CONSÓRCIO INTERMUNICIAPL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024

LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

CIMASP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

02
4

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024, foi aberto Processo Administrativo para: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.** O presente visa atender a demanda dos municípios que compõe o CIMASP e baseado nos artigos da lei 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais pertinentes.

A partir da presente página a juntada de documentos e numeração será realizada pelo setor administrativo do CIMASP e enviado a comissão especial de licitação para providências necessárias.

Piranguinho- MG, 26 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Morais
Presidente do CIMASP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: "LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP".

2. JUSTIFICATIVA:
O processo licitatório em questão tem por objetivo atender as necessidades dos municípios que compõem o CIMASP. As brincadeiras realizadas em playground promovem as características essenciais para a criança, pois ao brincar, não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada uma. Durante esse momento, as crianças interagem umas com as outras e os professores são capazes de analisar suas atitudes e comportamento geral, descobrindo possíveis problemas emocionais ou dificuldades sociais. Além disso, os playgrounds possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado. Portanto se faz necessário investir em qualidade de oportunidades e recursos do playground para satisfazer as carências e promover o desenvolvimento das crianças

2.1) O preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas incidentes, inclusive despesa com frete para entrega dentro do Município requerente, nos locais indicados pelo setor de Compras.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO
A Secretaria do município será a responsável pela fiscalização da ata no que compete ao fornecimento dos produtos observando todos os aspectos contratados acerca da qualidade dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS
6.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIMASP, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cimasp, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

6.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

6.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
6.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
6.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
6.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
6.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO
O produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento.
Os serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante, no endereço conforme especificado na autorização de fornecimento.
O horário estipulado para a entrega é das 09 às 12 hs e das 13 às 16 hs, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.
As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas

8. DO PAGAMENTO
O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do município, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.
O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a liquidação das Notas Fiscais.
As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.
Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.
O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.
No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

Itajubá 28 de fevereiro de 2024.

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Micro região do Alto Sapucaí - CIMASP bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

(X) não se exige observância de normativos específicos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o sistema de ensino dos municípios que compõem o CIMASP e prezando pela qualidade do atendimento oferecido à primeira infância e à educação inclusiva e demais ensinos praticados na rede pública municipal, é respaldado nos documento nacionais mandatórios como a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – que determina como eixos estruturas das práticas pedagógicas as interações e brincadeiras, onde há a necessidade de garantir a organização em diferentes áreas e espaços das unidades, proporcionando condições para que essas interações sejam realizadas de forma qualificada, possibilitando brincadeiras e aprendizagens prazerosas e necessárias, bem como contemplando práticas que visam articular as experiências e saberes como conhecimentos que fazem parte do patrimônio sociocultural, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos;

Considerando que as práticas que envolvem a proposta curricular da educação devem ter como bases norteadoras a interação e as brincadeiras, garantindo experiências que proporcionem o relacionamento e a interação entre as crianças ser criativa e utilizar sua personalidade integral.

Considerando que o sistema de ensino dos municípios que compõem o CIMASP trabalham na perspectiva da garantia de direitos para todos os estudantes matriculados e, enquanto direito humano garantido na Constituição Federal 1998, deve proporcionar o acesso a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, sem exceção.

Considerando que a inclusão é um direito fundamental e deve ser garantida a todas as pessoas independentes das suas limitações físicas inclusive no ambiente escolar, é fundamental que sejam oferecidos espaços acessíveis e inclusivos. Dado os componentes curriculares supracitados a aquisição de brinquedos para as áreas externas da Unidade de Ensino do Sistema Municipal dos municípios permitirá vivências lúdicas, sociais, motoras e expressivas para as crianças favorecendo a estimulação global do desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e motoras, ampliando o repertório destes indivíduos. Atento a isto acrescentamos que o eventual investimento para a aquisição destes bens é justificado frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados as crianças em idade escolar dos

municípios que compõem o CIMASP, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 06

4. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024/2025

A presente Aquisição poderá estar contemplada no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES do exercício de 2024/2025, dos municípios que já possuírem o PLANO.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

5.2. Catálogo

5.2.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo original do fabricante do(s) item(ns) que tiver vencido, igual ao descritivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

5.2.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

5.2.3. Tais catálogos serão avaliados pelo Agente de Contratação, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

5.2.4. Em caso de reprovação, o motivo constará na Ata do Certame.

5.3. Garantia

5.3.1. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO dos brinquedos/playgrounds.

5.3.2. O(s) licitante(s), vencedor(es), devera(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos brinquedos e playgrounds, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, saúde dos usuários, e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra descoloração ou despigmentação do produto exposto ao tempo, no que tange aos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23,§1° da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art.23° § 1°, IV da Lei n° 14.133 de abril de 2021: Foi realizada a pesquisa de preço em empresas do ramos do objeto a ser licitado, já que não foi possível a obtenção de preço nos demais parâmetros possíveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registo de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançamos preços mais próximos da realidade. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.° 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar o processo de aprendizagem através de atividades desenvolvidas com brinquedos educativos, juntando assim conhecimento e brincadeiras. Proporcionar qualidade de vida no âmbito escolar promovendo a inclusão social, e gerando benefícios aos que utilizam esses produtos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A eventual aquisição contribui para o aumento de plástico polietileno, em contrapartida é solicitado o uso da tecnologia de rotomoldagem, que contribui para uma maior resistência, prolongando assim a vida útil dos brinquedos. Adquirir brinquedos de qualidade garantirão uma economia em longo prazo, uma vez que os mesmos não necessitarão de reposição periódicas. Outro fator determinante para garantir a qualidade e segurança dos brinquedos, é a exigência de laudos, as futuras entregas contribuíram para a melhoria no ambiente escolar, o que beneficia em diversos âmbitos os alunos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O planejamento do CIMASP declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: diante das diversas justificativas aqui apresentadas, acredita-se que o eventual investimento para a aquisição dos brinquedos é justificável frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados às crianças em idade escolar de nosso município, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

14. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR qual submeto à apreciação e final aprovação.

Piranguinho (MG), aos 21 de fevereiro de 2024

.....

Alexandre Augusto Ramos
Diretor executivo – CIMASP

Fls. 09

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA	
Solicitante	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função: Diretor Executivo

INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo:	Abril/2024

Descrição sucinta do objeto:

(....) Serviço não continuado
(....) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(....) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(....) Material de consumo
(X) Material permanente / equipamento

Grau de prioridade da compra ou da contratação	(....) Baixa (X) Média (....) Alta
Forma de Contratação sugerida	(x) Pregão (....) Dispensa/Inexigibilidade (....) Adesão à Ata de Registro de Preços

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação	A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Sendo assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo. Há carência de brinquedos para playground nas Escolas e CEMEIS dos municípios consorciados, sendo necessário dar celeridade à estruturação física e ao funcionamento dos mesmos, dar-se a necessidade de realização do processo licitatório para garantir de forma eficácia a aquisição.
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda	

Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R$ 174.700.681,67
	Valor estimado custeio:	
	Valor estimado investimento:	
	Dotação/Fonte:	Registro de Preços

MATERIAIS/SERVIÇOS

Lote 01 - Itens	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R$ 134.506.536,67
Lote 02 Itens	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R$ 30.744.845,00
Lote 03 itens	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R$ 9.449.300,00
TOTAL					

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	SETOR DA PREFEITURA QUE FIZER USO DA LICITAÇÃO COMPRTILHADA OU POR ADESÃO A ATA DE REGIST. DE PREÇOS

Responsável(eis) pela demanda	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função	Diretor executivo

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Itajubá 21 de fevereiro de 2024

.....

Alexandre Augusto Ramos
CIMASP

Gmail **Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>**

Fwd: Solicita cotação

2 mensagens

AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com> 2 de fevereiro de 2024 às 10:40
Para: licitacimasp@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Vale Educação** <licitacao.valeduca@gmail.com>
Date: qua., 31 de jan. de 2024 às 14:17
Subject: Re: Solicita cotação
To: AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com>

Boa tarde prezados,

Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado.

Estamos à disposição!

Atenciosamente,
André Simões

Em ter., 30 de jan. de 2024 às 08:40, AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com> escreveu:

> Prezados, espero que todos estejam bem.
>
> Considerando a necessidade para atender os Municípios Consorciados, solicitamos de Vossa Empresa a cotação de preço, conforme Termo de Referência em anexo.
>
> Cotação deve conter:
>
> -Timbre da empresa;
> -Período de Validade (60 dias);
> - Assinatura na Proposta;
> - Apresentar a proposta no prazo de 5 (cinco) dias.
>
> Atenciosamente,
>
> Alexandre Augusto
> Secretário

--

Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda.
Fone/ Fax: (12) 3307.4256

Orcamento Cimasp Itajuba - Vale Comercio 31-01-23.pdf
308K

AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com> 26 de fevereiro de 2024 às 14:51
Para: licitacimasp@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Vale Educação** <licitacao.valeduca@gmail.com>
Date: qua., 21 de fev. de 2024 às 11:49
Subject: Re: Solicita cotação
To: AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo orçamento readequado.

Att.



Não contém vírus.www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orcamento Cimasp Itajuba - Vale Comercio 20-02-24.pdf
241K

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS
EMPRESA: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda
CNPJ: 14.733.870/0001-84
ENDEREÇO: Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220
TELEFONE: (12) 3307-4256
E-MAIL: vale.educa@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 13

Lote 01 – Playgrounds e Afins

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	105	UND	Playground I 2 Atividades	R$ 8.990,00	R$ 943.950,00
2	105	UND	PLAYGROUND II	R$ 15.120,00	R$ 1.587.600,00
3	105	UND	PLAYGROUND IV	R$ 35.990,00	R$ 3.778.950,00
4	105	UND	Play Modular Tipo Big Climber I	R$ 12.250,00	R$ 1.286.250,00
5	105	UND	Play Modular Tipo Big Climber II	R$ 24.980,00	R$ 2.622.900,00
6	105	UND	Playground Modular Tipo Big Climber III	R$ 34.850,00	R$ 3.659.250,00
7	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber IV	R$ 45.750,00	R$ 4.803.750,00
8	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber I	R$ 18.450,00	R$ 1.937.250,00
9	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber II	R$ 29.900,00	R$ 3.139.500,00
10	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber III	R$ 39.900,00	R$ 4.189.500,00
11	105	UND	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade	R$ 15.100,00	R$ 1.585.500,00
12	105	UND	Playground em Formato de Castelo	R$ 41.800,00	R$ 4.389.000,00
13	105	UND	PARQUE COLORIDO 0101	R$ 29.950,00	R$ 3.144.750,00
14	105	UND	PARQUE COLORIDO 0102	R$ 39.990,00	R$ 4.198.950,00
15	105	UND	Parque Infantil	R$ 15.400,00	R$ 1.617.000,00
16	105	UND	Parque Infantil I	R$ 36.900,00	R$ 3.874.500,00
17	105	UND	Parque Infantil II	R$ 38.900,00	R$ 4.084.500,00
18	105	UND	Parque Infantil III	R$ 74.900,00	R$ 7.864.500,00
19	105	UNID	Parque Infantil IV	R$ 124.900,00	R$ 13.114.500,00
20	150	UND	Balanço para Cadeirante	R$ 28.900,00	R$ 4.335.000,00
21	150	UND	Gangorra para portadores de cadeira de rodas	R$ 24.900,00	R$ 3.735.000,00
22	150	UND	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil	R$ 22.700,00	R$ 3.405.000,00
23	300	UND	Balanço Duplo com Cadeira Acessível	R$ 9.200,00	R$ 2.760.000,00
24	150	UND	Gangorra Gangodinos	R$ 17.500,00	R$ 2.625.000,00
25	500	UND	Cozinha Infantil	R$ 4.250,00	R$ 2.125.000,00
26	500	UND	Casinha Infantil	R$ 5.990,00	R$ 2.995.000,00
27	500	UND	Túnel Infantil	R$ 4.250,00	R$ 2.125.000,00
28	800	UND	Escorregador grande	R$ 1.500,00	R$ 1.200.000,00
29	800	UND	Escorregador Médio	R$ 690,00	R$ 552.000,00
30	800	UND	Gira-gira	R$ 2.250,00	R$ 1.800.000,00
31	800	UND	Gangorra Dog	R$ 290,00	R$ 232.000,00
32	800	UND	Gangorra Cavalinho	R$ 290,00	R$ 232.000,00
33	800	UND	Gangorra Galinha Dupla	R$ 420,00	R$ 336.000,00
34	800	UND	Gangorra Big Moto	R$ 290,00	R$ 232.000,00
35	800	UND	Tanque Jabuti	R$ 1.500,00	R$ 1.200.000,00
36	800	UND	Banco Baby	R$ 690,00	R$ 552.000,00
37	500	UND	Casinha para Recreação	R$ 25.800,00	R$ 12.900.000,00
38	500	UND	Kit Vôlei	R$ 2.400,00	R$ 1.200.000,00
39	500	UND	Kit Basquete Infantil	R$ 1.900,00	R$ 950.000,00
40	500	UND	Cantinho da Leitura Luxo I	R$ 1.650,00	R$ 825.000,00
41	500	UND	Cantinho da Leitura Luxo II	R$ 1.750,00	R$ 875.000,00
42	500	Kit	Kit Maxxi Pinos	R$ 290,00	R$ 145.000,00
43	500	Kit	Kit Click Gire	R$ 370,00	R$ 185.000,00
44	500	Kit	Kit Big Formas	R$ 340,00	R$ 170.000,00
45	500	Kit	Kit Mult Encaixes	R$ 490,00	R$ 245.000,00
46	500	Kit	Kit Monta Monta 3D	R$ 620,00	R$ 310.000,00
47	500	Kit	Kit forma Kids	R$ 310,00	R$ 155.000,00
48	500	Kit	Kit Big Lig	R$ 270,00	R$ 135.000,00
49	500	Kit	Kit Lig Barras	R$ 260,00	R$ 130.000,00
50	500	Kit	Kit Estrela Feliz - 300 peças	R$ 460,00	R$ 230.000,00
51	500	Kit	Kit Estrela Feliz - 600 peças	R$ 560,00	R$ 280.000,00
52	500	Kit	Kit Gruda Blocks	R$ 890,00	R$ 445.000,00
53	500	Kit	Kit Plugando Lig	R$ 299,00	R$ 149.500,00
54	500	Kit	Kit City Blocks	R$ 310,00	R$ 155.000,00
55	500	Kit	Kit Engrena Blocks	R$ 355,00	R$ 177.500,00
56	5000	UND	CAMA INFANTIL	R$ 389,00	R$ 1.945.000,00
57	5000	UNID	BRINQUEDO, TIPO TRICICLO	R$ 799,00	R$ 3.995.000,00
				Total lote 01	**R$ 127.865.100,00**

Lote 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30	UND	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)	R$ 55.900,00	R$ 1.677.000,00
2	30	UND	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) acessibilidade	R$ 109.900,00	R$ 3.297.000,00
3	30	UND	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)	R$ 149.990,00	R$ 4.499.700,00
4	60	UND	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE)	R$ 20.950,00	R$ 1.257.000,00
5	60	UND	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE)	R$ 16.990,00	R$ 1.019.400,00
6	60	UND	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE)	R$ 18.990,00	R$ 1.139.400,00
7	60	UND	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE)	R$ 15.900,00	R$ 954.000,00
8	60	UND	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE)	R$ 19.450,00	R$ 1.167.000,00
9	60	UND	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE)	R$ 32.950,00	R$ 1.977.000,00
10	60	UND	Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira)	R$ 29.900,00	R$ 1.794.000,00
11	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01	R$ 19.900,00	R$ 1.194.000,00
12	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02	R$ 21.500,00	R$ 1.290.000,00
13	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03	R$ 29.990,00	R$ 1.799.400,00
14	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04	R$ 35.950,00	R$ 2.157.000,00
15	75	UND	Modulo Escorregador pista simples	R$ 6.500,00	R$ 487.500,00
16	75	UND	Modulo Balanço duplo	R$ 7.990,00	R$ 599.250,00
17	75	UND	Gangorra dupla	R$ 6.500,00	R$ 487.500,00
18	75	UND	Modulo Carrossel	R$ 6.900,00	R$ 517.500,00
19	75	UND	Modulo balançante	R$ 7.200,00	R$ 540.000,00
20	75	UND	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES)	R$ 5.900,00	R$ 442.500,00
21	75	UND	Modulo Pega mão	R$ 5.900,00	R$ 442.500,00
22	75	UND	Modulo Lambretinha	R$ 9.900,00	R$ 742.500,00
23	75	UND	Modulo deslizante	R$ 6.900,00	R$ 517.500,00
				Total lote 02	**R$ 29.998.650,00**

Lote 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	300	UND	Painel Psicomotor Luxo	R$ 3.600,00	R$ 1.080.000,00
2	300	UND	Painel Multy Funções	R$ 4.100,00	R$ 1.230.000,00
3	300	UND	Bancada de Ferramentas	R$ 2.990,00	R$ 897.000,00
4	300	UND	Mercearia	R$ 2.050,00	R$ 615.000,00
5	300	UND	Teatro de Fantoches Pequeno	R$ 390,00	R$ 117.000,00
6	300	UND	Centro de Atividades Psicomotor	R$ 2.100,00	R$ 630.000,00
7	300	UND	Kit Painel Psicomotor	R$ 520,00	R$ 156.000,00
8	300	UND	Girafa Amiga	R$ 210,00	R$ 63.000,00
9	300	UND	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças	R$ 620,00	R$ 186.000,00
10	300	UND	Aprendendo o Alfabeto	R$ 205,00	R$ 61.500,00
11	300	UND	Ábaco de 1 a 10	R$ 225,00	R$ 67.500,00
12	300	UND	Ábaco Fechado	R$ 199,00	R$ 59.700,00
13	300	UND	Ábaco Aluno	R$ 199,00	R$ 59.700,00
14	300	UND	Kit Alinhavos Animais	R$ 175,00	R$ 52.500,00
15	300	UND	Kit Alinhavos Letras e Números	R$ 175,00	R$ 52.500,00
16	300	UND	Kit Alinhavos Frutas e Legumes	R$ 175,00	R$ 52.500,00
17	300	UND	Kit Alinhavos de Meio de Transportes	R$ 175,00	R$ 52.500,00
18	300	UND	Dragão Alfabeto	R$ 169,00	R$ 50.700,00
19	300	UND	Taturana Numérica	R$ 169,00	R$ 50.700,00
20	300	UND	Pato Numérico	R$ 169,00	R$ 50.700,00
21	300	UND	Cobrinha Letrada	R$ 169,00	R$ 50.700,00
22	300	UND	Kit Esquema Corporal	R$ 510,00	R$ 153.000,00
23	300	UNID	CAMPINHO ESPUMADO DE FUTEBOL CONTENDO 8 PEÇAS	R$ 1.990,00	R$ 597.000,00
24	500	UNID	DADO PUFF PONTOS ESPUMADO	R$ 820,00	R$ 410.000,00
25	500	UNID	DADO PUFF NUMERADO ESPUMADO	R$ 820,00	R$ 410.000,00
26	500	UNID	POLTRONINHA 2 EM 1 VIRA MESINHA COM CADEIRA	R$ 1.250,00	R$ 625.000,00
27	500	UNID	ATIVIDADES 4 EM 1 CONTÉM 4 PEÇAS	R$ 2.790,00	R$ 1.395.000,00
				Total lote 03	**R$ 9.225.200,00**

TOTAL GERAL	**R$ 167.088.950,00**

Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda
R. Nelson Cesar de Oliveira 99 - Jd. das Indústrias
CEP 12.240-220 - São José dos Campos SP
Email: vale.educa@gmail.com Fone: 12 3307 4256
CNPJ 14.733.870/0001-84 I.E. 645.353.520.110

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias

São José dos Campos/SP, 20 de Fevereiro de 2024.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado digitalmente por ANDRE SIMOES:14944884850
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR YOU DIGITAL, OU=Presencial, OU=17315610000130, CN=ANDRE SIMOES:14944884850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.20 11:53:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nélson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

Gmail

Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

Fwd: Solicita cotação

2 mensagens

AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com> 2 de fevereiro de 2024 às 10:40
Para: licitacimasp@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Depto.Comercial - Suzupaper** <vendas@suzupaper.com.br>
Date: sex., 2 de fev. de 2024 às 10:08
Subject: Re: Solicita cotação
To: AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com>

Em 30/01/2024 08:40, AMASPITAJUBA MINAS escreveu:

> Prezados, espero que todos estejam bem.
>
> Considerando a necessidade para atender os Municípios Consorciados, solicitamos de Vossa Empresa a cotação de preço, conforme Termo de Referência em anexo.
>
> Cotação deve conter:
>
> -Timbre da empresa;
> -Período de Validade (60 dias);
> - Assinatura na Proposta;
> - Apresentar a proposta no prazo de 5 (cinco) dias.
>
> Atenciosamente,
>
> Alexandre Augusto
> Secretário

3 anexos

TERMO DE REFERÊNCIA PLAYGROUNDS 2023 - REVISADO.doc
334K

Modelo de orcamento Cimasp.xls
40K

AMASPITAJUBA.pdf
775K

AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com> 26 de fevereiro de 2024 às 14:52
Para: licitacimasp@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

AMASPITAJUBA 2.pdf
773K

SUZUPAPER
PAPELARIA

SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS PEDAGÓGIC
EMPRESA: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: CNPJ: 09.635.131/0001-10
ENDEREÇO: Rua Benedito Faria Marques Filho, 309 – Parque Maria Helena - Suzano – São Paulo – SP - CEP: 08683-000
TELEFONE: TEL: (11) 4742-7394
E-MAIL: vendas@suzupaper.com.br

Lote 01 – Playgrounds e Afins

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
1	105	UND	Playground I 2 Atividades	R$ 8.799,00	R$ 923.895,00
2	105	UND	PLAYGROUND II	R$ 15.799,00	R$ 1.658.895,00
3	105	UND	PLAYGROUND IV	R$ 36.599,00	R$ 3.842.895,00
4	105	UND	Play Modular Tipo Big Climber I	R$ 12.999,00	R$ 1.364.895,00
5	105	UND	Play Modular Tipo Big Climber II	R$ 25.699,00	R$ 2.698.395,00
6	105	UND	Playground Modular Tipo Big Climber III	R$ 35.299,00	R$ 3.706.395,00
7	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber IV	R$ 47.399,00	R$ 4.976.895,00
8	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber I	R$ 19.599,00	R$ 2.057.895,00
9	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber II	R$ 30.299,00	R$ 3.181.395,00
10	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber III	R$ 39.799,00	R$ 4.178.895,00
11	105	UND	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade	R$ 16.299,00	R$ 1.711.395,00
12	105	UND	Playground em Formato de Castelo	R$ 42.899,00	R$ 4.504.395,00
13	105	UND	PARQUE COLORIDO 0101	R$ 34.890,00	R$ 3.663.450,00
14	105	UND	PARQUE COLORIDO 0102	R$ 44.580,00	R$ 4.680.900,00
15	105	UND	Parque Infantil	R$ 16.599,00	R$ 1.742.895,00
16	105	UND	Parque Infantil I	R$ 37.299,00	R$ 3.916.395,00
17	105	UND	Parque Infantil II	R$ 38.699,00	R$ 4.063.395,00
18	105	UND	Parque Infantil III	R$ 76.199,00	R$ 8.000.895,00
19	105	UNID	Parque Infantil IV	R$ 133.599,00	R$ 14.027.895,00
20	150	UND	Balanço para Cadeirante	R$ 25.900,00	R$ 3.885.000,00
21	150	UND	Gangorra para portadores de cadeira de rodas	R$ 29.699,00	R$ 4.454.850,00
22	150	UND	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil	R$ 26.400,00	R$ 3.960.000,00
23	300	UND	Balanço Duplo com Cadeira Acessível	R$ 8.999,00	R$ 2.699.700,00
24	150	UND	Gangorra Gangodinos	R$ 18.300,00	R$ 2.745.000,00
25	500	UND	Cozinha Infantil	R$ 4.799,00	R$ 2.399.500,00
26	500	UND	Casinha Infantil	R$ 6.299,00	R$ 3.149.500,00
27	500	UND	Túnel Infantil	R$ 4.399,00	R$ 2.199.500,00
28	800	UND	Escorregador grande	R$ 1.999,00	R$ 1.599.200,00
29	800	UND	Escorregador Médio	R$ 740,00	R$ 592.000,00
30	800	UND	Gira-gira	R$ 2.399,00	R$ 1.919.200,00
31	800	UND	Gangorra Dog	R$ 279,00	R$ 223.200,00
32	800	UND	Gangorra Cavalinho	R$ 279,00	R$ 223.200,00
33	800	UND	Gangorra Galinha Dupla	R$ 539,00	R$ 431.200,00
34	800	UND	Gangorra Big Moto	R$ 279,00	R$ 223.200,00
35	800	UND	Tanque Jabuti	R$ 1.799,00	R$ 1.439.200,00
36	800	UND	Banco Baby	R$ 699,00	R$ 559.200,00
37	500	UND	Casinha para Recreação	R$ 26.599,00	R$ 13.299.500,00
38	500	UND	Kit Vôlei	R$ 2.699,00	R$ 1.349.500,00
39	500	UND	Kit Basquete Infantil	R$ 2.199,00	R$ 1.099.500,00
40	500	UND	Cantinho da Leitura Luxo I	R$ 1.899,00	R$ 949.500,00
41	500	UND	Cantinho da Leitura Luxo II	R$ 2.199,00	R$ 1.099.500,00

42	500	Kit	Kit Maxxi Pinos	R$	309,00	R$	154.500,00
43	500	Kit	Kit Click Gire	R$	359,00	R$	179.500,00
44	500	Kit	Kit Big Formas	R$	389,00	R$	194.500,00
45	500	Kit	Kit Mult Encaixes	R$	529,00	R$	264.500,00
46	500	Kit	Kit Monta Monta 3D	R$	699,00	R$	349.500,00
47	500	Kit	Kit forma Kids	R$	299,00	R$	149.500,00
48	500	Kit	Kit Big Lig	R$	309,00	R$	154.500,00
49	500	Kit	Kit Lig Barras	R$	289,00	R$	144.500,00
50	500	Kit	Kit Estrela Feliz	R$	499,00	R$	249.500,00
51	500	Kit	Kit Estrela Feliz	R$	569,00	R$	284.500,00
52	500	Kit	Kit Gruda Blocks	R$	929,00	R$	464.500,00
53	500	Kit	Kit Plugando Lig	R$	289,00	R$	144.500,00
54	500	Kit	Kit City Blocks	R$	359,00	R$	179.500,00
55	500	Kit	Kit Engrena Blocks	R$	369,00	R$	184.500,00
56	5000	UND	CAMA INFANTIL	R$	369,00	R$	1.845.000,00
57	5000	UNID	BRINQUEDO, TIPO TRICICLO	R$	839,00	R$	4.195.000,00
					Total	**R$**	**134.540.215,00**

Lote 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário		Total	
1	30	UND	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)	R$	56.799,00	R$	1.703.970,00
2	30	UND	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) com acessibilidade	R$	115.199,00	R$	3.455.970,00
3	30	UND	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)	R$	155.299,00	R$	4.658.970,00
4	60	UND	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE)	R$	21.599,00	R$	1.295.940,00
5	60	UND	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE)	R$	17.599,00	R$	1.055.940,00
6	60	UND	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE)	R$	19.899,00	R$	1.193.940,00
7	60	UND	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE)	R$	16.799,00	R$	1.007.940,00
8	60	UND	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE)	R$	19.699,00	R$	1.181.940,00
9	60	UND	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE)	R$	35.199,00	R$	2.111.940,00
10	60	UND	Carrossel adaptado acessivel (PNE) (gira-gira)	R$	29.299,00	R$	1.757.940,00
11	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01	R$	21.199,00	R$	1.271.940,00
12	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02	R$	21.699,00	R$	1.301.940,00
13	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03	R$	32.000,00	R$	1.920.000,00
14	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04	R$	37.899,00	R$	2.273.940,00
15	75	UND	Modulo Escorregador pista simples	R$	6.999,00	R$	524.925,00
16	75	UND	Modulo Balanço duplo	R$	8.599,00	R$	644.925,00
17	75	UND	Gangorra dupla	R$	6.899,00	R$	517.425,00
18	75	UND	Modulo Carrossel	R$	7.299,00	R$	547.425,00
19	75	UND	Modulo balançante	R$	7.699,00	R$	577.425,00
20	75	UND	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES)	R$	6.299,00	R$	472.425,00
21	75	UND	Modulo Pega mão	R$	5.799,00	R$	434.925,00
22	75	UND	Modulo Lambretinha	R$	10.599,00	R$	794.925,00
23	75	UND	Modulo deslizante	R$	7.299,00	R$	547.425,00
					Total	**R$**	**31.254.135,00**

Lote 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário		Total	
1	300	UND	Painel Psicomotor Luxo	R$	3.899,00	R$	1.169.700,00
2	300	UND	Painel Multy Funções	R$	4.499,00	R$	1.349.700,00
3	300	UND	Bancada de Ferramentas	R$	2.899,00	R$	869.700,00
4	300	UND	Mercearia	R$	2.399,00	R$	719.700,00
5	300	UND	Teatro de Fantoches Pequeno	R$	409,00	R$	122.700,00
6	300	UND	Centro de Atividades Psicomotor	R$	1.999,00	R$	599.700,00
7	300	UND	Kit Painel Psicomotor	R$	589,00	R$	176.700,00

8	300	UND	Girafa Amiga	R$	229,00	R$	68.700,00
9	300	UND	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças	R$	669,00	R$	200.700,00
10	300	UND	Aprendendo o Alfabeto	R$	259,00	R$	77.700,00
11	300	UND	Ábaco de 1 a 10	R$	219,00	R$	65.700,00
12	300	UND	Ábaco Fechado	R$	209,00	R$	62.700,00
13	300	UND	Ábaco Aluno	R$	219,00	R$	65.700,00
14	300	UND	Kit Alinhavos Animais	R$	199,00	R$	59.700,00
15	300	UND	Kit Alinhavos Letras e Números	R$	199,00	R$	59.700,00
16	300	UND	Kit Alinhavos Frutas e Legumes	R$	199,00	R$	59.700,00
17	300	UND	Kit Alinhavos de Meio de Transportes	R$	199,00	R$	59.700,00
18	300	UND	Dragão Alfabeto	R$	179,00	R$	53.700,00
19	300	UND	Taturana Numérica	R$	189,00	R$	56.700,00
20	300	UND	Pato Numérico	R$	179,00	R$	53.700,00
21	300	UND	Cobrinha Letrada	R$	189,00	R$	56.700,00
22	300	UND	Kit Esquema Corporal	R$	549,00	R$	164.700,00
23	300	UNID	CAMPINHO ESPUMADO DE FUTEBOL CONTENDO 8 PEÇAS	R$	2.139,00	R$	641.700,00
24	500	UNID	DADO PUFF PONTOS ESPUMADO	R$	869,00	R$	434.500,00
25	500	UNID	DADO PUFF NUMERADO ESPUMADO	R$	869,00	R$	434.500,00
26	500	UNID	POLTRONINHA 2 EM 1 VIRA MESINHA COM CADEIRA	R$	1.199,00	R$	599.500,00
27	500	UNID	ATIVIDADES 4 EM 1 CONTÉM 4 PEÇAS	R$	2.299,00	R$	1.149.500,00
					Total	**R$**	**9.433.100,00**

Valor Global	**R$**	**175.227.450,00**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR

No valor proposto deverá estar incluído todos os custos inerentes a presente contratação.

09.635.131/0001-10
SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
Rua Benedito Faria Marques Filho, 309
Parque Maria Helena - CEP 08683-000
SUZANO - SP

SUZANO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Andre Luiz de Sousa Martins

Assinado de forma digital por Andre Luiz de Sousa Martins
Dados: 2024.02.20 17:27:36 -03'00'

ANDRE LUIZ DE SOUSA MARTINS
RG: 30.015.704-6

Gmail

Luciana Ribeiro <licitacimasp@gmail.com>

Fwd: Orçamento

1 mensagem

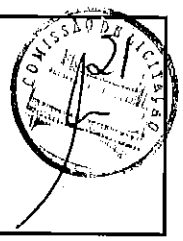
AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com> 26 de fevereiro de 2024 às 14:52
Para: licitacimasp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 20

---------- Forwarded message ---------
De: **TAKE BRINQUEDOS** <contatotakebrinquedos@gmail.com>
Date: ter., 20 de fev. de 2024 às 17:09
Subject: Orçamento
To: AMASPITAJUBA MINAS <amaspitajuba@gmail.com>

Cotacao Cimasp Itajuba - TAKE- 2o orc novo.xls
289K

OBJETO:
EMPRESA: TAKE INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 17.786.240/0001-66
ENDEREÇO:Rua Vinte e Quatro de Maio nº 302 Bairro: Vila Galvão – Cidade: Guarulhos – SP –CEP:07056-030 -
TELEFONE:(11) 2771-7066
E-MAIL: contatotakebrinquedos@gmail.com



Lote 01 – Playgrounds e Afins

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	105	UND	Playground I 2 Atividades	R$ 9.400,00	R$ 987.000,00
2	105	UND	PLAYGROUND II	R$ 15.500,00	R$ 1.627.500,00
3	105	UND	PLAYGROUND IV	R$ 37.000,00	R$ 3.885.000,00
4	105	UND	Play Modular Tipo Big Climber I	R$ 12.800,00	R$ 1.344.000,00
5	105	UND	Play Modular Tipo Big Climber II	R$ 26.100,00	R$ 2.740.500,00
6	105	UND	Playground Modular Tipo Big Climber III	R$ 34.900,00	R$ 3.664.500,00
7	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber IV	R$ 48.100,00	R$ 5.050.500,00
8	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber I	R$ 18.200,00	R$ 1.911.000,00
9	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber II	R$ 31.300,00	R$ 3.286.500,00
10	105	UND	Playground modular Tipo Big Climber III	R$ 40.800,00	R$ 4.284.000,00
11	105	UND	Playground confeccionado em rotomoldado e Polletileno virgem de alta densidade	R$ 15.900,00	R$ 1.669.500,00
12	105	UND	Playground em Formato de Castelo	R$ 43.200,00	R$ 4.536.000,00
13	105	UND	PARQUE COLORIDO 0101	R$ 28.999,00	R$ 3.044.895,00
14	105	UND	PARQUE COLORIDO 0102	R$ 42.589,00	R$ 4.471.845,00
15	105	UND	Parque Infantil	R$ 16.300,00	R$ 1.711.500,00
16	105	UND	Parque Infantil I	R$ 38.600,00	R$ 4.053.000,00
17	105	UND	Parque Infantil II	R$ 39.500,00	R$ 4.147.500,00
18	105	UND	Parque Infantil III	R$ 75.800,00	R$ 7.959.000,00
19	105	UNID	Parque Infantil IV	R$ 130.000,00	R$ 13.650.000,00
20	150	UND	Balanço para Cadeirante	R$ 26.890,00	R$ 4.033.500,00
21	150	UND	Gangorra para portadores de cadeira de rodas	R$ 30.600,00	R$ 4.590.000,00
22	150	UND	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil	R$ 28.790,00	R$ 4.318.500,00
23	300	UND	Balanço Duplo com Cadeira Acessível	R$ 9.700,00	R$ 2.910.000,00
24	150	UND	Gangorra Gangodinos	R$ 17.900,00	R$ 2.685.000,00
25	500	UND	Cozinha Infantil	R$ 4.500,00	R$ 2.250.000,00
26	500	UND	Casinha Infantil	R$ 5.800,00	R$ 2.900.000,00
27	500	UND	Túnel Infantil	R$ 4.600,00	R$ 2.300.000,00
28	800	UND	Escorregador grande	R$ 1.700,00	R$ 1.360.000,00
29	800	UND	Escorregador Médio	R$ 650,00	R$ 520.000,00
30	800	UND	Gira-gira	R$ 2.500,00	R$ 2.000.000,00
31	800	UND	Gangorra Dog	R$ 305,00	R$ 244.000,00
32	800	UND	Gangorra Cavalinho	R$ 305,00	R$ 244.000,00
33	800	UND	Gangorra Galinha Dupla	R$ 450,00	R$ 360.000,00
34	800	UND	Gangorra Big Moto	R$ 305,00	R$ 244.000,00
35	800	UND	Tanque Jabuti	R$ 1.650,00	R$ 1.320.000,00
36	800	UND	Banco Baby	R$ 720,00	R$ 576.000,00
37	500	UND	Casinha para Recreação	R$ 27.000,00	R$ 13.500.000,00
38	500	UND	Kit Vôlei	R$ 2.300,00	R$ 1.150.000,00
39	500	UND	Kit Basquete Infantil	R$ 2.400,00	R$ 1.200.000,00
40	500	UND	Cantinho da Leitura Luxo I	R$ 1.750,00	R$ 875.000,00
41	500	UND	Cantinho da Leitura Luxo II	R$ 1.900,00	R$ 950.000,00
42	500	Kit	Kit Maxxi Pinos	R$ 320,00	R$ 160.000,00
43	500	Kit	Kit Click Gire	R$ 400,00	R$ 200.000,00
44	500	Kit	Kit Big Formas	R$ 365,00	R$ 182.500,00
45	500	Kit	Kit Mult Encaixes	R$ 450,00	R$ 225.000,00
46	500	Kit	Kit Monta Monta 3D	R$ 660,00	R$ 330.000,00
47	500	Kit	Kit forma Kids	R$ 330,00	R$ 165.000,00
48	500	Kit	Kit Big Lig	R$ 290,00	R$ 145.000,00
49	500	Kit	Kit Lig Barras	R$ 245,00	R$ 122.500,00
50	500	Kit	Kit Estrela Feliz	R$ 480,00	R$ 240.000,00
51	500	Kit	Kit Estrela Feliz	R$ 580,00	R$ 290.000,00
52	500	Kit	Kit Gruda Blocks	R$ 960,00	R$ 480.000,00
53	500	Kit	Kit Plugando Lig	R$ 350,00	R$ 175.000,00
54	500	Kit	Kit City Blocks	R$ 330,00	R$ 165.000,00
55	500	Kit	Kit Engrena Blocks	R$ 380,00	R$ 190.000,00
56	5000	UND	CAMA INFANTIL	R$ 399,50	R$ 1.997.500,00
57	5000	UNID	BRINQUEDO, TIPO TRICICLO	R$ 860,00	R$ 4.300.000,00

	Preço total	R$ 133.921.240,00

Lote 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	30	UND	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)	R$ 58.600,00	R$ 1.758.000,00
2	30	UND	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) acessibilidade	R$ 112.300,00	R$ 3.369.000,00
3	30	UND	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)	R$ 157.400,00	R$ 4.722.000,00
4	60	UND	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE)	R$ 20.700,00	R$ 1.242.000,00
5	60	UND	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE)	R$ 17.800,00	R$ 1.068.000,00
6	60	UND	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE)	R$ 19.700,00	R$ 1.182.000,00
7	60	UND	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE)	R$ 15.600,00	R$ 936.000,00
8	60	UND	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE)	R$ 20.300,00	R$ 1.218.000,00
9	60	UND	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE)	R$ 34.400,00	R$ 2.064.000,00
10	60	UND	Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira)	R$ 31.300,00	R$ 1.878.000,00
11	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01	R$ 20.600,00	R$ 1.236.000,00
12	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02	R$ 22.400,00	R$ 1.344.000,00
13	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03	R$ 31.400,00	R$ 1.884.000,00
14	60	UND	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04	R$ 36.700,00	R$ 2.202.000,00
15	75	UND	Modulo Escorregador pista simples	R$ 6.250,00	R$ 468.750,00
16	75	UND	Modulo Balanço duplo	R$ 8.300,00	R$ 622.500,00
17	75	UND	Gangorra dupla	R$ 6.700,00	R$ 502.500,00
18	75	UND	Modulo Carrossel	R$ 7.500,00	R$ 562.500,00
19	75	UND	Modulo balançante	R$ 7.500,00	R$ 562.500,00
20	75	UND	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES)	R$ 5.500,00	R$ 412.500,00
21	75	UND	Modulo Pega mão	R$ 6.100,00	R$ 457.500,00
22	75	UND	Modulo Lambretinha	R$ 10.400,00	R$ 780.000,00
23	75	UND	Modulo deslizante	R$ 6.800,00	R$ 510.000,00
				Preço total	R$ 30.981.750,00

Lote 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS

Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	300	UND	Painel Psicomotor Luxo	R$ 3.780,00	R$ 1.134.000,00
2	300	UND	Painel Multy Funções	R$ 4.200,00	R$ 1.260.000,00
3	300	UND	Bancada de Ferramentas	R$ 3.100,00	R$ 930.000,00
4	300	UND	Mercearia	R$ 2.200,00	R$ 660.000,00
5	300	UND	Teatro de Fantoches Pequeno	R$ 450,00	R$ 135.000,00
6	300	UND	Centro de Atividades Psicomotor	R$ 2.200,00	R$ 660.000,00
7	300	UND	Kit Painel Psicomotor	R$ 550,00	R$ 165.000,00
8	300	UND	Girafa Amiga	R$ 240,00	R$ 72.000,00
9	300	UND	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças	R$ 615,00	R$ 184.500,00
10	300	UND	Aprendendo o Alfabeto	R$ 220,00	R$ 66.000,00
11	300	UND	Ábaco de 1 a 10	R$ 250,00	R$ 75.000,00
12	300	UND	Ábaco Fechado	R$ 220,00	R$ 66.000,00
13	300	UND	Ábaco Aluno	R$ 225,00	R$ 67.500,00
14	300	UND	Kit Alinhavos Animais	R$ 183,00	R$ 54.900,00
15	300	UND	Kit Alinhavos Letras e Números	R$ 183,00	R$ 54.900,00
16	300	UND	Kit Alinhavos Frutas e Legumes	R$ 183,00	R$ 54.900,00
17	300	UND	Kit Alinhavos de Meio de Transportes	R$ 183,00	R$ 54.900,00
18	300	UND	Dragão Alfabeto	R$ 165,00	R$ 49.500,00
19	300	UND	Taturana Numérica	R$ 175,00	R$ 52.500,00
20	300	UND	Pato Numérico	R$ 195,00	R$ 58.500,00
21	300	UND	Cobrinha Letrada	R$ 175,00	R$ 52.500,00
22	300	UND	Kit Esquema Corporal	R$ 500,00	R$ 150.000,00
23	300	UNID	CAMPINHO ESPUMADO DE FUTEBOL CONTENDO 8 PEÇAS	R$ 2.090,00	R$ 627.000,00
24	500	UNID	DADO PUFF PONTOS ESPUMADO	R$ 880,00	R$ 440.000,00
25	500	UNID	DADO PUFF NUMERADO ESPUMADO	R$ 880,00	R$ 440.000,00
26	500	UNID	POLTRONINHA 2 EM 1 VIRA MESINHA COM CADEIRA	R$ 1.350,00	R$ 675.000,00
27	500	UNID	ATIVIDADES 4 EM 1 CONTÉM 4 PEÇAS	R$ 2.900,00	R$ 1.450.000,00
				Preço total	R$ 9.689.600,00

Preço Global	R$ 174.592.590,00

Felipe Luiz de Souza

17.786.240/0001-56

TAKE INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI

Rua Vinte e Quatro de Maio, 302

Vila Galvão - CEP: 07056-030

GUARULHOS - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls 23

PREÇO MÉDIO - PLAYGROUND

[redacted]

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Preço Médio Unit.
		LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS		
1	105	Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	UNID	R$ 9.063,00
2	105	PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$ 15.473,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3	105	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	36.529,67
4	105	Play Modular Tipo Big Climber I – Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de:1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Playground completo contém em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largur	UNID	R$	12.683,00

5	105	Play Modular Tipo Big Climber II – Com Ponte e Telhados – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. ,composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a pecom tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. ças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (va	UNID	R$	25.593,00
6	105	Playground Modular Tipo Big Climber III – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x	UNID	R$	35.016,33

7	105	Playground modular Tipo Big Climber IV – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escaladas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largurcom tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. ças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalip	UNID	R$	47.083,00
8	105	Playground modular Tipo Big Climber I – Com Telhado e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por:• 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimen em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mmdo ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.etro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metál	UNID	R$	18.749,67

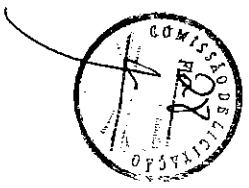
9	105	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimentocom tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. ças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até	UNID	R$	30.499,67

10	105	Playground modular Tipo Big Climber III – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largu em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mmdo ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.etro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais aces	UNID	R$	40.166,33
11	105	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escalada medindo aproximadamente comprimento : 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm . 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm . 01- Telhado Medindo aproximadamente : Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadas de : Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm . 01- Base Central Medindo aproximadamente : Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente : Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura : 1.460 mm . 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm.Com conformidadcom tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. ças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até pl	UNID	R$	15.766,33

12	150	Playground em Formato de Castelo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto por 04 módulos interligados, 4 escorregadores em formato de pedra medindo aproximadamente cada escorregador 1,40mt de comprimento , cada modulo contém escada interna, 12 janelas para visualização , 01 piscina de bolinhas interna, Porta de entrada e Porta de saída com acessibilidade, 01- Ponte de Ligação ao modulo medindo aproximadamente 92 cm de comprimento por 40 cm de largura , Cada Torre e composto por 01 telhado medindo aproximadamente comprimento 0,90cm x largura 0,90cm x0,58 cm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira , totalizando 04 bandeiras por playground nas medidas aproximadas de 0,13cm de altura. Todas as peças são encaixadas por pinos com rosca plástica de precisão. Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o big castelo acessível foi projetado para crianças cadeira em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mmdo ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.etro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de p	UNID	R$	42.633,00

13	105	PARQUE COLORIDO 0101 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. ças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2'' e 1..1/2''. Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgro	UNID	R$	31.279,67

14	105	PARQUE COLORIDO 0102 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (P em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mmdo ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.etro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2'' e 1..1/2''. Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio	UNID	R$	42.386,33



15	105	Parque Infantil 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Os Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.	UNID	R$	16.099,67

16	105	Parque Infantil I 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mmdo ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.etro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com asse	UNID	R$	37.599,67

17	105	Parque Infantil II 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 -a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.bedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação Modulo com prancha simples, com leito deslizante em madeira laminada oi	UNID	R$	39.033,00

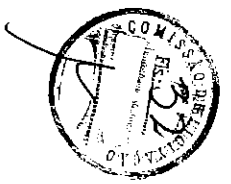
18	105	Parque Infantil III 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima d em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mmdo ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.etro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2'' e 1..1/2''. Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 13 a 15cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8'' com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma	UNID	R$	75.633,00

19	105	Parque Infantil IV 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo (L x C x A): 0,87 x 0,78 x 1,15. 01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em plástico roto moldado, com corrimão em aço tubular e cordas trancadas na lateral medindo (l x C x A): 1,00 x 1,72 x 1,97. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 04 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. Parque Infantil IV 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20	UNID	R$	129.499,67

20	150	Balanço para Cadeirante Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x	UNID	R$	27.230,00
21	150	Gangorra para portadores de cadeira de rodas com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condut 0,23 x 1,74. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x	UNID	R$	28.399,67

22	150	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	25.963,33
23	300	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	9.299,67
24	150	Gangorra Gangodinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	17.900,00

25	500	Cozinha Infantil - confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostapor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadame 0,23 x 1,74. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo (L x C x A): 0,87 x 0,78 x 1,15. 01 - Subida de cordas com prancha central com d	UNID	R$	4.516,33
26	500	Casinha Infantil- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidasaproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	6.029,67
27	500	Túnel Infantil- Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	4.416,33



28	800	Escorregador grande – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	1.733,00
29	800	Escorregador Médio – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	693,33
30	800	Gira-gira – Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	2.383,00
31	800	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de cachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm X Largura: 320 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	291,33
32	800	Gangorra Cavalinho –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm	UNID	R$	290,33

33	800	Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm X Largura: 280 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	469,67
34	800	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Moto Grande, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm X Largura: 280 mmX Altura: 490 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	291,33
35	800	Tanque Jabuti –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com o formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura:1.000 mm Altura: 200 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	1.649,67
36	800	Banco Baby–Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aproximadas :Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 700 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	703,00

37	500	Casinha para Recreação - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios,2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	26.466,33
38	500	Kit Vôlei - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	2.466,33
39	500	Kit Basquete Infantil - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14..	UNID	R$	2.166,33

40	500	Cantinho da Leitura Luxo I – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração ,Este produto possui quatro prateleiras frontais uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de :Comprimento: 770 mm x Largura: 350 mm Altura:800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	UNID	R$	1.766,33
41	500	Cantinho da Leitura Luxo II – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,este produto possui quatro prateleiras frontais e três prateleiras laterais todas uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 350 mm x Altura: 800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	UNID	R$	1.949,67
42	500	Kit Maxxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	KIT	R$	1.266,33
43	500	Kit Click Gire – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.	KIT	R$	376,33
44	500	Kit Big Formas – Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 212 Peças. Peça maior:(CxLxA) 17,5 x 9,8 x 2,3 cm. Peça menor:(CxLxA) 7,8 x 5,7 x 1,0 cm.	KIT	R$	364,67
45	500	Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	KIT	R$	489,67

46	500	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas,contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm, Quadrado: 3x3x2,5cm, Curva:6x2,5x2,5cm, Triangulos:2x2x2.	KIT	R$	659,67
47	500	Kit forma Kids - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Medidas Aproximadas de Comprimento: 11,7 cmxLargura:10,8 cm Altura 4,3 cm.	KIT	R$	313,00
48	500	Kit Big Lig.- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm x Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças.Contém 44 peças.	KIT	R$	289,67
49	500	Kit Lig Barras -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças – Peça maior:(CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor:(CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.Contém 1.000peças.	KIT	R$	264,67
50	500	Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 300 peças.	KIT	R$	479,67
51	500	Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas,estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 600 peças.	KIT	R$	569,67

52	500	Kit Gruda Blocks – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm Peça 3: 6 x 6 x 5 cm Peça 4: 6 x 8 x 7 cm. Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper.	KIT	R$	926,33
53	500	Kit Plugando Lig-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.	KIT	R$	312,67
54	500	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha1000 peças e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho.Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Aproximadas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm Rodas - 3,0 x 3,0 Cm Menina - 4,5 x 3,0 Cm Menino - 4,5 x 3,0 Cm Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas.	KIT	R$	333,00
55	500	Kit Engrena Blocks - Consistente em 1000 peças em plástico ABS,peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisa, formatos , objetos usando a imaginação monta de tudo , produto antialérgico,antifúndigo , não contém Ftalato Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 2cm x L: 2cm x C: 2cm.	KIT	R$	368,00

56	5000	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posi em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mmdo ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.etro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestátic	UNID	R$	385,83
57	5000	BRINQUEDO, TIPO TRICICLO, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO COM PINTURA, ASSENTO COM APOIO PARA MÃOS DO CARONA, ESTRIBOS TRASEIROS PARA TRANSPORTE DO CARONA EM PÉ, RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE 42 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72 X 48 X 72 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO CE-BRI/INNAC-00143-01A.	UNID	R$	832,67
			TOTAL LOTE 01:	**R$**	
LOTE 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)					

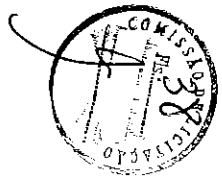
1	30	para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 5,00X2,50x3,00m. Com área de circulação 7,00x4,50m. 1-Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;-;1 Módulo triangular, com medida mínima de 0,75 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão, devera em uma de suas colunas conter um floral tipo coqueiro obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação. - 1 Módulo retangular de acesso, com medida mínima de 0,50 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da	UNID	R$	57.099,67

2	30	diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,40x5,50X2,10m., com área de circulação 10,00X8,00m. - 1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças	UNID	R$	112.466,33

3	30	acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 8,00x7,00x3,00m. Com área de circulação 11,00x10,00m. -1 Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD.base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - -1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Rampa extensiva para uso de acessibilidade (PNE) infantil cadeirante, deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo no mínimo 3,30 x 1,00 m, juntamente com uma cobertura parcial de no mínimo 1,50 x 1,00 x 2,00 m de altura, fixados sobre armação monobloco arqueada em tubo redondo de no mínimo 1'', 1.1/8'', 7/8'', galvanizados e pintado na cor a ser definida pela municipalidade, com revestimento em placas de polietileno de no mínimo 4 mm na cor a ser definida pela	UNID	R$	154.229,67

4	60	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir:- Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.	UNID	R$	21.083,00
5	60	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,20x1,65x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 3,50mt.	UNID	R$	17.463,00

6	60	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt.	UNID	R$	19.529,67
7	60	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10xt. Área de circulação 5,50x2,20mt.	UNID	R$	16.099,67



8	60	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante comuma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica seguir: Cavalete em tubo seção retangular 100 x0,40x2,00mm., com base metálica chapa semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança cinco pontas tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira e lateralmente um acento para acompanhante, tendo assim a acessibilidade para 02 cadeirante e um usuário. Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,00xmt., alt. Área de circulação 6,00 x 2,50mt.	UNID	R$	19.816,33
9	60	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – dois barcos articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,50x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 5,50mt.	UNID	R$	34.183,00

10	60	Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1'', ¼'', 1.1/2', 3'' e 3''1/2'',, com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt.	UNID	R$	30.166,33

11	60	recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 4,00x4,70x3,00m. Com área de circulação 6,00x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ;Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8''., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme:	UNID	R$	20.566,33

12	60	recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 2,80,70x3,00m. Com área de circulação 4,80x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ; Modulo com prancha duplas com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,99cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que	UNID	R$	21.866,33

13	60	recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x2,20x3,00m. Com área de circulação 9,80x4,50m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em	UNID	R$	31.130,00

14	60	recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x5,60x3,00m. Com área de circulação 9,80x8,00m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em	UNID	R$	36.849,67

15	75	Modulo Escorregador pista simples, ocupando uma área de aproximadamente 2,50x0,50m, com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura, escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13 cm., degraus em tubo de 1" galvanizado . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	6.583,00
16	75	Modulo Balanço duplo, ocupando uma área de aproximadamente 3,50x1,80m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de madeira igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	8.296,33

17	75	Gangorra dupla, ocupando uma área de aproximadamente 3,00x1,50m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm composto por dois troncos lado a lado . O assento deverá ser em madeira plástica . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	6.699,67
18	75	Modulo Carrossel- com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	7.233,00

19	75	Modulo balançante 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	7.466,33
20	75	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1'' e 7/8'', com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	5.899,67
21	75	Modulo Pega mão fabricado com estrutural desmontavel em três partes utilizando processo de soldas, com hastes metálicas de diversas medidas em tubo de 2'' e 1'' parede de 2mm., galvanizado, pintura automotiva equipamento deverá ter medidas aproximadas de: diâmetro 2,50x1,80 de altura do chão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	5.933,00
22	75	Modulo Lambretinha : Composta por 02 pranchas sustentadas por correntes elo de 5mm., quadro em tubo de 2'' parede 2,25mm., pés em tubo de de 1.1/2'', medindo 3,00x1,50m. Lambretinha confeccionada em tubo 1'' e 7/8'', medindo 0,80x0,20cm. Com revestimento em madeira ou chapa de pead. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	10.299,67

23	75	Modulo deslizante c/ 2,00m., confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16., comcorrimão em tubo de ¾''., escada e degraus com chapa de aço galvanizada nr. 16 com corrimão em tubo de 7/8''., . Com uma escada medindo1,50mt com 5 degraus e leito deslizante 2,00x0,33 cm.,. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	6.999,67
				TOTAL LOTE 02:	**R$**
LOTE 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS					
1	300	Painel Psicomotor Luxo - Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	UNID	R$	3.759,67

2	300	Painel Multy Funções - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras ,sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa onduladaum gira bola (sonoro) , um circuito dos animais com 4 peças , um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética ,uma ampulheta com areia colorida , uma manivela de rotação com engrenagem,um jogo da velha , um labirinto de meios de transportes dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem ,uma barras roscada ,um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel ,um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior , uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada , quatro portas surpresas com diferentes fechaduras . Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem Medidas Aproximado de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 76 mm x Altura de 700 mm.	UNID	R$	4.266,33
3	300	Bancada de Ferramentas com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua, Bancada com Lousa, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Lousa Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicate , 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa , 01- Serrote, 01-Martelo , 03- formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm Medidas da caixa de Ferramentas:380 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.	UNID	R$	2.996,33

4	300	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Pintura - a Base D'AGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm	UNID	R$	2.216,33
5	300	Teatro de Fantoches Pequeno: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painel Dobrável nas laterais com osistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado.Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1,53 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	416,33
6	300	Centro de Atividades Psicomotor – Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras, Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1.200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	2.099,67

7	300	Kit Painel Psicomotor – Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvcencolhivel. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm Altura: 200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	553,00
8	300	Girafa Amiga: Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas Aproximadas do: Comprimento: 176 mm x Largura: 30 mm x Altura: 1.004 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	226,33
9	300	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO	UNID	R$	634,67
10	300	Aprendendo o Alfabeto - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água. Medidas Aproximadas :Comprimento: 370 mm x Largura: 70 mm Altura: 370 mm	UNID	R$	228,00
11	300	Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.	UNID	R$	231,33

12	300	Ábaco Fechado –Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas:Comprimento: 300 mm x Largura: 270 mm x Altura: 200 mm	UNID	R$	209,33
13	300	Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 270 mm x Largura: 70 mm x Altura: 300 mm.	UNID	R$	214,33
14	300	Kit Alinhavos Animais –Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R$	185,67
15	300	Kit Alinhavos Letras e Números – Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números Contendo 15 placas	UNID	R$	185,67
16	300	Kit Alinhavos Frutas e Legumes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo10 placas	UNID	R$	185,67
17	300	Kit Alinhavos de Meio de Transportes –Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com Ilustrações de meios de transportes 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R$	185,67
18	300	Dragão Alfabeto –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 540 mm x Largura:10 mm x Altura: 260 mm	UNID	R$	171,00

19	300	Taturana Numérica –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com numerais de 1 a 10. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas :Comprimento:420 mm x Largura: 10 mm x Altura: 170 mm	UNID	R$	177,67
20	300	Pato Numérico –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento:250 mm x Largura: 10 mm x Altura: 450 mm.	UNID	R$	181,00
21	300	Cobrinha Letrada –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto, sendo que cada peça também e serigrafadas com o alfabeto, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 500 mm x Largura: 10mm x Altura: 120 mm.	UNID	R$	177,67
22	300	Kit Esquema Corporal - Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, Masculino e Gestante, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 100 mm x Altura: 390 mm	UNID	R$	519,67
23	300	CAMPINHO ESPUMADO DE FUTEBOL CONTENDO 8 PEÇAS Descrição Técnica: TAPETE TEMATICO CAMPO DE FUTEBOL FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO MATERIAL ATÓXICO, COM ZIPER, VELCROS E TRAVES REMOVÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 145CM X 285CM X 05CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	R$	2.073,00
24	500	DADO PUFF PONTOS ESPUMADO Descrição Técnica: DADO NUMERADO FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO, MATERIAL ATÓXICO, MULTICOLORIDO, COM ZIPER, CONTENDO PONTOS QUE LEMBRAM DADOS DOS JOGOS DE TABULEIRO. DIMENSÕES APROXIMADAS 48CM X 48CM X 48CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	R$	856,33
25	500	DADO PUFF NUMERADO ESPUMADO Descrição Técnica: DADO NUMERADO FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO, MATERIAL ATÓXICO, MULTICOLORIDO, COM ZIPER, CONTENDO NÚMEROS DE 1 AO 6 EM SUAS FACES. DIMENSÕES APROXIMADAS 48CM X 48CM X 48CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	R$	856,33

26	500	POLTRONINHA 2 EM 1 VIRA MESINHA COM CADEIRA Descrição Técnica: POLTRONA QUE VIRA MESINHA COM CADEIRA, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO, MATERIAL ATÓXICO, MULTICOLORIDO, COM ZÍPER, CONTENDO ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR VELCROS, QUE AO SE SOLTAR FORMA UM CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA MONTADA 43CM X 46CM X 45CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	R$	1.266,33
27	500	ATIVIDADES 4 EM 1 CONTÉM 4 PEÇAS, Descrição Técnica: 1 CUBO MEDINDO 1 CUBO MEDINDO 60CMX60CMX 30CM, 1 RAMPA 65CMX60CMX30CM PARTE MAIS ALTA / 6CM PARTE MAIS BAIXA, 1 ESCADA 3 DEGRAUS 60CMX60CMX30CM (10CM O DEGRAU), E 1 COLCHONETE 60CMX60CMX6CM, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO MATERIAL ATÓXICO, COM ZIPER, VELCROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 120CM X 120CM X 30CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	R$	2.663,00
			TOTAL LOTE 03:	**R$**	3835.615,00
			TOTAL FINAL:	**R$**	

CIMASP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: 47

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Carlos Alberto de Morais, na qualidade de Presidente do CIMASP, autorizo a abertura de processo licitatório para: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**. E declara também a existência de adequação orçamentária e financeira para cobrir as despesas oriundas do processo que será instaurado, serão utilizados do orçamento anual de cada município consorciado que fizer uso da licitação compartilhada.

Itajubá- MG, 04 de março de 2024.

Carlos Alberto Morais
Presidente do CIMASP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 48

PORTARIA 009/2023 - CIMAP

"Designa o Agente de Contratação e equipe de apoio para realização de pregões eletrônicos e dá outras providências no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP ".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor efetivo do município de Marmelópolis **Rodrigo Júnior Ribeiro** para exercer a função de Agente de Contratação e ainda, **Luciana Cristina Ribeiro**, Diretora de Licitação do município de Piranguinho e os servidores efetivos do município de Marmelópolis, **Marcio Aurélio Ribeiro Coura**, **Cairo Guilherme Ribeiro e José Renato Ribeiro,** para atuarem como Equipe de Apoio do CIMASP. Fica assim definida a Comissão mista formada por servidores de municípios consorciados para comporem a comissão do pregão eletrônico do CIMASP.

Art.2º- Os servidores ora designados ficam dispensados do exercício das atribuições dos seus cargos quando estiverem desempenhando atividades relativas ao Pregão do Consórcio.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de 19/12/2023, revogando-se as disposições contrárias.

Itajubá, 19 de Dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888
Dados: 2023.12.19 14:14:07 -03'00'

Carlos Alberto Morais
Prefeito de Brazópolis
Presidente do CIMASP

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 535 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA e A PROPOSTA INICIAL JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: "Objeto: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP"
INTERESSADO: OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 26 de março de 2024.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:55 HORAS DE 24/03/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 009/2023: Rodrigo Júnior Ribeiro: Agente de Contratação.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 174.700.681,67

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será autorizada a adesão a Ata de Registro de Preços do presente processo nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/21

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2024 > esclarecimentos.
Telefones: (35) 9 9188-8312
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 16h00.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 50

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP, por intermédio da Secretaria Executiva, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Rodrigo Júnior Ribeiro, Agente de Contratação, designada pelo Ato nº 009/2023, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Consórcio CIMASP, através do endereço eletrônico https://www.cimasp.mg.gov.br/ , na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Consórcio CIMASP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CIMASP, https://www.cimasp.mg.gov.br/

1.5 – O CIMASP não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: "LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP" Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CIMASP ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, via sistema.
6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

CATÁLOGOS, AMOSTRAS E LAUDOS

A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 horas após solicitação do pregoeiro catálogos para os respectivos lotes e itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

No(s) catálogos(s) deverá (ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante.

O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.

O(s) catálogo(s) e similar(es) deverá(ão) ser preferencialmente em original, podendo ser impresso ou xerocopiado (legível) e colorido ou extraído da internet, contendo as características técnicas do produto ofertado. O(s) catálogo(s) deverá(ão) estar escrito(s) em português.

Em caso de dúvidas a empresa classificada em 1° lugar na etapa de lances deverá apresentar amostras para itens arrematados a ser definido pela comissão, no prazo de até no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 54

solicitação, para análise e verificação da equipe técnica em observância a conformidade entre o proposto e o especificado no Termo de Referência, devidamente montados, com todos os detalhes e acessórios. Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: o número do item, conforme Anexo I, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.

As amostras serão analisadas por técnicos/funcionários da comissão requisitante, que, no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa. As amostras serão analisadas quanto ao atendimento das especificações: qualidade, quantidade, medida, cor e embalagem. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada para o item, sendo convocados os licitantes subsequentes.

DAS DOCUMENTAÇÕES TÉCNICAS As documentações referentes à qualificação técnica dos materiais, conforme mencionados no descritivo técnico (termo de referência) devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação do pregoeiro, para verificação da equipe técnica.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA INICIAL que deverá ser anexada junto com os documentos de habilitação, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, COMPLETA ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE:

a) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura,

devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar: Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil, com número do recibo de entrega/HASH da escrituração).

8.4 - A VERIFICAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO LICITANTE SERÁ FEITA MEDIANTE

a) comprovação de Capital Social ou Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do LOTE.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 353/2023.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 58

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.29.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.29.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.29.5 - empresas brasileiras;
9.29.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.34 - Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 535/2023.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
10.6 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
10.10 - Havendo necessidade, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
10.11 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
10.12 - Também nas hipóteses em que o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
11.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação,

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada pelo LICITANTE.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

12.1.2. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o AGENTE DE CONTRATAÇÃO autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

13.3.1 - Nesse momento o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.
16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.
17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (II), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.° 14.133/21, as especificadas no Edital.
19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do CIMASP e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.
21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
21.3 – O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do município do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail da prefeitura eu realizará a compra.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei n° 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal n° 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
27.13 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
27.14 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
27.16 - Integram o Presente Edital:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta do Contrato
d) Anexo IV – Planilha de Proposta de Preços
e) Anexo V – Termo de Credenciamento/Procuração
f) Anexo VI – Modelo de Declarações
g) Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou www.cimasp.mg.gov.br
27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
27.23 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 9h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (35) 9 9188 8312 e e-mail: licitacimasp@gmail.com Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Itajubá, 04 de março de 2023.

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: "LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP".

2. JUSTIFICATIVA:
O processo licitatório em questão tem por objetivo atender as necessidades dos municípios que compõem o CIMASP. As brincadeiras realizadas em playground promovem as características essenciais para a criança, pois ao brincar, não somente a parte física entra em desenvolvimento, mas também as competências emocionais e sociais de cada uma. Durante esse momento, as crianças interagem umas com as outras e os professores são capazes de analisar suas atitudes e comportamento geral, descobrindo possíveis problemas emocionais ou dificuldades sociais. Além disso, os playgrounds possuem brinquedos que são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado. Portanto se faz necessário investir em qualidade de oportunidades e recursos do playground para satisfazer as carências e promover o desenvolvimento das crianças

2.1) O preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas incidentes, inclusive despesa com frete para entrega dentro do Município requerente, nos locais indicados pelo setor de Compras.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO
A Secretaria do município será a responsável pela fiscalização da ata no que compete ao fornecimento dos produtos observando todos os aspectos contratados acerca da qualidade dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS
6.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIMASP, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
I - Entregando uma mercadoria por outra;
II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Cimasp, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

6.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

6.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES
6.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
6.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
6.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
6.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO
O produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento.
Os serviços deverão ser entregues na secretaria solicitante, no endereço conforme especificado na autorização de fornecimento. O horário estipulado para a entrega é das 09 às 12 hs e das 13 às 16 hs, de segunda a sexta-feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.
As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do município, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será em até 30 (trinta) dias após a liquidação das Notas Fiscais.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

09- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – ANEXO AO EDITAL

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:
CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, modo de disputa: ABERTO, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com autorização constante do Processo Administrativo N. 004/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 003/2024, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2024.
2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMASP.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Valor total =

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 60 (sessenta) dias úteis.

5.2.A entrega ocorrerá na Rua _____, nº ___, Bairro _____ - Município de _____-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (_____.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CIMASP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CIMASP caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CIMASP para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.
10.2 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.
10.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
10.4 – O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do MUNICÍPIO do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO
11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.
11.2 – O reajuste de preços, será com base no INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO
12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1° - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2° - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei n° 14.133/21 e com aplicação subsidiária do Decreto Federal n° 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Brazópolis para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

CIMASP

Representante Legal do Fornecedor

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2024
PARTES:
CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu senhor _____, _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu senhor _____, _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório, Pregão Eletrônico nº 003/2024 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ _____, sendo de R$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município ..... e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de .....

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3 – O Município de ..... poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de .....

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de .....
d) Débito da CONTRATADA para com o Município de ..... quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ..... os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação da inflação do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.
5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA– DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de ....., por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de ..... e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do Município de ..... inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de .....
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de .....
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1° - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2° - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de ....., caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município ....., antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de ....., conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de ..... ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.° 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de _____, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO
11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de ....., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº003/2024

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CIMASP / MINAS GERAIS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. ...../.....
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

TIPO DE LICITAÇÃO				NÚMERO	
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS					
EMPRESA: ENDEREÇO: TEL.: CIDADE: UF: INSCR. MUNIC.: CNPJ/MF INSCR. EST.:					
ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL

VALOR: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.
Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epigrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data:

assinatura (CARIMBO)
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., com sede localizada na ....., nº. ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., através do presente, CREDENCIA o Sr. ....., ... (Nacionalidade), ..., (Estado Civil), ... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. ..... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., residente e domiciliado na ....., nº. ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., para participar do Processo Licitatório instaurado pelo CIMASP/ITAJUBÁ, Estado de Minas Gerais, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Itajubá/MG, ... de ..... de 2024

_____
(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº. CPF do signatário)
IMPORTANTE:
ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO
Papel timbrado ou carimbo da empresa

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ANEXO VI -
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2024

DECLARAÇÕES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ....., com sede localizada na ....., nº. ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. ....., ... (Nacionalidade), ..., (Estado Civil), ... (Profissão), portador do Registro Geral de nº. ..... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. ....., residente e domiciliado na ....., nº. ....., Bairro ....., Município de ....., Estado de ....., CEP ....., DECLARA, sob as penas da lei:

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para fins do pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos. Ressalva na condição de aprendiz menor a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara ainda que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 004/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024
Tipo: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ , portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2024

_____
(assinatura do representante legal)

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

PREÇO MÉDIO - PLAYGROUND

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Preço Médio Unit.	Total
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS					
1	105	Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	UNID	R$ 9.063,00	R$ 951.615,00
2	105	PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$ 15.473,00	R$ 1.624.665,00

3	105	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	36.529,67	R$	3.835.615,00
4	105	Play Modular Tipo Big Climber I – Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de:1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO , Laudo de distribuição de carga de no mínimo 400 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm	UNID	R$	12.683,00	R$	1.331.715,00

5	105	Play Modular Tipo Big Climber II – Com Ponte e Telhados – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. ,composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos sãoconectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãoscom laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Laudo de distribuição de carga de no mínimo 400 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R$	25.593,00	R$	2.687.265,00
6	105	Playground Modular Tipo Big Climber III – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Laudo de migração de metais e matrizes diversas, Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R$	35.016,33	R$	3.676.715,00

7	105	Playground modular Tipo Big Climber IV – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligaçãomedindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escaladas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadasde :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impactoligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R$	47.083,00	R$	4.943.715,00
8	105	Playground modular Tipo Big Climber I – Com Telhado e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por:• 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamentemontado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	18.749,67	R$	1.968.715,00

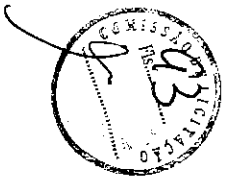
9	105	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mmde largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	30.499,67	R$	3.202.465,00

10	105	Playground modular Tipo Big Climber III – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidasaproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	40.166,33	R$	4.217.465,00

11	105	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escalada medindo aproximadamente comprimento : 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm . 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm . 01- Telhado Medindo aproximadamente : Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadas de : Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm . 01- Base Central Medindo aproximadamente : Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente : Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura : 1.460 mm . 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidasaproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm ALTURA: 1.900 mm.	UNID	R$	15.766,33	R$	1.655.465,00
12	150	Playground em Formato de Castelo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto por 04 módulos interligados, 4 escorregadores em formato de pedra medindo aproximadamente cada escorregador 1,40mt de comprimento , cada modulo contém escada interna, 12 janelas para visualização , 01 piscina de bolinhas interna, Porta de entrada e Porta de saída com acessibilidade, 01- Ponte de Ligação ao modulo medindo aproximadamente 92 cm de comprimento por 40 cm de largura , Cada Torre e composto por 01 telhado medindo aproximadamente comprimento 0,90cm x largura 0,90cm x0,58 cm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira , totalizando 04 bandeiras por playground nas medidas aproximadas de 0,13cm de altura. Todas as peças são encaixadas por pinos com rosca plástica de precisão. Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o big castelo acessível foi projetado para crianças cadeirantes até 07 anos de idade , segurança e acessibilidade. Medidas do Playgrounda proximadas : Comprimento 2,70 mt x 5,40 mt de Largura x 2,16 mt de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Apresentar laudo de ensaios de bordas cortantes conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida: 2011). Laudo de pontas agudas, conforme ABNT NM 300-1:2004 (versão corrigida 2011). Laudo de carga na plataforma distribuída de no mínimo 250kg. Os laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO ou instituto similar.	UNID	R$	42.633,00	R$	6.394.950,00

13	105	PARQUE COLORIDO 0101 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.	UNID	R$ 31.279,67	R$ 3.284.365,00

14	105	PARQUE COLORIDO 0102 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Os Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.	UNID	R$	42.386,33	R$	4.450.565,00



15	105	Parque Infantil 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Os Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.	UNID	R$	16.099,67	R$	1.690.465,00

16	105	Parque Infantil I 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Os Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.	UNID	R$	37.599,67	R$	3.947.965,00

17	105	Parque Infantil II 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.	UNID	R$	39.033,00	R$	4.098.465,00

18	105	Parque Infantil III 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 02 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,00 x 1,00. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00.	UNID	R$	75.633,00	R$	7.941.465,00

		01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 1,00 x 0,82 x 1,00 confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Os Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.				
19	105	Parque Infantil IV 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).	UNID	R$	129.499,67	R$ 13.597.465,00

01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74.
01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20.
01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo (L x C x A): 0,87 x 0,78 x 1,15.
01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em plástico roto moldado, com corrimão em aço tubular e cordas trancadas na lateral medindo (l x C x A): 1,00 x 1,72 x 1,97.
01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.
01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.
04 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.
01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.
01 - Passarela fixa com assoalho e 16 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 3,00 x 1,00.

		01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 2,35 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 2,10 x 0,83 x 1,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em aço tubular. 03 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Os Os Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14 O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.			
20	150	Balanço para Cadeirante Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	27.230,00	R$	4.084.500,00

21	150	Gangorra para portadores de cadeira de rodas Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	28.399,67	R$	4.259.950,00
22	150	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	25.963,33	R$	3.894.500,00
23	300	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	9.299,67	R$	2.789.900,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47

24	150	Gangorra Gangodinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$ 17.900,00	R$ 2.685.000,00
25	500	Cozinha Infantil - confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostapor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$ 4.516,33	R$ 2.258.166,67
26	500	Casinha Infantil- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidasaproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$ 6.029,67	R$ 3.014.833,33

27	500	Túnel Infantil- Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	4.416,33	R$	2.208.166,67
28	800	Escorregador grande – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	1.733,00	R$	1.386.400,00
29	800	Escorregador Médio – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	693,33	R$	554.666,67
30	800	Gira-gira – Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	2.383,00	R$	1.906.400,00
31	800	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de cachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm X Largura: 320 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	291,33	R$	233.066,67

32	800	Gangorra Cavalinho –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm	UNID	R$	290,33	R$ 232.266,67
33	800	Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm X Largura: 280 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	469,67	R$ 375.733,33
34	800	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Moto Grande, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm X Largura: 280 mmX Altura: 490 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	291,33	R$ 233.066,67
35	800	Tanque Jabuti –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com o formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura:1.000 mm Altura: 200 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	1.649,67	R$ 1.319.733,33
36	800	Banco Baby–Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aproximadas :Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 700 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	703,00	R$ 562.400,00

37	500	Casinha para Recreação - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios,2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	26.466,33	R$ 13.233.166,67
38	500	Kit Vôlei - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	2.466,33	R$ 1.233.166,67
39	500	Kit Basquete Infantil - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	2.166,33	R$ 1.083.166,67
40	500	Cantinho da Leitura Luxo I – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração ,Este produto possui quatro prateleiras frontais uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de :Comprimento: 770 mm x Largura: 350 mm Altura:800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	UNID	R$	1.766,33	R$ 883.166,67

41	500	Cantinho da Leitura Luxo II – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,este produto possui quatro prateleiras frontais e três prateleiras laterais todas uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 350 mm x Altura: 800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	UNID	R$	1.949,67	R$	974.833,33
42	500	Kit Maxxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	UNID	R$	1.266,33	R$	633.166,67
43	500	Kit Click Gire – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.	UNID	R$	376,33	R$	188.166,67
44	500	Kit Big Formas – Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica	KIT	R$	364,67	R$	182.333,33
45	500	Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	KIT	R$	489,67	R$	244.833,33
46	500	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas,contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm, Quadrado: 3x3x2,5cm, Curva:6x2,5x2,5cm, Triangulos:2x2x2.	KIT	R$	659,67	R$	329.833,33
47	500	Kit forma Kids - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Medidas Aproximadas de Comprimento: 11,7 cmxLargura:10,8 cm Altura 4,3 cm.	KIT	R$	313,00	R$	156.500,00
48	500	Kit Big Lig.- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm x Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças.Contém 44 peças.	KIT	R$	289,67	R$	144.833,33

49	500	Kit Lig Barras -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças – Peça maior:(CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor:(CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.Contém 1.000peças.	KIT	R$	264,67	R$	132.333,33
50	500	Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 300 peças.	KIT	R$	479,67	R$	239.833,33
51	500	Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas,estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 600 peças.	KIT	R$	569,67	R$	284.833,33
52	500	Kit Gruda Blocks – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm	KIT	R$	926,33	R$	463.166,67
53	500	Kit Plugando Lig-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.	KIT	R$	312,67	R$	156.333,33

54	500	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha1000 peças e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho.Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Aproximadas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm Rodas - 3,0 x 3,0 Cm Menina - 4,5 x 3,0 Cm Menino - 4,5 x 3,0 Cm Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas.	KIT	R$	333,00	R$	166.500,00
55	500	Kit Engrena Blocks - Consistente em 1000 peças em plástico ABS,peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisa, formatos , objetos usando a imaginação monta de tudo , produto antialérgico,antifúndigo , não contém Ftalato Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 2cm x L: 2cm x C: 2cm.	KIT	R$	368,00	R$	184.000,00

56	5000	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	R$	385,83	R$	1.929.166,67
57	5000	Brinquedo, tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura, assento com apoio para mãos do carona, estribos traseiros para transporte do carona em pé, rodas com capa antiderrapante, capacidade para suportar peso de 42 kg, dimensões (c x l x a): 72 x 48 x 72 cm (variação aceitável de até 5%). certificado pelo inmetro ce-bri/innac-00143-01a.	UNID	R$	832,67	R$	4.163.333,33
			TOTAL LOTE 01:	**R$**			**134.506.536,67**
		LOTE 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)					

1	30	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 5,00X2,50x3,00m. Com área de circulação 7,00x4,50m. 1-Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;-;1 Módulo triangular, com medida mínima de 0,75 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão, devera em uma de suas colunas conter um floral tipo coqueiro obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação. - 1 Módulo retangular de acesso, com medida mínima de 0,50 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1''; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;	UNID	R$	57.099,67	R$	1.712.990,00

		A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.				
2	30	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) acessibilidade- Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,40x5,50X2,10m., com área de circulação 10,00X8,00m. - 1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas;	UNID	R$	112.466,33	R$	3.373.990,00

pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura;

deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;
-1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacum-pressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1''., e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática.Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme:

		NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.				
3	30	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 8,00x7,00x3,00m. Com área de circulação 11,00x10,00m. -1 Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD.base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - -1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm;	UNID	R$	154.229,67	R$	4.626.890,00

		guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Rampa extensiva para uso de acessibilidade (PNE) infantil cadeirante, deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo no mínimo 3,30 x 1,00 m, juntamente com uma cobertura parcial de no mínimo 1,50 x 1,00 x 2,00 m de altura, fixados sobre armação monobloco arqueada em tubo redondo de no mínimo 1", 1.1/8", 7/8", galvanizados e pintado na cor a ser definida pela municipalidade, com revestimento em placas de polietileno de no mínimo 4 mm na cor a ser definida pela municipalidade, passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 38 mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes;				

1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;

- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1''; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; 01-Modulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapanteextrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2'' e 5/8'', medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		- 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacum-pressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1"., e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.				
4	60	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir:- Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2"x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4"x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.	UNID	R$	21.083,00	R$	1.264.980,00

5	60	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,20x1,65x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 3,50mt.	UNID	R$	17.463,00	R$	1.047.780,00
6	60	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt.	UNID	R$	19.529,67	R$	1.171.780,00

7	60	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼" ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10xt. Área de circulação 5,50x2,20mt.	UNID	R$	16.099,67	R$ 965.980,00
8	60	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante comuma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica seguir: Cavalete em tubo seção retangular 100 x0,40x2,00mm., com base metálica chapa semi redonda de ¼" ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança cinco pontas tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira e lateralmente um acento para acompanhante, tendo assim a acessibilidade para 02 cadeirante e um usuário. Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,00xmt., alt. Área de circulação 6,00 x 2,50mt.	UNID	R$	19.816,33	R$ 1.188.980,00

9	60	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – dois barcos articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,50x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 5,50mt.	UNID	R$	34.183,00	R$	2.050.980,00
10	60	Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1'', ¼'', 1.1/2', 3'' e 3''1/2'',, com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt.	UNID	R$	30.166,33	R$	1.809.980,00

11	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 4,00x4,70x3,00m. Com área de circulação 6,00x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ; Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8''., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme:	UNID	R$	20.566,33	R$	1.233.980,00

		NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma. - Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Conjuntamente com os documentos acima mencionados, a empresa deverá apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira: CTF; do fabricante - Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina -Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.				
12	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02– Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 2,80,70x3,00m. Com área de circulação 4,80x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ;	UNID	R$	21.866,33	R$	1.311.980,00

		Modulo com prancha duplas com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,99cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma. - Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Conjuntamente com os documentos acima mencionados, a empresa deverá apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira: CTF; do fabricante - Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina -Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.			

13	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x2,20x3,00m. Com área de circulação 9,80x4,50m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2" e 1..1/2". Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	31.130,00	R$	1.867.800,00

		Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma. - Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Conjuntamente com os documentos acima mencionados, a empresa deverá apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira: CTF; do fabricante - Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina -Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.				
14	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x5,60x3,00m. Com área de circulação 9,80x8,00m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	36.849,67	R$	2.210.980,00

Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2" e 1..1/2". Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Com demais acessórios para instalação. Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 13 a 15cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8"., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

		NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma. - Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Conjuntamente com os documentos acima mencionados, a empresa deverá apresentar, especificamente em relação à procedência das partes em madeira: CTF; do fabricante - Inscrição do IBAMA; do fabricante e da usina -Licença de operação da empresa responsável pela fabricante dos equipamentos de playgrounds. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.					
15	75	Modulo Escorregador pista simples, ocupando uma área de aproximadamente 2,50x0,50m, com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura, escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13 cm., degraus em tubo de 1" galvanizado . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	6.583,00	R$	493.725,00
16	75	Modulo Balanço duplo, ocupando uma área de aproximadamente 3,50x1,80m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de madeira igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	8.296,33	R$	622.225,00

17	75	Gangorra dupla, ocupando uma área de aproximadamente 3,00x1,50m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm composto por dois troncos lado a lado . O assento deverá ser em madeira plástica . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	6.699,67	R$	502.475,00
18	75	Modulo Carrossel- com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	7.233,00	R$	542.475,00
19	75	Modulo balançante 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	7.466,33	R$	559.975,00
20	75	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1" e 7/8", com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	5.899,67	R$	442.475,00

21	75	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1'' e 7/8'', com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	5.933,00	R$	444.975,00
22	75	Modulo Lambretinha : Composta por 02 pranchas sustentadas por correntes elo de 5mm., quadro em tubo de 2'' parede 2,25mm., pés em tubo de de 1.1/2'', medindo 3,00x1,50m. Lambretinha confeccionada em tubo 1'' e 7/8'', medindo 0,80x0,20cm. Com revestimento em madeira ou chapa de pead. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	10.299,67	R$	772.475,00
23	75	Modulo deslizante c/ 2,00m., confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16., comcorrimão em tubo de ¾''., escada e degraus com chapa de aço galvanizada nr. 16 com corrimão em tubo de 7/8''., . Com uma escada medindo1,50mt com 5 degraus e leito deslizante 2,00x0,33 cm.,. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	6.999,67	R$	524.975,00
			TOTAL LOTE 02:	**R$**			**30.744.845,00**
		LOTE 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS					
1	300	Painel Psicomotor Luxo - Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	UNID	R$	3.759,67	R$	1.127.900,00

2	300	Painel Multy Funções - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras ,sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa onduladaum gira bola (sonoro) , um circuito dos animais com 4 peças , um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética ,uma ampulheta com areia colorida , uma manivela de rotação com engrenagem,um jogo da velha , um labirinto de meios de transportes dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem ,uma barras roscada ,um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel ,um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior , uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada , quatro portas surpresas com diferentes fechaduras . Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem Medidas Aproximado de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 76 mm x Altura de 700 mm.	UNID	R$	4.266,33	R$	1.279.900,00
3	300	Bancada de Ferramentas com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua, Bancada com Lousa, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Lousa Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicate , 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa , 01- Serrote, 01-Martelo , 03-formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm Medidas da caixa de Ferramentas:380 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.	UNID	R$	2.996,33	R$	898.900,00
4	300	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Pintura - a Base D'AGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm	UNID	R$	2.216,33	R$	664.900,00

5	300	Teatro de Fantoches Pequeno: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painel Dobrável nas laterais com osistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado.Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1,53 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	416,33	R$	124.900,00
6	300	Centro de Atividades Psicomotor – Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras, Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1.200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	2.099,67	R$	629.900,00
7	300	Kit Painel Psicomotor – Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvcencolhivel. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm Altura: 200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	553,00	R$	165.900,00
8	300	Girafa Amiga: Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas Aproximadas do: Comprimento: 176 mm x Largura: 30 mm x Altura: 1.004 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	226,33	R$	67.900,00
9	300	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO	UNID	R$	634,67	R$	190.400,00
10	300	Aprendendo o Alfabeto - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água. Medidas Aproximadas :Comprimento: 370 mm x Largura: 70 mm Altura: 370 mm	UNID	R$	228,00	R$	68.400,00

11	300	Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.	UNID	R$	231,33	R$	69.400,00
12	300	Ábaco Fechado –Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas:Comprimento: 300 mm x Largura: 270 mm x Altura: 200 mm	UNID	R$	209,33	R$	62.800,00
13	300	Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 270 mm x Largura: 70 mm x Altura: 300 mm.	UNID	R$	214,33	R$	64.300,00
14	300	Kit Alinhavos Animais –Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R$	185,67	R$	55.700,00
15	300	Kit Alinhavos Letras e Números – Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números Contendo 15 placas	UNID	R$	185,67	R$	55.700,00
16	300	Kit Alinhavos Frutas e Legumes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo10 placas	UNID	R$	185,67	R$	55.700,00
17	300	Kit Alinhavos de Meio de Transportes –Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com Ilustrações de meios de transportes 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R$	185,67	R$	55.700,00
18	300	Dragão Alfabeto –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 540 mm x Largura:10 mm x Altura: 260 mm	UNID	R$	171,00	R$	51.300,00
19	300	Taturana Numérica –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com numerais de 1 a 10. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas :Comprimento:420 mm x Largura: 10 mm x Altura: 170 mm	UNID	R$	177,67	R$	53.300,00
20	300	Pato Numérico –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento:250 mm x Largura: 10 mm x Altura: 450 mm.	UNID	R$	181,00	R$	54.300,00

21	300	Cobrinha Letrada –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto, sendo que cada peça também e serigrafadas com o alfabeto, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 500 mm x Largura: 10mm x Altura: 120 mm.	UNID	R$	177,67	R$	53.300,00
22	300	Kit Esquema Corporal - Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, Masculino e Gestante, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 100 mm x Altura: 390 mm	UNID	R$	519,67	R$	155.900,00
23	300	Campinho espumado de futebol contendo 8 peças descrição técnica: tapete tematico campo de futebol fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com ziper, velcros e traves removíveis. dimensões aproximadas 145cm x 285cm x 05cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	UNID	R$	2.073,00	R$	621.900,00
24	500	Dado puff pontos espumado descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo pontos que lembram dados dos jogos de tabuleiro. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	UNID	R$	856,33	R$	428.166,67
25	500	Dado puff numerado espumado descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo números de 1 ao 6 em suas faces. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	UNID	R$	856,33	R$	428.166,67
26	500	Poltroninha 2 em 1 vira mesinha com cadeira descrição técnica: poltrona que vira mesinha com cadeira, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo assento e encosto unidos por velcros, que ao se soltar forma um conjunto de mesa com cadeira. dimensões aproximadas da poltrona montada 43cm x 46cm x 45cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	UNID	R$	1.266,33	R$	633.166,67
27	500	Atividades 4 em 1 contém 4 peças, descrição técnica: 1 cubo medindo 1 cubo medindo 60cmx60cmx 30cm, 1 rampa 65cmx60cmx30cm parte mais alta / 6cm parte mais baixa, 1 escada 3 degraus 60cmx60cmx30cm (10cm o degrau), e 1 colchonete 60cmx60cmx6cm, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com ziper, velcros. dimensões aproximadas 120cm x 120cm x 30cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	UNID	R$	2.663,00	R$	1.331.500,00
			TOTAL LOTE 03:	**R$**			**9.449.300,00**
			TOTAL FINAL:	**R$**			**174.700.681,67**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 113

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA		
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA	
Solicitante	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função: Diretor Executivo

INFORMAÇÕES GERAIS	
Data prevista para conclusão do processo:	Abril/2024
Descrição sucinta do objeto:	
(....) Serviço não continuado (....) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (....) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (....) Material de consumo (X) Material permanente / equipamento	
Grau de prioridade da compra ou da contratação	(....) Baixa (X) Média (....) Alta
Forma de Contratação sugerida	(x) Pregão (....) Dispensa/Inexigibilidade (....) Adesão à Ata de Registro de Preços

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Justificativa da necessidade da contratação	A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Sendo assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo. Há carência de brinquedos para playground nas Escolas e CEMEIS dos municípios consorciados, sendo necessário dar celeridade à estruturação física e ao funcionamento dos mesmos, dar-se a necessidade de realização do processo licitatório para garantir de forma eficácia a aquisição.
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda	

Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R$ 174.700.681,67
	Valor estimado custeio:	
	Valor estimado investimento:	
	Dotação/Fonte:	Registro de Preços

MATERIAIS/SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 114

Lote 01 - Itens	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R$ 134.506.536,67
Lote 02 Itens	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R$ 30.744.845,00
Lote 03 itens	A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA	Vide TR	Vide TR	Vide TR	R$ 9.449.300,00
TOTAL					

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS			
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	SETOR DA PREFEITURA QUE FIZER USO DA LICITAÇÃO COMPRTILHADA OU POR ADESÃO A ATA DE REGIST. DE PREÇOS		
Responsável(eis) pela demanda	Alexandre Augusto Ramos	Cargo/Função	Diretor executivo

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Itajubá 21 de fevereiro de 2024

.....

Alexandre Augusto Ramos
CIMASP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Micro região do Alto Sapucaí - CIMASP bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

(X) não se exige observância de normativos específicos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o sistema de ensino dos municípios que compõem o CIMASP e prezando pela qualidade do atendimento oferecido à primeira infância e à educação inclusiva e demais ensinos praticados na rede pública municipal, é respaldado nos documento nacionais mandatórios como a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – que determina como eixos estruturas das práticas pedagógicas as interações e brincadeiras, onde há a necessidade de garantir a organização em diferentes áreas e espaços das unidades, proporcionando condições para que essas interações sejam realizadas de forma qualificada, possibilitando brincadeiras e aprendizagens prazerosas e necessárias, bem como contemplando práticas que visam articular as experiências e saberes como conhecimentos que fazem parte do patrimônio sociocultural, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos;

Considerando que as práticas que envolvem a proposta curricular da educação devem ter como bases norteadoras a interação e as brincadeiras, garantindo experiências que proporcionem o relacionamento e a interação entre as crianças ser criativa e utilizar sua personalidade integral.

Considerando que o sistema de ensino dos municípios que compõem o CIMASP trabalham na perspectiva da garantia de direitos para todos os estudantes matriculados e, enquanto direito humano garantido na Constituição Federal 1998, deve proporcionar o acesso a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, sem exceção.

Considerando que a inclusão é um direito fundamental e deve ser garantida a todas as pessoas independentes das suas limitações físicas inclusive no ambiente escolar, é fundamental que sejam oferecidos espaços acessíveis e inclusivos. Dado os componentes curriculares supracitados a aquisição de brinquedos para as áreas externas da Unidade de Ensino do Sistema Municipal dos municípios permitirá vivências lúdicas, sociais, motoras e expressivas para as crianças favorecendo a estimulação global do desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas, sociais e motoras, ampliando o repertório destes indivíduos. Atento a isto acrescentamos que o eventual investimento para a aquisição destes bens é justificado frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados as crianças em idade escolar dos

municípios que compõem o CIMASP, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

4. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024/2025

A presente Aquisição poderá estar contemplada no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES do exercício de 2024/2025, dos municípios que já possuírem o PLANO.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Qualificação Técnica Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

5.2. Catálogo

5.2.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo original do fabricante do(s) item(ns) que tiver vencido, igual ao descritivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

5.2.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

5.2.3. Tais catálogos serão avaliados pelo Agente de Contratação, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

5.2.4. Em caso de reprovação, o motivo constará na Ata do Certame.

5.3. Garantia

5.3.1. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO dos brinquedos/playgrounds.

5.3.2. O(s) licitante(s), vencedor(es), devera(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos brinquedos e playgrounds, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, saúde dos usuários, e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra descoloração ou despigmentação do produto exposto ao tempo, no que tange aos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 14

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas conforme artigo 23,§1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art.23º § 1º, IV da Lei nº 14.133 de abril de 2021: Foi realizada a pesquisa de preço em empresas do ramos do objeto a ser licitado, já que não foi possível a obtenção de preço nos demais parâmetros possíveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do objeto ora pretendido deverá ser feita mediante Sistema de Registo de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançamos preços mais próximos da realidade. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar o processo de aprendizagem através de atividades desenvolvidas com brinquedos educativos, juntando assim conhecimento e brincadeiras. Proporcionar qualidade de vida no âmbito escolar promovendo a inclusão social, e gerando benefícios aos que utilizam esses produtos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 17

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A eventual aquisição contribui para o aumento de plástico polietileno, em contrapartida é solicitado o uso da tecnologia de rotomoldagem, que contribui para uma maior resistência, prolongando assim a vida útil dos brinquedos. Adquirir brinquedos de qualidade garantirão uma economia em longo prazo, uma vez que os mesmos não necessitarão de reposição periódicas. Outro fator determinante para garantir a qualidade e segurança dos brinquedos, é a exigência de laudos, as futuras entregas contribuíram para a melhoria no ambiente escolar, o que beneficia em diversos âmbitos os alunos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O planejamento do CIMASP declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade: diante das diversas justificativas aqui apresentadas, acredita-se que o eventual investimento para a aquisição dos brinquedos é justificável frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados às crianças em idade escolar de nosso município, tendo em vista a durabilidade dos bens e o baixo custo de manutenção.

14. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR qual submeto à apreciação e final aprovação.

Piranguinho (MG), aos 21 de fevereiro de 2024

.....

Alexandre Augusto Ramos
Diretor executivo – CIMASP

NAZARIO &LIMA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

I. RELATÓRIO

O Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí solicita parecer desta Assessoria Jurídica a respeito da legalidade das cláusulas do instrumento convocatório e demais atos procedimentais referentes ao Processo Licitatório nº 004/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é "edital de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compoem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Microregião Do Alto Sapucaí - CIMASP"

Para a consecução de seus fins, a Administração instruiu o processo com os documentos necessários e o encaminhou para parecer jurídico, que se trata de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica 120

> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fale de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2º (VETADO).
> 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

> O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade (art. 53, caput). A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, 51º, II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (1) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (II) o termo de referência; (iv) o projeto básico; (v) o orçamento estimativo; (vi) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (vil) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".[1]

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos

[1] Zênite Fácil. Disponivel em: http://www.zenitefacil.com.br. Categoria Anotações, Lei nº 14.133/2021, nota ao art. 53

intrínsecos ao procedimento.

Eis o relatório!

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

A regulamentação das aquisições da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

Neste caso a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: 122

obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, dentre outros.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações em se tratando de consórcios, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 123

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência e o estudo técnico preliminar contém todos os elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e, desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, assim, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Conforme se averígua do edital, o CIMASP deseja licitar aquisição de playgrpunds e kits de brinquedos e ficou estabelecido no edital o menor preço por lote como critério de julgamento. Assim, atendidos os termos do art. 6º, XLI, e do art. 29, da Lei 14.133, e correta a modalidade escolhida para esta licitação, qual seja, o Pregão.

Noutro giro, o modelo de contrato constante no edital atende o disposto no artigo 92 e incisos da Lei 14.133/2021, estabelecendo as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos.

Ainda, da análise do Edital, observa-se que se pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, que no caso ora apreciado encontra amparo legal e atende as previsões dos artigo 82 ao 86 da Lei 14.133/2021.

Por último, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site de compras "Licitar Digital". Neste sentido, em sede provisória, enquanto o PNCP busca a devida conformidade com a Nova Lei de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 124

Licitações, o Tribunal de Contas da União, oportunamente, assim se posicionou no Acórdão n.º 2.458/2021, senão vejamos:

> SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. CONSULTA. VIABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO ART. 75 DA LEI 14.133/21 ENQUANTO INVIÁVEL A COMUNICABILIDADE DIRETA ENTRE O SISTEMA CONTRATA E O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. POSSIBILIDADE EM CARÁTER TRANSITÓRIO E EXCEPCIONAL. **É possível a utilização do art. 75 da NLLC por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos "não-Sisg", em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP**. Nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, deverá ser utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal. Acórdão nº 2.458 de 20 de Outubro de 2021 – TCU/Plenário - TC nº 008.967/2021-0.

Assim, é condição obrigatória que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei com ampla divulgação do presente certamento afim de efetivar o princípio da publicidade do certame público.

Todavia, com base na Resolução n.º 13 de 2023 o aviso deverá ser publicado em jornal de grande circulação, site eletrônico do consórcio dentre outros.

Ademais, cumpre destacar, conforme preconiza o artigo 176, inciso II da Lei n. 14.133/2021, recomenda a este consórcio ter disponível a versão física dos documentos do presente certame em suas repartições para que qualquer interessado possa consultar.

III - CONCLUSÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fl. 125

Por todo o exposto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, bem como pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

WELLITON APARECIDO NAZARIO:09476381647
Assinado de forma digital por WELLITON APARECIDO NAZARIO:09476381647
Dados: 2024.03.08 15:43:25 -03'00'

Welliton Aparecido Nazário

OAB/MG 205.575

Diego de Araújo Lima

OAB/MG 144.831

Ipuiuna

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

Objeto: "Registro de preços para aquisição de veículos tipo pick-up, zero km, em atendimento às necessidades da Chefia De Gabinete e Superintendência de Cultura de Ipuiuna/MG" A sessão pública será realizada no dia 25 de Março 2024 às 09h00min pelo portal www.bll.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.

Pregão Eletrônico n.º 10/2024 – Objeto: "Aquisição de um veículo novo, tipo minivan, zero km, em atendimento as atividades gerais do Gabinete e Secretaria de Ipuiuna/MG, Convênio de Saída nº 1491001501/2023/SEGOV/PADEM". A sessão pública será realizada no dia 25 de Março 2024 as 14h00min pelo portal www.bll.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.

Pregão Eletrônico n.º 11/2024 – Objeto: "Aquisição de retroescavadeira, nova de fábrica, para Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, em atendimento ao Convenio SEAPA Nº 1231001271/2023.". A sessão pública será realizada no dia 26 de Março 2024 às 09h00min pelo portal www.bll.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.

6 cm -07 1914327 - 1

Itabira

Prefeitura Municipal

RESULTADO E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON 411/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON 029/2023 A Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna público o resultado do julgamento das Propostas Financeiras, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMI/SMA/SUCON 029/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços de construção de cobertura e reforma do Espeço Multiuso "Etelvino Avelar" (Feira Livre dos Produtores Rurais de Itabira), localizado na Av. Duque de Caxias, Bairro Quatorze de Fevereiro, no Município de Itabira/MG. As Licitantes obtiveram as seguintes classificações: 1ª) Ultra Engenharia e Construções Ltda = R$ 6.599.999,99; 2ª) Stru.do Construções e Estruturas Metálicas Ltda – EPP = R$ 7.088.159,73;3ª) Construtora Nativa Ltda = R$ 7.515.716,94; 4ª) Construtora Ápice Ltda = R$ 7.621.285,84; 5ª) Construtora HR Domínio Ltda = R$ 7.626.817,05. Andreza B. S. Carvalho, Elizângela da Silva Teixeira e Andréa Alves de Sá - Membros da CPL. Itabira, 08 de março de 2024.

4 cm -11 1915187 - 1

Itabirito

Prefeitura Municipal

EXTRATO QUE TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023

O Prefeito de Itabirito - MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PARCIALMENTE SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 15.289, DE 04 DE JANEIRO DE 2024 E DETERMINA NOVA CLASSIFICAÇÃO FINAL para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público. Itabirito, 12 de março de 2024. Orlando Amorim Caldeira - Prefeito de Itabirito.

2 cm -11 1915149 - 1

Itacambira

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 0019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas visando atender a demanda da secretaria municipal de assistência social do município de Itacambira MG,, conforme detalhamento no ANEXO I. Data de entrega das Propostas à partir do dia 14/03/2024 até 26/03/2024 09:00hs - Início da Sessão:26/03/2024 às 09:01 hs.. Edital disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/ e ainda através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br Itacambira MG 11 de março de 2024. Ass. Rita de Cássia Mendes Santos– Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 020/2024 – DISPENSA 09/2024

Marco Regulatório nº01/2024. Objeto: Seleção de projetos de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no município de itacambira, para a celebração de termo de fomento com a administração publica municipal para fins de atendimento aos estudantes técnicos e universitários e apoio aos pequenos agricultores familiares das comunidades rurais do município, objetivando as estratégias metodológicas e resultados esperados, no município de Itacambira/MG. Itacambira/MG. Período para entrega dos envelopes 15/03/2024 até 28/04/2024 de 09.00 as 16:00hs - Data de abertura dos envelopes 29/04/2024 as 09:00hs.Edital disponível no endereço eletrônico https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/ e ainda através do email licitacao@itacambira.mg.gov.br Itacambira MG 11 de março de 2024. Ass. Francisco Gilvan Vieira – Agente de Contratação.

6 cm -11 1915320 - 1

Itajubá

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP

PE 03/2024

Licit. Comp. RP para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o - CIMASP - Data abertura: 26/03/24 às 14:00hs. Edital completo: licitacimasp@gmail.com ou no site https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/3. Plataforma: Licitar Digital. Demais publicações no Diário Oficial de Piranguinho. Informações: (35) 9 9158-8312 - Carlos A. Morais, Pres. do CIMASP

3 cm -11 1916215 - 1

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto do Sapucaí - CISMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024

Registro de preços referente à possível e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), para atender a frota do CISMAS e do programa TRANSPORTA SUS,a ser realizado no dia 25/03/2024 às 08:00h através da plataforma de licitações www.licitardigital.com.br. O edital completo estará disponível a partir do dia 12/03/2024 no site www.licitardigital.com.br e www.cismas.mg.gov.br. Informações pelo site telefone (35) 3622-1007 ramal 06 e e-mail licitacao@cismas.mg.gov.br.

2 cm -11 1915109 - 1

Itamarandiba

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0012/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 0025/2024 OBJETO: Credenciamento objetivando a prestação de serviços com carreta prancha objetivando o deslocamento de máquinas pesadas do município de Itamarandiba que realizam serviços de manutenção de estradas vicinais, conforme demanda e necessidade da secretaria municipal de desenvolvimento urbano e rural. Início Credenciamento: 18/03/2024. PERIODO CREDENCIAMENTO: ATÉ 17/03/2025. Todos os interessados em credenciar poderão obter cópia completa do edital no Depto. De Licitações da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, sita a Rua Tabelião Andrade, 205 Centro – Itamarandiba/MG. O edital completo poderá ser obtido também no site www.itamarandiba.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail supra ou através do fone: (38) 3521.1063. Doriann Abreu – Agente de Contratações

4 cm -11 1915514 - 1

CONCORRÊNCIA Nº 0007/2024

Obra de sinalização viária de vias urbanas da cidade de Itamarandiba, consistindo em serviços de sinalização semafórica, fornecimento e instalação de placas, execução de passeios e serviços de pintura para sinalização horizontal e vertical. Início Recebimento propostas: 12/03/2024. Início da sessão de lances: 27/03/2024 as 09:00hrs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web:www.licitardigital.com.br ou www.itamarandiba.mg.gov.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1063. Data: 12/03/2024

3 cm -11 1915392 - 1

Itambacuri

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O município de Itambacuri, realizará no dia 28/03/2024, às 09:00horas o Pregão Eletrônico 003/2024 – objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos odontológicos. Edital e informações encontram-se à disposição no setor de licitações à Praça dos Fundadores, 325 – Centro – tele (33)3511-1826, nos dias úteis, no horário de 08 às 12 horas ou no site: www.itambacuri.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Itambacuri, 11/03/2024 Jovani Ferreira dos Santos – Prefeito Municipal.

2 cm -11 1915110 - 1

Itatiaiuçu

Câmara Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 008/2022, Dispensa nº 007/2022. Partes: Câmara Municipal de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria em T.I. Ltda, CNPJ: 09.303.461/0001-08. Fica a vigência do contrato até 03/03/2025, com base na cláusula nona do contrato nº 003/2022. Concedido reajuste de 3,71% com base no INPC-IBGE, conforme cláusula sexta do referido contrato. Itatiaiuçu/MG.

2 cm -08 1914993 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Licitatório nº 004/2021, Dispensa nº 004/2021. Partes: Câmara Municipal de Itatiaiuçu e Itatiaia Informática e Telecomunicações Ltda., CNPJ: 28.021.147/0001-87. Fica a vigência do contrato até 02/03/2025, com base na cláusula nona do contrato nº 004/2021. Concedido reajuste de 3,71% com base no INPC-IBGE, conforme cláusula sexta do referido contrato. Itatiaiuçu/MG.

2 cm -08 1914990 - 1

Itaúna

Prefeitura Municipal

PREGÃO 320/2023

A Prefeitura Municipal de Itaúna torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 320-23 – OBJETO: contratação de empresa para serviços de coleta, transporte e tratamento e/ou destinação final dos resíduos de saúde – RSS dos grupos A-B-E gerados pelo Município, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL. Vencedora: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. CNPJ 05.266.324/0003-54, no item 01 (único), com o valor total de R$ 522.900,00 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos reais). O resultado na íntegra encontra-se em www.itauna.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Itaúna, 11 de março de 2024. Carlos R. G. Malta – Pregoeiro Oficial.

3 cm -11 1915198 - 1

CONCORRÊNCIA 024/2023

A Prefeitura de Itaúna torna pública a retificação e nova data de abertura do processo licitatório nº 518/2023, na modalidade Concorrência nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de faixas elevadas (traffic calming) incluindo pavimentação, dispositivos de drenagem, sinalização e limpeza e execução de ondulações transversais – tipo A, incluindo pavimentação, sinalização e limpeza, no município de Itaúna/MG. Nova data de abertura dia 15/04/2024 às 08h30. Inteiro teor no site www.itauna.mg.gov.br Itaúna, 11 de março de 2024 – Thiago Moreira Araújo Nogueira – Secretário Municipal de Regulação Urbana.

3 cm -11 1915094 - 1

Ituiutaba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 E 130/2023

Prefeitura de Ituiutaba comunica que se encontra disponível no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e no site https://www.ituiutaba.mg.gov.br/licitacoes os seguintes procedimentos de acordo com Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e Lei 14.133/2021. - AVISOS DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 006/2024, Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Recursos: Próprios, Data: 01/abril/2024, Horário: 09h00min (nove horas). - RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 130/2023, Objeto: Aquisição de Maquinas Pesadas, Recursos: Operações de Credito Internas, Empresas Vencedoras: Valence Maquinas e Equipamentos Ltda , CNPJ: 08.250.241/0001-09, Valor Total: R$ 1.065.000,00; BAMAQ SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, CNPJ: 18.209.965/0001-54, Valor Total: R$ 1.199.000,00; Deva Veiculos Ltda., CNPJ: 23.762.552/0003-02, Valor Total: R$ 2.450.000,0000. Informações: e-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br e Tel: (34)3271-8183/3271-8182. Ituiutaba - MG em 11 de março de 2024-Renato Santos Oliveira-Diretor do Departamento de Suprimentos.

4 cm -11 1915345 - 1

Iturama

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2024. PROCESSO Nº 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em serviços de suspensão da frota municipal, em especial de veículos e maquinários pesados. Modalidade: Pregão eletrônico nº 02/2024. Critério de julgamento: Menor Preço. Orçamento estimado: Sigiloso. Obtenção do edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br). Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: Até as 08:59h do dia 26/03/2024. Abertura das propostas e sessão de lances: A partir das 09:00h do dia 26/03/2024. Referência de tempo: Horário de Brasília.Rogério Oliveira de Freitas - Secretário Municipal de Administração.

4 cm -11 1915044 - 1

Januária

Prefeitura Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024

Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Aquisição de Gerador a diesel para o setor de Hemodiálise do Hospital Municipal de Januária. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão dia 29.03.2024 às 08:00 horas. LEIA-SE: Abertura da sessão dia 25.03.2024 às 08:00. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br, Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site https://www.januaria.mg.gov.br/portal/editais/1 e https:// www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 cm -11 1915410 - 1

Japonvar

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, DISPENSA Nº 004/2024.

Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa Luiz Aurélio Soares Rassi, inscrito no CNPJ sob o nº 21.029.893/0001-78, no valor global de R$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais), por conta da aquisição de mudas de plantas ornamentais e de arvores naturais, com entrega devidamente plantadas, conforme projeto, pautando na ornamentação das praças que estão sendo construídas na sede do Município de Japonvar, às margens da Rodovia Federal BR 135. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.

3 cm -11 1915419 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa Soares Eventos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por conta da apresentação de show artístico musical, da banda, reconhecimento a nível nacional denominada "Forró Top 10". Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.

2 cm -11 1915412 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa W2 Predações Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.008/0001-64, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta da apresentação de show artístico musical, da dupla sertaneja, reconhecimento a nível nacional denominada "Rick e Rangel". Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.

2 cm -11 1915107 - 1

José Raydan

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-2024

A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 0002-2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, objetivando "Aquisição de telhas de aço galvanizadas, vergalhões, perfis metálicos e arame destinados exclusivamente para construção de Usina de Triagem e Compostagem em José Raydan/MG". Tipo: Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 22/03/2024. Horário: 09h00min. Local da Sessão: Plataforma Licitar Digital. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br/licitações e www.joseraydan.mg.gov.br. Informações:licitacao@joseraydan.mg.gov.br, (33) 3431-9001 e (33) 3431-9003. José Raydan/MG, 08 de março de 2024. Paulo Peixoto do Amaral - Prefeito Municipal.

3 cm -11 1915056 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003-2024

A Prefeitura Municipal de José Raydan/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 0003-2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, objetivando o "Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), destinados ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de José Raydan/MG". Tipo: Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 25/03/2024. Horário: 09h00min. Local da Sessão: Plataforma Licitar Digital. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br/licitações e www.joseraydan.mg.gov.br. Informações:licitacao@joseraydan.mg.gov.br, (33) 3431-9001 e (33) 3431-9003. José Raydan/MG, 11 de março de 2024. Paulo Peixoto do Amaral - Prefeito Municipal.

4 cm -11 1915352 - 1

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PL 05/2024

Objeto: contratação especializada para a prestação de serviço de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas em todos os computadores da câmara Municipal de Jose Raydan/MG. Abertura das Propostas, às 08h30 do dia 01 de abril de 2024 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais Informações: www.licitardigital.com.br. Pregão Eletrônico nº 005/2023 - PERP 06/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e materiais diversos para manutenção das atividades da Câmara municipal de Jose Raydan/MG. Abertura das Propostas, às 13h30 do dia 01 de abril de 2024 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais Informações: www.licitardigital.com.br. Getulho Azevedo de Oliveira, Pregoeiro.

4 cm -11 1915230 - 1

Juiz de Fora

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 - SRII – PROCESSO N.º 5926/2023 –AVISO

Por ordem administrativa, informamos que o procedimento licitatório em epígrafe, que seria realizado no dia 13/03/2024 às 09:30h fica adiado por tempo indeterminado, para reanálise do Edital. Juiz de Fora, 11 de março de 2024. a) ARTUR DE HOLLANDA BATITUCCI – Subsecretário de Licitações e Compras.

2 cm -11 1915364 - 1

Lagoa Santa

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024

Retifica-se a Homologação do Pregão Eletrônico 04/2024, Processo Licitatório 12/2024, publicado no dia 09/03/24, página 06, Diário dos Municípios Mineiros, Ano 132, caderno nº 02. Onde se-lê: GILSON URBANO DE ARAÚJO / Secretário Municipal de Saúde. Leia-se: JOÃO PAULO DA SILVA/ Secretário Municipal de Saúde – Interino.

2 cm -11 1915102 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240311195153025.

ILMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
OBJETO: *"LICITAÇÃO COMPARTILHAA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP."*

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.203.120/0001-63, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 8450, bairro Avaí, na cidade de Guaramirim/SC, CEP 89270-000, endereço eletrônico licitacao@urssus.com.br, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 164, da Lei n.º 14.133/2021, apresentar

IMPUGNAÇÃO

1

aos termos do EDITAL em referência, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

1- DOS FATOS

Inicialmente impende ressaltar que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí/MG abriu procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do Tipo Menor Preço por Lote, para *"LICITAÇÃO COMPARTILHAA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP."*

Sabe-se que os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 5º da Lei nº. 14.133/2021, com destaque à supremacia do interesse público na **BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** e do **PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE.**

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme será demonstrado.

Dessa forma, a presente impugnação se dá com base no item 4 e seguintes do certame, que prevê a possibilidade de impugnação do certame em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, o que ocorrerá em 26/03/2024, portanto, tempestiva a presente impugnação.

Assim, em razão dos fundamentos que serão expostos abaixo, se revela necessário apresentar as razões da presente impugnação, que devem levar ao ajuste no edital e consequentemente redesignação do ato de recebimento das propostas.

2- DAS RAZÕES DO RECURSO

2.1 – Da Inadequação do Critério de Julgamento

Do Edital se extrai-se, do Tipo:

"TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE."

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será autorizada a adesão a Ata de Registro de Preços do presente processo nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/21

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 003/2024 > esclarecimentos.
Telefones: (35) 9 9188-8312
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 16h00.

2

1

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

Primeiramente, destaca-se que toda e qualquer licitação destina-se a investigar para a Administração Pública, **a melhor proposta para a efetivação de seus interesses, com a qualidade necessária e o menor custo possível.**

Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade, e da eficiência, buscando-se a "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública" conforme é vislumbrado no art. 5º, da Lei 14.133/2021.

É o que dispõe Marças Justen Filho:

> *"Toda e qualquer contratação administrativa envolve uma solução quanto ao uso de recursos escassos de titularidade de um sujeito administrativo. Existe um dever de a Administração adotar a escolha mais eficiente para a exploração dos recursos econômicos de sua titularidade. Portanto, e como regra, a licitação visa a obter a solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração" (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 18. Ed. São Paulo, 2019. p. 93)*

Resta claro, portanto, que **as licitações relativas a objetos de natureza divisível devem ser parceladas em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade, de modo a viabilizar a participação do maior número de interessados possíveis**, e que não teria condições de competir se a contratação ocorresse pela totalidade deles.

No presente Edital, os itens mencionados representam produtos distintos, provenientes de segmentos variados. É importante ressaltar que poucas empresas atualmente têm capacidade para fornecer todos os produtos mencionados devido à diversidade dos materiais e métodos de fabricação envolvidos, o que pode potencialmente direcionar o certame.

O objeto deste certame consiste em 03 LOTES, composto por uma variedade de equipamentos, como parque infantis, brinquedos, brinquedos modulares, itens de atividade sensorial. Esses itens são fabricados a partir de matérias-primas diversas, incluindo madeira plástica, eucalipto, pinus, espuma de alta densidade, poliuretano, polipropileno, polietileno, aço carbono entre outros. Portanto, os materiais e processos de fabricação são bastante heterogêneos.

Dessa forma, é imperativo que este órgão proceda ao desmembramento das categorias que compõe os Lotes, devido à diversidade de fabricação entre os itens. Essa divisão trará benefícios para a administração, pois atrairá empresas especializadas em seus respectivos ramos de atividade, aumentando, assim, a competitividade e favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos.

Além disso, é improvável encontrar uma única empresa capaz de fornecer todos os equipamentos incluídos nos lotes, dada a diversidade da matéria-prima envolvida. Portanto, a divisibilidade dos lotes não comprometeria o objeto da licitação; ao contrário, resultaria em benefícios para esta Administração. Tal divisão evitará licitações mal sucedidas ou até mesmo desertas, ampliando a participação de empresas especializadas em determinados serviços. 3

É evidente a junção de itens autônomos e distintos em um mesmo lote prejudicada a competitividade e a busca pela melhor proposta. Ressalta-se que não há uma empresa que possa fornecer todos os objetos abrangidos no lote da licitação, devido à diversidade de matéria-prima, bem como dos processos de fabricação e montagem.

Portanto, o desmembramento dos lotes é a opção mais viável, dada a diversificação dos produtos. Isso possibilitará a participação de empresas especializadas em cada segmento, garantindo uma prestação de serviço mais adequada, com melhor qualidade dos equipamentos e excelência no atendimento, ao mesmo tempo em que mantém os custos e assegura a ampla concorrência.

Ainda, a permanência de itens autônomos nos mesmos lotes, acaba por infringir a imposição do artigo 5º, parágrafo único do Decreto n° 5.450/2005, *in verbis:*

> *"Art. 5...*
> *[...]*
> *Parágrafo único.* ***As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,*** *desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação". (grifo e negrito nosso)*

Com base no exposto, é evidente que o julgamento de lotes formados por itens com diferentes matérias-primas e processos de fabricação impossibilita a participação de um maior número de empresas no certame. A maioria das empresas não conseguirá atender aos lotes em sua totalidade devido à diversidade de finalidades entre os segmentos mencionados. **Portanto, é mais viável tanto para os licitantes quanto para a administração realizar o desmembramento dos lotes.**

Essa medida possibilitará o julgamento por objetos compatíveis, garantindo a ampla concorrência e assegurando a real efetividade do certame licitatório, em conformidade com o princípio da eficiência administrativa. Com essa alteração, evita-se ocorrência de pregões desertos ou fracassados, além de garantir a economicidade, impedindo prejuízos à Administração Pública.

Com base nas considerações apresentadas, torna-se evidente que a escolha da Nobre Comissão pelo critério de julgamento por lote foi equivocada, considerando tudo o que foi exposto anteriormente. **O mais adequado seria retificar o edital e alterar o critério de julgamento para ser por Item.**

Essa alteração permitiria uma avaliação mais precisa e justa dos itens individuais, levando em consideração suas características específicas, materiais e processos de fabricação. Dessa forma, garantiria-se uma competição mais equitativa e transparente, alinhada aos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

Ainda, manter o edital da maneira como está, seria afrontar o princípio da legalidade, uma vez que a lei garante a participação de qualquer interessado nos certames, ou seja, desde que seja capacitado para prestar o objeto do edital e trabalhe em ramo compatível, deve ter a possibilidade de participar da licitação sem restrições, assegurando assim o princípio da ampla competitividade, ainda, a lei impõe à Administração o dever de, caso necessário, dispor de vários itens ou lotes separadamente, para que esses participações sejam possíveis, servindo, inclusive, como forma de proteção à Administração Pública. 4

Sobre o assunto, destaca-se o art. 40, §2° e §3º da Lei 14.133/2021:

> ***Art. 40.*** *O* ***planejamento de compras*** *deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
>
> *[...]*
> *§2º Na aplicação do* ***princípio do parcelamento****, referente às compras, deverão ser consideradas:*
>
> *I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
> *II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e*
> *III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*
>
> ***§3º O parcelamento não*** *será adotado quando:*

I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagens na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No mesmo sentido é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

> "estabelece a possibilidade de a Administração **fracionar o objeto em lotes ou parcelas** desde que haja viabilidade técnica econômica. Nos termos do §2º, o fracionamento da contratação produz a necessidade de realização de diversas licitações. **O fundamento do parcelamento é**, em última instância, a **ampliação da competitividade**, que só será concretizada pela abertura de diferentes licitações. Destarte, justificação a exigência legal de que se realize licitação distinta para cada lote do serviço total almejado." (Acórdão nº 2393/2006, Plenário, rel. Min. Bnejamin Zymber) (grifo e negrito não originais)

Ainda nesse sentido, vejamos a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> "Súmula nº 247 do TCU **É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade"

Em suma, esta empresa Impugnante – assim como nenhuma outra, pode ser impedida de participar em itens que atende plenamente pelo simples fato de não possuir os demais itens autônomos que estão incorporados nos lotes em questão que fazem parte do objeto do certame, sendo que estes nem se quer são compatíveis, haja vista não tendo os itens o mesmo processo de fabricação, assim como montagem entre outros.

Por fim e última ressalva, nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra "Aspectos Jurídicos da Licitação" em relação aos editais:

> **"O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar".**

Assim, os fundamentos aqui expedidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores do direito, e principalmente, aos agentes públicos, pois constituem proteção ao interesse público majoritário, razão essa suficiente a proclamar a retificação do ato convocatório, no tocante as exigências que extrapolam os comandos legais.

Além disso, para complicar ainda mais, os descritivos dos itens estão extremamente confusos e desorganizados. Isso nos leva a questionar: qual seria o objetivo da empresa responsável pela elaboração dos descritivos do referido Edital ao redigi-los dessa forma? Parece que a única resposta para nós é que o objetivo é fechar a licitação e direcioná-la apenas para uma única empresa.

Portanto, solicitamos que seja o Edital retificado, a fim de alterar o critério de julgamento, **para Menor Preço por Item.**

2.2 – Da exigência de ABNT NBR restringindo a participação de Empresas

Dá análise do Edital, verifica-se como Requisitos da Habilitação, vejamos:

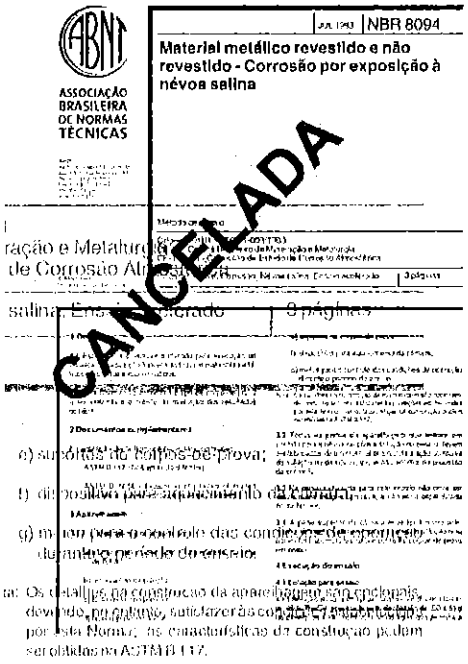
> 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20.
> 01 -a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155. Os Playground devem apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Os Playground devem apresentar Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021. Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.decer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação Modulo com prancha simples, com leito deslizante em madeira

6

Em relação a ABNT NBR 8094:1983, sem presença de empolamento e ferrugem, não está mais vigente, a mesma foi substituída pela ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina).

Dessa forma a NBR correta para ser exigida é a **ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Ciclo mínimo de 3.200 horas - Métodos de Ensaio).** Junto comas as normas, **sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3. Sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 120


ABNT
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

JUL 1983 NBR 8094

Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina

CANCELADA

ração e Metalurgia
de Corrosão Atmosférica
salina - Ensaio acelerado — 8 páginas

e) superfícies de folhas-de-prova;

f) dispositivo para suportamento de corpos-de-prova;

g) meios para controle das condições de operação durante o período de ensaio.

Os detalhes da construção da aparelhagem não incluídos devem, quando satisfazerem às condições estabelecidas por esta Norma, ser características da construção podem ser obtidas na ASTM B 117.

ABNT NBR 8094:1983

Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio

Data de Publicação : **30/07/1983**
Data do Cancelamento : **23/03/2023**

R$41,10

Esta Norma prescreve o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos.

Nota de Título : **Confirmado em 28.05.2022**
Comitê Técnico : **ABNT/CB-043 Corrosão**
Confirmação : **28/05/2022**
Status : **SUBSTITUÍDA**
ABNT NBR 17088:2023

Venda sob Consulta

Palavras-Chave : **Corrosão. Névoa salina, Ensaio acelerado**

Compartilhe isto

7

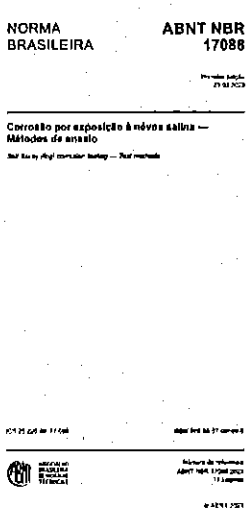
abntcatalogo.com.br/pnm.aspx?Q=V0dFNzRvSmxHWmUEdGSLOHNZdm9sZmxWaDlkQzlnbEFCVUpjYWIjcUhjWT0=#hide!

encaminhamento.sp@abnt.org.br | Política de Privacidade | A+ A- Contraste | Português

ABNT Catálogo | Todos Produtos | Procure por produtos ABNT...

Meu Cadastro | Meus Pedidos | Pesquisa Avançada | Projetos | Perguntas Frequentes | Fale Conosco

INICIO › Norma Técnica › ABNT NBR 17088:2023


NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 17088

Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio

ABNT NBR 17088:2023

Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio

Data de Publicação : **23/03/2023**

R$135,20

Esta Norma especifica os equipamentos e os reagentes necessários, bem como prescreve os procedimentos a serem adotados para a condução dos ensaios de corrosão por exposição à névoa salina neutra (NSS), acética (AASS) e cuproacética (CASS) para verificação de resistência à corrosão de materiais em geral (materiais metálicos, não metálicos, com ou sem revestimento permanente ou temporário).

Comitê Técnico : **ABNT/CB-043 Corrosão**
Status : **EM VIGOR**

Qtde : 1 | Formato : **Eletrônico** | Impresso

Comprar | **Pré-Visualização**

Palavras-Chave : **Corrosão**

Compartilhe isto

Com o exposto acima, deve a Comissão alterar o referido Edital, afim de suprir erros que impossibilitem os licitantes de entregarem a documentação correta. No caso em tela, alterar a exigência da ABNT NBR 8094:1983, **para que seja exigida a ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina - Ciclo mínimo de 3.200 horas – Métodos de Ensaio).** Junto comas as normas, **sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3. Sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841.**

Assim sendo, não restando dúvida quanto ao equívoco cometido pela Nobre Comissão na exigência de Laudo ABNT NBR 8094:1983, cabe a mesma corrigir o erro e alterar para a exigência da **ABNT NBR 17088:2023 (Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Ciclo mínimo 3.200 horas – Métodos de Ensaio).** Junto comas as normas, **sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau Ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3. Sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a norma NBR 5841**

2.3 – Da Inadequação da Exigência do Profissional

Da análise do Edital, extrai-se do preâmbulo do Edital, no descritivo dos itens do Termo de Referência.

> *"Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura."*

8

> devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.decer aos requisitos da

É importante destacar que em nenhum momento no processo licitatório foi mencionado que a empresa contratada deverá executar obras civis. Portanto, a solicitação de um Profissional Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, não está em conformidade com o objeto licitado. As determinações contidas nos itens supra transcritos representam sérios obstáculos à participação das empresas interessadas no certame.

Para a fabricação dos equipamentos objeto da licitação, é importante destacar que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto não desempenham qualquer papel no processo, uma vez que tal incumbência é própria do Engenheiro Mecânico. Estes equipamentos estão diretamente ligados à ergonomia e biomecânica, sendo assim, se enquadram especificadamente dentro da competência do Engenheiro Mecânico.

Ademais, a Resolução n° 218, de 29 de junho de 1973, discrimina as atividades das diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, deixando claro que as responsabilidades atribuídas aos Engenheiros Civis e ou Arquitetos não abrangem a fabricação dos equipamentos em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

[...]

*Art. 7º - Compete ao **ENGENHEIRO CIVIL** ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:*

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

[...]

*Art. 12° - Compete ao **ENGENHEIRO MECÂNICO** ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.*

Ou seja, diante do exposto da Resolução, entende-se que **o Engenheiro Civil tem como principais atividades o projeto, construção e manutenção de construções e obras especificamente civis**, não possuindo conhecimento adequado para o projeto, fabricação, montagem e instalação de playground, brinquedos e afins.

Registro nº 149389-0
CREA-SC
COMÉRCIO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PLAYGROUNDS – MOBILIÁRIO URBANO E OUTROS.
RODOVIA BR 280 Nº 8450 – TÉRREO – AVAÍ – GUARAMIRIM/SC – FONE: (47) 3370-0242.
CNPJ: 15.203.120/0001-63 - E-mail: comercial@urssus.com.br / licitacao@urssus.com.br

Até porque, os referidos equipamentos exigem determinado conhecimento referente **a biomecânica e ergonomia quanto ao uso e segurança, sendo este de responsabilidade do Engenheiro Mecânico, dado que este profissional tem sua formação voltada especificamente para projeto, fabricação, instalação e manutenção de equipamentos e sistemas mecânicos,** bem como o conhecimento quanto aos materiais que se utilizam nestes projetos, conforme exposto no art. 12 da referida resolução.

Na presente Resolução tem-se também que o Engenheiro Mecânico tem a responsabilidade de garantir a segurança e a eficiência na execução de seus projetos, estando enquadrado como Responsável Técnico diante do órgão fiscalizador.

Vale ressaltar que a função do Engenheiro Civil e/ou Arquiteto é projetar construções e não projetar ou acompanhar a fabricação de equipamentos de playgrounds, brinquedos, academias ao ar livre, dentre outros que se enquadram na mesma espécie, **ou seja, se um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto participar ou emitir laudo relativo a tais equipamentos, este estará incorrendo em falta grave junto ao seu conselho.**

Diante de todo o exposto, solicitamos a comissão de licitação a revisão do processo licitatório supra referido, de modo a adequar e modificar os termos contidos nos itens acima mencionados, ou seja, que a empresa licitante tenha como **Responsável Técnico – Engenheiro Civil, Arquiteto E/OU Engenheiro Mecânico,** conforme acima explanado.

Ou seja, o que vemos aqui é um excesso de obrigatoriedade, fato este que visa direcionar a uma determinada marca/fabricante, o que nos leva a um ato ímprobo, e sem sombra de dúvidas algo contrário ao que determina a legislação em vigor, e que deve ser rechaçado, conforme abaixo mencionado. 10

Não se pode olvidar que a Administração Pública só pode exigir aquilo que for **indispensável para execução do contrato e o que for fundamental para verificar a idoneidade e a capacidade das licitantes.**

Exigências como aqui descritas podem configurar direcionamento do certame, estritamente vedado pela legislação cogente.

Nesse mesmo sentido houve recente parecer técnico no edital de Junqueirópolis/SP (íntegra anexa):

> De todo o modo, ainda que possível a exigência de cumprimento de normas técnicas, as mesmas não podem se tornar excessivas a ponto de eventualmente mitigar a participação de outros interessados que

igualmente dispusessem de condições para entregar o objeto nos mesmos moldes dos fins pretendidos pela Administração.

No caso em vertente, diante das novas documentações acostadas pela Comissão, observo que conforme informações retiradas do sítio oficial do INMETRO, nota-se que o referido órgão não regulamenta brinquedos para playground, no entanto, é prevista tão somente duas normatizações sobre o tema, qual seja as NBR14350-1 e NBR14350-2.

Frise-se que, embora este parecerista não detenha conhecimentos técnicos quanto à citada normatização ou mesmo detenha competência para definir o objeto a ser licitado, s.m.j., diante dos novos fatos apresentados, entendo que o descritivo utilizado para a licitações se mostrou superior ao necessário para a contratação de playgrounds.

Tal condição, a meu ver, constitui justa causa para a declaração de nulidade do certame, nos termos do Art. 3°, I, c/c 49, ambos da Lei n.° 8.666/93, senão vejamos:

11

E, da mesma impugnação restou decidido no edital de Parapuã/SP:

DA DECISÃO

O Pregoeiro, após análise do pedido impetrado, decide:

Conheço da impugnação apresentada, pois tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento, retificando-se o edital, suprimindo as exigências nele contidas, com exceção da exigência "CERTIFICADO - ABNT 16071/2012 - CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS", ampliando-se a competitividade do certame, tudo conforme edital retificado a ser oportunamente republicado.

É a Decisão.

Parapuã–SP, 18 de abril de 2022.

Gilberto Hoshino

Pregoeiro

Av. São Paulo, 1113, Centro – Fone (18) 3582-8020 – Cep 17.730-000 – email: licitacao@parapua.sp.gov.br

Tais solicitações excessivas vão de encontro com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que diz que a Administração Pública não pode exigir algo que a lei não lhe permita.

Ainda, a própria Constituição Federal prevê que nos processos licitatórios só será exigida documentação indispensável ao cumprimento das obrigações:

> *Art. 37, XXI: ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Trata-se de grave ofensa aos normativos que regem as contratações públicas, ferindo a lisura do certame ao restringir seu caráter competitivo, fazendo incidir a previsão contida nos art. 5º e 9° da Lei nº. 14.133/2021:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim com as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*
>
> *[...]*
> *Art. 9º É **vedado** ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:*
>
> *I – **admitir**, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:*
>
> *a) comprometam, restrinjam ou **frustrem o caráter competitivo** do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;*
> *b) Estabeleçam **preferências ou distinções** em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;*
> *c) Sejam **impertinentes** ou **irrelevantes** para o objeto específico do contrato;*

A licitação é um procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração de contrato. Di-lo assim, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, São Paulo: Editora Atlas, 8ª ed., 1997, p. 254).

Registro nº 149389-0
CREA-SC
COMÉRCIO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE – PLAYGROUNDS – MOBILIÁRIO URBANO E OUTROS.
RODOVIA BR 280 Nº 8450 – TÉRREO – AVAÍ – GUARAMIRIM/SC – FONE: (47) 3370-0242.
CNPJ: 15.203.120/0001-63 - E-mail: comercial@urssus.com.br / licitacao@urssus.com.br

Sendo assim, o Edital supramencionado traz exigências desarrazoadas não permitindo assim a ampla competitividade e muitos menos obtenção de propostas mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, se trata de essencial alteração, pois somente assim se alcançará a finalidade específica da licitação.

2.4 – Do Resultado dos Ensaios

Tendo em vista tratar-se de **EQUIPAMENTOS** variados, é de fundamental importância que a administração pública solicite a apresentação de Laudos Técnicos emitidos por órgão competente, os quais devem ser apresentados pelas licitantes participantes do certame. Tais Laudos são essenciais para garantir que o município esteja adquirindo equipamentos que, principalmente, assegurem saúde, bem-estar e segurança aos munícipes usuários, além de uma vida útil correspondente ao esperado quando da aquisição destes.

Os Laudos emitidos por órgãos competentes atestam a conformidade dos equipamentos com normas e padrões de qualidade, bem como com requisitos específicos de segurança e durabilidade. Dessa forma, sua apresentação durante o processo licitatório não apenas contribui para a seleção de fornecedores idôneos e qualificados, como também resguarda o interesse público, garantindo que os equipamentos adquiridos atendam aos mais elevados padrões de qualidade e segurança.

13

Entretanto o que ocorre, é que não há um campo específico para pontuar os Laudos que deveram ser apresentados, além disso a uma disparidade nas exigências de tempo de ensaio do mesmo tipo de Laudo. Embora a exigência de Laudos é positiva, é fundamental que siga um padrão claro em todos os aspectos.

Um exemplo disso é a exigência do Laudo NBR 17088:2023:

> Playground devem apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.800 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088 Os Playground devem apresentar

> Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 17088:2023; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM

De fato, observamos que o mesmo tipo de ensaio é exigido com diferentes tempos mínimos de realização: em um caso, é solicitado no mínimo 2.800 horas, enquanto em outro é exigido no mínimo 3.000 horas. Embora a exigência da norma seja válida, é essencial que siga um padrão consistente para evitar interpretações equivocadas por parte dos participantes.

Assim sendo, recomenda-se que o Edital de licitação inclua de forma clara e explicita a exigência de apresentação dos Laudos Técnicos. Tal medida fortalecerá o processo de seleção e contribuirá para a obtenção da melhor proposta em termos de qualidade, custo e benefício para o munícipio.

Destaca-se, que toda e qualquer licitação destina-se a investigar para Administração Pública a melhor proposta para **a efetivação de seus interesses, com a qualidade necessária e o menor custo possível.**

Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, **da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração".**

Como exposto acima, deve a Comissão alterar o referido Edital, no caso em tela, para que seja exigida de forma clara o critério de tempo mínimo de ensaio da NBR 17088:2023.

2.5 – Da Exigência do ECOSELO

Conforme extraído do Edital, é exigido que a empresa apresente o Certificado do ECOSELO.

"O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO."

> matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14. O CNPJ da empresa devem apresentar o Certificado de ECOSELO. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou

Essa exigência está restrita apenas a um tipo específico de matéria prima, utilizado na fabricação de alguns itens que compõem os lotes. Nesse sentido, cabe à Nobre Comissão distinguir os itens para os quais deve ser apresentado o "Certificado de ECOSELO."

"Programa ECOSELO. Programa desenvolvimento para viabilizar o aumento do nível de sustentabilidade das empresas moveleiras, nos aspectos ambientais econômicos e sociais."

Ainda nesse sentido.

O programa Eco Selo, realizado no polo moveleiro de Arapongas, tradicional região produtora no Estado do Paraná, tem como objetivo principal a aplicação de políticas de sustentabilidade e de gestão nas indústrias.

Como demostrado não há justificativa razoável para exigir tal "selo", especialmente nos itens fabricados de Madeira Plástica. Se houver a necessidade de exigir esse tipo de certificação, é cabível aplicá-la a itens feitos de madeira natural, como eucalipto, pinus ...

Como sabemos o referido Edital tem como objeto:

"Objeto: *EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA* ***AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES*** *PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ."*

É de fundamental importância que o Edital seja alterado para seguir um padrão claro e objetivo em relação às exigências de Laudos Técnicos e Certificações. Caso contrário, há o risco de o processo licitatório estar incorrendo em diversas irregularidades, passível até de anulação.

3. DAS RAZÕES DE DIREITO

É determinado na Constituição Federal que:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A doutrina também se manifesta nesse sentido, Adilson Abreu Dallari, com propriedade, sustenta que, sendo do interesse público o ato administrativo deve ser motivado apenas pelo objeto de identificar o bem ou serviço exatamente adequado para satisfazer o interesse público, e nunca como subterfúgio destinado a dar preferências a determinado tipo de produto (in" Aspectos Jurídicos da Licitação, Editora Saraiva, p.61). 15

Ainda é importante ressaltar que não se tratam de meras formalidades que possam ser ignoradas pelo ente licitante em atenção a proposta mais vantajosa ou apego ao excesso de formalismo.

O que se verifica na realidade é que os termos apresentados contrariam princípios basilares que regem a atividade administrativa, e que DEVEM SER RESPEITADOS.

Dado o princípio da legalidade, a Administração não pode conviver com as relações jurídicas formadas ilicitamente, tendo, pois, o dever de recompor a legalidade ferida.

De qualquer ângulo que se analise o caso fica clarividente que o edital deve ser ajustado, devendo ser retificado e ajustado a fim de evitar o possível direcionamento do certame, para que a Administração Pública adquira equipamentos com qualidade e durabilidade.

Desse modo, se trata de essencial alteração, pois somente assim se alcançará a finalidade específica da licitação.

Vale esclarecer, por fim, que o intuito da Impugnante é tão somente o de que seja ajustado o edital, para que ocorra o cumprimento de regras e para que o órgão licitante possa contratar um melhor produto pelo melhor preço dentro dos preceitos legais de cada categoria profissional.

4 - DOS PEDIDOS

Na certeza de que Vossa Senhoria, portadora do mais alto zelo e diligência, nomeado por ato forma e assumido, com isso, perante a Sociedade, papel decisivo na busca da perfeita aplicação dos Princípios Constitucionais basilares, entre eles, os consagrados na Lei n° 14.133/2021, e diante do exposto, **REQUER ESTA EMPRESA IMPUGNANTE:**

- A imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos, de modo a ser modificados os termos contidos nos itens acima mencionados, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

Caso não seja este o entendimento deste D. Pregoeiro, requer que seja a presente Impugnação, em conjunto com o Edital, remetidos à Instância Superior para análise e julgamento, com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicado a decisão definitiva.

Neste Termos,
Pede e Espera Deferimento.

De Guaramirim (SC) para CIMASP (MG), 19 de março de 2024.

CELSO MOACIR GOMES:98263617049

Assinado de forma digital por CELSO MOACIR GOMES:98263617049
Dados: 2024.03.19 16:24:02 -03'00'

STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
125

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

Cuida-se de deliberação encaminhada pelo Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação donde é indicado que no dia 08/12/2021 houveram apontamentos verbais por parte do Sr. Bruno Trevisan Viscar no que toca às demasiadas exigências constantes do Termo de Referência da Licitação assim como de que em outros Municípios a Detentora NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA apresentou valores muito inferiores aos registrados.

Juntou documentos.

É o relatório.

Pois bem, compulsando-se os autos, convém asseverar que este parecerista já havia opinado por meio do parecer datado de 24 de novembro de 2021 pela legalidade da exigência, para fins de execução, do cumprimento de normas técnicas ABNT NBR, questão esta, que, aliás, é pacificada pelo E. TCE/SP conforme TC-007794.989.21-0.

Registre-se que tanto é pacificada a questão, que a possibilidade de exigência no cumprimento de normas técnicas já se encontra expressamente prevista no Art. 42, I e III, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), embora tal lei não seja aplicável diretamente ao presente caso, dado que o certame fora regido pela Lei n.º 8.666/93.

De todo o modo, ainda que possível a exigência de cumprimento de normas técnicas, as mesmas não podem se tornar excessivas a ponto de eventualmente mitigar a participação de outros interessados que

igualmente dispusessem de condições para entregar o objeto nos mesmos moldes dos fins pretendidos pela Administração.

No caso em vertente, diante das novas documentações acostadas pela Comissão, observo que conforme informações retiradas do sítio oficial do INMETRO, nota-se que o referido órgão não regulamenta brinquedos para playground, no entanto, é prevista tão somente duas normatizações sobre o tema, qual seja as NBR14350-1 e NBR14350-2.

Frise-se que, embora este parecerista não detenha conhecimentos técnicos quanto à citada normatização ou mesmo detenha competência para definir o objeto a ser licitado, s.m.j., diante dos novos fatos apresentados, entendo que o descritivo utilizado para a licitações se mostrou superior ao necessário para a contratação de playgrounds.

Tal condição, a meu ver, constitui justa causa para a declaração de nulidade do certame, nos termos do Art. 3°, I, c/c 49, ambos da Lei n.° 8.666/93, senão vejamos:

> *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 136

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;"

(...)

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ***devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício*** *ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

§ 1º ***A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.***

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa."

Sob outra ótica, conforme novas pesquisas apresentadas, verifica-se que a Detentora NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, para o mesmo objeto licitado, realizou contratações em valores inferiores aos atualmente registrados no Município de Junqueirópolis, a exemplo de Laguna Carapã/MS, o que, com a devida *vênia*, constitui, minimamente, razão suficiente para a revogação da licitação por razões de interesse público.

Deste modo, em sede de controle de legalidade, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal c/c Art. 3°, I, c/c 49, ambos da Lei n.° 8.666/93, assim como diante das novas informações colacionadas aos autos, **opinamos** pela de declaração de **nulidade** da licitação e da ata de registro, devendo-se, contudo, notificar a interessada NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA para que, querendo, se manifeste a respeito, de modo a assegurar os princípios constitucionais de contraditório e ampla defesa.

Registre-se que o presente parecer possui natureza opinativa, podendo a autoridade decidir de modo diverso, se assim entender.

Junqueirópolis/SP, 09 de dezembro de 2021.

ADERVAL NEVES JR.
OAB/SP 417.012

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REF.: Pregão Presencial nº 11/2022 - Processo nº 48/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos tipo Playground a serem instalados em escolas, creches e praças públicas do município de Parapuã, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

IMPUGNANTE: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 15.203.120/0001-63

DA SINTESE DO PEDIDO

O Pedido de impugnação ao Edital foi enviado por e-mail ao Departamento de Licitações no dia 14/04/2022 e recebido pelo Departamento de Licitações, alegando a impugnante o que segue:

Em síntese, sustenta a Impugnante que:

"2.1 - Do possível direcionamento do processo licitatório por falta de conhecimento técnico da comissão de licitação ou do órgão solicitante / Restrição de participação de concorrentes com o excesso e rigor na apresentação de documentos técnicos/ Solicitação das normas ABNT com resultados expressos. - Da qualificação técnica – (Anexo I).".

DA DECISÃO

O Pregoeiro, após análise do pedido impetrado, decide:

Conheço da impugnação apresentada, pois tempestiva e, no mérito, dar-lhe provimento, retificando-se o edital, suprimindo as exigências nele contidas, com exceção da exigência "CERTIFICADO - ABNT 16071/2012 - CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS", ampliando-se a competitividade do certame, tudo conforme edital retificado a ser oportunamente republicado.

É a Decisão.

Parapuã–SP, 18 de abril de 2022.

Gilberto Hoshino

Pregoeiro

BRISALIMP DISTRIBUIDORA

Ao CIMASP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí

Ao departamento de Compras e Licitações.

REF.:

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob no : 37.515.937/0001-00., sediada a Rua Navajas 328 Centro – Mogi das Cruzes -SP- CEP 08710-250, por seu representante legal e na forma prevista em seu Contrato Social, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2024,** a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, consoante fundamentação a seguir articulada.

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Da tempestividade

Considerando a data aprazada para o certame – 26/03/2024, é o presente tempestivo, pelo que requer o seu conhecimento.

BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.515.937/0001-00 - IE: 454.703.110.118
Rua: Navajas, n° 328- Centro- Mogi das Cruzes-SP- CEP: 08710-250.
Tel: (11) 2378-7731 - E-mail: vendas@brisalimp.com.br.

Do efeito da presente impugnação

Com fulcro no o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, requer a Vossa Senhoria a seja a presente recebida no efeito suspensivo.

Do mérito

O edital ora impugnado tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, sendo a licitação dividida em **LOTE,** tendo por critério de julgamento o de **menor preço por lote.**

Ocorre que, consoante passamos a demonstrar, relativamente ao LOTE 03, não atende o referido edital o quanto determinado na Lei de Licitações, uma vez que a variedade de especificação dos brinquedos inseridos no referido lote – brinquedos de madeira MDF agrupados juntamente com brinquedos espumados, fornecidos por fabricantes distintos, dificulta sobremaneira a ampla participação de licitantes interessadas, eivando de ilegalidade o certame nos exatos termos do art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 8.666/93 já que, indubitavelmente, COMPROMETE, RESTRINGE E FRUSTRA O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.

DA ILEGALIDADE – DIRECIONAMENTO DO OBJETO.

Da simples leitura dos itens que compõe o Lote nº 03 verifica-se, extreme de dúvidas, o patente direcionamento para algum ou poucos licitantes, mormente porque dada a diversidade de produtos e fabricantes de diferentes segmentos, poucos interessados teriam condições de fornecer todos os produtos que integram o Lote nº 03 PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADO.

Verifica-se, pois diante da diversidade dos objetos que compõem o Lote nº 03, que referido Lote comporta divisibilidade, em óbvia ampliação do rol de licitantes que atendam aos requisitos do edital, com vistas à busca da melhor proposta à Administração, em atendimento às determinações insculpidas na Lei.

BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.515.937/0001-00 - IE: 454.703.110.118
Rua: Navajas, nº 328- Centro- Mogi das Cruzes-SP- CEP: 08710-250.
Tel: (11) 2378-7731 - E-mail: vendas@brisalimp.com.br.

Mister ressaltar que o edital nos termos ora impugnados permite claramente que o ofertante de proposta com maior preço – menos vantajosa à Administração, sagre-se vencedor do certame, em detrimento dos princípios que regem as licitações e os atos administrativos, proporcionando evidente direcionamento do contrato para que seja possível apenas um vencedor, o que, evidentemente, não pode ser admitido uma vez que absolutamente destoante do objetivo da licitação, conforme pode ser demonstrado:

Item 04 – Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura a base de água. Lateral em MDF 15mm (entre outros).

Trata-se de um produto pouco comum, raramente encontrado em processos licitatórios, com um campo extremamente fechado para revenda, e que na especificação tão *detalhada* do presente edital, traz o total direcionamento a um único fabricante.

Não há qualquer semelhança entre os itens constantes do LOTE do referido edital, sendo afastadas diversas empresas do processo licitatório, pois uma empresas que fornece o Brinquedo espumado, Ex.: Campinho espumado, Atividades 4x1 espumada, ETc.., dificilmente fornece ou trabalha com o produto solicitado no item 04 **(MERCEARIA EM MDF)**.

Ademais disso, tratando-se de **"fornecedor exclusivo"**, já que restará cabalmente provado que nenhum dos principais fornecedores, mormente porque especializados, atende às descrições de TODOS os objetos que compõem o LOTE 04 **Madeira MDF, Pinus, Espumado**, inviabilizando, pois, a competição e, possivelmente **direcionando todo um processo licitatório àquele fornecedor,** em prejuízo aos cofres públicos, possível conduta atentatória deverá ser apurada pela Administração, inclusive sob pena de responsabilidade.

Por oportuno, o que se verifica da leitura da especificação dos objetos do lote 04, é a violação das normas constitucionais e legais, relativas ao procedimento licitatório que tem por escopo a satisfação do interesse público, devendo o edital ser retificado para o fim de ver garantida a competitividade – ADJUDICAR PELO MELHOR PREÇO POR ITEM E NÃO POR LOTE OU DESMEMBRAR O LOTE.

BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.515.937/0001-00 - IE: 454.703.110.118
Rua: Navajas, nº 328- Centro- Mogi das Cruzes-SP- CEP: 08710-250.
Tel: (11) 2378-7731 - E-mail: vendas@brisalimp.com.br.

Saliente-se, a adjudicação dos objetos por item é a regra geral, eis que se coaduna com os objetivos do certame – propiciar ampla participação de licitantes e selecionar, dentre eles, o ofertante da proposta mais vantajosa à Administração, sendo a adjudicação por preço por lote medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens , contrariando a Súmula 247/2004 do TCU, os princípios insculpidos na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 10.024/19.

DA ADIMISSIBILIDADE

Lei nº 14.133/21, ao tratar das impugnações, dispõe que: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Assim sendo, as empresas impugnantes são parte legítima para apresentar a presente Impugnação, e o fazem tempestivamente, devendo esta ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja processada e julgada, produzindo seus efeitos para o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2024.

A Súmula 247 do TCU afirma que, em caso de possibilidade de divisão do objeto e da aquisição parcelada dos itens, é obrigatória a adjudicação por item e não global, não havendo motivo ou justificativa apta a manter a adjudicação por lotes, conforme disposto no edital ora impugnado, repisando o patente direcionamento do lote 04.

Mais especificamente no âmbito das licitações, o princípio da igualdade visa assegurar que todos os administrados possam se candidatar, em igualdade de condições, para o fornecimento de seus serviços, sem o estabelecimento por parte da Administração de qualquer preferência ou privilégio a um ou a outro.

Sobre a matéria leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro que: "O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar"

No presente caso, ao realizar o certame por preço por lote o Município está inviabilizando que empresas de menor porte se habilitem na licitação.

Insta frisar que ao fazer a licitação por preço por lote, o Município não prejudica apenas as pequenas empresas que possuem interesse em participar do certame, mas acarreta prejuízo à Administração, pois reduz a competitividade e perde no preço, que é o objetivo primordial das compras públicas.

Salientando que inexiste no caso em testilha, qualquer justificativa apta a amparar a adjudicação relativamente ao Lote nº 04, resta evidente que o Edital merece revisão a fim de se evitar a restrição ao caráter competitivo, em evidente e flagrante a desconformidade do mesmo com a Lei de regência e jurisprudência consolidada.

Ademais disso, não há que se permitir a elaboração e manutenção de editais licitatórios de forma direcionada a determinados fornecedores – DIRECIONADO E VICIADO que poderá vir a servir à finalidades escusas, com total falta de isonomia quanto aos demais potenciais concorrentes que podem ofertar a efetiva melhor proposta à Administração.

Cabe observar, por fim, que a Lei nº 14.133/21 elenca como princípios aplicáveis às licitações a economicidade, a competitividade e o desenvolvimento nacional sustentável, os quais estão sendo preteridos no presente caso. A legislação consagra ainda o apoio às micro e pequenas empresas, que certamente estão sendo as mais prejudicadas neste certame, fazê-lo em razão de uma condição restritiva que não é imposta pela lei e tampouco recomendada pelos órgãos de controle superiores.

BRISALIMP

DOS PEDIDOS

A par de todo o quanto exposto, bem como as demais legislações aplicáveis, requer a Vossa Ilustre Senhoria:

a) o recebimento da presente insurgência no efeito suspensivo;

b) a decretação de total procedência da presente impugnação para o fim de ver retificado o ato convocatório para o fim de ver excluída a adjudicação por menor preço por lote, com separação dos itens que compõem o Lote nº 04, sem qualquer direcionamento a nenhum fornecedor;

143

c) eventualmente julgada improcedente a presente impugnação sem a necessária adequação do edital à Lei, o que se admite apenas por cautela e diante os graves indícios de direcionamento do certame, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão, já que, certamente, tal fundamentação não prosperará perante o Poder Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público.

Mogi das Cruzes, 19 de março de 2024.

ELIZETE NUNES DE MORAES DA SILVA:10564484822

Assinado de forma digital por ELIZETE NUNES DE MORAES DA SILVA:10564484822
Dados: 2024.03.19 11:47:53 -03'00'

Elizete Nunes de Moraes da Silva
CPF: 105.644.848-22
RG: 28.083.189-4
Sócia/Proprietária

BRISALIMP

BRISALIMP DISTRIBUIDORA

Ao CIMASP

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí

Ao departamento de Compras e Licitações.

REF.:

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A[ ]ISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob no : 37.515.937/0001-00., sediada a Rua Navajas 328 Centro – Mogi das Cruzes -SP– CEP 08710-250, por seu representante legal e na forma prevista em seu Contrato Social, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2024,** a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, consoante fundamentação a seguir articulada.

Ilmo. Sr. Pregoeiro

Da tempestividade

Considerando a data aprazada para o certame – 26/03/2024, é o presente tempestivo, pelo que requer o seu conhecimento.

BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 37.515.937/0001-00 - IE: 454.703.110.118
Rua: Navajas, nº 328- Centro- Mogi das Cruzes-SP- CEP: 08710-250.
Tel: (11) 2378-7731 - E-mail: vendas@brisalimp.com.br.

Do efeito da presente impugnação

Com fulcro no o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, requer a Vossa Senhoria a seja a presente recebida no efeito suspensivo.

Do mérito

O edital ora impugnado tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, sendo a licitação dividida em **LOTE,** tendo por critério de julgamento o de **menor preço por lote.**

Ocorre que, consoante passamos a demonstrar, relativamente ao LOTE 03, não atende o referido edital o quanto determinado na Lei de Licitações, uma vez que a variedade de especificação dos brinquedos inseridos no referido lote – brinquedos de madeira MDF agrupados juntamente com brinquedos espumados, fornecidos por fabricantes distintos, dificulta sobremaneira a ampla participação de licitantes interessadas, eivando de ilegalidade o certame nos exatos termos do art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 8.666/93 já que, indubitavelmente, COMPROMETE, RESTRINGE E FRUSTRA O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.

DA ILEGALIDADE – DIRECIONAMENTO DO OBJETO.

Da simples leitura dos itens que compõe o Lote nº 03 verifica-se, extreme de dúvidas, o patente direcionamento para algum ou poucos licitantes, mormente porque dada a diversidade de produtos e fabricantes de diferentes segmentos, poucos interessados teriam condições de fornecer todos os produtos que integram o Lote nº 03 PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADO.

Verifica-se, pois diante da diversidade dos objetos que compõem o Lote nº 03, que referido Lote comporta divisibilidade, em óbvia ampliação do rol de licitantes que atendam aos requisitos do edital, com vistas à busca da melhor proposta à Administração, em atendimento às determinações insculpidas na Lei.

Mister ressaltar que o edital nos termos ora impugnados permite claramente que o ofertante de proposta com maior preço – menos vantajosa à Administração, sagre-se vencedor do certame, em detrimento dos princípios que regem as licitações e os atos administrativos, proporcionando evidente direcionamento do contrato para que seja possível apenas um vencedor, o que, evidentemente, não pode ser admitido uma vez que absolutamente destoante do objetivo da licitação, conforme pode ser demonstrado:

Item 04 – Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura a base de água. Lateral em MDF 15mm (entre outros).

Trata-se de um produto pouco comum, raramente encontrado em processos licitatórios, com um campo extremamente fechado para revenda, e que na especificação tão *detalhada* do presente edital, traz o total direcionamento a um único fabricante.

Não há qualquer semelhança entre os itens constantes do LOTE do referido edital, sendo afastadas diversas empresas do processo licitatório, pois uma empresas que fornece o Brinquedo espumado, Ex.: Campinho espumado, Atividades 4x1 espumada, ETc.., dificilmente fornece ou trabalha com o produto solicitado no item 04 **(MERCEARIA EM MDF)**.

Ademais disso, tratando-se de **"fornecedor exclusivo"**, já que restará cabalmente provado que nenhum dos principais fornecedores, mormente porque especializados, atende às descrições de TODOS os objetos que compõem o LOTE 04 **Madeira MDF, Pinus, Espumado**, inviabilizando, pois, a competição e, possivelmente **direcionando todo um processo licitatório àquele fornecedor,** em prejuízo aos cofres públicos, possível conduta atentatória deverá ser apurada pela Administração, inclusive sob pena de responsabilidade.

Por oportuno, o que se verifica da leitura da especificação dos objetos do lote 04, é a violação das normas constitucionais e legais, relativas ao procedimento licitatório que tem por escopo a satisfação do interesse público, devendo o edital ser retificado para o fim de ver garantida a competitividade – ADJUDICAR PELO MELHOR PREÇO POR ITEM E NÃO POR LOTE OU DESMEMBRAR O LOTE.

Saliente-se, a adjudicação dos objetos por item é a regra geral, eis que se coaduna com os objetivos do certame – propiciar ampla participação de licitantes e selecionar, dentre eles, o ofertante da proposta mais vantajosa à Administração, sendo a adjudicação por preço por lote medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens , contrariando a Súmula 247/2004 do TCU, os princípios insculpidos na Lei nº 14.133/21 e no Decreto nº 10.024/19.

DA ADIMISSIBILIDADE

Lei nº 14.133/21, ao tratar das impugnações, dispõe que: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Pa rafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Assim sendo, as empresas impugnantes são parte legítima para apresentar a presente Impugnação, e o fazem tempestivamente, devendo esta ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja processada e julgada, produzindo seus efeitos para o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2024.

A Súmula 247 do TCU afirma que, em caso de possibilidade de divisão do objeto e da aquisição parcelada dos itens, é obrigatória a adjudicação por item e não global, não havendo motivo ou justificativa apta a manter a adjudicação por lotes, conforme disposto no edital ora impugnado, repisando o patente direcionamento do lote 04.

Mais especificamente no âmbito das licitações, o princípio da igualdade visa assegurar que todos os administrados possam se candidatar, em igualdade de condições, para o fornecimento de seus serviços, sem o estabelecimento por parte da Administração de qualquer preferência ou privilégio a um ou a outro.

Sobre a matéria leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro que: "O princípio da igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar"

No presente caso, ao realizar o certame por preço por lote o Município está inviabilizando que empresas de menor porte se habilitem na licitação.

Insta frisar que ao fazer a licitação por preço por lote, o Município não prejudica apenas as pequenas empresas que possuem interesse em participar do certame, mas acarreta prejuízo à Administração, pois reduz a competitividade e perde no preço, que é o objetivo primordial das compras públicas.

Salientando que inexiste no caso em testilha, qualquer justificativa apta a amparar a adjudicação relativamente ao Lote nº 04, resta evidente que o Edital merece revisão a fim de se evitar a restrição ao caráter competitivo, em evidente e flagrante a desconformidade do mesmo com a Lei de regência e jurisprudência consolidada.

Ademais disso, não há que se permitir a elaboração e manutenção de editais licitatórios de forma direcionada a determinados fornecedores – DIRECIONADO E VICIADO que poderá vir a servir à finalidades escusas, com total falta de isonomia quanto aos demais potenciais concorrentes que podem ofertar a efetiva melhor proposta à Administração.

Cabe observar, por fim, que a Lei nº 14.133/21 elenca como princípios aplicáveis às licitações a economicidade, a competitividade e o desenvolvimento nacional sustentável, os quais estão sendo preteridos no presente caso. A legislação consagra ainda o apoio às micro e pequenas empresas, que certamente estão sendo as mais prejudicadas neste certame, fazê-lo em razão de uma condição restritiva que não é imposta pela lei e tampouco recomendada pelos órgãos de controle superiores.

DOS PEDIDOS

A par de todo o quanto exposto, bem como as demais legislações aplicáveis, requer a Vossa Ilustre Senhoria:

a) o recebimento da presente insurgência no efeito suspensivo;

b) a decretação de total procedência da presente impugnação para o fim de ver retificado o ato convocatório para o fim de ver excluída a adjudicação por menor preço por lote, com separação dos itens que compõem o Lote nº 04, sem qualquer direcionamento a nenhum fornecedor;

c) eventualmente julgada improcedente a presente impugnação sem a necessária adequação do edital à Lei, o que se admite apenas por cautela e diante os graves indícios de direcionamento do certame, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão, já que, certamente, tal fundamentação não prosperará perante o Poder Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público.

Mogi das Cruzes, 19 de março de 2024.

ELIZETE NUNES DE MORAES DA SILVA:10564484822

Assinado de forma digital por ELIZETE NUNES DE MORAES DA SILVA:10564484822
Dados: 2024.03.19 11:47:53 -03'00'

Elizete Nunes de Moraes da Silva
CPF: 105.644.848-22
RG: 28.083.189-4
Sócia/Proprietária

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RODRIGO JÚNIOR RIBEIRO, PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

Ref: **Pregão Eletrônico nº 003/2024.**

BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.219.855/0001-64, com sede na Rua Reverendo Lauro de Castro, 350, bairro Cajuru – CEP 82.970-290 – Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada 'BRINCAR E APRENDER' ou 'IMPUGNANTE', comparece, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, através de seu representante legal ao final subscrito, com fulcro no Item 4 do Edital de Licitação, para apresentar a presente **Impugnação** ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

Destaca-se, desde logo, que a presente Impugnação é tempestiva, à medida que a data prevista para abertura da Sessão Pública de Pregão é o dia 26/03/2024 (terça-feira). Destarte, é tempestiva a apresentação desta Impugnação até o dia 21/03/2024 (quinta-feira), momento no qual restará devidamente protocolizada.

I. Síntese fática:

1. Trata-se de Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 004/2024 – para *"eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microregião do Alto Sapucaí – CIMASP"*.

2. Ocorre, que da leitura de seu Termo de Referência, observou-se que o Edital em apreço se encontra eivado de irregularidades que ameaçam os princípios de isonomia e competitividade do processo licitatório, devendo ser imediatamente corrigido.

3. Neste sentido, destaca-se que os itens listados nos lotes representam um agrupamento indevido de produtos que, contam com natureza de produção e de mercado totalmente distantes, levando a um aglutinamento indevido de itens de características diferentes.

4. Outra irregularidade apontada diz respeito à presença de exigência de adequação dos produtos a normatizações não integradas no ordenamento jurídico pátrio, cuja adesão pelas empresas é estritamente voluntária.

5. A somatória dessas normativas representa uma condição que ensejará em vícios e nulidades na contratação, passíveis de serem decretadas a qualquer tempo, haja vista que proporcionam o **direcionamento** do certame a uma gama muito restrita de fornecedores.

6. Trata-se de licitação com valor total estimado em **R$ 174.700.681,67 (centro e setenta e quatro milhões, setecentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, carreado de vícios e ilegalidades que devem ser imediatamente reprimidas, sob pena de ingresso junto aos órgãos de Controle Externo competentes, com a consequente responsabilização dos agentes envolvidos na contratação em voga.

7. Frente ao exposto, demonstra-se a necessidade de saneamento dos vícios apontados, com a imediata adequação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024 pelas particularidades a seguir abordadas.

8. É, em suma, o que passará a ser visto.

II. Aglutinação indevida de itens – incompatibilidade do método de produção e natureza – restrição da competitividade:

9. Conforme o Termo de Referência (Anexo I) do instrumento convocatório, o certame é dividido em 03 (três) lotes, estes denominados de *"Lote 01 – Playgrounds e*

151

afins", "Lote 02 – Play Interativo Inclusivo (com acessibilidade de PNE)" e *"Lote 03 – Pedagógico/madeira/espumados"*.

10. Como pode ser observado, a divisão relatada leva em consideração a natureza e finalidade dos produtos a serem adquiridos pela Administração Municipal. Ocorre, que apesar destas peculiaridades, os referidos lotes apresentam indevida **aglutinação de seus itens.**

11. Ao se vincular itens de portes, natureza fabril e metodologias mercadológicas diferentes, observa-se a restrição indevida da competitividade do certame, que certamente elevará os valores da contratação causando prejuízos irreversíveis ao erário.

12. Nessa linha, o art. 40, §2º, incisos II e III da Lei nº 14.133/21, atesta que as compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão **aproveitar das peculiaridades do mercado e o dever de ampliação da competição**, a fim de se evitar a concentração do mercado:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> § 2º **Na aplicação do princípio do parcelamento**, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> II - **o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade**, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o **dever de buscar a ampliação da competição** e de evitar a concentração de mercado.

13. Conforme se vê, a legislação impõe que, no intuito de melhor aproveitar a diversificação de mercados, as licitações devem ser subdividas em itens que compreendam referidas peculiaridades.

14. No mesmo sentido da legislação acima posta, insta evidenciar a Súmula nº 247 do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, que atesta o que segue:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global,** nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade**.

15. Nesta linha, a divisão do objeto pelo maior número de itens possíveis, com eleição do critério de ramos de atuação e produção, instrumentaliza-se a verdadeira competitividade e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

16. Para este efeito, vedam-se as cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

17. De maneira evidentemente contrária à competitividade licitatória, é cediço que, ao aglutinar em um mesmo lote uma diversidade de produtos de natureza distintas, reduz-se a possibilidade de competidores hábeis ao atendimento do objeto licitado. Sobre o tema, salutares são os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "O parcelamento pode ampliar a competitividade e o universo de possíveis interessados. Assim se passa porque o parcelamento produz uma pluralidade de licitações, cada qual versando sobre quantitativo mais reduzido de objetos e valor economico inferior.
>
> Isso aumenta o número de sujeitos em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habitação (que serão proporcionados a dimensão dos lotes).
>
> Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência. A competição pode resultar na redução de preços e se supõe que a Administração desembolsará menos, em montantes globais, através da realização de uma multiplicidade de contratos de valor inferior do que pela pactuação de contratação única."[1]

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 531;

152

18. Em que pese o comando de dever de parcelamento ser cristalino, o Termo de Referência do instrumento convocatório em apreço é uma notória afronta a obrigação do gestor público de dividir as aquisições públicas em parcelas de acordo com às peculiaridades do mercado.

19. Nessa linha, as aglutinações aqui discutidas podem ser observadas pela junção, em mesmo lote, de itens com produções de natureza distinta.

20. À título exemplificativo, destacam-se o 'Item 3' e o 'Item 45' presentes no Lote 01, como exemplo de uma constante existente em todo o Lote em comento. Veja-se:

3	105	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

45	500	Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.

21. Ao passo em que o Item 03 indica um playground de grande porte, com valor estimado acima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por unidade de cada brinquedo, o Item 45 indica brinquedo de porte pequeno, com valor estimado em cerca de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada unidade.

22. Trata-se de produtos de natureza completa diversa, que compreendem mercados distintos, com fornecedores diferentes para cada ramo de atuação.

23. Ao aglutinar referidos itens em um mesmo lote, a licitação permanece direcionada apenas para uma parcela mínima de fornecedores que contam tanto com

playgrounds quanto com brinquedos de menor porte, **onerando demasiadamente a contratação**, e gerando portanto prejuízos consideráveis ao erário.

24. A modelagem do Edital, portanto, impede que os mercados distintos sejam explorados de maneira isolando, causando maior competitividade.

25. Nessa linha, a restrição de competitividade fica mais evidente quando se analise o Lote 01 de maneira mais detida.

26. Por exemplo, o "Item 21" e o "Item 22" presentes no Lote 01 são claramente produtos direcionados às crianças com deficiências físicas, especificamente portadoras de cadeiras de rodas:

21	150	Gangorra para portadores de cadeira de rodas com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condut 0,23 x 1,74. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x	UNID	R$	28.399,67	R$	4.259.950,00
22	150	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas infantil inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	UNID	R$	25.963,33	R$	3.894.500,00

27. Apesar da clara finalidade e especificidade dos produtos, os referidos itens se encontram erroneamente alocados no Lote 01, este descrito como "*Lote 01 – **Playgrounds e afins***", invés de lote específico direcionado ao público-alvo.

28. Fato é que o Termo de Referência do Edital apresenta o Lote 02, intitulado como "Lote 02 - *Play Interativo Inclusivo (com acessibilidade de PNE)*", justamente a fim de preservar à peculiaridade dos brinquedos inclusivos, uma vez que a gama de fabricantes que produzem produtos tão específicos é pequena no mercado.

29. Como consequência das aglutinações destacadas, bem como da restrição da competitividade, o certame passará a possibilitar apenas a participação de empresas

cujo porte compreenda uma atuação diversificada, tanto no fornecimento de brinquedos de portes diversos, quanto no de brinquedos inclusivos, **o que é veementemente proibido pela legislação e passível de penalização dos agentes públicos responsáveis.**

30. Neste sentido, destaca-se o posicionamento do e. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no sentido de que o agrupamento de produtos de naturezas distintas prejudica a competitividade do certame:

> "DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, MATERIAIS LÚDICOS PEDAGÓGICOS EDUCACIONAIS E PROGRAMAS MULTIDISCIPLINARES DE LABORATÓRIOS PARA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. **AGLUTINAÇÃO, NO MESMO LOTE, DE ITENS DE NATUREZA DIVERSA. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE**. PRESENÇA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. SUSPENSÃO LIMINAR DO PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.
>
> **A regra geral é o parcelamento do objeto nas licitações, sendo que a aglutinação, em um mesmo lote, sem justificativas aptas a compelirem a indivisibilidade do objeto, apresenta-se, em tese, potencial restritivo à competitividade do certame**."[2]
>
> "A denunciante apontou, em suma, à peça n. 10, págs. 3 a 9, **que os itens que compõem os lotes possuem natureza distinta e que a aglutinação de uma gama de produtos diversos em lotes**, divididos em kits de materiais de diversas classes, impedem a participação de possíveis interessados.
>
> (...)
>
> Ademais, como bem apontado na análise elaborada pela 3ª CFM, à peça n. 50, os defendentes não carrearam aos autos documentos que demonstrassem, efetivamente, que a aglutinação dos itens resultaria em economia de escala, permitindo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, ou que seria mais viável tecnicamente.

[2] TCE-MG – Denúncia nº 1147758 – 2ª C. – Rel. Cons. Subs. Hamilton Colho – J. 06/06/2023;

> Dessa forma, **a Administração não tomou os devidos cuidados para que os produtos das citadas espécies fossem licitados em lotes distintos e próprios, eis que se tratam de produtos fornecidos por um mercado especializado**."[3]

31. Evidente, portanto, a ilegalidade na redação do Termo de Referência em apreço pela presença de aglutinação indevida de itens do Edital de PE nº 003/2024.

32. Assim, o Edital deve ser imediatamente reformado, a fim de retirar do Lote 01 a aglutinação indevida de itens, devendo o certame ser subdividido em itens ou lotes que observem as peculiaridades de cada mercado.

III. Exigência de regulamentos não incorporados no ordenamento jurídico brasileiro – certificação facultativa das licitantes:

33. Superada a discussão de aglutinação indevida no Edital nº 003/2024, cabe tecer comentários quanto a presença de exigências de normas técnicas não validadas no ordenamento jurídico pátrio.

34. Pois bem. O Lote 1 prevê que determinados itens deverão cumprir às exigências da "ASTM G 154" e "ASTM D 257-14", estas normas técnicas internacionais para teste de medição de suporte à luz e resistividade do produto, respectivamente. Veja-se:

LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS			
1	105	Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	UNID
2	105	PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo ~~as exigências da~~ ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	UNID

[3] TCE-MG – Denúncia nº 1054311 – 1ª C. – Rel. Cons. Subs. Adonias Monteiro – J. 19/09/2023;

154

35. Entretanto, a legislação nacional prevê que o fornecedor de produtos apenas deverá cumprir exigências de normas específicas incorporadas no ordenamento jurídico, como as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ("ABNT"). É o que dispõe o art. 39 da Lei nº 8.8078/1990:

> Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> VIII - **colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);"**

36. Vale dizer que as especificações das normas da ABNT são adotadas para garantir a qualidade e desempenho dos produtos postos no mercado nacional, sendo suficiente para apontar a regularidade da mercadoria.

37. Neste sentido, ao se observar o Termo de Referência, percebe-se que as suas especificações abrangem os certificados da ABNT, de modo que o cumprimento obrigatório das normativas da ASTM ("American Society for Testing and Materials") acaba por ser irregular.

38. Fato é que a previsão no Edital de normativas internacionais não incorporadas no ordenamento jurídico viola diretamente o princípio da legalidade que rege a Administração Pública.

39. Previsto no art. 5ª da Lei nº 14.133/21, o princípio da legalidade dispõe que a atuação da Administração Pública deverá se limitar aos ditames da lei. Por sua vez, a única previsão legal de atendimento pelo fornecedor às normas técnicas, diz respeito, unicamente, àquelas da ABNT.

40. Consequentemente, entende-se que o cumprimento das exigências das normas "ASTM G 154" e "ASTM D 257-14" acaba por ter característica **voluntária** da empresa

licitante, cabendo a ela querer atender os requisitos impostos por tais normativas internacionais.

41. Nessa linha, o atendimento obrigatório das normas da ASTM, concomitantemente com as da ABNT, caracterizam-se como uso de especificações excessivamente detalhadas no Edital. Ocorre, que tais fatores acaba por direcionar o processo licitatório.

42. Em resumo, portanto, a exigência de especificações distintas de comprovações de regularidade pertinente à normas da ABNT é **absolutamente ilegal e direcionadora**.

43. Especificadamente quanto a exigência da ASTM, o e. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem o entendimento expresso, inclusive, de ilegalidade da exigência, com responsabilização dos agentes públicos responsáveis pela condução do certame:

> "Em juízo preliminar, a quantidade de normas técnicas não usualmente demandas em outros certames (especialmente considerando a cobrança de atendimento em conjunto, o que consubstancia a excessiva restrição da competição); e a exigência de uma série de laudos e declarações pouco usuais, que implicam custos que são incorporados ao produto e são de difícil aferição por parte da entidade contratante, justificam a devida apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos. **Some-se a tais fatos a exigência de cumprimento de normas estrangeiras, com as normas da ASTM (American Society for Testing and Materials), que, em primeira análise, não contam com qualquer previsão na legislação nacional.**
>
> Consoante apontamento da Selog, **o extenso volume de itens e seu expressivo quantitativo, allado à heterogeneidade dos itens agrupados, de características construtivas distintas, são práticas potencialmente restritivas, pois exigem maior capacidade produtiva das licitantes, ou, alternativamente, que consigam atuar como fornecedoras representantes de diferentes nichos do mercado,** condição que necessita ser justificada com base em estudos e planejamentos de aquisições das unidades envolvidas."[4]

44. Especificamente à presença conjunta de normas da ABNT e ASTM, há poucas empresas que conseguem se adequar às várias normativas diferentes, destacando-se

[4] TCU – Acordão nº 62/2021 – Plenário – Rel. Benjamin Zymler – J. 20/01/2021;

155

ainda o baixo percentual daquelas que não conseguem cumprir exigências de normas estrangeiras.

45. Neste sentido, entende-se que ao se incluir o cumprimento obrigatório de normas internacionais, restringe-se a gama de empresas capazes de ofertar mercadorias que cumprem tais normativas. Consequentemente, o processo licitatório acaba por ser direcionado à empresa específica que se adequa às imposições descritas.

46. Inclusive, há de destacar que determinados itens do Lote 01, que prevê em sua grande maioria itens ligados à playgrounds, não prevê em suas especificações às normas em comento. À título exemplificativo, o "Item 3" impõe a apresentação de "*laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154*".

47. Por outro lado, o "Item 4" já não apresenta qualquer referência à apresentação descrita, apesar de o produto se adequar à mesma categoria de brinquedo do "Item 3".

48. Referida inconstância de exigência demonstra de maneira expressa que a cláusula não passa por um viés de necessidade de garantia de qualidade dos produtos – uma vez que a comprovação de atendimento às normas da ABNT já é suficiente – mas sim por uma imposição que visa levar ao **direcionamento** da licitação para fornecedores específicos.

49. Nesse prisma, em vista da flagrante ilegalidade na exigência de selos e certificações especificas, não incorporados em legislação, é impositiva a reforma do Edital, sob pena do imediato acionamento dos órgãos de controle.

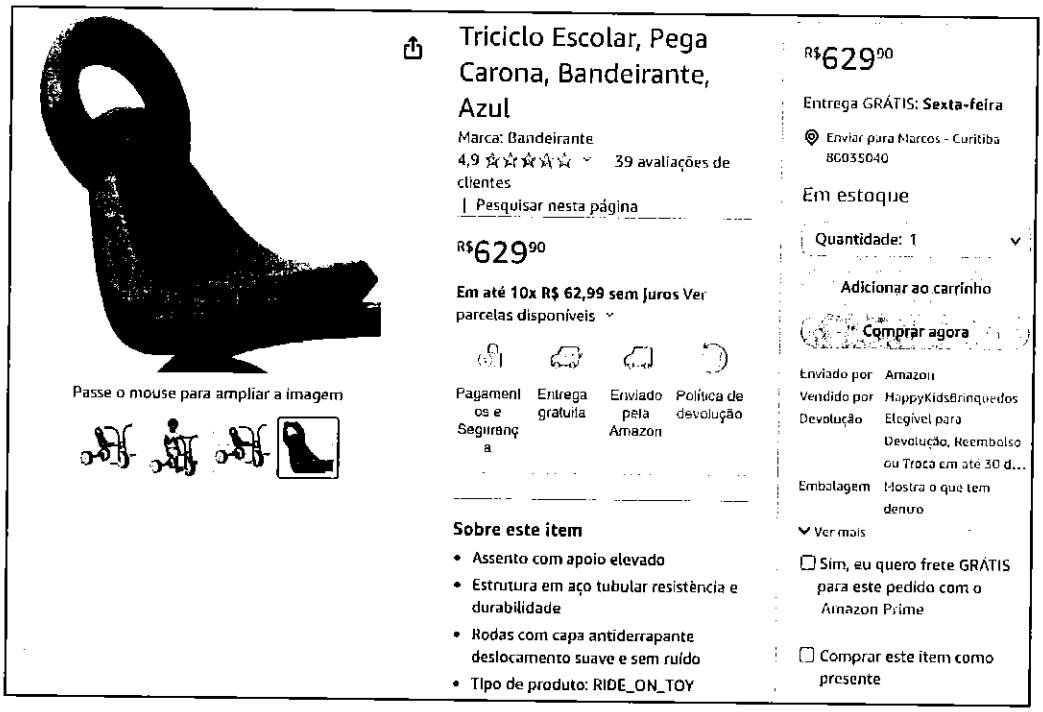
IV. Descrição de produtos de marca específica – direcionamento do processo licitatório:

50. Por fim, dentro dessa gama de elementos direcionadores do certame, destaca-se que o Termo de Referência do Edital nº 003/2024 apresenta especificações de

brinquedo fabricado por marca específica, qual seja a "Bandeirante". Trata-se do "Item 57" do "*Lote 01 – Playgrounds e afins*":

57	5000	BRINQUEDO, TIPO TRICICLO, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO COM PINTURA, ASSENTO COM APOIO PARA MÃOS DO CARONA, ESTRIBOS TRASEIROS PARA TRANSPORTE DO CARONA EM PÉ, RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE 42 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72 X 48 X 72 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO CE-BRI/INNAC-00143-01A.

51. A partir de simples pesquisa na internet, percebe-se que as descrições presentes no Edital são idênticas àquelas do brinquedo "Triciclo Escolar, Pega Carona". Veja-se:



Aviso de segurança	Não usar por idade menor que recomendada
Número do modelo	260
Certificação	OCP 0061 CE-BRI/INNAC-00143-01A NM 300/2002
Público-alvo por gênero	Unissexo
Tipo de material	Plástico
Número de unidades	1
Tipo de alimentação ou adaptador	Não aplicável
A bateria ou a pilha	Não
Cor	Azul
Departamento	A PEDAL
Fabricante	Bandeirante
Número do modelo	260
Dimensões do produto	72 x 48 x 72 cm; 5,37 quilogramas
ASIN	B078HB75Z1
Idade recomendada	4 - 7 anos
EAN	7899091402601
Marca	Bandeirante

[5]

52. Com o perdão da analogia, a nomenclatura do brinquedo "Pega Carona" sintetiza o objetivo da formalização da Ata de Registro de Preços em apreço, que veiculará contratação viciada, justamente no intuito de promover futuras aquisições nulas, direcionadas e que rompem o dever se licitação.

53. Do que se vê, além de aglutinar indevidamente itens de natureza completamente distinta e dissociada, o Edital nº 003/2024 apresenta produto específico da marca "Bandeirante", estando as características do brinquedo inseridas como exigências editalícias.

54. Ocorre, que a indicação de marca específica em processos licitatórios se trata de hipótese excepcional na Lei nº 14.133/21, devendo ser formalmente justificada para

[5] Disponível em: https://www.amazon.com.br/dp/B078HB75Z1?ref_=cm_sw_r_mwn_dp_NPC3555J026W73D1DXJQ&language=en_US. Acesso em 18/03/2024;

tanto. De acordo com o art. 41 da citada Lei, a Administração poderá indicar marcas, quando:

> I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
> a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
> b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
> c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
> d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

55. No caso em tela, tal excepcionalidade sequer é observada. Ora, o brinquedo almejado é facilmente encontrado no mercado em diferentes marcas e fornecedores, sendo o único motivo para indicação das marcas e características específicas o direcionamento indevido da licitação.

56. O que se vê é apenas outro elemento que enseja no direcionamento do processo licitatório, vez que o item se encontra aglutinado dentro de lote direcionado especificamente à playgrounds.

57. Assim, ao aglutinar indevidamente referidos itens de natureza distinta, apenas aqueles fornecedores inseridos na gama de aquisição amplificada, poderão realizar esse fornecimento, anulando assim a competitividade da licitação.

58. Nessa linha, salutares são os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO:

> "A fixação de um modelo ou de uma marca como requisito do objeto a ser adquirido configura uma restrição ao universo de possíveis interessados em contratar com a Administração. Essa restrição somente se configura como válida em hipóteses excepcionais Como regra, exigência dessa ordem é válida e ilegal."[6]

[6] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 540;

59. Vale ressaltar, ainda, que os produtos completamente distintos aglutinados em lotes sequer contam com justificativas mínimas presentes no instrumento convocatório, tampouco estudo técnico preliminar que as motive.

60. Paira dúvida, também, com relação ao acesso à denominada "cesta de preços", estipulada pelo Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, no que concerne a formação dos preços referenciais, da licitação em voga.

61. Isso porque o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, estabelece as regras para a composição do valor referencial da licitação?

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

62. A não observação da regra gera a promoção de certames com potencial sobrepreço, causando severas penalidades aos condutores da licitação.

63. Assim, torna-se impositiva a alteração do Termo de Referência do Edital, a fim de que se promova o fim de aglutinação entre brinquedos de natureza distinta, e do direcionamento do certame proporcionado pela previsão de produto exclusivo da marca "Bandeirante".

64. A não adoção das regularização do procedimento licitatório, por meio do presente instrumento de impugnação, ensejará no acionamento imediato dos órgão de controle externo competente, a fim de que sejam adotadas as providências fiscalizatórias pertinentes, com o consequentes sancionamentos e eventual averiguação de improbidade administrativa.

V. Requerimentos:

65. Em consideração a todo o exposto, requer-se:

(i) A cessação da aglutinação indevida de brinquedos de naturezas e produções distintas, ante a notória afronta ao dever de parcelamento das aquisições públicas de acordo com as peculiaridades mercadológicas, especialmente em face da restrição da competitividade e direcionamento de marca realizado pela atual redação do instrumento convocatório;

(ii) A revisão da redação do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, a fim de se excluir como exigência para apresentação de produto o cumprimento das normas "ASTM G 154" e "ASTM D 257-14", não incorporadas no atual ordenamento jurídico pátrio, e demais certificações exclusivas e não previstas em **lei**, sob pena de violação ao princípio da legalidade.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.
Curitiba, 18 de março de 2024.

Marcos A. Junior
Gerente Comercial

27.219.855/0001-64
Brincar e Aprender Equipamentos Educacionais Eireli
Rua Arabia, nº 350
Cajuru - CEP 82.960-100
Curitiba - PR

Marcos André Junior
CPF: 047.506.239-62
Gerente Comercial

ALL WORK
COMERCIAL

EXMO. PREGOEIRO E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICTAÇÕES REPRESENTANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP

Pregão Eletrônico nº 003/2024, a ser realizado em 26/03/2024 às 14:00 HORAS.

Processo Licitatório nº 004/2024

ALL WORK COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.007.154/0001-70, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 1343, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-060, Caixa Postal: 16509 (CEP. 81.520-981), vem, com fundamento no **artigo 164 da Lei 14.133/21 e subitem 4.1 do Edital**, realizar a devida

IMPUGNAÇÃO

ao Ato Convocatório, a fim de evitar a anulação do presente certame.

- I -

Da Tempestividade.

Conforme se depreende da legislação aplicável e do subitem supra, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

Desta forma, sendo prevista a abertura da Sessão Pública para 26/03/2024, a presente Impugnação é plenamente tempestiva.

- II -

Dos Fatos.

Esta EPP, experiente no âmbito de fornecimento de brinquedos, se interessou em participar da presente licitação com objeto "**LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**", tendo em vista a descrição de equipamentos por si comercializado.

Entretanto, ao analisar o Ato Convocatório, verificou-se em seu descritivo características extremamente preocupantes, capazes de anular o processo licitatório por impossibilitar qualquer concorrência, violando assim Princípio Constitucional norteador de toda licitação, como se verá.

- III -

Da Licitação.

Como se sabe, a licitação é o meio pelo qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações, cuja razão de existência é proporcionar a Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração e,

consequentemente, ao interesse público que será atendido através dessa contratação.

Todavia, para que haja essa Seleção, necessário se faz delimitar os crivos que caracterizarão a proposta como sendo a Mais Vantajosa.

Entre esses crivos se encontra a correta descrição do equipamento à ser adquirido, de forma delimitar os requisitos da proposta.

Não é demais lembrar que tanto a licitação quanto o negócio jurídico dela decorrente se realizam através do dinheiro público, razão pela qual a legislação é não excessiva, mas devidamente rígida no que tange às ações administrativas que levarão à aquisição, entre elas o descritivo editalício, extremamente necessário à Seleção da Proposta Mais Vantajosa, como já demonstrado.

Assim, a necessidade de uma descrição correta nasce não somente da simples lógica, como também da legislação ampla e específica, conforme artigos 6º, XIII, XXIII, a) e c), 9º, I, a) e c) da Lei 14.133/21, cita-se:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade** **podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**;
> (...)
> XXIII - termo de referência: **documento necessário para a contratação de bens** e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos**:
> a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> (...)
> c) **descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**;
> (...)
> Art. 9º **É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações** e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que**:

> a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
> (...)
> c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato**;" **(grifou-se)**

Logo, a correta descrição do objeto, sem características que limitem a competição, é dever Legal da Administração pelo Princípio Constitucional da Legalidade, segundo o qual, nas palavras de Hely Lopes Meirelles:

> "**Na administração pública, não há liberdade nem vontade pessoal**. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a Lei não proíbe, **na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei** para o particular significa 'pode fazer assim', **para o administrador público significa 'deve fazer assim**" (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 16ª. Ed-Editora Revista dos Tribunais, 1991, pág.78). **(grifou-se)**

Desta forma, para a Seleção da Proposta Mais Vantajosa é também necessária a correta delimitação do que será proposto, possibilitando a Ampla Concorrência.

- IV -

DO LOTEAMENTO

IV.I. Do Instrumento Convocatório.

Da leitura do Edital, mais especificamente de seu **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** – fora verificado que a adjudicação dos produtos se dará através de Lotes e não de itens.

Há que se ressaltar que a licitação por lotes, ainda que possível, trata-se de uma exceção à regra, visto que sua adoção acaba por diminuir a competitividade do certame e, consequentemente, dificulta a escolha da proposta mais vantajosa.

Tal entendimento é também manifestado pela Corte Maior de Contas, conforme:

> "**Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.**" (TCU. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. Ed. Rev., atual. E ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. P. 238-239) **(grifou-se)**

Diante disso, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração de sua vantagem, posto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo diminuída, já que impõe-se a um único licitante o fornecimento de itens diversos, até mesmo de fora de seu meio.

IV.II. Do Princípio do Parcelamento.

Citada a exceção à Regra, cabe aqui explicitar o Princípio Norteador da Regra, o Princípio do Parcelamento, ao qual deve ser dado primazia na elaboração do Instrumento Convocatório.

Salienta-se que o Princípio do Parcelamento decorre, também, do Princípio da Ampla Concorrência, qual visa o objetivo licitatório da "Seleção da Proposta Mais Vantajosa", possuindo base explícita nos artigos 40, I, V, b), § 2º, I, II e III, 47, II, § 1º e, mais especificamente, 82, §§ 1º, 2º, todos da Lei 14.133/21, *in verbis*:

"Art. 40. **O planejamento de compras deverá** considerar a expectativa de consumo anual e **observar o seguinte**:

I - **condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - **atendimento aos princípios**:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**;

(...)

§ 2º **Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados**:

I - **a viabilidade da divisão do objeto em lotes**;

II - **o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade**; e

III - **o dever de buscar a ampliação da competição** e **de evitar a concentração de mercado**.

(...)

Art. 47. **As licitações de serviços atenderão aos princípios**:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.

§ 1º **Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados**:

I - a responsabilidade técnica;

II - **o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens**;

III - **o dever de buscar a ampliação da competição** e **de evitar a concentração de mercado**.

(...)

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

§ 1º **O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica**, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

(...)

§ 2º **Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo**, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, **a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade**." **(grifou-se)**

Desta forma, é necessária a maior divisão possível dos itens em licitação, inclusive quanto às suas unidades, para que seja, também, alcançada a maior participação de empresas, melhor propiciando a Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, razão pela qual o Parcelamento de itens trata-se de Princípio Legal Compulsoriamente norteador das licitações.

Assim, sendo disposição Legal a divisão dos equipamentos em itens, a Administração se encontra vinculada a sua divisão pelo Princípio Constitucional da Legalidade, segundo o qual, nas palavras de Hely Lopes Meirelles:

> "**Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal.** Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a Lei não proíbe, **na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei** para o particular significa 'pode fazer assim', **para o administrador público significa 'deve fazer assim'** (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 16ª. Ed-Editora Revista dos Tribunais, 1991, pág.78). **(grifou-se)**

Logo, tendo a Legislação aplicável explicitamente determinado o parcelamento dos equipamentos em itens, é dever Legal sua divisão, a fim de cumprir o Princípio da Ampla Concorrência.

Sobre tal entendimento, presente também na antiga Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), o caro professor Carlos Pinto Coelho Mota já se manifestava:

> "No texto do art. 15, inciso IV, **a subdivisão em parcelas**, tendo em vista aproveitar as peculiaridades do mercado, **oferece mais oportunidades à microempresa**. Esta provavelmente não teria acesso a uma empreitada ou fornecimento global de grande vulto. **O dispositivo em pauta, portanto, estimula a competitividade na faixa das micro e pequenas empresas e amplia o âmbito de possíveis licitantes**" (Eficácia Nas Licitações e Contratos 10ª Ed, 2005, p. 164) **(grifou-se)**

Como já abordado, o loteamento trata-se de uma **Exceção ao Princípio do Parcelamento** e, como tal, **é aplicável apenas em casos específicos e devidamente justificados**.

Assim, uma vez que o Parcelamento decorre da Ampla Concorrência a qual, por sua vez, busca à seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, **somente será possível a unificação do objeto licitatório quando referida medida for Mais Vantajosa que a sua Parcialidade, o que não aparenta ser o presente caso.**

Mister se faz ressaltar ainda que, em determinados casos, não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa.

Ocorre que, embora possam ser comercializados pela mesma empresa (mercados, distribuidoras de alimentos, etc.), itens como o leite e seus derivados (queijo e iogurtes), podem ter fabricantes específicos para cada produto, sendo oportuna a divisão em itens distintos, propiciando a participação de cooperativas de leite, indústrias de iogurte, mercados, distribuidores, etc., ampliando a competitividade e obtendo o melhor preço possível.

Observa-se que tais medidas são orientadas pelo Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

"29. **A jurisprudência desta Casa**, consubstanciada na **Súmula TCU 247**, **é pacífica no sentido de determinar a órgãos e entidades a adjudicação por itens específicos e não por lotes**, compostos de diversos produtos ou serviços a serem adjudicados a um único fornecedor:

(...)

35. **A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a contratar adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.**

36. **Essa modelagem torna-se potencialmente mais danosa ao erário** na medida em que diversos **outros órgãos e entidade podem aderir a uma ata cujos preços não refletem os menores preços obtidos na disputa por item**.

37. O que fica registrado **quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo** em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor.

38. Embora não fosse necessário, por ser evidente, devo observar **que a mera similaridade entre itens não é critério hábil para fundamentar a formação de grupos/lotes**.

39. Vale lembrar, também, que **o registro de preços tem por escopo exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições à medida que forem surgindo as necessidades da Administração**.

40. **Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços**. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.

41. Repisando, **na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas**.

42. Em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo/lote leva, **vis à vis a adjudicação por item, a flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, potencializado pelas possibilidades de adesões, uma vez que, como**

> **reiteradamente se observa, itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores.**" (TCU. Acórdão 2.977/2012. Plenário) **(grifou-se).**
>
> "9.3.1. **A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;**" (TCU. Acórdão 1592/2013. Plenário.) **(grifou-se)**

Diante de todo o exposto, resta demonstrado que o agrupamento de itens em lotes somente é possível em ocasiões devidamente justificáveis, **não cabendo a mera alegação de similaridade entre os itens**, devendo-se, primariamente, priorizar a licitação por itens.

Ademais, ressalta-se que o desrespeito ao Princípio do Parcelamento é ainda mais grave em licitações destinadas ao Registro de Preços – tal qual a presente – visto a possibilidade de adesão de outros Órgãos e Entidades à uma Ata de Registro de Preços antieconômica.

Ainda, como citado em Acórdão supra, esse é o entendimento Sumulado do Respeitável Tribunal de Contas da União, conforme:

> "SÚMULA Nº 247
> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de** obras, serviços, **compras** e alienações, **cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**" **(grifou-se)**

Assim, verifica-se o dever de realizar licitação com adjudicação por item, inclusive em relação a unidades autônomas, salvo motivo justificado.

IV.III. Dos lotes.

Em Análise ao Anexo I supracitado, fora verificada a existência de diversos itens agrupados em mesmo Lote sem que haja uma justificativa plausível e, não obstante, sem possuírem uma mesma linha de atendimento.

É verificado que equipamentos de grande complexidade fabricados em Polietileno ou Polipropileno rotomoldado como "Play Modular Tipo Big Climber" (itens 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10), "Playground em formatos lúdicos" (itens 11 e 12), "Telas de Projeção Retratil" (itens 03 e 04), "Brinquedos lúdicos" (itens 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36), "Casinha infantil" (itens 25 e 26) e "Kit Esportivo" (item 38), encontram-se em mesmo Lote (1) que simples brinquedos e jogos infantis como "Cantinho para Leitura" (itens 40 e 41), "Kit de jogos infantis" (itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55), "Cama Infantil" (item 56) e um "Triciclo" (item 57), demonstrando a junção em mesmo Lote de equipamentos com complexidade, matéria-prima, métodos de Fabricação, função e ambientes totalmente diversos entre si, não possuindo, por essa razão, uma linha em comum.

Não obstante, de maneira mais grave, é observado que equipamentos destinados à inclusão de alunos cadeirantes (itens 20, 21, 22, 23 e 37 do Lote 1) ou com alguma deficiência motora, cujos equipamentos necessitam de um conhecimento técnico específico a permitir efetividade à essa inclusão, encontram-se licitados com demais itens comuns – inclusive kit's de jogos infantis – conforme supracitado, embora também possuam complexidade, matéria-prima, linha de fabricação e finalidade divergentes entre os demais equipamentos licitados em mesmo Lote.

Do exposto, verifica-se a composição de Lote com itens que **não possuem, de forma alguma, uma mesma linha de fabricação específica, como se observa das matérias-primas e finalidades diversas bem como destinação diferente à cada um, do que se impõe seu desmembramento, ainda que parcial.**

Mister ainda se faz ressaltar que a desobediência legislativa deverá ensejar a anulação da licitação na forma da Súmula 473 do STF, segundo a qual:

> "**Súmula 473**
> **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e **ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**" **(grifou-se)**

Desta forma, é devida a adequação do presente procedimento licitatório à legalidade, sendo divididos os equipamentos por Lotes que possuam uma linha em comum entre os equipamentos, a fim de possibilitar a Ampla Concorrência e, consequentemente, a Seleção da Proposta efetivamente Mais Vantajosa à esse Consórcio.

IV.IV. Da Economia de escala.

Como supramencionado, a divisão dos equipamentos em quantas unidades forem possíveis é determinação Sumular, sendo, todavia, necessária a manutenção de sua Economia de Escala.

É de conhecimento geral que a Economia de Escala surge quando uma Fábrica é capaz de utilizar seus meios de produção em sua capacidade máxima, de forma que todos os gastos envolvidos na movimentação desses maquinários sejam menores em comparação à quantidade produzida.

De forma a exemplificar, entenda que o custo de movimentação dos maquinários de produção sempre será o mesmo, devido à padronização do setor fabril, assim, caso a movimentação seja utilizada na fabricação de apenas uma unidade, essa será responsável por todo o custo, razão pela qual seu preço de venda será majorado para compensá-lo.

À exemplo, caso a fabricante busque um lucro de R$ 10,00, e a movimentação de seu maquinário custe R$ 10,00 (com capacidade de produção de 10 unidades), o equipamento fabricado unitariamente deverá custar R$ 20,00, visto que uma única unidade gerou um custo de R$ 10,00.

Ocorre que, quando a linha fabril é utilizada em toda a sua capacidade, para a produção de tantos itens quanto é capaz de produzir por movimentação, o custo dessa movimentação é dividido entre todas as unidades, resultando em um menor custo por unidade e, consequentemente, na diminuição do preço médio por equipamento devido à Economia de Escala.

Voltando ao exemplo supra, caso a fabricante produza as 10 unidades que é capaz de produzir, o custo de movimentação (R$ 10,00) será divido entre as 10 unidades, fazendo com que cada unidade gere, por média, apenas R$ 01,00 de custo de movimentação, logo, para alcançar o mesmo lucro por unidade, cada uma deverá custar somente R$ 11,00.

Assim, em aquisições não unitárias, como a que propõe esse Consórcio, a Economia de Escala é muito importante para se chegar à Proposta Mais Vantajosa com o Menor Preço.

Todavia, sendo licitados Lote **que não possui matéria-prima, finalidade e, consequentemente, uma mesma linha de fabricação para todos os seus itens,** como no presente caso, essa Economia de Escala acaba sendo inutilizada, visto que, qualquer economia que a Fábrica ou Revenda adquira pela grande produção de um item específico, será utilizada apenas para diminuir o prejuízo na aquisição dos demais que não se encontram em seu portfólio.

Assim, ao invés da Economia de Escala favorecer a oferta de equipamentos com menor preço, acaba por exercer o efeito contrário. Vamos exemplificar.

Como se sabe, em Ata de Registro de Preços são registrados os itens e não os Lotes, logo, as aquisições também se realizarão (conforme necessidade Administrativa) através de itens e não de Lotes, de sorte que a compensação supracitada não será possível caso os Municípios apenas adquirirem itens de

fora da linha fabril da Fabricante – frisa-se que no Registro de Preços a Administração não se encontra vinculada a aquisição de nenhum equipamento, quanto mais de Lotes – de forma que, para não ser prejudicada, a Fábrica ou Revenda terá ofertar os equipamentos de fora de seu espectro a preços exorbitantes, atingindo o menor preço somente através da diferença a menor dos equipamentos constantes em seu portfólio.

Logo, ao licitar equipamentos por Lotes, esse Consórcio corre o risco de registrar em Ata itens com valores superiores aos de mercado, levando a aquisições desvantajosas – intensificadas pela possibilidade de adesão – ou, no melhor dos casos, ao cancelamento da ARP na forma do subitem 26.1.3 do Edital.

Corroborando o supracitado, assim se manifestou o Exmo. Min. Rel. do Acórdão supra Mestre Weder de Oliveira:

> "35. **A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a contratar adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.**
> 36. **Essa modelagem torna-se potencialmente mais danosa ao erário na medida em que diversos outros órgãos e entidade podem aderir a uma ata cujos preços não refletem os menores preços obtidos na disputa por item.**
> 37. **O que fica registrado quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo** em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor." (supracitado) **(grifou-se)**

E outra vez:

> "(...) 40. **Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.**

41. Repisando, **na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas.**

42. Em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo/lote **leva, vis à vis a adjudicação por item, a flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, potencializado pelas possibilidades de adesões, uma vez que, como reiteradamente se observa, itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores.**" (supracitado) **(grifou-se)**

Mesmo entendimento é manifestado pelos Ministros Aroldo Cedraz e Bruno Dantas, conforme:

"REPRESENTAÇÃO. **RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. NÃO-DIVISÃO DO BEM EM ITENS SEPARADOS**. ALTERAÇÃO DAS FASES DO PREGÃO. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SEM JUSTIFICATIVA PRÉVIA E EM DESACORDO COM A REALIDADE DO MERCADO. **ILEGALIDADES. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. NULIDADE DA LICITAÇÃO**. JUNTADA ÀS CONTAS DO DNOCS RELATIVAS A 2007. **AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS**. 1. **Restringe o caráter competitivo da licitação a não-divisão do objeto em parcelas econômica e tecnicamente viáveis**; a solicitação de qualificação econômico-financeira desproporcional à realidade do mercado; e a realização de licitação em modalidade distinta daquela determinada por lei ou regulamento superior." **(grifou-se)** (Repr. TCU – Acórdão 732/2008. Min. Rel. Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em 23/04/2008)

"**ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União**, reunidos em sessão da Primeira Câmara, **ante as razões expostas pelo Relator**, em:

(...)

9.3. **determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades**, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), **sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços**:

(...)

> 9.3.2. **obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário**;" **(grifou-se)** (Repr. TCU – Acórdão 757/2015. Min. Rel. Bruno Dantas. Plenário. Julgado em 08/04/2015).

Ainda, o perigo de danos ao erário pelo agrupamento de itens, em especial na licitação destinada ao Registro de Preços, é também asseverado pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) em seu artigo 82, §§ 1º, 2º supracitados, *in verbis*:

> "Art. 82. **O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre**:
> (...)
> § 1º **O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica**, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
> § 2º **Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade**." **(grifou-se)**

Assim, a Aquisição posterior de item por esse Consórcio deverá ser precedida de pesquisa de mercado, qual demonstrará valor superfaturado aos equipamentos que não se encontrem no portifólio da Fabricante vencedora do Lote.

Logo, o agrupamento em lotes, na forma como ocorre no presente certame, dificulta, se não impede, a Seleção da Melhor Proposta com base no critério do Menor Preço, visto que as aquisições posteriores se darão por itens e não pela totalidade do Lote.

IV.V. Da Justificativa.

Em análise ao Instrumento Convocatório, mais especificamente em seu **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, verificou-se as seguintes justificativas ao loteamento dos itens:

> "8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
> Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. **Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade." (grifou-se)**

Como se vê, a justifica se resume na disposição legal do artigo 40, V, b) da Lei 14.133/21 referente à prioridade do parcelamento licitatório sucedida do alegado "parcelamento em lotes" por ser técnica e economicamente viável, sem apresentar comprovações e, contrariando a própria disposição legal, que determina:

> "Art. 40. **O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte**:
> (...)
> V - **atendimento aos princípios**:
> (...)
> b) **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**;"

Por óbvio, se o parcelamento de itens é um Princípio a ser observado sempre que técnica e economicamente viável, quando este não for viável será aplicado o contrário ao Parcelamento, qual seja o AGRUPAMENTO, conforme se vê no presente certame.

Assim, o Princípio do Parcelamento, contrário ao Loteamento como amplamente abordado em tópico anterior, é utilizado pela Administração do Consórcio para justificar o próprio Loteamento cujo o Princípio do Parcelamento é contrário.

Tal entendimento é o único a se ter quando realizada a leitura integral da Legislação Federal com base nos demais dispositivos presentes no diploma legal como os artigos 47, II, § 1º, II e III e 82 §§ 1º e 2º, cita-se

> Art. 47. **As licitações de serviços atenderão aos princípios**:
> I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
> II - **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.
> § 1º **Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados**:
> I - a responsabilidade técnica;
> II - **o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens**;
> III - **o dever de buscar a ampliação da competição** e **de evitar a concentração de mercado**.
> (...)
> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> (...)
> § 1º **O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica**, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
> (...)
> § 2º **Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo**, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, **a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade**." **(grifou-se)**

A esse respeito, ainda, já se posicionaram diversas vezes os Tribunais conforme anteriormente abordado:

"**ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União**, reunidos em sessão da Primeira Câmara, **ante as razões expostas pelo Relator**, em:

(...)

9.3. **determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades**, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), **sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços**:

(...)

9.3.2. **obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário**;" **(grifou-se)** (Repr. TCU – Acórdão 757/2015. Min. Rel. Bruno Dantas. Plenário. Julgado em 08/04/2015).

Logo, observa-se que Justificativa é contrária ao próprio Loteamento por se embasar no Princípio Legal do Parcelamento.

IV.VI. Dos esclarecimentos.

Não obstante as razões que demonstram a ilegalidade no agrupamento supracitado, cumpre salientar que não se requer, em um primeiro momento, o desmembramento total de itens, mas apenas a divisão que permita a participação de Fabricante e Revendas especializadas, tal qual a presente, sem a necessidade de cotar itens de fora de seu espectro a preços acima do mercado.

Assim, neste primeiro momento, o que se requer é a criação de apenas mais dois Lotes, um em que constem os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 38 do Lote 1 (playgrounds e brinquedos de fabricação com média complexidade confeccionados em polietileno e polipropileno rotomoldado) e um para os itens 20, 21, 22, 23 e 37

também do Lote 1 (Brinquedos destinados à acessibilidade de alunos com necessidades especiais), os quais possuem uma linha em comum na separação supra, todavia, não possuem conexão com os demais itens do referido Lote no agrupamento atual.

Tal divisão possibilitará a participação de Fábricas e revendas especializadas, levando à vantagens e economia ao erário pela oferta de equipamentos com exímia qualidade e pelo menor preço, exatamente por serem ofertados por empresas especializadas.

Por essa razão requer-se primeiramente o desmembramento dos itens supracitados em lotes específicos de "Playgrounds e Brinquedos fabricados em polietileno e polipropileno rotomoldado" e "Brinquedos destinados à acessibilidade de alunos com necessidades especiais".

- V -

Da Restrição à Competitividade

V.I. Do Descritivo.

Como anteriormente citado, para que haja a Seleção da Proposta mais Vantajosa, mister se faz obedecer aos crivos que caracterizarão a proposta como sendo a Mais Vantajosa, estando estre esses crivos a correta descrição do que se requer, sem características restritivas ou inúteis que afetem a competitividade, conforme artigos 6º, XIII, XXIII, a) e c), 9º, I, a) e c) da Lei 14.133/21.

Ocorre, todavia, que inobstante a clareza legislativa, verificou-se junto ao Edital impugnado características extremamente restritivas, levando inclusive ao direcionamento do certame.

Em análise ao **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** – verificou-se que, para participar de qualquer item, é necessária a apresentação de Certificados e Laudos muito específicos e não compulsórios aos equipamentos.

Aqui, cumpre ressaltar novamente que esta EPP possui ampla experiência no fornecimento de brinquedos, razão pela qual, em análise ao Edital para averiguar a possibilidade de participação, identificou nas requisições desnecessárias supra características extremamente restritivas ao presente certame.

Assim, observou-se dos equipamentos licitados a requisição mais que específica de Normas e Laudos não compulsórios, quais, ainda, são desnecessários aos equipamentos descritos, vez que estes já possuem sua qualidade e segurança Certificada pelo Inmetro.

Dos laudos supracitados encontram-se junto a descritivo dos itens as seguintes requisições:

- Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154;

- Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013;

- Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14;

- Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2.000, 2.800 e 3.000 horas, sem a presença de empolamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088;

- Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo às exigências da ASTM G 155;

- Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187 kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021;

- NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento;

- NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas;

- NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta;

- NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas;

- NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²);

- NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma;

- Certificado de ECOSELO.

Ocorre que os Laudos e Certificações constam na maior parte dos itens e, assim sendo, são requisitadas para como características de classificação aos mesmos

Assim, observa-se a requisição de Certificações e Laudos NÃO COMPULSÓRIOS, cuja exigência se mostra, na realidade, desnecessária, visto que os equipamentos possuem sua qualidade e segurança validadas e certificadas de modo COMPULSÓRIO pelo INMETRO, de modo que sua requisição restringe ilegalmente a competição.

Cumpre frisar que estas Certificações e Laudos também não são essenciais para o comércio e segurança dos equipamentos.

Frisamos que os objetos licitados possuem Certificação Compulsória pelo Inmetro através das NBR's NM 300 e 16071-2, do que a Segurança destes já se encontra estabelecida, levando à desnecessidade das requisições excessivas e inúteis supracitadas, cujo fim se mostra ser o direcionamento do certame, como será melhor abordado.

Desta feita, verifica-se que a requisição das referidas Certificações e Laudos restringirá a presente licitação à Fabricante ou Revenda exclusiva, que tenha despendido gastos na aquisição de Laudos e Certificações desnecessárias, violando o Princípio Licitatório da Ampla Competitividade, consoante no artigo 5º da Lei 14.133/21, e, consequentemente, a Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração.

Dito isto, resta evidente o favorecimento de uma Fábrica em detrimento às demais licitantes, visto o caráter não compulsório e desnecessário das Certificações e Laudos requisitados, de forma que sua requisição é ilegal.

Nesse aspecto, o jurista Marçal Justen Filho assim se manifesta:

> "[...] Uma empresa pode preencher todos os requisitos para obtenção da certificação, mas nunca ter tido interesse em formalizar esse resultado. **Exigir peremptoriamente a certificação como requisito de habilitação equivaleria a tornar compulsória uma alternativa meramente facultativa**: nenhuma lei condiciona o exercício de alguma atividade a obtenção do Certificado ISO 9000. **Portanto, obtém a certificação quem o desejar (e preencher os requisitos, é óbvio).** Em outras palavras, **o essencial não é a certificação formal, mas o preenchimento dos requisitos necessários a satisfação do interesse público. Se o sujeito preenche os requisitos, mas não dispõe da certificação, não pode ser impedido de participar do certame." (grifou-se)**
> (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8° Edição, Editora Dialética, 2001,fl. 349)

No mesmo sentido, o acórdão n° 1542/2013 do Tribunal de Contas da União estabeleceu que certificações ISO ou semelhantes são irregulares, vejamos:

> "**E irregular a exigência de certificação ISO e outras assemelhadas para habilitação de licitantes ou como critério de desclassificação de propostas**. [...]" **(grifou-se)** (Acordão 1542/2013-Plenário | Relator: JOSÉ JORGE)

Ainda, na mesma linha de raciocínio, o mesmo Tribunal já proferiu compreensão sobre a exigência de certificações semelhantes ou equivalentes à ISO 9000:

> "**E vedada a exigência de certificados da série ISO 9000, pois importa em restrição ilegal ao caráter competitivo do certame**. [...]" **(grifou-se)** (Acordão 1708/2003-Plenário | Relator: MARCOS VINICIOS VILAÇA)

Tais julgados são claros quanto ao entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do tema, por isso, pode-se afirmar que há vicio de ilegalidade no procedimento licitatório com Edital ou Termo de Referência que condiciona a classificação das licitantes à Certificação e/ou Laudo NÃO compulsório.

Encontrando-se harmoniosamente com os julgados do Tribunal de Contas da União, tem-se o entendimento de que as exigências de Certificações e Laudos referentes às ABNT NBR e ASTM supracitadas violam os princípios norteadores do Acesso às Contratações Públicas, Isonomia e Ampla Competitividade. Portanto, caso mantidas as exigências restritivas supra, será julgada sua desnecessidade, no sentido de afirmar a sua inadequação.

Cumpre ressaltar, na forma da doutrina supramencionada, que sendo o equipamento regulado COMPULSÓRIAMENTE pelo Inmetro, não haveria razão para que as Fabricantes despendessem maiores custos com a emissão de Certificações e Laudos NÃO COMPULSÓRIOS que atestem a mesma segurança Certificada pelo Inmetro, do que sua requisição é restritiva e direcionante.

Caso não seja esse o entendimento do Consórcio, mister se faz frisar que é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

"REPRESENTAÇÃO. **CERTAMES PARA A CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO. INDÍCIOS DE SOBREPREÇO. CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE E DE DIRECIONAMENTO DAS LICITAÇÕES. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER OS CERTAMES LICITATÓRIOS** EM ANDAMENTO E NOVAS CONTRATAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. **OITIVAS. AUDIÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA E DE UM DOS CERTAMES LICITATÓRIOS. PERDA DE OBJETO DA MEDIDA CAUTELAR DIANTE DA REVOGAÇÃO DA OUTRA LICITAÇÃO. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE ALGUNS RESPONSÁVEIS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE OUTROS. MULTA.**

ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) noticiando supostas irregularidades em pregões realizados por Organizações Militares do Exército, cujo objeto foi a aquisição de mobiliário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da representação, com fulcro nos arts. 235 e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

(...)

9.3. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, **determinar ao Colégio Militar de Brasília que adote providências cabíveis com vistas a anular o Pregão Eletrônico SRP 9/2020, em razão das irregularidades abaixo relacionadas, informando ao TCU as providências adotadas, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação:**

9.3.1. **exigência de atendimento a normas técnicas, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e/ou certificados de conformidade contidos nas descrições dos itens licitados conforme listagem contida no termo de referência, sem a demonstração da essencialidade dessas exigências para garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto, afigurando-se excessivamente restritiva, em afronta ao art. 3º, incisos I a III, da Lei 10.520/2002;**

(...)

9.4. com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, **determinar ao Departamento-Geral de Pessoal do Exército que adote providências cabíveis com vistas a anular o Pregão Eletrônico SRP 12/2020, bem como a ata de registro de preços dele decorrente, em razão das irregularidades abaixo relacionadas, informando ao TCU as providências adotadas, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação:**

9.4.1. **exigência de atendimento a normas técnicas da ABNT, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e/ou certificados de conformidade contidos nas descrições dos itens licitados conforme listagem do termo de referência, sem a demonstração da essencialidade dessas exigências para garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto, afigurando-se excessivamente restritiva, o que foi corroborado pelo baixo nível de competitividade verificado no certame, em afronta ao art. 3º da Lei 10.520/2002;" (grifou-se)** (Repr. TCU – Acórdão 2129/2021. Min. Rel. Benjamin Zymler. Plenário. Julgado em 15/09/2021).

E outra vez:

"**ACÓRDÃO:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação **acerca de irregularidades em licitação do Ministério de Minas e Energia (MME)**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de solução contemplando Ambiente de Alta Disponibilidade para Sistemas Críticos (ADSC);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da representação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237 do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. assinar, com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 45 da Lei 8.443/92 e no art. 251 do Regimento Interno/TCU, o prazo de quinze dias, a contar da notificação, **para que a Ministério de Minas e Energia (MME) adote as providências administrativas necessárias para promover a anulação do Pregão para Registro de Preços nº 17/2006, em razão de terem sido violados os comandos insculpidos no art. 1º da Lei n.º 10.520/2002, bem como no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93;**

9.3. **informar ao Ministério de Minas e Energia que:**

(...)

> 9.3.2. **o administrador tem a faculdade de exigir a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal;" (grifou-se)** (Repr. TCU – Acórdão 2392/2006. Min. Rel. Benjamin Zymler. Plenário. Julgado em 06/12/2006).

Do supra exposto, resta evidenciado que a requisição de Certificações e Laudos restringe sobremaneira a licitação, de forma que somente será possível sua requisição se precedida de parecer técnico que demonstre a necessidade destes e, não obstante, que a apresentação de Certificado do Inmetro deve ser aceita pelo Administrador para cumprimento de tal requisição.

Todavia, analisando o Edital Convocatório, não se verificou qualquer justificativa plausível às requisições, pelo contrário, fazendo-as constar junto ao descritivo dos equipamentos licitados de forma indevida e utilizando-as como critério de desclassificação de forma ilegal, sem ainda manifestar o aceite da Certificação do Inmetro para cumprimento integral das demais Certificações e Laudos requisitados ou justificar sua requisição.

Por essa razão, havendo requisições desnecessárias, e sem as devidas justificativas, que direcionam a licitação à, no máximo, duas Fabricantes, restam violados os Princípios Norteadores de toda Licitação como Ampla Competitividade, Tratamento Igualitário entre Licitantes, Isonomia, e consequentemente a Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, todos dispostos no artigo 37, XXI da Constituição Federal e 5º da Lei 14.133/21.

Ademais, demonstradas as requisições de Certificações e Laudos não compulsórios e sem justificativa, verifica-se a atuação ilegal na elaboração do descritivo editalício, direcionando o Certame à duas fabricantes e, consequentemente, descumprindo seus deveres legais previstos nos artigos supramencionados, razão pela qual é devida sua revisão ou anulação na forma da Súmula 473 do STF, cita-se:

> **"Súmula 473**
> **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e **ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifou-se)**

Assim, constatada a requisição de características desnecessárias, que restringem totalmente a competição nesta licitação, ferindo de morte o Princípio da Ampla Concorrência, devida será sua retirada, readequando suas disposições às normas de direito e entendimentos de melhor juízo, permitindo a oferta de produtos de outras Fabricantes, sob pena de direcionamento.

Não obstante, realizadas requisições desnecessárias e direcionantes, com a demonstrada violação às determinações da Legislação aplicável, contrariando os entendimentos da Corte Maior de Contas, a revisão de seu descritivo é medida que se impõe, sob pena de anulação do certame, de ofício ou por determinação judicial.

V.II. Do Princípio da Ampla Concorrência.

O Princípio da Ampla Concorrência visa o objetivo licitatório da Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, pois a Seleção da Proposta Mais Vantajosa implica na existência de outra menos vantajosa.

Assim, a fim de que os licitantes disputem a fase de lances, realizando ofertas cada vez menores em relação ao seu concorrente, chegando à oferta de menor preço que satisfaça a necessidade administrativa delimitada no descritivo, necessária se faz a Ampla Concorrência.

Cumpre ressaltar que a restrição da competitividade é defesa pela Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, bem como no artigo 9º, I, a) e c) da Lei 14.133/21, cita-se novamente:

Constituição Federal

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifou-se)**

Lei 14.133/21

"Art. 9º **É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações** e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que**:

a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

(...)

c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato**;" **(grifou-se)**

Como se observa, o legislador foi categórico ao excluir da licitação toda e qualquer característica que possa frustrar a competição do certame, pois, como observado, sem competitividade não é possível a Seleção da Proposta Mais Vantajosa.

Cumpre ressaltar que o tratamento legislativo quanto à vedação de características restritivas da competitividade é tão severo que uma vez configurado possível direcionamento, por qualquer característica restritiva que seja, o Tribunal de Contas da União tem entendido pela anulação do Certame, veja-se:

"REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DIVERSAS FALHAS. INFORMAÇÕES CONTRADITÓRIAS NOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL. **RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DO CERTAME. CONHECIMENTO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO SUSPENSO. OITIVA. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME** E PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS QUANTO AOS INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. CIÊNCIA.

(...)

CONCLUSÃO

23. **As informações e documentos apresentados evidenciam a existência de graves ilegalidades, que maculam irremediavelmente a licitação em análise. Além dos itens restritivos evidenciados nos requisitos para qualificação técnica**, houve a recusa irregular de lances de licitantes, **o que favoreceu a empresa Infomanager**, que foi considerada vencedora da licitação.

24. Como requisito de qualificação técnica, os licitantes deveriam expedir declaração da disponibilidade de equipamentos, instalações físicas e pessoal especializado localizados em Macapá/AP, **o que, evidentemente, afasta empresas instaladas em outros estados da federação, e configura direcionamento da licitação para empresas sediadas em Macapá.**

(...)

VOTO

Preliminarmente, merece conhecimento a representação, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

2. No mérito, concluo, em linha de concordância com a Secex-AP e com o Ministério Público junto ao TCU, que a licitação em apreço padece de vários vícios que a maculam com a eiva da nulidade, cabendo expedir-se determinação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá – SAMF/AP, **para que adote as providências necessárias à anulação do certame**, nos termos preconizado pelo art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93.

(...)

4. Do rol acima, chama atenção a exigência ilegal de localização prévia de equipamentos, o que **cerceou frontalmente a competitividade do certame, vez que, das treze empresas que participaram da licitação, apenas duas estão instaladas em Macapá/AP, e seriam as únicas a preencher o requisito de qualificação técnica em comento**.

(...)

9. **Comento, agora, o que me parece ser o indicativo mais claro da necessidade de se promover a anulação do certame e que toca em conduta**

dos gestores a ser investigada mais aprofundadamente, por conter indícios de direcionamento do certame.

(...)

12. Ora, não se vislumbra nenhuma justificativa plausível que considere que uma proposta de R$ 0,77 seja inexequível se comparada a uma outra, considerada vencedora, pelo valor de R$ 0,79. **Eis aí um vício insanável que merece o aprofundamento das investigações, no sentido de se verificar o direcionamento da licitação que, caso tenha ocorrido, enseja a aplicação de severas penas contra os agentes públicos envolvidos.**

(...)

13. Diante de todo o quanto analisado pela Secex-AP, do crivo do MP/TCU que corroborou as propostas de encaminhamento e do até aqui exposto neste voto, **entendo que o procedimento em análise conduzido pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá – SAMF/AP atentou gravemente contra os princípios constitucionais da moralidade e da igualdade entre os licitantes, situação que demanda, a meu ver, a expedição de determinação para que o órgão adote as providências necessárias à anulação do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2011**, nos termos preconizados pelo art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 **e sob a autoridade do disposto no art. 45, caput, da Lei nº 8.443/92.**

14. Passo seguinte, **caso a administração tenha interesse em contratar o objeto pretendido, deverá realizar outro certame, escoimado das falhas e irregularidades evidenciadas nestes autos**. Cabível, portanto, cientificar o órgão acerca das ocorrências a serem prevenidas em futura licitação.

(...)

17. No mais, **adiro à proposta da Secex-AP, complementada pelo MP/TCU, no sentido de se ouvir em audiência o pregoeiro, Sr. Raimundo José da Luz Nascimento, e o Superintendente da SAMF/AP, Sr. Carlos Guilherme Oliveira de Melo, acerca dos indícios de direcionamento do procedimento licitatório para a empresa Infomanager Ltda.**

18. Somente faço pequeno reparo na proposta da unidade técnica, no sentido de que o rol de irregularidades que motiva as audiências **resta absorvido e se enfeixam em aspectos que culminam com a falta mais grave, no caso, o possível direcionamento do certame**. Assim, ajusto os termos das audiências ao contido na minuta de acórdão apresentada na sequência.

Isto posto, voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que submeto a este colegiado". (TCU – Acórdão 8682/2011. Rel. Min. Valmir Campelo – Primeira Câmara, Sessão em 27/09/2011) **(grifou-se)**.

Em consonância com o Acórdão supra verifica-se que, mantidas as características restritivas ora impugnadas (requisição de Certificações e Laudos não compulsórios), somente fabricantes **específicas** ou revenda **exclusiva** será capaz de fornecer equipamento que atenda ao Edital, impossibilitando assim qualquer competição e violando a Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, Princípio Norteador de toda licitação.

Ainda, como citado anteriormente, a requisição de Certificações e Laudos deve ser precedida de parecer técnico que a justifique, sendo, ainda, necessário o aceite da Certificação do Inmetro como cumprimento integral à requisição.

Dito isto, cumpre frisar que os equipamentos licitados possuem Certificação COMPULSÓRIA pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, instituto ao qual compete a análise da Qualidade dos itens licitados.

Assim, Certificado o equipamento pelo Inmetro, resta constatada e evidenciada a qualidade do mesmo pela análise de Instituto Competente para tal.

Desta feita, a requisição de Certificações e Laudos NÃO COMPULSÓRIOS é excessiva, contrariando posicionamento jurisprudencial anteriormente citado, bem como possui caráter direcionante e restritivo.

Por fim, da "Orientação Jurisprudencial do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev. (...) 2010", extrai-se o seguinte acórdão paradigma quanto à requisição de Norma da ABNT:

> "**O administrador tem a faculdade de exigir**:
>
> • **a aplicação da norma ABNT NBR 15247 ou de outras normas nas licitações para aquisições de salas-cofre, devendo constar do processo licitatório as razões de escolha da norma, mediante parecer técnico devidamente fundamentado, por meio do qual reste evidenciada a necessidade de aplicação de norma que reduza a competitividade do certame;**

> • **a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico, devendo ser aceitos os certificados emitidos por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para tal." (grifou-se)** (Acórdão 2392/2006 Plenário)

Pelo exposto, verifica-se que a requisição de Certificações depende de parecer técnico prévio que demonstre a necessidade da norma escolhida, conforme acórdão já disposto anteriormente, devendo ainda ser aceito o Certificado emitido por qualquer entidade acreditada pelo Inmetro.

Entretanto, da análise do Instrumento Convocatório não se verifica parecer técnico demonstrando a real necessidade e imprescindibilidade das Certificações e Laudos requisitados em mesmo Instrumento, demonstrando assim tanto sua restrição quanto fundamentando o direcionamento, conforme supracitado.

A falta de parecer técnico é corroborada pela constatação de fato amplamente abordado neste documento, o de que as Certificações e Laudos requisitados pelo Ato Convocatório são desnecessários aos equipamentos licitados, uma vez certificados COMPULSÓRIAMENTE pelo Inmetro, de modo que não trazem vantagem alguma à aquisição dos equipamentos, mas apenas sua restrição e elevação de valores em vista ao gastos desnecessários despendidos por licitante exclusiva na obtenção de Certificados e Laudos desnecessários.

Por fim, cumpre ressaltar que a desnecessidade das Certificações citadas neste documento não alcança as Certificações das NBR's NM 300 e 16071-2:2012.

Logo, por todo o exposto, devida é a retirada das características restritivas do presente certame, seja pela via Administrativa ou por Decisão do Tribunal de Contas.

- VI -

Dos Pedidos.

Considerando que a adjudicação por Lotes é exceção à regra.

Considerando que o presente Loteamento não possui plausibilidade em sua justificativa.

Considerando a necessidade de justificativa plausível ao loteamento.

Considerando que o Loteamento inutiliza a Economia de Escala bem como prejudica os valores unitários.

Considerando os efeitos danosos da Adesão à Ata de Registro de Preços antieconômica.

Considerando a restrição à Competitividade no presente certame, em especial às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Considerando que o Instrumento Convocatório possui requisição de Certificações e Laudos não compulsórios.

Considerando que tais Certificações e Laudos não oferecem vantagem alguma aos equipamentos – uma vez que estes possuem Certificação Compulsória do Inmetro qual prevê todos os critérios necessários à qualidade do equipamento e segurança de seus usuários – mas pelo contrário, apenas restringem a competitividade do certame.

Considerando que a Legislação é clara quanto à vedação de características excessivas ou desnecessárias que restrinjam a competitividade.

Considerando o posicionamento da Corte Maior de Contas acerca da característica restritiva das requisições de Certificação e Laudos não compulsórios para habilitação de licitantes ou como critério de desclassificação de propostas, ainda mais verificada a inexistência de laudo técnico que demonstre sua imprescindibilidade.

Considerando que a requisição de Certificações e Laudos deve ser precedida da devida fundamentação, mediante parecer técnico, que comprove a "essencialidade dessas exigências para garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto".

Considerando que tal fundamentação não se encontra presente no Instrumento Convocatório ora Impugnado.

Considerando que a manutenção das requisições ilegais e restritivas ora Impugnadas ensejará a anulação do certame.

E com base na argumentação, legislação, doutrina, jurisprudências e Súmula apresentadas, esta EPP vem requerer:

a) Sejam desmembrados em dois Lotes diversos os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 38 do Lote 1 (playgrounds e brinquedos de fabricação com média complexidade confeccionados em polietileno e polipropileno rotomoldado) e os itens 20, 21, 22, 23 e 37 também do Lote 1 (Brinquedos destinados à acessibilidade de alunos com necessidades especiais), tendo em vista a destinação, função e matérias-primas diversas dos referidos itens, não possuindo os equipamentos supra quaisquer semelhanças com os demais equipamentos constantes em mesmo Lote, não possuindo nem mesmo matéria-prima, processo de fabricação ou destinação semelhantes, culminando em linhas fabris diferentes entre si, cujo desmembramento possibilitará a ampla participação de Fábricas Especializadas e demais revendas, levando às propostas mais vantajosas ao Consórcio e, por consequência, aos Municípios por si representados;

b) Subsidiariamente, em caso de não desmembramento, seja demonstrada a vantagem econômica na adjudicação dos equipamentos por Lotes e não por itens, tendo em vista que a aquisição (compra) se dará por itens e não por Lotes;

c) Seja retirada a requisição de apresentação de Laudos e Certificados NÃO COMPULSÓRIOS: **Laudo Anti-UV, atendendo as exigências da ASTM G 154; Laudo da matéria prima, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013; Laudo da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14; Laudo de Névoa Salina, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; e ABNT NBR 17088; Laudo Anti-UV, atendendo às exigências da ASTM G 155; Laudo de Peso Estático, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento - Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento; NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas; NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta; NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas; NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²); NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma; Certificado de ECOSELO** em seus respectivos itens, tendo em vista tratarem-se de requisições irrelevantes e desnecessárias que impedem a Ampla Participação de diversas Fábricas e, assim, demonstra indícios de direcionamento do certame;

d) Subsidiariamente, em caso de negativa às retiradas, seja apresentado estudo técnico que comprove a "essencialidade dessas exigências para garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto" na forma delimitada pelo TCU, levando em conta que os itens licitados são Certificados COMPULSÓRIAMENTE pelo INMETRO através das NBR's NM 300 e 16071-2;

e) Seja manifesta decisão à presente Impugnação do prazo de até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, na forma disposta no subitem 4.1 do Edital, ou seja-lhe concedido efeito suspensivo conforme disposto no artigo 24, § 2º do Decreto Federal 10.024/19.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 20 de março de 2024.

18.007.154/0001-70
ALL WORK COMERCIAL LTDA
RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO, 1343 HAUER
CEP: 81610-060
CURITIBA – PR

LUCIANO CORREA DA MAIA:00746233973
Assinado de forma digital por LUCIANO CORREA DA MAIA:00746233973
Dados: 2024.03.20 17:45:33 -03'00'

Star

CNPJ: 46.153.320/0001-82
R DOS TUPINAMBAS - 179 - CENTRO - BELO HORIZONTE
(31) 3938-0503

Ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP

Ref.: Impugnação
Pregão Eletrônico 03/2024
Data da sessão: 26/04/2024
Objeto: Playgrounds

STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.153.320/0001-82 por intermédio de seu representante legal, fulcro no § 2.º do artigo 41 da lei 8666/1993, comparece respeitosamente perante o Consórcio, para apresentar **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**, conforme fundamentos:

Trata-se de impugnação ao edital de licitação PE 03/2024 a ser realizado pelo Consórcio CIMASP em 26/04/2024, com vista ao registro de preços para futura aquisição de playgrounds pelos Municípios consorciados.

De acordo com a Lei 14.133/2021, cabe ao órgão licitante na fase interna, realizar o estudo técnico preliminar, os quais irá analisar diversos requisitos, dentre eles, **O QUANTITATIVO A SER LICITADO E OS VALORES PRATICADOS EM MERCADO.**

O Consórcio CIMASP, apresentou o estudo técnico preliminar, no entanto, não consta o estudo acerca dos quantitativos necessários a serem registrados em ata e o demonstrativo dos valores estimados, demonstrando, assim, a falha do ETP que enseja o SUPERDIMENSIONAMENTO E SOBREPREÇO.

Isso porque, o Consórcio CIMASP é composto por 16 (dezesseis) Municípios, conforme dados obtidos do site https://www.cimasp.mg.gov.br/, os quais totalizam 16.203

(dezesseis mil e duzentos e três) alunos, **DISTRIBUÍDOS EM 111 (CENTO E ONZE) ESCOLAS**, de acordo com o censo escolar QEDU.[1]

CONSORCIADOS	ESCOLAS	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais
Brazópolis	8	297	733	0
Conceição das Pedras	2	56	150	0
Conceição dos Ouros	7	255	612	60
Cachoeira de Minas	5	273	665	0
Consolação	1	41	104	0
Cristina	7	236	496	76
Delfim Moreira	4	172	394	182
Gonçalves	2	92	248	0
Itajubá	33	1.656	4.054	0
Maria da Fé	11	324	789	746
Marmelópolis	3	82	190	0
Pedralva	6	235	497	0
Piranguinho	6	217	519	0
Piranguçu	5	120	373	0
Sapucaí-Mirim	6	163	397	23
São José do Alegre	2	106	235	0
Wenceslau Braz	3	51	123	161
Total	**111**	**4376**	**10579**	**1248**

Mas sem qualquer fundamento técnico, o quantitativo dos itens licitados é muito além do que realmente é necessário para atender as 111 escolas. Citamos como exemplo, apenas alguns itens

Item	Quantitativo licitad	Total por escola
Escorregador grande	800	
Escorregador médio	800	
Gira-Gira	800	

[1] https://qedu.org.br/ FONTE: censo escolar – 2022 – escolas municipais

Gangorra cavalinho	800	7
Gangorra galinha	800	
Gangorra big-moto	800	
Tanque Jabuti	800	
Banco baby	800	

OS ITENS ACIMA CORRESPONDEM APENAS AO EXEMPLO, NO ENTANTO, PARA TODOS OS ITENS DEVE SER REVISADO OS QUANTITATIVOS LICITADOS. POIS, NÃO É COERENTE DESTINAR 7 ESCORREGADORES POR ESCOLA SENDO UM DE CADA MODELO, TOTALIZANDO 14 UNIDADES, E MUITO MENOS A QUANTIDADE ABSURDA DE 3 TIPOS DE GANGORRAS QUE TOTALIZARIA 21 UNIDADES POR ESCOLAS.

A conduta do Consórcio CIMASP é reprovável, pois visa registrar quantitativo superior ao necessário, configurando o SUPERDIMENSIONAMENTO, o qual é vedado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União. Nesse sentido:

> REPRESENTAÇÃO. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PREGÃO. SUPERDIMENSIONAMENTO. FRAUDE NA LICITAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. MULTA. PEDIDOS DE REEXAME. ELEMENTOS INSUFICIENTES PARA REVERTER A DECISÃO. PROVIMENTO NEGADO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS. REJEIÇÃO (TCU -Acórdão 2151/2022 – Plenário)

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS. SUPERDIMENSIONAMENTO DA DEMANDA. INSUFICIÊNCIA DA PESQUISA QUANTO ÀS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO. AUDIÊNCIAS. MULTAS. PEDIDOS DE REEXAME. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOVOS. NÃO PROVIMENTO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. (TCU - Acórdão 2902/2016 – Plenário)

É nítido que o intuito da licitação em tela é criar uma Ata de Registro de Preços não para atendimento dos Municípios consorciados, mas sim para utilização como um balcão de negócios. Pois, se fosse apenas para atendimento aos Municípios Consorciados o quantitativo licitado seria reduzido significativamente.

Em relação ao **SOBREPREÇO** é facilmente constatado quando analisado o preço unitário estimado face aos preços praticados em mercado, referente a produtos similares. Considerando o grande quantitativo de itens licitados, demonstramos o SOBREPREÇO de alguns itens, que por óbvio ensejarão o SUPERFATURAMENTO da contratação, veja-se:

Item	Valor estimado	Valor de mercado
Lote 01 – Item 28 Escorregador Grande	R$ 1.733,00	R$ 650,00 https://www.alegriaalegriabrinquedos.com.br/produtos/escorregador-grande/
Lote 01 – Item 32 Gangorra cavalinho	R$ 469,67	R$ 236,99 https://www.lojaxalingobrinquedos.com.br/0923-gangorra-infantil-cavalinho-pocoto-vermelho-xalingo/p?idsku=14&utm_source=Google+Ads&utm_medium=shopping&utm_id=compra&ga_source=1&gclid=CjwKCAjwte-vBhBFEiwAQSv_xYMgVNsWy6vIADNulOJZCCNNh3nl5Pqy0ikvLm2K_vE36OfTemV3_xoCkIQAvD_BwE
Lote 03 – Item 24 Dado puff numerado	R$ 856,33	R$ 114,99 https://www.mobly.com.br/puff-infantil-dado-grande-em-azul-royal-com-numeros-brancos-78847.html?spall_source=especiais&custom_campaign=shop_PMax_1P_Kids_Furniture&custom_source=google&custom_medium=cpc&ga_source=1&gclid=CjwKCAjwte-vBhBFEiwAQSv_xcxIyKDnHNJUjFCAdVLEiS

		5efMxpiB55f2E50dQhpGu0iHVp8q-BBoCyg4QAvD_BwE

Outrossim, conclui-se que de fato não houve corretamente o estudo técnico preliminar, pois é absurdo os quantitativos superiores ao que realmente é necessário, acrescentado, ainda, pelos valores totalmente fora dos praticados em mercado.

Portanto, imperioso a suspensão do certame, para que seja refeito o estudo técnico preliminar, a fim de averiguar junto aos Municípios consorciados o quantitativo necessário para suprir as futuras demandas, bem como a pesquisa de preço junto ao PNCP, para que os preços estimados de fato estejam em concordância com os praticados em mercado, de modo a evitar SUPERFATURAMENTO. Nesse sentido:

> Assim, considerando que competia à comissão de licitação examinar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes com o preço corrente no mercado, não há como aceitar os argumentos oferecidos pelos membros da Comissão. Ressalte-se que, para evitar o superfaturamento apurado, não se exigia dos membros da comissão nenhum conhecimento técnico profundo, bastando para tanto que tivessem efetuado pesquisas de preço dos produtos no mercado. De posse desses preços de referência e com a constatação de que os preços ofertados pelos licitantes eram superiores aos pesquisados, deveria a Comissão ter desclassificado todas as propostas apresentadas, nos termos do art. 48, II, e § 3°, da Lei n.º 8.666/93. Se assim não procederam, agiram com negligência (falta de precaução), o qu implica conduta culposa. (...) (TCE/SP - Acórdão nº 1.235/2004 – Plenário, ratificado pelo Acórdão n 678/2006 - Plenário e mantido mediante o não conhecimento de Recurso de Revisão pelo Acórdão n° 1.862/2006 – Plenário"

Entendimento diverso, apenas irá concretizar o alegado, isto é, o intuito de criar uma ARP direcionada com quantitativos superiores ao necessário e com valores absurdos,

para o detentor da ARP utilizar como um balcão de negócio junto a outros órgãos que sequer possuem conhecimento das ilegalidades aqui cometidas.

POR CONSEGUINTE, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO MENOR PREÇO POR LOTE TAMBÉM DEMONSTRA A ILEGALIDADE DO CERTAME, CONSIDERANDO QUE OS ITENS LICITADOS EM CONJUNTO NÃO GUARDAM SEMELHANÇA ENTRE SI.

No lote 01 está sendo licitado playgrounds em plástico rotomoldado, playground em madeira plástica com aço, mobiliário em plástico, caminha infantil, sacolões (brinquedos pedagógicos) e triciclo em aço.

Por sua vez, no lote 02 está sendo licitado playgrounds com acessibilidade em plástico rotomoldado e diversos itens em aço (gira-gira, balanço, entre outros). Enquanto, no lote 03 está sendo licitado brinquedos pedagógicos em MDF junto com brinquedos recreativos em espuma.

Para quem atua na área é incontroverso que os itens tecnicamente não guardam semelhança entre si no processo de fabricação, ou seja, eventual interessado que fabrica ou oferta itens em MDF não necessariamente ofertam itens espumado. Assim, como quem oferta playgrounds em madeira plástica não necessariamente ofertam produtos em aço.

Portanto, é imprescindível que os produtos sejam licitados de forma autônoma ou no mínimo sejam reunidos de acordo com suas similaridades, para que assim, eventual interessado que oferta um ou outro item, mas não todos, possa participar do certame. E no sentido é o entendimento do TCU para fomentar a competitividade.

> Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade

para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

DOS PEDIDOS

Isto posto, requer-se o recebimento e provimento da impugnação, para:

a) Anular o processo licitatório devido aos vícios insanáveis

b) Alternativamente, requer-se novo estudo técnico preliminar, a fim de verificar corretamente os quantitativos a serem licitados, bem como os valores praticados em mercado, bem como a divisibilidade dos objetos.

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676

Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2024.03.21 17:05:45 -03'00'

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL/ PROPRIETÁRIA
CPF: 089.244.546-76
OAB/ES 25.058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2624944365

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

4c DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/01/1989, IPATINGA, MG

4a DATA EMISSÃO: 14/07/2023

4b VALIDADE: 14/07/2026

ACC:

D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13382062 PC MG

4e CPF: 089.244.546-76

5 Nº REGISTRO: 04122336390

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ROGERIO DOS SANTOS

WILMA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/07/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20124155445
MG642607891

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

2624944365

MINAS GERAIS

2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – AC. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041223363<901<<<<<<<<<<<<
8901169F2607148BRA<<<<<<<<<<<0
LYSLLIE<<RODRIGUES<DOS<SANTOS<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213045911	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2301068403

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

20 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/657.720-4	MGP2301068403	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA

Rua Dos Tupinambás, 179, Sala 53, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG,
CEP 30.120-903
CNPJ: 46.153.320/0001-82

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CONSOLIDADO)
ATERAÇÃO DE ATIVIDADES

ESTA ALTERAÇÃO CONTÉM TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO RECONHECIDO PELA JUCEMG.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, Nacionalidade Brasileira, Advogada, Solteira Data de Nascimento 16/01/1989, nº do CPF 089.244.546-76, Documento de Identidade MG13382062, SSP, MG, residente e domiciliada a Avenida Claudio Manoel da Costa, nº 205, Bairro Inconfidentes, Município Ouro Branco - Minas Gerais, CEP 36.492-428, Sócia Única da empresa denominada **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 46.153.320/0001-82**, e registrada na **JUCEMG** sob nº. **31213045911** em **26/04/2022** com sua sede na Rua Dos Tupinambás, nº 179, Sala 53, Bairro Centro, CEP 30.120-903, Belo Horizonte, MG, resolve alterar o contrato da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e o faz, mediante cláusulas e condições que estipula e aceita;

1ª – ALTERAÇÃO DE ATIVIDES

O objetivo social será serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comercio varejista de medicamentos veterinários; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de artigos de optica; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de calçados; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; comercio varejista de equipamentos para escritório; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, web design, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; agências de publicidade, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, criação de estandes para feiras e exposições, promoção de vendas, marketing direto, outras atividades de publicidade, pesquisas de mercado e de opinião pública; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; aluguel de material médico; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços de organização de feiras, congressos, exposições a festas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comercio varejista de produtos alimentícios não especificados, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de carnes, comercio atacadista de produtos alimentícios não especificados fracionado e acondicionado, venda de livros, jornais, revistas e outros periódicos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, gira sob a denominação social de **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FORO

A Sociedade Limitada Unipessoal, tem como sede, estabelecimento e foro à Rua Dos Tupinambás, n° 179, Sala 53, Bairro Centro, CEP 30.120-903, Belo Horizonte, MG;

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual quando a Sócia Única assim determinar

TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é na importância de R$ 1.500.000,00. (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) representado por 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Este fica assim distribuído:

Sócia Única	QUOTAS	VALOR R$
LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo social serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comercio varejista de medicamentos veterinários; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de artigos de optica; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de calçados; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; comercio varejista de equipamentos para escritório; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, web design, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; agências de publicidade, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, criação de estandes para feiras e exposições, promoção de vendas, marketing direto, outras atividades de publicidade, pesquisas de mercado e de opinião pública; agenciamento de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; aluguel de material médico; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços de organização de feiras, congressos, exposições a festas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, comercio varejista de produtos alimentícios não especificados, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de carnes, comercio atacadista de produtos alimentícios não especificados fracionado e acondicionado, venda de livros, jornais, revistas e outros periódicos.

QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidaria pelas pregações sociais, respondendo, no entanto, pela integração do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

SEXTA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SÉTIMA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de abril de 2022 e sua duração continua sendo por tempo indeterminado.

OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Única administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo de capital.

DÉCIMA – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deliberará sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas do capital social são indivisíveis e intransferíveis a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, que se dará em documento especial para a alteração do presente documento e a admissão de novo ou novos sócios, ficando desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições, aos primitivos componentes da sociedade;

DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá a sócia única **LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma da liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integramente incorporado ao patrimônio do titular,

DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

DÉCIMA QUINTA – DO DESLIGAMENTO DE SÓCIOS

Se um dos sócios desejarem desligar-se da sociedade, todos seus direitos serão apurados e pagos de conformidade com a cláusula anterior;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1. a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do artigo 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS OU DÚVIDAS

Fica eleito o foro da Comarca de **Belo Horizonte**, **Estado de Minas Gerais**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 28 novembro de 2023.

_____

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/657.720-4	MGP2301068403	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, de NIRE 3121304591-1 e protocolado sob o número 23/657.720-4 em 21/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11178694, em 29/11/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.244.546-76	LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 29/11/2023, às 18:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/657.720-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11178694 em 29/11/2023 da Empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, Nire 31213045911 e protocolo 236577204 - 21/11/2023. Autenticação: FBC7E1D4A162DE2C9D8687D932815859B976D13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C241000619813 e o código de segurança 8iWZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SPLicita

186

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

A/C DO SR. ALESSANDRO AUGUSTO RAMOS – SECRETÁRIO EXECUTIVO

COM CÓPIA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CIMASP.

A Empresa SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, cujo nome fantasia é SPLICITA inscrita no CNPJ sob nº 11.150.200/0001-47, localizada na Avenida Onze de Junho, n° 1070, Conjunto 1408 – Bairro Vila Clementino – São Paulo/SP CEP 04.041-004, fone (11) 9.7675-3332, e-mail sinatraservicos@outlook.com, neste ato representado por seu sócio administrador,o Sr. DANILLO ROQUE SCHONEBORN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 37.681.891-8 SSP/SP e do CPF nº 389.987.728-41, **IMPUGNA,** de forma justa, motivada e tempestiva o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, pelas razões a seguir expostas.

É importante reforçar que o intuito maior desta impugnação, é aclarar as infrações constantes no edital, contrapondo com o entendimento da Corte de Contas do Estado sobre os referidos temas, deste modo o Sr. Pregoeiro e/ou subscritor do edital poderão sanar as irregularidades e ilegalidades constantes no instrumento convocatório e anexos.

I – DOS FUNDAMENTOS

O Edital em epígrafe afronta premissas dos princípios licitatórios, bem como às decisões pacificadas pelas Cortes de Contas, qual seja: a aglutinação de itens distintos em lotes afetando negativamente às exigências habilitatórias, o que configura restrição à competitividade e possível prejuízo aos cofres públicos.

Não obstante a legislação pátria, e a obrigatoriedade de cumprimento aos princípios que regem as licitações públicas, foi verificado que as exigências de fornecimento requeridas violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe o número de participantes conforme demonstraremos no bojo da presente impugnação

II – DOS FATOS IMPUGNADOS

O instrumento convocatório tem como objeto o registro de preços para aquisição de brinquedos e playgrounds.

O certame está agendado para o dia 26 de março de 2024, às 14h00m, e ocorrerá através da plataforma de compras eletrônicas LICITAR DIGITAL.

O valor estimado para aquisição dos produtos é de R$174.700.681,67 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O processo visa efetuar o registro de preços de diversos modelos de brinquedos e playgrounds aglomerados em APENAS 03 (três) lotes. O lote 01 (um), possui 57 (cinqüenta e sete) itens que somados representam 31.140 (trinta e um mil, cento e quarenta) unidades. O lote 02 (dois), possui 23 (vinte e três) itens que somados representam 1.425 (mil

quatrocentos e vinte e cinco) unidades. O lote 03 (três) possui 27 (vinte e sete) itens que somados representam 8.900 (oito mil e novecentas) unidades.

No presente caso o CIMASP cometeu equívoco técnico ao aglutinar itens distintos em lotes. O lote 1 apresenta itens de diferentes materiais e finalidades, possui diversos itens de plástico rotomoldado e alguns itens em aço. Além disso constam itens que não se assemelham com a categoria de palyground ou parque infantil, à exemplo da cama infantil, do triciclo e dos kits de brinquedos pedagógicos. Como se não bastasse tamanha incongruência fez constar 4 (quatro) produtos destinados á portadores de cadeira de rodas (itens 20,21,22 e 23), sendo que o lote 02 também aglomerou produtos inclusivos.

A questão atinente ao indevido agrupamento de itens diz com matéria sistematicamente enfrentada pelas Cortes de Contas; tanto é assim que o tema restou pacificado pelo TCU com a edição da Súmula 247:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Neste contexto, transparece evidente que a ADJUDICAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE traz mácula ao caráter competitivo que deveria presidir o certame, eis que contempla condição que compromete, restringe e frustra o seu caráter competitivo, PRINCIPALMENTE POR REFLETIR nas condições habilitatórias técnicas e econômico financeiras.

189

8.3 - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE:

a) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, ***30% (trinta por cento) do quantitativo total da licitação.***

8.4 - A VERIFICAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO LICITANTE SERÁ FEITA MEDIANTE:

a) comprovação de Capital Social ou Patrimônio líquido de ***10% (dez por cento) do valor total estimado do LOTE****.*

No mais, especificamente em relação ao agrupamento indevido de itens distintos, pertinente transcrever parte do voto proferido pelo TCE/MT no julgamento ao Processo nº 116254/2016; de onde colhe-se profícua lição acerca do entendimento já consolidado no TCU:

82. O TCU ainda orienta que a formação de grupos(lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993; (...) 9.3.4. a pesquisa de mercado, prevista no art. 7º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, deverá se conformar às características do objeto a ser licitado, possíveis de impactar no preço pesquisado, a exemplo das quantidades a serem adquiridas, do

190

> *agrupamento de produtos e do critério de regionalização dos lotes, definidos no Pregão SRP 96/2012;"2 (TCU. Acórdão 1592/2013. Plenário...*
>
> *1. É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU; 2. O agrupamento em lotes previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 somente pode abranger itens de natureza semelhante. (TCU. Acórdão 2.401/2006. Plenário).*

Este entendimento não é isolado, tanto é assim que em julgamento proferido pelo TCE/CE (15/02/2021) na Tomada de Contas Especial nº 17998/2018-6 há idêntica postura, eis que o agrupamento indevido é tido como ato irregular passível de responsabilização (www.tce.ce.gov.br):

> *ITEM 4 – DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES – Ausência de compatibilidade de itens e de estudos técnicos que possam justificar a aglomeração em lotes e sustentar a competitividade necessária à disputa, indo de encontro ao estabelecido no art. 23, §1º, da Lei 8.666/93.*
>
> *Com relação do ITEM 4, a Inspetoria apontou que a forma como os itens do certame foram agrupados em lote resultou na impossibilidade da "[...] participação de possíveis interessados em negociar apenas parte desses itens, restringindo a competição às empresas que tenham condições de comercializar uma maior variedade de produtos, em afronta às orientações emanadas pela súmula nº 2475 do TCU e aos princípios da competitividade e economicidade", conforme Informação inicial nº 1292654195....*
>
> *O Ministério Público de Contas opinou pela manutenção da falha, que, na visão do Parquet, é de natureza grave, vez que "[...] a reunião de itens diversos em um mesmo*

lote, sem justificativa que comprove a inviabilidade técnica e econômica do não parcelamento, infringe diretamente o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93", conforme Parecer nº 00488/2021...

De saída, é preciso deixar assente que a regra é licitar por item, conforme jurisprudência firme do Tribunal de Contas da União, notadamente na Súmula TCU nº 247, admitindo-se a divisão por lotes, desde que haja justificativa forte para tal providência. Nesse ponto, ressalto a orientação do Tribunal de Constas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de robusta justificativa (TCU. Acórdão1592/2013 – Plenário):

9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993

Com efeito, o agrupamento dos itens em lotes só deve ser realizado quando econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade desta opção, o que não ocorreu no presente caso.

Desta forma, conforme entendimento jurisprudencial de TCEs da Federação, bem assim do TCU, resta evidenciado que o agrupamento em pleiteado é irregular, eis que os itens objeto do certame, especialmente os aglomerados no LOTE 1, são extremamente distintos, o que não justifica a contratação de empresa única para a fornecimento dos bens.

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dispõe:

> *Art. 37... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Neste sentido, a Lei veda de forma clara e veemente a utilização de quaisquer manobras, atos, cláusulas e/ou condições, julgamentos e decisões que discriminem ou afastem o caráter competitivo do certame, bem como estabeleçam preferências, distinções ou situações impertinentes ou irrelevantes para especificar o objeto do contrato.

A doutrina de Hely Lopes Meirelles, acerca de tão relevante tema, assim nos ensina: *A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)*

Assim, qualquer exigência no edital deve ser aplicada em conformidade com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública, buscando seu único fim, qual seja, a participação ampla das interessadas nos processos licitatórios promovidos pela

193

Administração Pública, e não restringir esta participação. Afinal, somente desta forma estar-se-á assegurando uma conduta justa e ilibada da Administração na prática de seus atos.

III – DOS PEDIDOS

Pelos fatos e fundamentos expostos, requer-se o recebimento e processamento da presente Impugnação para que:

a) Acolha a presente Impugnação, visto que tempestiva;

b) Suspenda a abertura do certame, cuja previsão é dia 26/03/2024;

c) Retifique o edital para readequar o agrupamento dos itens em lotes, OU para alterar o julgamento para MENOR PREÇO POR ITEM.

d) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 21 de março de 2024.

DANILLO ROQUE SCHONEBORN:38998772841

Assinado de forma digital por DANILLO ROQUE SCHONEBORN:38998772841
Dados: 2024.03.21 22:53:24 -03'00'

Danillo Roque Schoneborn

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
DANILLO ROQUE SCHONEBORN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
37681891 SSP SP

CPF
389.987.728-41

DATA NASCIMENTO
21/01/1991

FILIAÇÃO
SERGIO SCHONEBORN

MARISA CAETANA ROQUE SCHONE BORN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04912417122

VALIDADE
25/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
31/03/2010

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRACICABA, SP

DATA EMISSÃO
25/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

98455020018
SP996113410

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1945347333

1945347333

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35223581843		03/09/2009	20/08/2009	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SINATRA ASSESSORIA E SERVICOS PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11.150.200/0001-47	AVENIDA ONZE DE JUNHO	1070	CONJUNTO 1408

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA CLEMENTINO	SAO PAULO	SP	04041-004	R$	1.000,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
DANILLO ROQUE SCHONEBORN					
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA JOAO TEDESCO		484			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
AGUA BRANCA	PIRACICABA	SP	13425-120	37681891	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
389.987.728-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
21/09/2020	368.675/20-8

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SINATRA ASSESSORIA E SERVICOS PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA., DATADA DE: 14/09/2020.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILLO ROQUE SCHONEBORN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 389.987.728-41, RG/RNE: 37681891 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO TEDESCO, 484, AGUA BRANCA, PIRACICABA - SP, CEP 13425-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULA ALESSANDRA BERNER SCHONEBORN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA,

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

CPF: 411.239.018-13, RG/RNE: 29063882-3 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO TEDESCO, 484, AGUA BRANCA, PIRACICABA - SP, CEP 13425-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL., DATADA DE: 14/09/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35223581843
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/11/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 225900755, quinta-feira, 30 de novembro de 2023 às 15:13:43.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SPLicita

147

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP

A/C DO SR. ALESSANDRO AUGUSTO RAMOS – SECRETÁRIO EXECUTIVO

COM CÓPIA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024– PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CIMASP.

A Empresa SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, cujo nome fantasia é SPLICITA inscrita no CNPJ sob nº 11.150.200/0001-47, localizada na Avenida Onze de Junho, n° 1070, Conjunto 1408 – Bairro Vila Clementino – São Paulo/SP CEP 04.041-004, fone (11) 9.7675-3332, e-mail sinatraservicos@outlook.com, neste ato representado por seu sócio administrador,o Sr. DANILLO ROQUE SCHONEBORN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 37.681.891-8 SSP/SP e do CPF nº 389.987.728-41, **IMPUGNA,** de forma justa, motivada e tempestiva o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, pelas razões a seguir expostas.

É importante reforçar que o intuito maior desta impugnação, é aclarar as infrações constantes no edital, contrapondo com o entendimento da Corte de Contas do Estado sobre os referidos temas, deste modo o Sr. Pregoeiro e/ou subscritor do edital poderão sanar as irregularidades e ilegalidades constantes no instrumento convocatório e anexos.

I – DOS FUNDAMENTOS

O Edital em epígrafe afronta premissas dos princípios licitatórios, bem como às decisões pacificadas pelas Cortes de Contas, qual seja: a aglutinação de itens distintos em lotes afetando negativamente às exigências habilitatórias, o que configura restrição à competitividade e possível prejuízo aos cofres públicos.

Não obstante a legislação pátria, e a obrigatoriedade de cumprimento aos princípios que regem as licitações públicas, foi verificado que as exigências de fornecimento requeridas violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe o número de participantes conforme demonstraremos no bojo da presente impugnação.

Importante citar que o processo licitatório foi impugnado anteriormente nos mesmos termos aqui noticiados, o que resultou em sua suspensão. Contudo, o processo foi retomado sem constar nenhuma alteração no edital, motivo que incentivou novamente a Impugnante.

Fato curioso, afinal no parecer jurídico que avaliou as impugnações, a assessoria jurídica manifestou concordância com os termos apontados pela impugnante, veja:

> *"A impugnante SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sustenta, em síntese, que os itens listados nos lotes representam um agrupamento indevido de produtos que, contam com natureza de produção e de mercado totalmente distintos, levando a um aglutinamento indevido de itens de características diferentes(...)*
> *4. CONCLUSÃO*
> *Feitas essas considerações, essa Assessoria Jurídica conclui que, no bojo do Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, o qual tem como objeto eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto*

149

> *Sapucaí – CIMASP,* ***resta prejudicada a análise dos recursos quanto a questão afeta à aglutinação em lotes, posto que já analisado e deferido anteriormente"***

Porém no arquivo que consta o edital no portal eletrônico de compras e no site oficial do CIMASP encontra-se o termo de referência com os mesmos vícios apontados anteriormente, inclusive data de abertura desatualizada quando comparado com a informação do portal eletrônico de compras LICITAR DIGITAL.

Apenas esse contrariedade, entre a assessoria jurídica e os termos do edital, é razão suficiente para suspensão do processo e averiguação das irregularidades.

De toda forma, encaminharemos novamente impugnação ao edital com objetivo de demonstrar as irregularidades verificadas no edital e seus anexos.

II – DOS FATOS IMPUGNADOS

O instrumento convocatório tem como objeto o registro de preços para aquisição de brinquedos e playgrounds.

O certame está agendado para o dia 30 de abril de 2024, às 14h00m, e ocorrerá através da plataforma de compras eletrônicas LICITAR DIGITAL.

O valor estimado para aquisição dos produtos é de R$174.700.681,67 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O processo visa efetuar o registro de preços de diversos modelos de brinquedos e playgrounds aglomerados em APENAS 03 (três) lotes. O lote 01 (um), possui 57 (cinqüenta e sete) itens que somados representam 31.140 (trinta e um mil, cento e quarenta) unidades. O lote 02

(dois), possui 23 (vinte e três) itens que somados representam 1.425 (mil quatrocentos e vinte e cinco) unidades. O lote 03 (três) possui 27 (vinte e sete) itens que somados representam 8.900 (oito mil e novecentas) unidades.

a) DA AGLUTINAÇÃO DE ITENS DISTINTOS

No presente caso o CIMASP cometeu equívoco técnico ao aglutinar itens distintos em lotes. O lote 1 apresenta itens de diferentes materiais e finalidades, possui diversos itens de plástico rotomoldado e alguns itens em aço. Além disso constam itens que não se assemelham com a categoria de palyground ou parque infantil, à exemplo da cama infantil, do triciclo e dos kits de brinquedos pedagógicos. Como se não bastasse tamanha incongruência fez constar 4 (quatro) produtos destinados á portadores de cadeira de rodas (itens 20,21,22 e 23), sendo que o lote 02 também aglomerou produtos inclusivos.

A questão atinente ao indevido agrupamento de itens diz com matéria sistematicamente enfrentada pelas Cortes de Contas; tanto é assim que o tema restou pacificado pelo TCU com a edição da Súmula 247:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Neste contexto, transparece evidente que a ADJUDICAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE traz mácula ao caráter competitivo que deveria presidir o certame, eis que contempla condição que compromete, restringe e frustra o seu caráter competitivo, PRINCIPALMENTE POR REFLETIR nas condições habilitatórias técnicas e econômico financeiras.

8.3 - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE:

a) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, ***30% (trinta por cento) do quantitativo total da licitação.***

8.4 - A VERIFICAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO LICITANTE SERÁ FEITA MEDIANTE:

a) comprovação de Capital Social ou Patrimônio líquido de ***10% (dez por cento) do valor total estimado do LOTE.***

No mais, especificamente em relação ao agrupamento indevido de itens distintos, pertinente transcrever parte do voto proferido pelo TCE/MT no julgamento ao Processo nº 116254/2016; de onde colhe-se profícua lição acerca do entendimento já consolidado no TCU:

82. O TCU ainda orienta que a formação de grupos(lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993; (...) 9.3.4. a pesquisa de mercado, prevista no art. 7º, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, deverá se conformar às características do objeto a ser licitado, possíveis de impactar no preço pesquisado, a exemplo das quantidades a serem adquiridas, do agrupamento de produtos e do critério de regionalização dos lotes, definidos no Pregão SRP 96/2012;"2 (TCU. Acórdão 1592/2013. Plenário...

1. É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU; 2. O

agrupamento em lotes previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 somente pode abranger itens de natureza semelhante. (TCU. Acórdão 2.401/2006. Plenário).

Este entendimento não é isolado, tanto é assim que em julgamento proferido pelo TCE/CE (15/02/2021) na Tomada de Contas Especial nº 17998/2018-6 há idêntica postura, eis que o agrupamento indevido é tido como ato irregular passível de responsabilização (www.tce.ce.gov.br):

ITEM 4 – DA DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES – Ausência de compatibilidade de itens e de estudos técnicos que possam justificar a aglomeração em lotes e sustentar a competitividade necessária à disputa, indo de encontro ao estabelecido no art. 23, §1º, da Lei 8.666/93.

Com relação do ITEM 4, a Inspetoria apontou que a forma como os itens do certame foram agrupados em lote resultou na impossibilidade da "[...] participação de possíveis interessados em negociar apenas parte desses itens, restringindo a competição às empresas que tenham condições de comercializar uma maior variedade de produtos, em afronta às orientações emanadas pela súmula nº 2475 do TCU e aos princípios da competitividade e economicidade", conforme Informação inicial nº 1292654195....

O Ministério Público de Contas opinou pela manutenção da falha, que, na visão do Parquet, é de natureza grave, vez que "[...] a reunião de itens diversos em um mesmo lote, sem justificativa que comprove a inviabilidade técnica e econômica do não parcelamento, infringe diretamente o art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93", conforme Parecer nº 00488/2021...

De saída, é preciso deixar assente que a regra é licitar por item, conforme jurisprudência firme do Tribunal de Contas da União, notadamente na Súmula TCU nº 247, admitindo-se a divisão por lotes, desde que haja justificativa forte para tal providência. Nesse ponto, ressalto a orientação do Tribunal de Constas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de robusta justificativa (TCU. Acórdão1592/2013 – Plenário):

> *9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993*
>
> *Com efeito, o agrupamento dos itens em lotes só deve ser realizado quando econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade desta opção, o que não ocorreu no presente caso.*

Desta forma, conforme entendimento jurisprudencial de TCEs da Federação, bem assim do TCU, resta evidenciado que o agrupamento em pleiteado é irregular, eis que os itens objeto do certame, especialmente os aglomerados no LOTE 1, são extremamente distintos, o que não justifica a contratação de empresa única para a fornecimento dos bens.

b) DO DIRECIONAMENTO À MARCA ESPECÍFICA

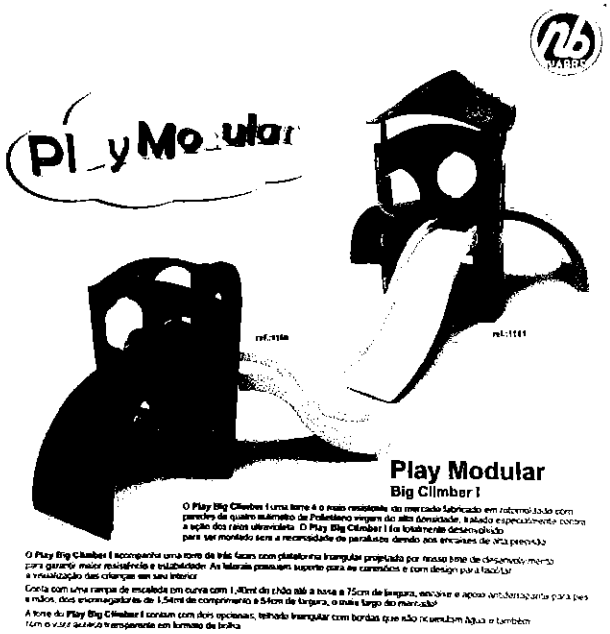
Ocorre, que ao analisarmos a referida peça editalícia, constatamos que vários itens apresentam excessivo detalhamento o que indica direcionamento, e consequentemente limita a participação apenas a empresa que atenda as minuciosas especificações técnicas dos produtos.

Apesar de alguns itens apresentarem opções de fornecimento, ainda assim, há evidente restrição a competitividade, uma vez que as diversidades de modelos são restritas apenas as escassas opções mencionadas no edital.

A definição dos itens 04 e 08 do lote 01 do termo de referencia fazem referencia ao produto da fabricante NABRE BRINQUEDOS, veja a similaridade suspeita.

4 - Play Modular Tipo Big Climber I – Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a	8 - Playground modular Tipo Big Climber I – Com Telhado e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por:• 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o

necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de:1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO , Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm	acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamentemontado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.



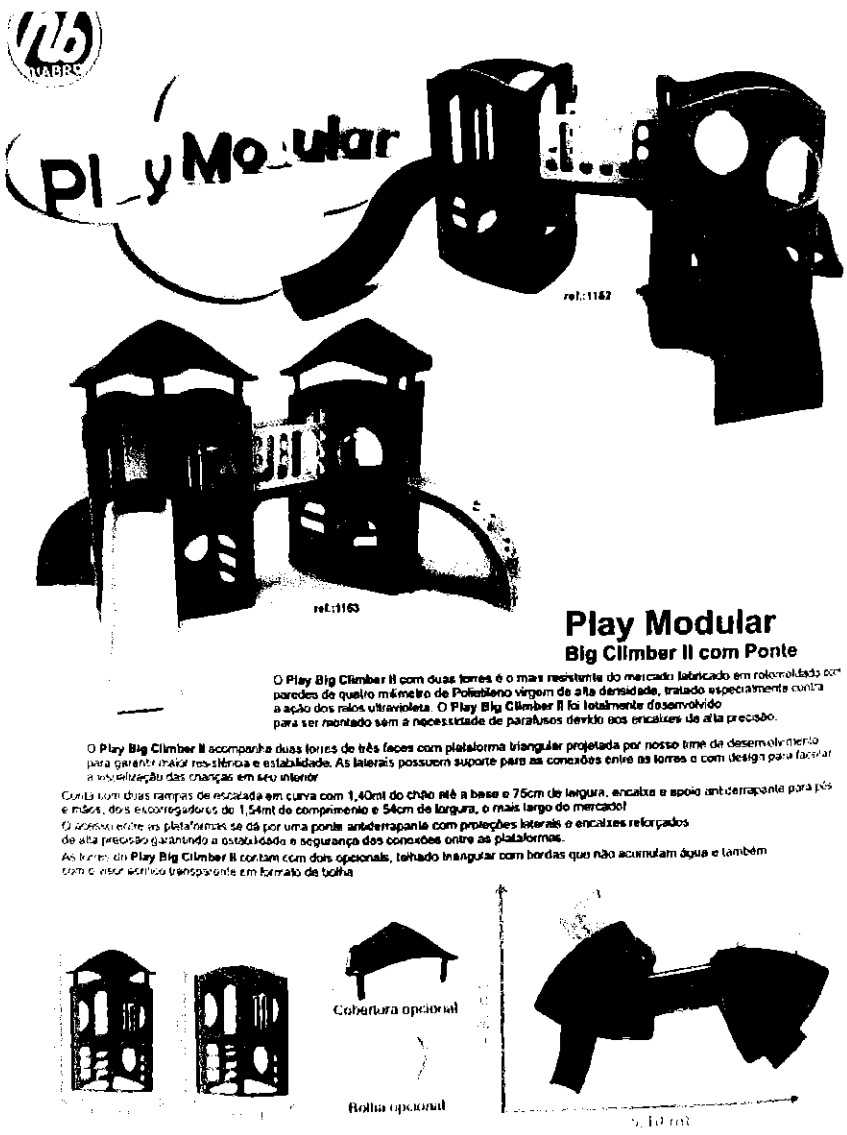
Nota-se que até o modelo do playground faz referencia ao produto da empresa NABRE, modelo "BIG CLIMBER I". Ademais o descritivo técnico apresenta definição de características pouco relevantes para a consecução da finalidade almejada.

Facilmente perceptível que o item foi integralmente copiado do site/ catalogo da empresa, o que prejudica demasiadamente outros interessados, especialmente pela escolha de **características irrelevantes para o objetivo fim da aquisição**, como por exemplo a escolha específica de forma triangular da plataforma, da espessura das paredes, do acabamento em desenho de pedras, da exatidão das medidas e até do texto que menciona a precisão dos encaixes e da desnecessária utilização de fixadores.

A definição das características dos produtos deve ser efetuada de forma ampla e genérica, principalmente nas questões que não envolvem a segurança, ergonomia e bem estar dos usuários.

O direcionamento também é explícito nos itens 05, 06, 09 e 10. Os itens 05 e 09 fazem referencia ao modelo "Play Modular Big Climber II".

206



Os itens 06 e 10 fazem referência ao modelo "Play Modular Big Climber III".



Veja que com a cópia integral do descritivo técnico do catálogo da fabricante ocasiona excessivo detalhamento de características pouco relevantes. Afinal, qual justificativa em definir formato do telhado, das bases, dos acabamento (desenho tipo pedra), além das medidas e espessuras exatas de partes pouco relevantes?!

Não é razoável realizar exigências relacionadas a composição estrutural do produto, uma vez que a norma de fabricação dos itens já elenca as possibilidades de produção, tal informação visa apenas restringir a participação de potenciais fornecedores que atendem as normas de fabricação mas que se diferenciam dos termos do edital.

Mesmo utilizando o termo "medidas aproximadas" é inegável que o descritivo técnico que consta no edital é o mesmo do catalogo da empresa NABRE BRINQUEDOS, que inclusive, também menciona o mesmo termo.

Veja que as características dispostas no edital e no catálogo são idênticas, demonstrando que existe direcionamento intencional, o que não pode prosperar.

O processo licitatório está condenado a gerar ônus financeiro desnecessário aos municípios que pertencem ao consorcio, que certamente irá adquirir tais produtos com sobrepreço.

Com a cópia integral dos descritivos de uma única fonte, automaticamente, a administração direciona a contratação pois além de incluir diversos adjetivos demasiadamente específicos, estabelece condições extremamente únicas, como por exemplo: desenhos e acabamentos específicos, dimensões únicas e detalhes específicos dos conjuntos estruturais, sendo informações irrelevantes para o objetivo fim do processo, ou que poderiam possuir maior abrangência de fornecimento.

Retificando o Termo de Referência, elaborando descritivos genéricos, estabelecendo medidas mínimas razoáveis e suas respectivas tolerâncias, a Administração propiciaria que potenciais fornecedores pudessem ofertar produtosde primeira linha porém de diferentes marcas.

Verifica-se que o Edital está maculado de vício insanável de tal forma que somente que prejudica completamente o caráter competitividade, **INCLUSIVE PORQUE O DIRECIONAMENTO DE ALGUNS ITENS AFETA TODO O LOTE, MACULANDO TOTALMENTE O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Portanto, excluir outros licitantes através do direcionamento a marca ou licitante viola a todos os princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade (ampla concorrência), razoabilidade, finalidade e, em especial, moralidade.

Nesse sentido, o princípio da competitividade está extremamente ligado ao princípio da isonomia. Manter condições para que haja uma competição, na prática significa dizer, que os interesses pessoais, preferências e dirigismos sejam afastados do processo licitatório, disponibilizando condições equânimes para todos os interessados. Logo não há como haver competitividade sem isonomia, e não há isonomia sem competição.

Verifica-se então que o certame em referência, embora eivado de vício, poderia ser sanado, utilizando-se critérios razoáveis no que tange a especificação dos produtos, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

Por óbvio, que a especificação dos produtos que carreiam para **um único fabricante** implicará no ilegal vício de macular a competitividade do certame. Visando evitar esta prática condenável, e seguindo o raciocínio de razoabilidade, roga-se para que seja procedida a REVISÃO DAS ESPECIFICÕES DE TODOS OS ITENS, sob risco de tornar todo processo nulo.

Nesse sentido, necessário trazer o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no que concerne ao tema:

> *Ementa: Recurso Ordinário em Mandado de Segurança. Administrativo. Licitação. Modalidade de pregão eletrônico. Revogação. Ausência de competitividade. Possibilidade. Devido processo legal. Observância. Recurso desprovido. [...] 5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu*

desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado". 7. No caso em exame, o Governador do Estado do Paraná revogou o pregão eletrônico, de forma fundamentada e com supedâneo nos referidos dispositivos legais e em parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, entendendo pela ausência de competitividade no certame, na medida em que houve a participação efetiva de apenas uma empresa, o que impossibilitou a Administração Pública de analisar a melhor oferta e dar cumprimento ao princípio da proposta mais vantajosa. 8. A participação de um único licitante no procedimento licitatório configura falta de competitividade, o que autoriza a revogação do certame. Isso, porque uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas para a Administração, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida, para tanto, a participação do maior número de competidores possíveis. 9. "Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido" (RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 2.4.2008). [...] 11. Recurso ordinário desprovido. (Superior Tribunal de Justiça – Primeira Turma/ RMS 23.360/PR/ Relatora: Ministra Denise Arruda/ Julgado em 17.12.2008).

Diversos Tribunais de Contas já se posicionaram sobre o tema:

Licitação. Ilegalidade da aquisição de veículo luxuoso e da caracterização excessivamente detalhada do objeto.

> "(...) determinei, liminarmente, a suspensão da licitação, (...) [pela] constatação da inobservância aos princípios da economicidade, razoabilidade e, principalmente, da moralidade, em face das características do objeto licitado, veículo de alto luxo, cuja real necessidade para a municipalidade se questiona, em face do interesse público a ser salvaguardado, **além da caracterização do objeto de forma muito detalhada, levando a inferir que se tratava de fabricante exclusivo, equivalendo-se à indicação de marca, o que é vedado pela Lei de Licitações, conforme art. 7º, §5º**. (...) Itens de segurança não incluem, a meu ver, equipamento de CD com, no mínimo, 6 (seis) discos, revestimento dos bancos e volante em couro, rodas de liga leve, dentre outros". **(Licitação n.º 702536. Rel. Conselheiro Moura e Castro. Sessão do dia 06/12/200 grifo nosso**

> Denúncia. Indicação de marca como mera exemplificação. "(...) a denominação da marca serviria apenas para exemplificar a especificação do material. Nesse sentido, a interpretação do Professor Marçal Justen Filho, a qual colaciono, in litteris: 'Ora, é imperioso que o ato convocatório **indique as características relevantes para fins de similaridade. Para tanto, deverá indicar o padrão mínimo de qualidade necessário**. Dito de outro modo, a referência a uma marca funcionará como uma mera exemplificação da qualidade mínima admitida.' (JUSTEN FILhO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, São Paulo: Dialética, 2005, pág. 165)". (Denúncia n.º 747505. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 13/05/2008 grifo nosso

Neste sentido citamos deliberação do TCU:

> ***Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.***

A Carta Magna vincula os atos da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal

e dos Municípios, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dispõe:

> *Art. 37... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A doutrina de Hely Lopes Meirelles, acerca de tão relevante tema, assim nos ensina: *A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)*

Assim, qualquer exigência no edital deve ser aplicada em conformidade com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, inerentes à Administração Pública, buscando seu único fim, qual seja, a participação ampla das interessadas nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública, e não restringir esta participação. Afinal, somente desta forma estar-se-á assegurando uma conduta justa e ilibada da Administração na prática de seus atos.

SPLicita

213

III – DOS PEDIDOS

Pelos fatos e fundamentos expostos, requer-se o recebimento e processamento da presente Impugnação para que:

a) Acolha a presente Impugnação, visto que tempestiva;

b) Suspenda a abertura do certame, cuja previsão é dia 30/04/2024;

c) Retifique o edital para readequar o agrupamento dos itens em lotes, OU para alterar o julgamento para MENOR PREÇO POR ITEM.`

d) Retifique o descritivo técnico fastando características demasiadamente detalhadas e de pouca relevância para consecução da finalidade almejada.

e) Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

DANILLO ROQUE SCHONEBORN:38998772841

Assinado de forma digital por DANILLO ROQUE SCHONEBORN:38998772841
Dados: 2024.04.25 18:02:01 -03'00'

Danillo Roque Schoneborn

214

PARECER JURÍDICO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP. INADEQUAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADOS ESPECÍFICOS. PROVIMENTO.

1. RELATÓRIO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí (CIMASP) solicita parecer desta Assessoria Jurídica acerca das Impugnações interpostas por BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP, STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA e BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no bojo do Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, o qual tem como objeto eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A impugnante BRINCAR E APRENDER sustenta, em síntese, que os itens listados nos lotes representam um agrupamento indevido de produtos que, contam com natureza de produção e de mercado totalmente distintos, levando a um aglutinamento indevido de itens de características diferentes, bem como direcionamento de marca realizado pela atual redação do instrumento convocatório.

Outra irregularidade apontada diz respeito à presença de exigência de

adequação dos produtos a normatizações não integradas no ordenamento jurídico pátrio, cuja adesão pelas empresas é estritamente voluntária.

A impugnante ALL WORK reiterou os argumentos contrários à licitação por lotes bem como à exigência dos laudos e certificados, garantindo a inexistência de razões técnicas suficientemente aptas a manter o rigor exigido no edital.

A impugnante STRONGFER sustenta, em síntese, a inadequação do critério de menor preço por lote, nos mesmos moldes sustentados pelas empresas anteriores e da exigência de engenheiro civil ou arquiteto como responsável técnico.

Alega, ainda, ilegalidade quanto à necessidade de apresentação de laudos e certificados específicos que vão além do necessário a comprovar a funcionalidade e a segurança dos objetos licitados, tratando-se de exigência de que consiste em excesso de formalismo e restringe a competitividade.

Por fim, a licitante BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, alega que a variedade de especificações dos brinquedos inseridos no lote 03 não atende o edital, os quais, por sua natureza, só poderiam ser fornecidos por um único licitante, o que ofenderia a competitividade, vantajosidade e isonomia do certame.

Nesses termos, é necessário analisar a legislação pertinente, bem como eventual jurisprudência referente ao tema.

2. DO DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Princípio da Autotutela Administrativa significa que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, seja para anulá-los por vício de legalidade, seja para revogá-los por questões de conveniência e de oportunidade, conforme previsão contida nas Súmulas 346 e 473 do STF, bem como no art. 53 da Lei nº 9.784/99, com aplicação subsidiária no âmbito estadual:

Súmula 346 STF - A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus

próprios atos.

> Súmula 473 STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
>
> Lei Federal n.º 9.784/99
>
> Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos

A autotutela, portanto, designa o poder-dever de corrigir ilegalidades e garantir o interesse público dos atos editados pela própria Administração, sendo limitada pela segurança jurídica e boa-fé dos particulares.

Em sendo assim, a interposição de recurso administrativo trata-se da provocação para que o Poder Público exerça esse poder-dever de autotutela, revisando atos por si próprio editados e que possam estar contaminados com ilegalidades ou desnecessidades, o que será constatado após análise técnica e detalhada.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A licitação foi o instrumento adotado encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam a suprir as necessidades dos órgãos públicos, seja por meio da prestação de serviços, seja por intermédio do fornecimento de bens, por pessoas físicas ou jurídicas, em cada uma das esferas federais.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, também conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em suma, o diploma prevê as normas por meio das quais a Administração encontrará a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Cumpre destacar sobre o Princípio da Legalidade, aplicado ao Direito Administrativo e, em especial, no âmbito das licitações públicas, nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

"O princípio da legalidade, já analisado no item 3.3.1 em relação à Administração Pública em geral, é de suma relevância, em matéria de licitação, pois esta constitui um procedimento inteiramente vinculado à lei; todas as suas fases estão rigorosamente disciplinadas na Lei nº 8.666/93, cujo artigo 4º estabelece que todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei. Tratando-se de direito público subjetivo, o licitante que se sinta lesado pela inobservância da norma pode impugnar judicialmente o procedimento" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo.*27 ed. São Paulo: Atlas, 2014, p. 384.)

Assim, coaduna com a legalidade a observância de todos os requisitos expressos no edital e com o ordenamento jurídico como um todo, em especial a legislação vigente, qual seja, Lei Federal n. 14.133/21 e demais normas aplicáveis, sendo as disposições inseridas pelo ente licitante também norteadas pelo cumprimento de seu objetivo de forma a proteger a Administração Pública e o seu

interesse público.

Nesse contexto o edital, enquanto instrumento convocatório, é a "lei interna da licitação", contendo regras que norteiam os procedimentos adotados e que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes, conforme orienta o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, norteado no art. 5º da Lei 14.133/2021. Tem-se, ainda, que os elementos obrigatórios devem constar no referido edital, estando eles previstos no art. 25 do diploma legal citado.

A observância quanto aos termos explícitos do Edital por parte dos licitantes é uma regra de grande relevância no âmbito das contratações e compras públicas, pautando-se especialmente em dois princípios já mencionados: Princípio da Legalidade e Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, preceitua que (i) a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito. Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras estabelecidas ou não no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos.

3.1 DA ELEIÇÃO DO CRITÉRIO POR LOTE. AUSÊNCIA DE SIMILARIDADE ENTRE OS OBJETOS AGRUPADOS. PREJUÍZO A COMPETITIVIDADE E A ISONOMIA. NECESSÁRIA RETIFICAÇÃO.

Na análise do caso em tela, todas as empresas Impugnantes alegaram em suas razões tratarem-se de produtos os quais possuem natureza diversa, não sendo possíveis fornecimento por um único licitante, o que supostamente, ofenderia a competitividade, isonomia e a vantajosidade das propostas.

A regra do parcelamento (ou divisibilidade) do objeto é expressa também

no art. 40, §2º, incisos II e III da Lei nº 14.133/21:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
>
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
>
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse sentido, importante salientar que o conceito de vantajosidade não se restringe a questão do menor custo, pois devem ser considerados diversos outros fatores, a exemplo do ciclo de vida do objeto contratado, o que influencia na verificação da vantajosidade da proposta, além do preço em si.

O Princípio da Vantajosidade encontra-se expresso no art. 11 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo aplicado no âmbito da Administração Pública como a ideia de que a melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do serviço a ser contratado, mas também à qualidade. Em licitações, a vantajosidade caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por meio da execução do contrato.

> "A Administração é orientada a selecionar a proposta de melhor preço que não pode ser confundido com o menor valor monetário, pois, existem hipóteses em que pagar o valor mais elevado propiciará à Administração Pública vantagens maiores." (CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 2ª Edição. Editora Juspodvm, 2015.)

A Proposta de Preços da empresa licitante deve refletir e ser condizente com as exigências editalícias, não podendo, de forma alguma, consignar preços que possam gerar riscos à futura contratação, pois isto, por si só, afrontaria não só o Princípio da Vantajosidade, como também aos Princípios da Eficiência e do Interesse Público. O gestor público deve sempre ter em mente que a contratação vantajosa é aquela que reflete o melhor gasto pela Administração Pública, sendo que o "melhor

gasto" deve gerar economia aos cofres públicos, e proporcionar eficiência e qualidade aos serviços.

Nesse ponto, tem-se que o Consórcio deixou de levar em conta todas essas particularidades quando da composição dos lotes a serem disponibilizados aos licitantes, sendo inequívoca a ausência de legalidade ou razoabilidade na divisão realizada.

Os itens descritos no edital são produtos distintos, de segmentos e categorias diferentes, havendo pouquíssimas empresas, portanto, com condições de fornecer todos os produtos em conjunto, por não fabricá-los ou comercializá-los na íntegra.

As fabricantes de brinquedos/playgrounds, utilizam 100% de polietileno; já os fabricantes de parques infantis, utilizam ferragens, plástico rotomoldado e madeira plástica.

Geralmente não existem empresas que trabalham com todos estes itens, com matérias primas tão distintas, apenas pode possuir algumas revendas que forneçam, as quais cotarão marcas diversas, apresentando qualidades distintas.

Frisa-se que a participação se restringe a cotação dos produtos por lote, assim caso a empresa não possua algum item do lote não poderá participar, com isso muitas empresas não cadastrarão proposta por não ter todos esses produtos do lote o que leva a administração pública a adquirir muito provavelmente por um preço mais alto do que se ampliasse a concorrência.

Diante disso, deve-se fazer a divisão dos lotes visando ampliar a concorrência, o que consequentemente permitirá a aquisição pelo órgão público a um melhor valor, ou alternativamente, licitar os produtos todos de forma separada.

Nessa linha, trazemos a Súmula nº 247 do TCU que diz que:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

> objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Outro princípio que é ferido com esta união do lote editalício é o da igualdade, que exige condições proporcionais de participação a todos os licitantes, trazendo produtos de fabricação diversas em um mesmo lote a licitação não se torna igualitária.

Assim é abordado este princípio na Constituição Federal Brasileira no seu Art. 37, inciso XXI:

> Art.37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Nesse sentido, o princípio da competitividade está extremamente ligado ao princípio da isonomia. Manter condições para que haja uma competição, na prática significa dizer, que os interesses pessoais, preferências e dirigismos sejam afastados do processo licitatório, disponibilizando condições equânimes para todos os interessados. Logo não há como haver competitividade sem isonomia, e não há isonomia sem competição.

Verifica-se então que o certame em referência, embora eivado de vício, poderia ser sanado, utilizando-se critérios razoáveis no que tange a especificação dos produtos, favorecendo a competitividade e o interesse público, na medida em que os preços devem recair na regra de competitividade.

A doutrina de Hely Lopes Meirelles, acerca de tão relevante tema, assim nos ensina:

> A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)

Este é o entendimento recente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Denúncia n. 1147758 – 2ª C. – Rel. Cons. Subs. Hamilton Colho – J. 06/06/2023:

> DENÚNCIA. MEDIDA CAUTELAR. PREFEITURA MUNICIPAL. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE INICIAÇÃO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, MATERIAIS LÚDICOS PEDAGÓGICOS EDUCACIONAIS E PROGRAMAS MULTIDISCIPLINARES DE LABORATÓRIOS PARA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO. AGLUTINAÇÃO, NO MESMO LOTE, DE ITENS DE NATUREZA DIVERSA. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE. PRESENÇA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. SUSPENSÃO LIMINAR DO PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO MONOCRÁTICA REFERENDADA.
>
> A regra geral é o parcelamento do objeto nas licitações, sendo que a aglutinação, em um mesmo lote, sem justificativas aptas a compelirem a indivisibilidade do objeto, apresenta-se, em tese, potencial restritivo à competitividade do certame.
>
> A denunciante apontou, em suma, à peça n. 10, págs. 3 a 9, que os itens que compõem os lotes possuem natureza distinta e que a aglutinação de uma gama de produtos diversos em lotes, divididos em kits de materiais de diversas classes, impedem a participação de possíveis interessados.

223

(...)

> Ademais, como bem apontado na análise elaborada pela 3ª CFM, à peça n. 50, os defendentes não carrearam aos autos documentos que demonstrassem, efetivamente, que a aglutinação dos itens resultaria em economia de escala, permitindo a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, ou que seria mais viável tecnicamente.
>
> Dessa forma, a Administração não tomou os devidos cuidados para que os produtos das citadas espécies fossem licitados em lotes distintos e próprios, eis que se tratam de produtos fornecidos por um mercado especializado.

Por óbvio que a especificação dos produtos diversos em um mesmo lote macula a competitividade do certame. Visando evitar esta prática condenável, e seguindo o raciocínio de razoabilidade, roga-se para que seja procedida a revisão da divisão dos itens e lotes, sob risco de tornar todo processo nulo.

Nota-se, portanto, a necessidade de provimento das impugnações apresentadas pelas empresas BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP, STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA e BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que o parcelamento do objeto nos lotes submeteu-se a um critério automático e prejudicial, que ofende a ampla competitividade e isonomia do certame.

A única exceção do alegado pela empresa BRINCAR e APRENDER é acerca do direcionamento de marca realizado pela atual redação do instrumento convocatório.

Em que pese seja uma questão técnica e de mercado, esta Assessoria Jurídica não vislumbrou o direcionamento de marca no edital ora impugnado, uma vez que o edital não menciona a marca Bandeirante e, ao buscar a descrição do produto em mecanismo de pesquisa na internet, apareceram diversas marcas (Ultrabike, Nathor, Ultra Kids), e não apenas a marca mencionada pela Impugnante, de modo que esta impugnação, especificamente, não deverá ser acolhida.

224

3.2 DA EXIGIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES ESPECÍFICAS. IMPEDIMENTO LEGAL. AUSÊNCIA DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS.

Na análise do caso em tela, as empresas BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, ALL WORK COMERCIAL LTDA – EPP e STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA alegam ilegalidade quanto à exigência de certificados de segurança e garantia apresentados no Edital, mais precisamente em seu Termo de Referência.

A exigência de normas técnicas para comprovar a qualidade dos produtos adquiridos pela Administração é plenamente possível, desde que devidamente justificado, demonstrando não se tratar de conduta meramente restritiva.

No caso em tela, é forçoso reconhecer que o edital não logrou êxito em demonstrar a essencialidade das exigências, não havendo justificativa técnica minimamente apta a confirmar a necessidade dos documentos elencados. Tampouco a Lei Federal n. 14.133/2021 prevê esse tipo de exigência, conforme poderemos comprovar com a transcrição do Art. 67:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
>
> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

> IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
>
> V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
>
> VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A existência de cláusulas e requisições flagrantemente contrárias às normas de regência e aos princípios que norteiam o processo licitatório e que impliquem em restrição nociva à competitividade da licitação, que prejudiquem a formulação de propostas ou comprometam as condições que permitem o prosseguimento da licitação e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, devem ser rechaçadas, ante a violação direta dos artigos. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim também entende o TCU:

> É irregular a exigência de atendimento a normas técnicas da ABNT, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e certificados de conformidade **sem a demonstração da essencialidade dessas exigências** para se garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto a ser contratado. (TCU - Acórdão 2129/2021 Plenário). Grifo nosso.

Qualquer exigência de ordem técnica em relação ao objeto licitado precisa ser justificada de forma explícita, clara e congruente, com base em pareceres, informações ou laudos técnicos que devem necessariamente fazer parte integrante do processo licitatório.

O Acórdão nº 2392/2006 do Plenário do TCU, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, explicita que

> o administrador tem a faculdade de exigir a certificação do produto em relação à norma escolhida, desde que devidamente fundamentado no processo licitatório, mediante parecer técnico. Isso porque não deve ser permitido o estabelecimento de condições que restrinjam o caráter competitivo das licitações em razão de circunstância impertinente ou

226

irrelevante para o específico objeto do contrato.

A busca pela qualidade do objeto licitado não pode ocorrer a qualquer custo, em prejuízo da economicidade e da ampliação da competitividade das licitações.

Assim, em cumprimento da Lei, é irracional exigir do licitante que apresente tais certificações, caso vencedor do certame, como condição de contratação, pois muitas empresas podem apresentar todos os requisitos necessários, mas não terem interesse na obtenção da certificação, já que esta não é obrigatória para o exercício de qualquer atividade.

No caso em tela, verifica-se a requisição de Certificações excessivas e não compulsórias a alguns itens, que estão inclusos em 03 lotes, do que sua requisição restringe ilegalmente a competição, podendo ser objeto de direcionamento do certame. Cumpre frisar que estas Certificações também não são essenciais para o comércio e segurança dos equipamentos.

Os objetos licitados possuem Certificação Compulsória pelo Inmetro através da NM 300/2002, do que a segurança destes já se encontra estabelecida, levando à desnecessidade das requisições excessivas e inúteis supracitadas, cujo fim se mostra ser o direcionamento do certame.

Quando o edital abrange demais exigências não obrigatórias acaba provocando inevitavelmente uma segregação quanto ao número de licitantes que têm a capacidade técnica de participar. É necessário que nesses casos haja maior dinâmica nas exigências. Que a solicitação desse documento seja realizada de uma forma que não caiba somente o certificado ou laudo exigido, como também certificados no mesmo âmbito, mas que foram emitidos por outros Órgãos Certificadores de Produto.

Nesse aspecto, o jurista Marçal Justen Filho assim se manifesta:

> "[...] Uma empresa pode preencher todos os requisitos para obtenção da certificação, mas nunca ter tido interesse em formalizar esse resultado. Exigir peremptoriamente a certificação como requisito de habilitação

222

> equivaleria a tornar compulsória uma alternativa meramente facultativa: nenhuma lei condiciona o exercício de alguma atividade a obtenção do Certificado ISO 9000. Portanto, obtém a certificação quem o desejar (e preencher os requisitos, é óbvio). Em outras palavras, o essencial não é a certificação formal, mas o preenchimento dos requisitos necessários a satisfação do interesse público. Se o sujeito preenche os requisitos, mas não dispõe da certificação, não pode ser impedido de participar do certame." (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8° Edição, Editora Dialética, 2001,fl. 349)

Assim, o único certificado que pode ser exigido no processo licitatório é o CERTIFICADO - ABNT NBR 16071- CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUNDS.

Ora, considerando que, para a empresa obter o Certificado da ABNT NBR 16071, necessariamente o laboratório (acreditado pelo INMETRO) tem que analisar todos os requisitos que são requeridos nos laudos ou relatórios em questão, tem que esses são contemplados no certificado.

Entende-se que a Norma ABNT 16071, por ser responsável em definir os termos mínimos utilizados para projeto, fabricação, considerando inclusive materiais utilizados, instalação, manutenção, inspeção e utilização tanto dos playgrounds e brinquedos infantis quanto das áreas de recreação infantil, por si só já estabelece os mais abrangentes requisitos de segurança para os equipamentos e áreas de lazer infantil.

A própria Norma já impõe todos os tipos de ensaios necessários para que os usuários estejam devidamente seguros quando do uso dos equipamentos e áreas de lazer infantil, garantindo a ergonomia, conforto e qualidade.

A estrutura principal e os acessórios/brinquedos que compõem os parques infantis/playground, são no mínimo 90% compostos por polímero, madeira plástica e plásticos rotomoldado, utilizando-se assim poucos componentes fabricados em tubos de aço carbono o qual necessitam de soldas.

Sendo o equipamento regulado compulsoriamente pelo INMETRO, não haveria razão para que as Fabricantes despendessem maiores custos com a emissão

de Certificações não compulsórias que atestem a mesma segurança Certificada pelo Inmetro, do que sua requisição é restritiva.

Insistir nas exigências dos certificados e laudos conforme consta no Edital seria medida excessiva, que contraria o já mencionado art. 67 da Lei Federal n. 14.133/21, que veda à Administração exigir o que não lhe é permitido em lei, bem como o também já citado art. 37, XXI da CF, no qual explicita-se que "*somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*"

As Impugnantes ressaltaram que não é permitido disfarçar a restrição à competitividade mediante a exigência de documentos que não são obrigatórios e nem protegidos pela legislação, tornando impraticável a participação de empresas que produzem estes equipamentos.

Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo, São Paulo: Editora Atlas, 8ª ed., 1997, p. 254),

> a licitação é um procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração de contrato.

A vedação a restrição excessiva acima tratada já foi combatida também no âmbito jurisprudencial:

> APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA.DESCLASSIFICAÇÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO.CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NÃO APRESENTADO. DOCUMENTO NÃO ESSENCIAL. OUTROS DOCUMENTOS QUE SUPREM O CRITÉRIO. EXCESSO DE FORMALISMO.DIREITO LÍQUIDO E CERTO EVIDENCIADO.RECURSO PROVIDO. (TJPR - 5ª C. Cível - AC - 1737134-3 - Paranavaí - Rel.: Desembargador Carlos Mansur Arida - Unânime - J. 24.07.2018) (TJ-PR - APL: 17371343 PR 1737134-3 (Acórdão), Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento:

229

24/07/2018, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 2323 15/08/2018)

"REPRESENTAÇÃO. CERTAMES PARA A CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIO. INDÍCIOS DE SOBREPREÇO. CERCEAMENTO À COMPETITIVIDADE E DE DIRECIONAMENTO DAS LICITAÇÕES. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER OS CERTAMES LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO E NOVAS CONTRATAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. OITIVAS. AUDIÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA E DE UM DOS CERTAMES LICITATÓRIOS. PERDA DE OBJETO DA MEDIDA CAUTELAR DIANTE DA REVOGAÇÃO DA OUTRA LICITAÇÃO. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE ALGUNS RESPONSÁVEIS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE OUTROS. MULTA.

ACÓRDÃO:

9.3.1. exigência de atendimento a normas técnicas, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e/ou certificados de conformidade contidos nas descrições dos itens licitados conforme listagem contida no termo de referência, sem a demonstração da essencialidade dessas exigências para garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto, afigurando-se excessivamente restritiva, em afronta ao art. 3º, incisos I a III, da Lei 10.520/2002;

(...)

9.4.1. exigência de atendimento a normas técnicas da ABNT, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e/ou certificados de conformidade contidos nas descrições dos itens licitados conforme listagem do termo de referência, sem a demonstração da essencialidade dessas exigências para garantir a qualidade e o desempenho suficientes do objeto, afigurando-se excessivamente restritiva, o que foi corroborado pelo baixo nível de competitividade verificado no certame, em afronta ao art. 3º da Lei 10.520/2002;" (Repr. TCU – Acórdão 2129/2021. Min. Rel. Benjamin Zymler. Plenário. Julgado em 15/09/2021).

Conclui-se que o edital deve ser ajustado, devendo ser retificado os documentos técnicos exigidos a fim de evitar o possível direcionamento do certame

para que a Administração Pública adquira equipamentos com qualidade e durabilidade.

Essa ideia coaduna com o posicionamento de ser proibido pelo ordenamento jurídico restringir a competitividade do processo licitatório e impedir a participação de empresas aptas a ofertar os produtos de que a Administração Pública necessita a um menor preço e melhores condições. Não se tratam de meras formalidades que possam ser ignoradas em atenção à proposta mais vantajosa ou apego ao excesso de formalismo.

Dito isso, a empresa STRONGER também questiona a exigência de "certidão de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e de seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura", argumentando que o registro correto seria para o de Engenheiro Mecânico, com fundamento na Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, que discrimina as atividades das diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, deixando claro que as responsabilidades atribuídas aos Engenheiros Civis e ou Arquitetos não abrangem a fabricação dos equipamentos em questão.

Por ser uma questão eminentemente técnica, o parecer limitar-se-á a orientar a Administração Pública para que se atenha às exigências do artigo 67, I da Lei Federal n. 14.133/21, que exige que o profissional responsável deverá ser devidamente registrado **no conselho profissional competente** e, não nos parece o caso de o profissional ser registrado em órgão de engenharia civil ou de arquitetura, mas sim, em órgão pertinente à engenharia mecânica, pelos argumentos expostos pela Impugnante.

Nota-se, portanto, a necessidade de provimento das impugnações apresentadas pelas empresas BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP, STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA e BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS,

EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que o as certidões e laudos não obrigatórios exigidos evidenciam exigência não fundamentada e excessiva do Poder Público no âmbito de suas contratações, não sendo demonstrados benefícios que não seriam alcançados pela entrega dos certificados que já são obrigatórios aos licitantes.

4. CONCLUSÃO

Feitas essas considerações, essa Assessoria conclui pelo necessário provimento das impugnações do Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, interpostas por BRINCAR E APRENDER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP, STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA e BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com exceção do direcionamento de marca alegado pela empresa BRINCAR E APRENDER, devendo ser retificados os termos do Edital visando a garantia da competitividade, isonomia, legalidade e vantajosidade do certame.

É o parecer, s.m.j.

WELLITON APARECIDO NAZARIO:09476381647

Assinado de forma digital por WELLITON APARECIDO NAZARIO:09476381647
Dados: 2024.03.25 14:44:01 -03'00'

Welliton Aparecido Nazário
OAB/MG 205.575

Diego de Araújo Lima
OAB/MG 144.831

232

PARECER JURÍDICO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP. INADEQUAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM OS LOTES. SUPERDIMENSIONAMENTO. SOBREPREÇO.

1. RELATÓRIO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí (CIMASP) solicita parecer desta Assessoria Jurídica acerca das Impugnações interpostas por SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA, no bojo do Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, o qual tem como objeto eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A impugnante SINATRA ASSESSORIA E SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sustenta, em síntese, que os itens listados nos lotes representam um agrupamento indevido de produtos que, contam com natureza de produção e de mercado totalmente distintos, levando a um aglutinamento indevido de itens de características diferentes.

A impugnante STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA também contesta a aglutinação indevida de itens distintos em lotes, o que restringe a competitividade, e considera a ilegalidade da modalidade menor preço por lote.

Esse tema já foi objeto de análise em parecer anterior, de modo que neste parecer será analisada a outra alegação da STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA.: a de que o Consórcio CIMASP apresentou Estudo Técnico Preliminar sem o estudo acerca dos quantitativos necessários a serem registrados em ata e o demonstrativo dos valores estimados, demonstrando, assim, a falha do ETP que enseja o superdimensionamento e o sobrepreço.

Alegou que o Consórcio CIMASP é composto por 16 (dezesseis) Municípios, conforme dados obtidos do site https://www.cimasp.mg.gov.br/, os quais totalizam 16.203 (dezesseis mil e duzentos e três) alunos, distribuídos em 111 (cento e onze) escolas, de acordo com o censo escolar QEDU (https://qedu.org.br/ FONTE: censo escolar – 2022 – escolas municipais) e que, sem qualquer fundamento técnico, o quantitativo dos itens licitados é muito além do que realmente é necessário para atender as 111 escolas, o que caracterizaria superdimensionamento, vedado pelo TCU conforme dois julgados mencionados na Impugnação, citando como exemplo alguns quantitativos a serem licitados: 800 escorregadores grandes; 800 escorregadores médios; 800 gira-gira; 800 gangorras cavalinho; 800 gangorras galinha; 800 gangorras big moto; 800 tanques jabuti; 800 banco baby.

E com relação ao sobrepreço, alegam que quando analisado o preço unitário estimado face aos preços praticados em mercado de produtos similares, é possível verificar o sobrepreço, em virtude da diferença do preço no ETP e aqueles praticados no mercado e, considerando o grande quantitativo de itens licitados, a contratação poderá restar superfaturada.

Nesses termos, é necessário analisar a legislação pertinente, bem como eventual jurisprudência referente ao tema.

2. DO DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Princípio da Autotutela Administrativa significa que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, seja para anulá-los por

vício de legalidade, seja para revogá-los por questões de conveniência e de oportunidade, conforme previsão contida nas Súmulas 346 e 473 do STF, bem como no art. 53 da Lei nº 9.784/99, com aplicação subsidiária no âmbito estadual:

> Súmula 346 STF - A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

> Súmula 473 STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

> Lei Federal n.º 9.784/99
> Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos

A autotutela, portanto, designa o poder-dever de corrigir ilegalidades e garantir o interesse público dos atos editados pela própria Administração, sendo limitada pela segurança jurídica e boa-fé dos particulares.

Em sendo assim, a interposição de recurso administrativo trata-se da provocação para que o Poder Público exerça esse poder-dever de autotutela, revisando atos por si próprio editados e que possam estar contaminados com ilegalidades ou desnecessidades, o que será constatado após análise técnica e detalhada.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A licitação foi o instrumento adotado encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam a suprir as necessidades dos órgãos públicos, seja por meio da prestação de serviços, seja por intermédio do fornecimento de bens, por pessoas físicas ou

255

jurídicas, em cada uma das esferas federais.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, também conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Em suma, o diploma prevê as normas por meio das quais a Administração encontrará a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Cumpre destacar sobre o Princípio da Legalidade, aplicado ao Direito Administrativo e, em especial, no âmbito das licitações públicas, nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro que:

> "O princípio da legalidade, já analisado no item 3.3.1 em relação à Administração Pública em geral, é de suma relevância, em matéria de licitação, pois esta constitui um procedimento inteiramente vinculado à lei; todas as suas fases estão rigorosamente disciplinadas na Lei nº 8.666/93, cujo artigo 4º estabelece que todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o artigo 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei. Tratando-se de direito público subjetivo, o licitante que se sinta lesado pela inobservância da norma pode impugnar judicialmente o procedimento" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo.*27 ed. São Paulo: Atlas, 2014, p. 384.)

Assim, coaduna com a legalidade a observância de todos os requisitos expressos no edital e com o ordenamento jurídico como um todo, em especial a

236

legislação vigente, qual seja, Lei Federal n. 14.133/21 e demais normas aplicáveis, sendo as disposições inseridas pelo ente licitante também norteadas pelo cumprimento de seu objetivo de forma a proteger a Administração Pública e o seu interesse público.

Nesse contexto o edital, enquanto instrumento convocatório, é a "lei interna da licitação", contendo regras que norteiam os procedimentos adotados e que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes, conforme orienta o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, norteado no art. 5º da Lei 14.133/2021. Tem-se, ainda, que os elementos obrigatórios devem constar no referido edital, estando eles previstos no art. 25 do diploma legal citado.

A observância quanto aos termos explícitos do Edital por parte dos licitantes é uma regra de grande relevância no âmbito das contratações e compras públicas, pautando-se especialmente em dois princípios já mencionados: Princípio da Legalidade e Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, preceitua que (i) a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito. Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras estabelecidas ou não no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos.

3.1. DA AUSÊNCIA DE SUPERDIMENSIONAMENTO.

Quanto à alegação de superdimensionamento dos quantitativos apresentados, essa não merece prosperar.

A fim de conceituar o instituto, tem-se que o superdimensionamento é o dano ao erário caracterizado pelo superdimensionamento de projetos, estipulando

dimensões, quantidades, e/ou qualidades de materiais ou serviços além das necessárias segundo práticas e normas de engenharia vigentes à época do projeto.

No caso em tela, os produtos descritos nos 3 lotes apresentados no Edital fazem referência à distribuição dos materiais visando o atendimento de toda a rede de ensino pública pertencente a todos os municípios consorciados, e outros que vierem a aderir à ata de registro de preços, não sendo o número de alunos um fator estanque – sendo necessário considerar eventuais ingressos posteriores, transferências etc.

No tocante a fixação do quantitativo, tem-se que o sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos adotados para consignar, em documento próprio, os preços que a Administração pagará ao fornecedor beneficiário do registro, na hipótese de vir a contratá-lo para o fornecimento de bens ou a prestação de serviços.

É uma forma de contratação na qual a Administração Pública constitui uma espécie de cadastro de preços, fornecedores e quantitativos para o objeto colocado em disputa. Esse cadastro ficará à disposição da Administração (Gerenciador ou Participante) ao longo de um determinado tempo, dentro do qual a Administração poderá convocar as quantidades que desejar e lhe forem necessárias, respeitados os quantitativos registrados.

Em resumo, o vencedor da licitação não terá a seu favor um contrato, mas a possibilidade de, ao longo da vigência da Ata, celebrar tantos quantos contratos forem possíveis, diante das quantidades registradas.

Diferentemente da licitação convencional, onde o quantitativo do objeto é fixo e a administração adquire todo ele, no Sistema de Registro de Preços a Administração deverá prever o quantitativo máximo estimado e não é obrigada a contratar nem 1 item registrado na Ata de Registro de Preços.

Segundo o TCU[1], quanto ao SRP, não está a Administração obrigada a contratar o bem ou serviço registrado, sendo que a contratação somente ocorre se houver interesse do órgão/entidade. O licitante compromete-se a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos máximos licitados. Desse modo, aperfeiçoa-se o fornecimento do objeto registrado por meio de instrumento contratual (termo de contrato ou instrumento equivalente), observados o prazo de validade do registro e os quantitativos máximos previamente indicados na licitação. A adoção do Sistema permite, ainda, a Administração realizar tantas contratações quantas se fizerem necessárias.

Nesse sistema, a demanda pelo objeto deve ser repetida ou rotineira, havendo necessidade de diversas contratações ao longo de um determinado período, como se verifica no caso concreto do Pregão Eletrônico 003/2024, Processo Licitatório n. 004/2024.

Embora a vigência da Lei 14.133/21 tenha feito em desuso a legislação específica do Sistema de Registro de Preços, é forçoso relembrar a previsão do Decreto nº 7.892/2013, mais precisamente seu art. 3º e 9º:

> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> (...)
>
> Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas

[1] Licitações & Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU. 4ª ed. rev., ampl. e atualiz. Brasília, 2010. p. 243.

239

> Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
> II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

Ou seja, ainda que o quantitativo licitado estivesse acima do estimado pelos órgãos participantes, não haveria irregularidades, posto que o Consórcio, como órgão gerenciador da licitação, poderia estar considerando quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes.

Destaca-se que o CIMASP conta com a participação de diversos municípios consorciados ativos. É neste ponto que reside, também, a imprevisibilidade da demanda, uma vez que outras administrações municipais poderão, em função do sucesso dos preços alcançados, aderirem à ata de registro de preços, fato este descrito pela denunciante como fator de dificuldade para elaboração das propostas.

Assim, demonstrado pela Administração Pública que o dimensionamento de materiais, necessários à execução do objeto considerou as peculiaridades do Consórcio Público e se mostrou coerente com as orientações e normas técnicas vigentes, e estando os respectivos quantitativos e preços em conformidade com os praticados no mercado, o apontamento envolvendo superdimensionamento e sobrepreço no orçamento de referência da licitação deve ser julgado improcedente.

Nesse sentido já decidiu o Egrégio TCE-MG:

> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PARTICIPAÇÃO ATIVA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. REJEIÇÃO. MÉRITO. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS INADEQUADA. IMPROCEDÊNCIA. OMISSÃO ACERCA DOS TRIBUTOS E ENCARGOS. IMPROCEDÊNCIA. COMPOSIÇÃO INADEQUADA DA TAXA DE BDI. IMPROCEDÊNCIA.

APRESENTAÇÃO DE VALORES DE SALÁRIOS MÍNIMOS CONFLITANTES PARA CÁLCULO DE INSALUBRIDADE. IMPROCEDÊNCIA. APONTAMENTO COMPLEMENTAR DA UNIDADE TÉCNICA. POSSÍVEL SOBREPREÇO E INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. (...) .2. Demonstrado que a licitante apresentou composição de custos conforme o estabelecido no edital, contendo todos os elementos necessários para a formação de preços, e uma vez constatada a exequibilidade do preço ofertado, deve ser julgado improcedente o apontamento de irregularidade atinente a não observância do modelo e das disposições previstas no instrumento convocatório.(...) 6.Demonstrado pela Administração Pública que o dimensionamento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução do objeto considerou as peculiaridades do município e se mostrou coerente com as orientações e normas técnicas vigentes, e estando os respectivos quantitativos e preços em conformidade com os praticados no mercado, o apontamento envolvendo superdimensionamento e sobrepreço no orçamento de referência da licitação deve ser julgado improcedente. [DENÚNCIA n. 1092575. Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 05/07/2022. Disponibilizada no DOC do dia 15/07/2022. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA.]

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO. LOCAÇÃO. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TRÂNSITO. MANUTENÇÃO. APOIO TÉCNICO. IRREGULARIDADES. ESPECIFICAÇÕES DE PAINEL MÓVEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS (PMMV). ESPECIFICAÇÃO DE DOT PITCH (ESPAÇAMENTO ENTRE LEDS) TECNICAMENTE SOBREDIMENSIONADA E DESNECESSÁRIA PARA A DISTÂNCIA DE LEGIBILIDADE REQUERIDA. EXIGÊNCIA DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DESCONTINUADO. RESSALVA DE PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS USADOS. EXIGÊNCIA DE CONEXÃO COM FIO A UM EQUIPAMENTO MÓVEL. EXIGÊNCIA DE DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS PARA RESISTÊNCIA À AÇÃO DO VENTO. DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PRESENCIAL E COVID-19. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.1.Relativamente ao suposto risco à segurança do trânsito, ao possível direcionamento do certame a uma marca ou modelo específico, ou, ainda, ao possível superdimensionamento da carga mínima exigida, percebe-se que as regras estatuídas pela Administração municipal se coadunaram com as normas de regência das

licitações, de modo que não desbordaram do razoável, além do fato de terem revelado escolhas legítimas e discricionárias dos gestores, após juízo de conveniência e oportunidade (...) [DENÚNCIA n. 1092367. Rel. CONS. GILBERTO DINIZ. Sessão do dia 17/11/2020. Disponibilizada no DOC do dia 12/04/2021. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA.]

Ante ao exposto, inexistente qualquer indício de superdimensionamento do quantitativo apresentado, estando em completa coerência com as necessidades apresentadas pelos municípios consorciados ao CIMASP, havendo no bojo do processo licitatório ampla e fundamentada justificativa para o alcance dos valores apresentados, cabendo, nesse ponto, respeito à discricionariedade do Poder Público, detentor de conhecimento único das particularidades da Administração Pública.

3.2. DO SOBREPREÇO NAS LICITAÇÕES.

O Art. 11 da Lei nº 14.133/21, elenca os objetivos do processo licitatório, sendo um deles evitar contratações com sobrepreço e posterior superfaturamento, conforme inciso III abaixo:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
>
> (...)
>
> III -- evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

A definição legal de sobrepreço está na própria Lei de Licitações, em seu artigo 6°, Inc LVI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

O sobrepreço é definido como o preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada.

Desta forma, o sobrepreço se caracteriza no momento de orçar uma licitação ou efetuar uma contratação, ainda que não haja nenhum dispêndio efetivo e, por conseguinte, nenhum dano ao erário.

A dificuldade do intérprete reside na compreensão do que é "valor expressivamente superior", bem como no dimensionamento do mercado no qual serão apurados os preços referenciais. De modo geral, em tempos de normalidade, três fatores devem ser considerados na análise de um preço pago pela Administração Pública, para efeito de caracterização de sobrepreço:

a) o momento temporal em que a aquisição é realizada;

b) a quantidade de bens ou serviços objeto da contratação (economia de escala); e

c) as condicionantes logísticas que afetam a entrega do bem ou serviço pelo contratado ao contratante.

Todas essas variáveis são maximizadas em situações de calamidade pública como, por exemplo, na área da saúde, quando, no intervalo de poucos dias, pode ocorrer aumento na demanda de determinados insumos ou equipamentos e desabastecimento de outros, gerando significativas flutuações nos preços de referência.

A indagação que se coloca é a seguinte: como é possível prevenir o sobrepreço? A resposta a essa questão se desdobra em duas abordagens distintas. A primeira abordagem sugere que a chave é a execução de uma preparação meticulosa para a contratação, que inclui notavelmente a condução de uma pesquisa

de preços abrangente, bem como a subsequente análise e ajuste dos dados encontrados em conformidade com as condições de mercado e as informações disponíveis.

A doutrina e a jurisprudência colocam uma importância muito alta nessa fase do processo, uma vez que ela implicará em todas as etapas seguintes da contratação: viabilidade econômica da contratação quando comparado valor orçado x orçamento disponível; definição do valor máximo aceitável na sessão pública, e consequentemente o valor a ser contratado, e ainda, a base de cálculo para possível reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Caso a pesquisa de preços não reflita a realidade de mercado e avance o processo para a próxima fase com um valor estimado muito acima do preço de mercado, caracterizando assim um orçamento com sobrepreço, a responsabilidade de evitar corrigir tal situação recai, mesmo que sem saber, para o agente de contratação/pregoeiro quando da condução da seleção do fornecedor, durante as rodadas de negociações com os proponentes.

A Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021[2] dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pode ser aplicada no âmbito municipal.

Ela traz a definição de preço estimado, em seu artigo 2o, I, que não constou na Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
>
> I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
>
> (...)

A Norma é bastante completa e traz a definição dos seguintes itens,

[2] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021

244

essenciais na realização da pesquisa de preços: Formalização (art. 3o), Critérios (art. 4o), Parâmetros (art. 5o) e Metodologia para obtenção do preço estimado (art. 6o), conforme abaixo:

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria

Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que

devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Observados os itens acima na realização de pesquisa de preços, constantes da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, e que deverá instruir o processo licitatório, sendo elemento importante da fase preparatória, nos termos do artigo 18, I e IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração Pública seja ela federal, estadual ou municipal, estará resguardada para o caso de alegações acerca de sobrepreço, prevenindo eventuais questionamentos nesse sentido.

4. CONCLUSÃO

Feitas essas considerações, essa Assessoria Jurídica conclui que, no bojo do Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, o qual tem como objeto eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, resta

prejudicada a análise dos recursos quanto a questão afeta à aglutinação em lotes, posto que já analisado e deferido anteriormente; quanto ao superdimensionamento opina a assessoria pela improcedência pelos motivos acima espostos; quanto à questão de sobrepreço, opina pelo necessário encaminhamento do presente ao setor competente do CIMASP, a fim de verificar a adequação da Pesquisa de Preços que instruiu o Estudo Técnico Preliminar à Instrução Normativa n. 65/2021 da SEGES/ME e, confirmada sua adequação, a Impugnação deverá ser rechaçada neste ponto.

É o parecer, s.m.j.

WELLITON APARECIDO NAZARIO:09476381647
Assinado de forma digital por WELLITON APARECIDO NAZARIO:09476381647
Dados: 2024.03.25 14:58:43 -03'00'

Welliton Aparecido Nazário
OAB/MG 205.575

Diego de Araújo Lima
OAB/MG 144.831

CIMASP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

249

ERRATA 001

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2024.

OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP.**

Fica retificado o edital nos seguintes termos:

09- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – ANEXO AO EDITAL

Fica modificado o descritivo dos itens que compõem o Lote, conforme nova planilha descritiva e de valores anexa.

Fica alterada a data de abertura para o dia 30/04/2024, no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site: www.cimasp.gov.br. Informações através do email: licitacimap@gmail.com

Piranguinho, 18 de abril de 2024.

Alexandre Augusto Ramos
Secretário Executivo
CIMASP

PREÇO MÉDIO - PLAYGROUND

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Preço Médio Unit.	Total
		LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS			
1	105	Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	UNID	R$ 9.063,00	R$ 951.615,00
2	105	PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	UNID	R$ 15.473,00	R$ 1.624.665,00
3	105	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	UNID	R$ 36.529,67	R$ 3.835.615,00

4	105	Play Modular Tipo Big Climber I – Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de:1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO , Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm	UNID	R$	12.683,00	R$	1.331.715,00
5	105	Play Modular Tipo Big Climber II – Com Ponte e Telhados – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. ,composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos sãoconectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãoscom laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R$	25.593,00	R$	2.687.265,00

6	105	Playground Modular Tipo Big Climber III – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R$ 35.016,33	R$ 3.676.715,00
7	105	Playground modular Tipo Big Climber IV – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligaçãomedindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escaladas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadasde :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impactoligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	UNID	R$ 47.083,00	R$ 4.943.715,00

8	105	Playground modular Tipo Big Climber I – Com Telhado e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por:• 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamentemontado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	18.749,67	R$	1.968.715,00

9	105	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mmde largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	30.499,67	R$	3.202.465,00

10	105	Playground modular Tipo Big Climber III – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidasaproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	40.166,33	R$	4.217.465,00

11	105	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escalada medindo aproximadamente comprimento : 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm . 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm . 01- Telhado Medindo aproximadamente : Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadas de : Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm . 01- Base Central Medindo aproximadamente : Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente : Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura : 1.460 mm . 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidasaproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm ALTURA: 1.900 mm.	UNID	R$	15.766,33	R$	1.655.465,00
12	150	Playground em Formato de Castelo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto por 04 módulos interligados, 4 escorregadores em formato de pedra medindo aproximadamente cada escorregador 1,40mt de comprimento , cada modulo contém escada interna, 12 janelas para visualização , 01 piscina de bolinhas interna, Porta de entrada e Porta de saída com acessibilidade, 01- Ponte de Ligação ao modulo medindo aproximadamente 92 cm de comprimento por 40 cm de largura , Cada Torre e composto por 01 telhado medindo aproximadamente comprimento 0,90cm x largura 0,90cm x0,58 cm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira , totalizando 04 bandeiras por playground nas medidas aproximadas de 0,13cm de altura. Todas as peças são encaixadas por pinos com rosca plástica de precisão. Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o big castelo acessível foi projetado para crianças cadeirantes até 07 anos de idade , segurança e acessibilidade. Medidas do Playgrounda proximadas : Comprimento 2,70 mt x 5,40 mt de Largura x 2,16 mt de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	42.633,00	R$	6.394.950,00

13	105	PARQUE COLORIDO 0101 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	UNID	R$	31.279,67	R$	3.284.365,00

14	105	PARQUE COLORIDO 0102 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saida (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	UNID	R$	42.386,33	R$	4.450.565,00
15	105	Parque Infantil 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	UNID	R$	16.099,67	R$	1.690.465,00

16	105	Parque Infantil I 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	UNID	R$	37.599,67	R$	3.947.965,00
17	105	Parque Infantil II 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00.	UNID	R$	39.033,00	R$	4.098.465,00

		01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
18	105	Parque Infantil III 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 02 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,00 x 1,00. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 1,00 x 0,82 x 1,00 confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	UNID	R$	75.633,00	R$	7.941.465,00

19	105	Parque Infantil IV 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo (L x C x A): 0,87 x 0,78 x 1,15. 01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em plástico roto moldado, com corrimão em aço tubular e cordas trancadas na lateral medindo (l x C x A): 1,00 x 1,72 x 1,97. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 04 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades. 01 - Passarela fixa com assoalho e 16 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 3,00 x 1,00.	UNID	R$	129.499,67	R$	13.597.465,00

		01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 2,35 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 2,10 x 0,83 x 1,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em aço tubular. 03 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.				
20	150	Balanço para Cadeirante Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	UNID	R$	27.230,00	R$ 4.084.500,00
21	150	Gangorra para portadores de cadeira de rodas Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	R$	28.399,67	R$ 4.259.950,00
22	150	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	UNID	R$	25.963,33	R$ 3.894.500,00

23	300	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	9.299,67	R$	2.789.900,00
24	150	Gangorra Gangodinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	17.900,00	R$	2.685.000,00
25	500	Cozinha Infantil - confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostapor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	4.516,33	R$	2.258.166,67

26	500	Casinha Infantil- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidasaproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	6.029,67	R$	3.014.833,33
27	500	Túnel Infantil- Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	4.416,33	R$	2.208.166,67
28	800	Escorregador grande – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	1.733,00	R$	1.386.400,00
29	800	Escorregador Médio – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	693,33	R$	554.666,67

30	800	Gira-gira – Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	2.383,00	R$	1.906.400,00
31	800	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de cachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm X Largura: 320 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	291,33	R$	233.066,67
32	800	Gangorra Cavalinho –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm	UNID	R$	290,33	R$	232.266,67
33	800	Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm X Largura: 280 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	469,67	R$	375.733,33
34	800	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Moto Grande, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm X Largura: 280 mmX Altura: 490 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	291,33	R$	233.066,67

35	800	Tanque Jabuti –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com o formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura:1.000 mm Altura: 200 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	1.649,67	R$ 1.319.733,33
36	800	Banco Baby–Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aproximadas :Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 700 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	703,00	R$ 562.400,00
37	500	Casinha para Recreação - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios,2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	26.466,33	R$ 13.233.166,67
38	500	Kit Vôlei - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	R$	2.466,33	R$ 1.233.166,67
39	500	Kit Basquete Infantil - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	R$	2.166,33	R$ 1.083.166,67

40	500	Cantinho da Leitura Luxo I – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração ,Este produto possui quatro prateleiras frontais uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de :Comprimento: 770 mm x Largura: 350 mm Altura:800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	UNID	R$	1.766,33	R$	883.166,67
41	500	Cantinho da Leitura Luxo II – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,este produto possui quatro prateleiras frontais e três prateleiras laterais todas uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 350 mm x Altura: 800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	UNID	R$	1.949,67	R$	974.833,33
42	500	Kit Maxxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	UNID	R$	1.266,33	R$	633.166,67
43	500	Kit Click Gire – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.	UNID	R$	376,33	R$	188.166,67
44	500	Kit Big Formas – Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica	KIT	R$	364,67	R$	182.333,33
45	500	Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	KIT	R$	489,67	R$	244.833,33

46	500	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas,contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm, Quadrado: 3x3x2,5cm, Curva:6x2,5x2,5cm, Triangulos:2x2x2.	KIT	R$	659,67	R$	329.833,33
47	500	Kit forma Kids - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Medidas Aproximadas de Comprimento: 11,7 cmxLargura:10,8 cm Altura 4,3 cm.	KIT	R$	313,00	R$	156.500,00
48	500	Kit Big Lig.- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm x Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças.Contém 44 peças.	KIT	R$	289,67	R$	144.833,33
49	500	Kit Lig Barras -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças – Peça maior:(CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor:(CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.Contém 1.000peças.	KIT	R$	264,67	R$	132.333,33
50	500	Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 300 peças.	KIT	R$	479,67	R$	239.833,33
51	500	Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas,estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 600 peças.	KIT	R$	569,67	R$	284.833,33
52	500	Kit Gruda Blocks – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm	KIT	R$	926,33	R$	463.166,67

53	500	Kit Plugando Lig-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.	KIT	R$	312,67	R$	156.333,33
54	500	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha1000 peças e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho.Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Aproximadas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm Rodas - 3,0 x 3,0 Cm Menina - 4,5 x 3,0 Cm Menino - 4,5 x 3,0 Cm Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas.	KIT	R$	333,00	R$	166.500,00
55	500	Kit Engrena Blocks - Consistente em 1000 peças em plástico ABS,peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisa, formatos , objetos usando a imaginação monta de tudo , produto antialérgico,antifúndigo , não contém Ftalato Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 2cm x L: 2cm x C: 2cm.	KIT	R$	368,00	R$	184.000,00

56	5000	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	UNID	R$	385,83	R$	1.929.166,67
57	5000	Brinquedo, tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura, assento com apoio para mãos do carona, estribos traseiros para transporte do carona em pé, rodas com capa antiderrapante, capacidade para suportar peso de 42 kg, dimensões (c x l x a): 72 x 48 x 72 cm (variação aceitável de até 5%). certificado pelo inmetro ce-bri/innac-00143-01a.	UNID	R$	832,67	R$	4.163.333,33
			TOTAL LOTE 01:	**R$**			**134.506.536,67**
LOTE 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)							

1	30	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 5,00X2,50x3,00m. Com área de circulação 7,00x4,50m. 1-Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;-;1 Módulo triangular, com medida mínima de 0,75 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão, devera em uma de suas colunas conter um floral tipo coqueiro obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	57.099,67	R$	1.712.990,00

		- 1 Módulo retangular de acesso, com medida mínima de 0,50 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1''; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.				
2	30	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) acessibilidade- Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,40x5,50X2,10m., com área de circulação 10,00X8,00m. - 1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas;	UNID	R$	112.466,33	R$ 3.373.990,00

pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel

deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;
-1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacum-pressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1"., e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática.Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

3	30	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 8,00x7,00x3,00m. Com área de circulação 11,00x10,00m. -1 Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD.base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - -1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Rampa extensiva para uso de acessibilidade (PNE) infantil cadeirante, deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo no mínimo 3,30 x 1,00 m, juntamente com uma cobertura parcial de no mínimo 1,50 x 1,00 x 2,00 m de altura, fixados sobre armação monobloco arqueada em tubo redondo de no mínimo 1", 1.1/8", 7/8", galvanizados e pintado na cor a ser definida pela municipalidade, com revestimento em placas de polietileno de no mínimo 4 mm na cor a ser definida pela municipalidade, passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 38 mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes;	UNID	R$	154.229,67	R$	4.626.890,00

		1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1''; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; 01-Modulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapanteextrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2'' e 5/8'', medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação. - 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacum-pressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1''., e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.			

4	60	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir:- Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.	UNID	R$	21.083,00	R$	1.264.980,00
5	60	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,20x1,65x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 3,50mt.	UNID	R$	17.463,00	R$	1.047.780,00

6	60	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt.	UNID	R$	19.529,67	R$	1.171.780,00
7	60	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10xt. Área de circulação 5,50x2,20mt.	UNID	R$	16.099,67	R$	965.980,00

8	60	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante comuma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica seguir: Cavalete em tubo seção retangular 100 x0,40x2,00mm., com base metálica chapa semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança cinco pontas tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira e lateralmente um acento para acompanhante, tendo assim a acessibilidade para 02 cadeirante e um usuário. Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,00xmt., alt. Área de circulação 6,00 x 2,50mt.	UNID	R$	19.816,33	R$	1.188.980,00
9	60	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – dois barcos articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,50x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 5,50mt.	UNID	R$	34.183,00	R$	2.050.980,00

10	60	Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1'', ¼'', 1.1/2', 3'' e 3''1/2'',, com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt.	UNID	R$	30.166,33	R$	1.809.980,00
11	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 4,00x4,70x3,00m. Com área de circulação 6,00x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ;	UNID	R$	20.566,33	R$	1.233.980,00

		Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8"., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.				
12	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02– Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 2,80,70x3,00m. Com área de circulação 4,80x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ;	UNID	R$	21.866,33	R$	1.311.980,00

		Modulo com prancha duplas com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,99cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
13	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x2,20x3,00m. Com área de circulação 9,80x4,50m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas.	UNID	R$	31.130,00	R$	1.867.800,00

		Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2" e 1..1/2". Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.				
14	60	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x5,60x3,00m. Com área de circulação 9,80x8,00m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	36.849,67	R$	2.210.980,00

Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2'' e 1..1/2''. Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Com demais acessórios para instalação. Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 13 a 15cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8''., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

15	75	Modulo Escorregador pista simples, ocupando uma área de aproximadamente 2,50x0,50m, com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura, escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13 cm., degraus em tubo de 1" galvanizado . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	6.583,00	R$	493.725,00
16	75	Modulo Balanço duplo, ocupando uma área de aproximadamente 3,50x1,80m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de madeira igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	8.296,33	R$	622.225,00
17	75	Gangorra dupla, ocupando uma área de aproximadamente 3,00x1,50m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm composto por dois troncos lado a lado . O assento deverá ser em madeira plástica . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	UNID	R$	6.699,67	R$	502.475,00

18	75	Modulo Carrossel- com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	7.233,00	R$	542.475,00
19	75	Modulo balançante 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	7.466,33	R$	559.975,00
20	75	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1" e 7/8", com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	5.899,67	R$	442.475,00
21	75	Modulo Pega mão fabricado com estrutural desmontavel em três partes utilizando processo de soldas, com hastes metálicas de diversas medidas em tubo de 2" e 1" parede de 2mm., galvanizado, pintura automotiva equipamento deverá ter medidas aproximadas de: diâmetro 2,50x1,80 de altura do chão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	5.933,00	R$	444.975,00

22	75	Modulo Lambretinha : Composta por 02 pranchas sustentadas por correntes elo de 5mm., quadro em tubo de 2" parede 2,25mm., pés em tubo de de 1.1/2", medindo 3,00x1,50m. Lambretinha confeccionada em tubo 1" e 7/8", medindo 0,80x0,20cm. Com revestimento em madeira ou chapa de pead. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	10.299,67	R$	772.475,00
23	75	Modulo deslizante c/ 2,00m., confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16., comcorrimão em tubo de ¾"., escada e degraus com chapa de aço galvanizada nr. 16 com corrimão em tubo de 7/8"., . Com uma escada medindo1,50mt com 5 degraus e leito deslizante 2,00x0,33 cm.,. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	UNID	R$	6.999,67	R$	524.975,00
		TOTAL LOTE 02:		**R$**			**30.744.845,00**
		LOTE 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS					
1	300	Painel Psicomotor Luxo - Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	UNID	R$	3.759,67	R$	1.127.900,00

2	300	Painel Multy Funções - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras ,sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa onduladaum gira bola (sonoro) , um circuito dos animais com 4 peças , um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética ,uma ampulheta com areia colorida , uma manivela de rotação com engrenagem,um jogo da velha , um labirinto de meios de transportes dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem ,uma barras roscada ,um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel ,um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior , uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada , quatro portas surpresas com diferentes fechaduras . Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem Medidas Aproximado de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 76 mm x Altura de 700 mm.	UNID	R$	4.266,33	R$	1.279.900,00
3	300	Bancada de Ferramentas com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua, Bancada com Lousa, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Lousa Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicate , 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa , 01- Serrote, 01-Martelo , 03-formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm Medidas da caixa de Ferramentas:380 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.	UNID	R$	2.996,33	R$	898.900,00
4	300	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Pintura - a Base D'AGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm	UNID	R$	2.216,33	R$	664.900,00

5	300	Teatro de Fantoches Pequeno: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painel Dobrável nas laterais com osistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado.Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1,53 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	416,33	R$	124.900,00
6	300	Centro de Atividades Psicomotor – Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras, Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1.200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	2.099,67	R$	629.900,00
7	300	Kit Painel Psicomotor – Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvcencolhivel. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm Altura: 200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	553,00	R$	165.900,00
8	300	Girafa Amiga: Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas Aproximadas do: Comprimento: 176 mm x Largura: 30 mm x Altura: 1.004 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UNID	R$	226,33	R$	67.900,00
9	300	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO	UNID	R$	634,67	R$	190.400,00
10	300	Aprendendo o Alfabeto - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água. Medidas Aproximadas :Comprimento: 370 mm x Largura: 70 mm Altura: 370 mm	UNID	R$	228,00	R$	68.400,00

11	300	Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.	UNID	R$	231,33	R$	69.400,00
12	300	Ábaco Fechado –Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas:Comprimento: 300 mm x Largura: 270 mm x Altura: 200 mm	UNID	R$	209,33	R$	62.800,00
13	300	Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 270 mm x Largura: 70 mm x Altura: 300 mm.	UNID	R$	214,33	R$	64.300,00
14	300	Kit Alinhavos Animais –Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R$	185,67	R$	55.700,00
15	300	Kit Alinhavos Letras e Números – Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números Contendo 15 placas	UNID	R$	185,67	R$	55.700,00
16	300	Kit Alinhavos Frutas e Legumes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo10 placas	UNID	R$	185,67	R$	55.700,00
17	300	Kit Alinhavos de Meio de Transportes –Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com Ilustrações de meios de transportes 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	UNID	R$	185,67	R$	55.700,00
18	300	Dragão Alfabeto –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 540 mm x Largura:10 mm x Altura: 260 mm	UNID	R$	171,00	R$	51.300,00
19	300	Taturana Numérica –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com numerais de 1 a 10. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas :Comprimento:420 mm x Largura: 10 mm x Altura: 170 mm	UNID	R$	177,67	R$	53.300,00
20	300	Pato Numérico –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento:250 mm x Largura: 10 mm x Altura: 450 mm.	UNID	R$	181,00	R$	54.300,00

21	300	Cobrinha Letrada –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto, sendo que cada peça também e serigrafadas com o alfabeto, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 500 mm x Largura: 10mm x Altura: 120 mm.	UNID	R$	177,67	R$	53.300,00
22	300	Kit Esquema Corporal - Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, Masculino e Gestante, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 100 mm x Altura: 390 mm	UNID	R$	519,67	R$	155.900,00
23	300	Campinho espumado de futebol contendo 8 peças descrição técnica: tapete tematico campo de futebol fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com ziper, velcros e traves removíveis. dimensões aproximadas 145cm x 285cm x 05cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	UNID	R$	2.073,00	R$	621.900,00
24	500	Dado puff pontos espumado descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo pontos que lembram dados dos jogos de tabuleiro. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	UNID	R$	856,33	R$	428.166,67
25	500	Dado puff numerado espumado descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo números de 1 ao 6 em suas faces. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	UNID	R$	856,33	R$	428.166,67
26	500	Poltroninha 2 em 1 vira mesinha com cadeira descrição técnica: poltrona que vira mesinha com cadeira, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo assento e encosto unidos por velcros, que ao se soltar forma um conjunto de mesa com cadeira. dimensões aproximadas da poltrona montada 43cm x 46cm x 45cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	UNID	R$	1.266,33	R$	633.166,67
27	500	Atividades 4 em 1 contém 4 peças, descrição técnica: 1 cubo medindo 1 cubo medindo 60cmx60cmx 30cm, 1 rampa 65cmx60cmx30cm parte mais alta / 6cm parte mais baixa, 1 escada 3 degraus 60cmx60cmx30cm (10cm o degrau), e 1 colchonete 60cmx60cmx6cm, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com ziper, velcros. dimensões aproximadas 120cm x 120cm x 30cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	UNID	R$	2.663,00	R$	1.331.500,00
			TOTAL LOTE 03:	**R$**			**9.449.300,00**
			TOTAL FINAL:	**R$**			**174.700.681,67**

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Assinado por: LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Data: 18/04/2024 15:43:17

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 - **Edição** - 837

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2024. Processo Licitatório Nº 034/2024 – **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR/MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "TEMPO INTEGRAL", PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Abertura: 06/05/2024 às 09:00 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br. Tel: (35) 3644-1222. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - CIMASP

CONSÓRCIO CIMASP – ERRATA 001 - PE n º 03/2024. **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP** -Fica alterada a data de abertura para o dia: 30/04/2024 às 14:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital completo: licitacimasp@gmail.com ou no site https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/3. Plataforma: Licitar Digital. Demais publicações no Diário Oficial de Piranguinho. Mais Informações: (35) 9 9188-8312 - Carlos Alberto Morais - Presidente do CIMASP

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 14.733.870/0001-84

Pelo presente Instrumento os Sócios:

ANDRÉ SIMÕES, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG. 23.316.713-4 SSP/SP e do C.P.F. (MF) 149.448.848-50, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua das Quaresmeiras, 177, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP. 12.240-130,

VALDIR HENRIQUE FRANSOZE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG. nº 15.114.035-2 SSP/SP, e C.P.F. (MF) nº 045.275.048-27, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua José Augusto dos Santos, 36, Apto.903, Bairro Floradas de São José, CEP. 12.230-085;

Únicos Sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de ***" VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA"***, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rua Nelson César de Oliveira, 99, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP: 12240-220, registrada no JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob o NIRE. 35225832401, em sessão de 16 de Agosto de 2.011 tem, entre si, acordada à presente **Quarta Alteração Contratual**, concomitante à sua Consolidação Instrumentária, conforme cláusulas, parágrafos e condições a seguir enunciadas, a saber:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL :

Resolvem, os Sócios alterarem a Cláusula Quarta do Contrato Social primitivo, que trata do Capital Social, elevando-o dos atuais R$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais), à importância de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil Reais), com o aproveitamento do montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão Reais), originários da Rubrica Contábil de "Lucros Acumulados", consignado em Balanço Patrimonial levantando em 31 de Dezembro de 2.020, permanecendo o valor de R$ 1,00 (Hum Real) às quotas sociais. Após essas modificações no valor do Capital Social, ficará assim redigida a cláusula que trata do capital, bem como sua nova distribuição no quadro societário, a saber: ***CLÁUSULA QUARTA***: O valor do Capital Social é de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil Reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do País, e assim distribuídas no quadro societário:

Quadro Societário:

SÓCIOS	QUOTA	%	VALOR R$
ANDRÉ SIMÕES	650.000	50	650.000,00
VALDIR HENRIQUE FRANSOZE	650.000	50	650.000,00
Total...	**1.300.000**	**100**	**1.300.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA– OBJETIVO SOCIEDADE:

Resolvem alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social primitivo, com a alteração de nova atividade, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social: **a)** Comércio Varejista de Artigos Educacionais (Livros, Cadernos, e demais materiais escolares em geral); **b)** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Materiais de Escritório **c)** Comércio Varejista de Brinquedos Playgrounds , jogos (eletrônico ou não) e Artigos Recreativos e Educacionais; **d)** Materiais de uso Esportivo em Geral; **e)** Uniformes de Uso Profissionais e Gerais; **f)** Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **g)** Comércio varejista de artigos de armarinho; h) Comércio Varejista de Artigos e Instrumentos Musicais e suas partes, peças e acessórios; **i)** Comercio Varejista de Moveis ;**j)** Comercio Varejista de artigos de colchoaria;**l)** comercio varejista de artigos de iluminação ;**m)** comercio varejista de tecidos e napas;**n)** comercio varejista de espumas, **o)** Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **p)** prestação de serviços de arbitragens (árbitros e juízes) para eventos esportivos sob contrato; **q)** Comércio de artigos infantis, berço, cadeira de alimentação de bebe; **r)** comercio varejista e atacadista material de construção em geral, **s)** comercio varejista e atacadista de pisos e revestimentos em geral;

CLÁUSULA TERCEIRA – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL:

Resolvem os Sócios consolidarem seu Contrato Social, já com as alterações pretendidas, ficando assim sua a nova redação no instrumento de Consolidação:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Denominação, Prazo de Duração e Domicílio

CLÁUSULA 1ª)- A sociedade girará, por prazo indeterminado, sob o nome empresarial de: **"VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA "**, e terá sua sede social na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Rua Nelson César de Oliveira, 99, Bairro de Jardim das Indústrias, CEP: 12240-220;

Objeto

CLÁUSULA 2ª)- A sociedade terá por objeto social: : **a)** Comércio Varejista de Artigos Educacionais (Livros, Cadernos, e demais materiais escolares em geral); **b)** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Materiais de Escritório **c)** Comércio Varejista de Brinquedos Playgrounds , jogos (eletrônico ou não) e Artigos Recreativos e Educacionais; **d)** Materiais de uso Esportivo em Geral; **e)** Uniformes de Uso Profissionais e Gerais; **f)** Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; **g)** Comércio varejista de artigos de armarinho; h) Comércio Varejista de Artigos e Instrumentos Musicais e suas partes, peças e acessórios; **i)** Comercio Varejista de Moveis ;**j)** Comercio Varejista de artigos de colchoaria; **l)** comercio varejista de artigos de iluminação ;**m)** comercio varejista de tecidos e napas; **n)** comercio varejista de espumas, **o)** Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; **p)** prestação de serviços de arbitragens (árbitros e juízes) para eventos esportivos sob contrato; **q)** Comércio de artigos infantis, berço, cadeira de alimentação de bebe; **r)** comercio varejista e atacadista material de construção em geral, **s)** comercio varejista e atacadista de pisos e revestimentos em geral;

Capital

CLÁUSULA 3ª)– O Capital Social é R$ 1.300.000,00 (Um milhão e Trezentos mil Reais), divididos em 1.300.000 (um milhão e trezentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do País, e assim distribuídas no quadro societário:

Quadro Societário:

SÓCIOS	QUOTA	%	VALOR R$
ANDRÉ SIMÕES	650.000	50	650.000,00
VALDIR HENRIQUE FRANSOZE	650.000	50	650.000,00
Total...	**1.300.000**	**100**	**1.300.000,00**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo segundo: A cota é indivisível em relação à sociedade, e cada cotista somente pode ceder a terceiros, em todo ou em parte, inclusive ideal, a cita ou cotas que tiver, se não houver oposição de cotista ou cotistas, que detenham um quarto (1/4) do capital social no mínimo.

Administração

CLÁUSULA 4ª)- A administração da sociedade compete exclusivamente ao Sócio – **ANDRÉ SIMÕES**, isoladamente, que não se encontra impedido para o exercício do cargo, conforme parágrafo 1º, do art. 1.011, do Código Civil Brasileiro, sendo que exercerão tais funções sobre a denominação de Diretores;

Parágrafo primeiro: A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo segundo: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 5ª)- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo Único: A destituição do administrador somente se operará por aprovação de titulares correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social;

CLÁUSULA 6ª)- A administração geral e representação usual da sociedade, em juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, pessoas naturais ou jurídicas, de direito público e privado, incluindo, mas não exclusivamente, qualquer repartição, agência ou entidade governamental, principalmente perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, compete ao Diretor, agindo em conjunto ou isoladamente;

Parágrafo Primeiro: Cabem aos Diretores, uma vez por ano, formalizarem a apresentação do balanço do ativo e passivo, da conta de lucros e perdas e das demais demonstrações financeiras previstas;

Parágrafo Segundo: Depende da decisão dos Diretores, na forma desta cláusula, a abertura de filiais, escritórios ou representações, de quaisquer tipos, incumbindo-lhes providenciar a regularização respectiva, inclusive e principalmente perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

CLÁUSULA 7ª)- Cada deliberação da Diretoria será registrada em livro próprio, ou por termo, devendo providenciar cópia fiel para levar ao registro competente, quando necessário para fazer efeito perante terceiros, em geral;

CLÁUSULA 8ª)- A sociedade, representada na forma deste contrato, poderá constituir procuradores, dentre pessoas naturais residentes no País, que não se encontrem impedidas para o exercício de atividades de administração societária, pelas disposições do parágrafo 1º, do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, os quais agirão, exclusivamente, dentro dos limites dos poderes e do prazo de validade; não superior a um ano, discriminados no respectivo instrumento de constituição, sendo obrigatório dele constar que o procurador só poderá agir em conjunto com um outro procurador da sociedade;

Parágrafo Único : As procurações para a representação perante o foro em geral, ou para advocacia administrativa, poderão ser outorgadas sem fixação do respectivo prazo de validade, não se aplicando a parte final do parágrafo anterior;

Exercício Social e Demonstrações Financeiras

CLÁUSULA 9ª) O exercício social coincide com o ano civil, devendo a Diretoria, a cada encerramento respectivo, providenciar o levantamento de balanço de ativo e passivo, da conta de lucros e perdas correspondente, bem como de outras demonstrações financeiras, previstas em lei, submetendo-os à aprovação dos cotistas dentro dos quatro meses seguintes;

Parágrafo Primeiro – Feitas as deduções e amortizações, ou constituídas reservas exigidas pela lei, o resultado do exercício terá o destino que lhes derem os cotistas reunidos;

Parágrafo Segundo – Os Diretores poderão providenciar o levantamento de balancetes ou balanços intermediários e propor aos cotistas a distribuição de lucros correspondentes;

Parágrafo Terceiro – Conforme faculta o artigo 9º, da Lei Federal n. 9.249, de 1.995, por decisão dos cotistas, a sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio dos sócios;

Deliberações Sociais

CLÁUSULA 10ª)- Os sócios deliberam em reunião, instalada na forma da lei, por maioria simples de voto, salvo nos casos em que o quorum maior for exigido por lei, cabendo um voto para cada cota de capital, fazendo a deliberação constar em ata, lavrada em instrumento específico, separado deste, independente de livro, ou formalizando a decisão que tomarem por instrumento de alteração contratual, ou ainda por outro instrumento ou por termo, o que for considerado mais adequado para os fins visados;

Parágrafo Primeiro: Tem plena validade, independentemente de reunião, a decisão unânime dos cotistas, formalizada na forma do *caput* desta cláusula;

Parágrafo Segundo: Os sócios podem deliberar a exclusão de qualquer um deles, observando-se a cláusula a seguir, quanto aos respectivos haveres,

Retirada de sócio e Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA 11ª)- A retirada de cotistas não dissolve a sociedade, que continua com os remanescentes;

Parágrafo primeiro: A dissolução e liquidação, voluntária ou forçada, bem como a morte, incapacidade, insolvência, exclusão, falência ou recuperação, judicial e extrajudicial, de qualquer cotista também não dissolve a sociedade, tendo, qualquer dessas hipóteses, o efeito de retirada, operando-se a disposição do *caput* desta cláusula;

Parágrafo segundo: Os haveres do cotista retirante, excluído, morto, incapaz, insolvente, falido ou em recuperação, judicial ou extrajudicial, serão fixados por árbitro escolhido, dentre aqueles reconhecidos como tais, de comum acordo entre os remanescentes e o retirante, o excluído, o concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do sócio morto, ou ainda o representante da respectiva massa falida, no prazo de sessenta dias após ter sido a sociedade notificada do evento, e tais haveres serão pagos ao retirante, ao excluído, ao concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do morto, ou ainda à respectiva massa falida, em doze prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% ao mês, sem correção monetária;

Parágrafo terceiro: Não havendo acordo sobre a escolha do árbitro, prevista na cláusula anterior, desde já se obriga o sócio retirante, o excluído, o concordatário, o representante legal do incapaz, os herdeiros ou sucessores do sócio morto, ou ainda o representante da respectiva massa falida, a aceitar o árbitro que for escolhido por sócios representando três quartos do capital social;

Parágrafo quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital social, conforme deliberação da maioria dos sócios;

CLÁUSULA 12ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (artigos 1.056 e 1.057, CC/2.002);

CLÁUSULA 13ª)- Havendo no sócio o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão pagos nos termos da cláusula décima;

Parágrafo único: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

CLÁUSULA 14ª)- A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976. (Art. 1053, parag. único);

CLÁUSULA 15ª)- Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo artigo 1.054, ao artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

CLÁUSULA 16ª)- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância na Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeito ao presente tipo da sociedade.

CLÁUSULA 17ª)- Fica eleito o foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, resultantes deste contrato.

VI

277

E, por estarem desta maneira perfeitamente convencionadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data,

São José dos Campos, 27 de Janeiro de 2.022

ANDRÉ SIMÕES

VALDIR HENRIQUE FRANSOZE

JUCESP

16 FEV 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

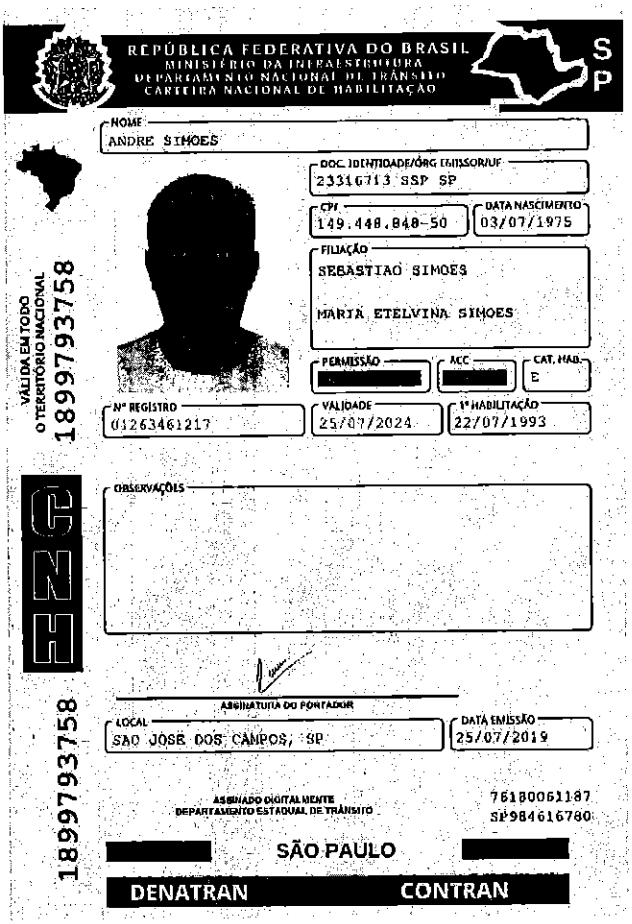
DISELA SINTEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

98.077/22-3

JUCESP

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Voltar | Imprimir

279

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.733.870/0001-84
Razão Social: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA EPP
Endereço: R NELSON CESAR DE OLIVEIRA 125 SALA 2 / JARDIM DAS INDUSTRI / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12240-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040819160641331119

Informação obtida em 12/04/2024 09:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

280

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.733.870

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	55891264	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	12/04/2024 09:31:41	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

12/04/2024 **0074582402**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

281

CERTIDÃO Nº: 55763 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.733.870/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: ***0074582402***

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

282

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA CNPJ:14.733.870/0001-84** na Inscrição nº **304954**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **23/01/2024** às **00:00:00**
Valido até: **15/07/2024**
Chave para validação: **3E5874EG287DF28**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br.

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.733.870/0001-84 MATRIZ		16/08/2011

NOME EMPRESARIAL
VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NELSON CESAR DE OLIVEIRA	99	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.240-220	JARDIM DAS INDUSTRIAS	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRE.ESPORTE.VALESJC@GMAIL.COM	(12) 3933-7666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/04/2024** às **09:29:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

284

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **14.733.870/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:14:57 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: eS4g3sPz4snuwpgxmFlr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

285

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 09:12:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA**
CNPJ: **14.733.870/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

nsulta Cadastral — Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cades

Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

286

IE: 645.353.520.110
CNPJ: 14.733.870/0001-84
Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 07/12/2011
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 07/12/2011
CNPJ da Matriz: 14.733.870/0001-84

Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R$ 1.300.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/05/2022

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
045.275.048-27	VALDIR HENRIQUE FRANSOZE	Sócio	50,00000 %	20/02/2018
149.448.848-50	ANDRE SIMOES	Sócio-Administrador	50,00000 %	07/12/2011

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 14.733.870/0001-84
IE: 645.353.520.110
NIRE: 35.2.2583240-1

Data da Inscrição no Estado: 07/12/2011
Data Início da IE: 07/12/2011

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 07/12/2011

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 07/12/2011
Data Início da CPR: 01/05/2022

CNAE Principal:	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	**Data Início do CNAE Prin.:** 16/02/2022
CNAE Secundários:	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/12/2011
	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/04/2015
	47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018
	47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018
	47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018
	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/04/2015
	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 22/04/2015
	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018
	47.61-0/01 - Comércio varejista de livros	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/12/2011
	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	**Data Início do CNAE Sec.:** 16/02/2022
	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	**Data Início do CNAE Sec.:** 07/12/2011
	93.19-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 20/02/2018

DRT: DRT 07 - VALE DO PARAÍBA
Posto Fiscal: PS 10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Contabilista

CRC: 1SP093105/O-2
CPF/CNPJ: 547.949.868-15
Nome: FABIO ANTONIO NASCIMENTO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 07/12/2011
Situação Cadastral: ATIVO

287

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA FERNAO DIAS
Nº: 155
Complemento:
CEP: 12.242-580
Bairro: JARDIM NOVA AMERICA
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP
Telefone: (12)3921-3032
Fax:
e-mail: executivo@fnascimento.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA FERNAO DIAS
Nº: 155
Complemento: TERREO
CEP: 12.242-580
Bairro: JARDIM NOVA AMERICA
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP
Telefone: (12)3941-5541
Fax:
e-mail: executivo@fnascimento.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA
Nº: 99
Complemento:
CEP: 12.240-220
Bairro: JARDIM DAS INDUSTRIAS
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP
Referência:
Data de Início do Endereço: 20/02/2018

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (12)3933-7666
Telefone 2:
Fax:
e-mail: ANDRE.ESPORTE.VALESJC@GMAIL.COM

288

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.733.870/0001-84
Certidão nº: 25713520/2024
Expedição: 12/04/2024, às 09:33:37
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.733.870/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

989

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.733.870/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24040431553-20
Data e hora da emissão	12/04/2024 09:35:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE PASSOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

290

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,** com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS, CNPJ: 18.241.745/0001-08,** na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
15/11/2022	1416	1	UNI	6	CASINHA TILILICA
		2	UNI	6	TUNEL INFANTIL REF 1728
		3	UNI	12	ESCORREGADOR MÉDIO
		4	UNI	35	GANGORRA DOG
		5	KIT	12	KIT BIG FORMA C/ 212 PÇS
		6	KIT	12	KIT ESTRELA FELIZ I C/ 300 PÇS
	1417	1	UNI	6	CASINHA TILILICA
		2	UNI	6	TUNEL INFANTIL REF 1728
		3	UNI	12	ESCORREGADOR MÉDIO
		4	UNI	35	GANGORRA DOG
		5	KIT	12	KIT BIG FORMA C/ 212 PÇS
		6	KIT	12	KIT ESTRELA FELIZ I C/ 300 PÇS
	1418	1	UNI	13	CASINHA TILILICA
		2	UNI	13	TUNEL INFANTIL REF 1728
		3	UNI	26	ESCORREGADOR MÉDIO
21/11/2022	1426	1	UNI	2	PLAYGROUND PARQUE 2
		2	UNI	2	PLAYGROUND PARQUE 3
	1427	1	UNI	1	PLAYGROUND PARQUE 2
25/11/2022	1431	1	UNI	1	PLAYGROUND PARQUE 3
	1432	1	UNI	1	PLAYGROUND PARQUE 2
	1433	1	UNI	4	PLAYGROUND PARQUE 2
30/11/2022	1437	1	UNI	7	PLAYGROUND PARQUE 2
05/12/2022	1449	1	UNI	2	PLAYGROUND PARQUE 3
	1450	1	UNI	1	PLAYGROUND PARQUE 3
07/12/2022	1453	1	UNI	2	PLAYGROUND PARQUE 3
	1454	1	UNI	2	PLAYGROUND PARQUE 3

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Passos, 26 de Janeiro de 2023.

ROSA MARIA CARDOSO BERALDO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
CNPJ nº 08.739.930/0001-73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

291

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, CNPJ: 08.739.930/0001-73**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

Data	Nota Fiscal	Unidade	Quantidade	Material	OBS.
02/02/2023	1514	UNI	1	PLAYGROUND II	NOTA DE EMPENHO Nº 5011 - AD REG PRECOS 1/2022 - PROC ADM Nº 221117AD00001 - CONTRATO Nº 152/2022
		UNI	1	CASINHA INFANTIL	
		UNI	4	ESCORREGADOR MEDIO	
		UNI	2	GIRA-GIRA	
		UNI	3	GANGORRA DOG	
		UNI	3	GANGORRA GALINHA DUPLA	
		UNI	3	GANGORRA BIG MOTO	
		UNI	2	GANGORRA DINO	
		UNI	2	KIT BASQUETE INFANTIL	
		UNI	2	KIT GRUDA BLOCKS	
		UNI	5	BRINQUEDO TIPO TRICICLO	

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMEC
CNPJ: 30.046.718/0001-38
NOVA PALMEIRA - PB

NOVA PALMEIRA - PB, 20 de Junho de 2023.

PRISCILA MAYARA SANTOS DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 03072

292

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Industrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA- MT, CNPJ:15.072.663/0001-99**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
09/09/2022	1350	12343	UNI	5	CASINHA TILILICA
		114951	UNI	5	PLAYGROUND MODULAR
		12344	UNI	5	TUNEL SUBMARINO
	1351	12342	UNI	2	PLAYGROUND CASTELO
	1352	12343	UNI	8	CASINHA TILILICA
	1353	12344	UNI	8	TUNEL SUBMARINO
	1354	12345	UNI	8	KIT BASQUETE INFANTIL
	1355	12342	UNI	3	PLAYGROUND CASTELO
	1356	12349	UNI	100	CAMA INFANTIL COLORIDA ATOXICA
		12348	UNI	10	GANGORRA BIG MOTO
		12346	UNI	10	GANGORRA DOG
		12347	UNI	10	GANGORRA GALINHA DUPLA
		12350	UNI	50	TRICICLO ESCOLAR BRINQUEDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Juara -MT, 10 de Fevereiro de 2023.

Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Tel: 66 3556 2763/1216

SECRETARIA DE Educação | PREFEITURA DE JUARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Industrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA- MT, CNPJ:15.072.663/0001-99**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
09/09/2022	1350	12343	UNI	5	CASINHA TILILICA
		114951	UNI	5	PLAYGROUND MODULAR
		12344	UNI	5	TUNEL SUBMARINO
	1351	12342	UNI	2	PLAYGROUND CASTELO
	1352	12343	UNI	8	CASINHA TILILICA
	1353	12344	UNI	8	TUNEL SUBMARINO
	1354	12345	UNI	8	KIT BASQUETE INFANTIL
	1355	12342	UNI	3	PLAYGROUND CASTELO
	1356	12349	UNI	100	CAMA INFANTIL COLORIDA ATOXICA
		12348	UNI	10	GANGORRA BIG MOTO
		12346	UNI	10	GANGORRA DOG
		12347	UNI	10	GANGORRA GALINHA DUPLA
		12350	UNI	50	TRICICLO ESCOLAR BRINQUEDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Juara -MT, 10 de Fevereiro de 2023.

Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Tel: 66 3556 2763/1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.028.829/0001-68
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 – CENTRO - INCONFIDENTES - MG
CEP: 37576-000 - TEL: (35) 3464-1014 / 3464-1015
e-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br

29H
91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,** com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, CNPJ: 18.028.829/0001-68**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
04/11/2022	1411	362.000.034	UNI	1	PARQUE INFANTIL Nº 10

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022
AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos ainda que os produtos/serviços sempre foram entregues/prestados de acordo com o ofertado na proposta e contrato pré-estabelecido, demonstrando à mencionada empresa suficiente apta aos itens em epígrafe.

Não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Inconfidentes/MG, 20 de junho de 2023.

Jussara Santos de Souza Pinheiro
Chefe do Depto de Licitações, Contratos e Compras
CPF 052.240.116-39

18.028.829/0001-68
PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG
Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 190
Centro
Inconfidentes - Minas Gerais
CEP.:37576-000

03/02/2022 09:31:58

Atestamos que a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODS. PARA EDUCAÇÃO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84, Insc.Est.: estabelecida à NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 125 - JARDIMDAS INDÚSTRIAS - Cep: 12.240-220 - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - entregou à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, CNPJ nº 46.694.139/0001-83, os produtos abaixo relacionados:

Processo de compra nº 2231/2020 - Pregão eletrônico 178/2020

Nota Fiscal - Nº 1119 - Emissão 12/03/2021 - Venc. 08/04/2021 - Valor 5,160.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	PLAYGROUND COM ESCALADA E ESCORREGADOR	UN	4,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 3 de Fevereiro de 2022

Nota Fiscal - Nº 1124 - Emissão 07/06/2021 - Venc. 08/07/2021 - Valor 56,760.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	PLAYGROUND COM ESCALADA E ESCORREGADOR	UN	44,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 3 de Fevereiro de 2022

Nota Fiscal - Nº 1161 - Emissão 19/10/2021 - Venc. 18/11/2021 - Valor 5,160.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	PLAYGROUND COM ESCALADA E ESCORREGADOR	UN	4,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 3 de Fevereiro de 2022

Processo de compra nº 2233/2020 - Pregão eletrônico 179/2020

Nota Fiscal - Nº 1118 - Emissão 12/03/2021 - Venc. 08/04/2021 - Valor 749.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	GANGORRA INDIVIDUAL,MATERIAL PLÁSTICO	UN	10,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 3 de Fevereiro de 2022

Nota Fiscal - Nº 1123 - Emissão 07/06/2021 - Venc. 08/07/2021 - Valor 8,239.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	GANGORRA INDIVIDUAL,MATERIAL PLÁSTICO	UN	110,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 3 de Fevereiro de 2022

Nota Fiscal - Nº 1137 - Emissão 18/08/2021 - Venc. 16/09/2021 - Valor 13,485.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	BLOCOS DE MONTAR DE PLASTICO - KIT OU PEÇA	JG	150,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 3 de Fevereiro de 2022

Nota Fiscal - Nº 1162 - Emissão 19/10/2021 - Venc. 18/11/2021 - Valor 749.00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	GANGORRA INDIVIDUAL,MATERIAL PLÁSTICO	UN	10,0000

Os produtos foram entregues na quantidade, prazo e qualidade requeridas por força do contrato, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone.

JACAREI, 3 de Fevereiro de 2022

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe – BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

198

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE, CNPJ: 13.796.289/0001-49**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
22/12/2022	1480	44	UNI	450	CAMA INFANTIL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

JAGUARIPE - BA, 14 de Junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIAS FRANCISCO DA COSTA BATISTA
Data: 14/06/2023 11:47:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elias Francisco da Costa Batista
Coordenador Geral de Gestão Administrativa
Cadastro 0267
Tel: 75999494608

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,** inscrita sob CNPJ 14.733.870/0001-84, com sede na Rua Nelson Cesar de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias, São José dos Campos, São Paulo/SP, forneceu ao MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 06/2022, Termo de Contrato Nº 467/2022, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

Notas de empenho nº 22000646, 22000647, 22000648 e 22000649.

Notas fiscais (1.467, 1.468, 1.469, 1.470, 1.471, 1.472, 1.486 e 1.487).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.
6	PLAYGROUND AERODINÂMICO	UND	20
8	PARQUE I	UND	15
11	CASINHA INFANTIL	UND	50
12	COZINHA INFANTIL	UND	50
17	ESCORREGADOR MÉDIO	UND	36
18	KIT GRUDA BLOCKS	KIT	200
19	KIT MULTI ENCAIXES	KIT	121
20	KIT MONTA TUDO 3 D	KIT	173
21	KIT MAXXI PINOS	KIT	200
22	KIT ESTRALA FELIZ I	KIT	118
23	KIT ESTRELA FELIZ II	KIT	71

24	PLAY BALLS QUADRÚPULO	UND	20
25	KIT ENGRENA BLOCKS	KIT	200

Atestamos ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone, tendo a empresa cumprido com suas obrigações pelo que atestamos sua CAPACIDADE TÉCNICA, nos compromissos assumidos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itabuna/BA, 31/03/2023.

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário da Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME

2
301

DESPACHO Nº SME-DES-2023/07055

Assunto: EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A(o) E/CTIL/CML/GMA,

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 42.498.733/0001-48**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
23/09/2022	1374	78.30.01.032-43	UNI	4	BRINQUEDO GIRA-GIRA
		78.30.01.032-43	UNI	8	BRINQUEDO GIRA-GIRA
02/12/2022	1476	6	UNI	25	BRINQUEDO GIRA-GIRA

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

VALERIA CARDIA DOS SANTOS
SUBGERENTE II
1537521
E/CTIL/CML/GLO/GME-2

SMEDES202307055A

Classif. documental	08.30.20.01

Assinado com senha por VALERIA CARDIA DOS SANTOS.
Documento Nº: 1667741-790 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1667741-790

SIGA

302

PROCESSO Nº 9.924/2021

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **VALE COMERCIO DE PROD PARA EDUCAÇÃO LTDA - EPP** ,situada na Rua Nelson César de Oliveira nº 99 – Jardim das Industrias - Cidade de São José dos Campos - SP - CEP 12240-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.733.870./0001-84** e Insc. Estadual nº **645.353.520.110,** forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **46.523.270/0001-88,** com sede nesta cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 277 – Centro Cívico os materiais estabelecido na Autorização de Fornecimento número **2132/2020** - Pregão Presencial **90/2020,** conforme segue:

CODIGO SMAR	MATERIAL	MARCA	A.F.	UNIDADE	QUANTIDADE
1.12.05.0305.9	BALANÇO DE 03 LUGARES TUBO REDONDO AÇO CARBONO 2X3,0MM	MUNDO	2132/2020	PÇ	43
1.12.05.0302.4	ESCALADA TORCIDA TUBO DE AÇO 3.1/2 X 1,50MM	SELVA	2132/2020	PÇ	05
1.12.05.0309.1	ESCORREGADOR TUBO DE AÇO DE CARBONO 1X1,50MM	MUNDO	2132/2020	PÇ	38

Informamos que até a presente data, esta empresa vem cumprindo de forma correta os compromissos assumidos fornecendo produtos de qualidade, prazo de entrega e quantidades, sem dar motivo a queixas ou reclamações que desabone a referida empresa.

O REFERIDO É VERDADE

SMIU –Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana 16 de Maio de 2022

SILVIO AP. CARDOSO DE SOUSA
SETOR DE ALMOXARIFADO

ALESSANDRO SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA

303

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84, sede à Rua Nelson Cesar de Oliveira, 99 – Bairro Jardim das Indústrias – São José dos Campos/SP - conforme Processo Interno nº **111824/2022**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **FORNECEU** para este Município, conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND
MODALIDADE: Pregão Presencial 231/SGAF/2019
PROCESSO INTERNO nº: 153405/2019.

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: SEC - Secretaria de Educação e Cidadania.

AF nº	Quantidade	Unidade	Descrição
12499/2020	24	CJ	CASINHA DE BONECA, COM PORTAS E JANELAS TIPO VAIVEM, MESINHA E BANQUINHOS FIXOS. MEDIDAS: ALT. 1,23 X COMPR.:1,27 X LARG.: 1,28. CONFECCIONADA COM MATERIA PRIMA DE POLIETILENO COMPOSTO DE ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVOS ANTI-UV QUE NAO DESBOTA COM O SOL E CHUVA. (VARIACAO +/- 10 CM)

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico: 244/SGAF/2021
PROCESSO INTERNO nº: 119529/2021.

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: SEC - Secretaria de Educação e Cidadania

AF nº	Quantidade	Unidade	Descrição
14418/2021	147	JG	JOGO PEDAGOGICO - QUEBRA CABECA "TURMA DA MONICA", CONTEM 27 PECAS EM MADEIRA, COM 02 FIGURAS

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br

304

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESINHA DIGITAL INTERATIVA INFANTIL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 291/SGAF/2021
PROCESSO INTERNO nº: 135488/2021.

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: SEC - Secretaria de Educação e Cidadania

AF nº	Quantidade	Unidade	Descrição
1819/2022	88	UN	MESINHA DIGITAL INTERATIVA INFANTIL COM TELA TAMANHO MINIMO DE 21,5", COM MINIMO DE 4 GB DE MEMORIA RAM.
1820/2022	92	UN	MESINHA DIGITAL INTERATIVA INFANTIL COM TELA TAMANHO MINIMO DE 21,5", COM MINIMO DE 4 GB DE MEMORIA RAM

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: 55/SGAF/2022
PROCESSO INTERNO nº: 31936/2022.

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: SEC - Secretaria de Educação e Cidadania

AF nº	Quantidade	Unidade	Descrição
5653/2022	47	UN	BRINQUEDO RECREATIVO PLAYGROUND, COM 2 MODULOS (TORRES) CONECTADOS, MULTICOLORIDOS, DIVERSAS ABERTURAS PARA VISUALIZACAO INTERNA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PIGMENTADO COM ADITIVO ULTRAVIOLETA (U.V.), ANTIESTATICO, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, COMPOSTO POR, NO MINIMO: ESCORREGADOR GRANDE, ESCORREGADOR PEQUENO OU ESCALADA, PLATAFORMA DE OBSERVACAO, TUNEL DE LIGACAO. DIMENSOES MINIMAS (C X L X A): 420 X 252 X 132 CM. FAIXA ETARIA: 4 A 6 ANOS. PRODUTO ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA DE SEGURANCA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br

5658/2022	50	UN	BRINQUEDO RECREATIVO PLAYGROUND, COM 2 MODULOS (TORRES) CONECTADOS, MULTICOLORIDOS, DIVERSAS ABERTURAS PARA VISUALIZACAO INTERNA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, PIGMENTADO COM ADITIVO ULTRAVIOLETA (U.V.), ANTIESTATICO, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, COMPOSTO POR, NO MINIMO: ESCORREGADOR GRANDE, ESCORREGADOR PEQUENO OU ESCALADA, PLATAFORMA DE OBSERVACAO, TUNEL DE LIGACAO. DIMENSOES MINIMAS (C X L X A): 420 X 252 X 132 CM. FAIXA ETARIA: 4 A 6 ANOS. PRODUTO ENSAIADO E CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA DE SEGURANCA DO INMETRO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
5684/2022	32	UN	GANGORRA CROCODILO EM PLASTICO RESISTENTE - DIMENSOES: 48 X41 X 152 CM (AXLXC).
	347	UN	GANGORRA TIPO CAVALINHO EM PLASTICO RESISTENTE - MEDIDAS: 43 CM DE ALTURA (BRINQUEDO PEDAGOGICO).
5685/2022	260	UN	GANGORRA CROCODILO EM PLASTICO RESISTENTE - DIMENSOES: 48 X41 X 152 CM (AXLXC).
	260	UN	GANGORRA TIPO CAVALINHO EM PLASTICO RESISTENTE - MEDIDAS: 43 CM DE ALTURA (BRINQUEDO PEDAGOGICO).

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante, **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,** atesta para todos os fins e a quem possa interessar que o fornecimento pela Contratada **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** foi cumprido dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 04 de NOVEMBRO de 2022.

ESTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IMPRESSO EM 03 (TRÊS) LAUDAS SOMENTE NO ANVERSO.

Ricardo Simão
Chefe
Departamento de Recursos Materiais

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento de Recursos Materiais

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8250 e-mail: drmcd@sjc.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM

MINAS GERAIS

306

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAI MIRIM, CNPJ: 18.026.005/0001-59**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	Nº NOTA FISCAL	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
12/09/2023	1613	CJ	2	PLAYGROUND CASINHA MULT BRIQ	REQUISICAO EMPENHO 02130/23 - ORDEM SERVICO 1645 - CONTRATO 116 - PRC00239/22 - PREG0045/22
		CJ	1	GANGORRA 02 PRANCHAS EUCALIPTO	
		CJ	1	GANGORRA 03 LUGARES EUCALIPTO	

PROCESSO Nº 43/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

SAPUCAI MIRIM - MG, 18 de setembro de 2023.

Silvia Regina S. Barreira
Pregoeira Pres. CPL

Nome: SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Cargo: PREGOEIRA
Tel.:(35)3655-1005

502

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **"VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA – EPP"**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.733.870/0001-84, Inscrição Estadual nº 645.353.520.110, localizada na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos/SP, CEP: 12240-220, forneceu ao Município da Estância Balneária de Praia Grande, o(s) objeto(s) discriminado(s) abaixo e relacionado(s) na(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is):

Nota Fiscal nº: 1147, 1148, 1149, 1150, 1151 e 1154.

Data da entrega	Quantidade	Objeto
21 e 24/09/2021	128 unidades	Gangorra tipo minhoca em polietileno (0,78 x 0,28 x 0,55M)
	128 unidades	Túnel sanfonado tubular (4 x 0,50M)
	36 unidades	Espumado com três túneis (1,40 x 1,50M)

Declaramos ainda, que a referida Empresa cumpriu com as obrigações, executando o fornecimento satisfatoriamente no que tange a qualidade e quantidade, porém quanto ao prazo convencionado, houve atraso de 03 dias na entrega de 18 espumados (Nota Fiscal N.º 1154). A empresa fornecedora apresentou justificativas quanto ao atraso e foram devidamente aceitas pela administração.

Praia Grande, 28 de janeiro de 2022.

Maria Aparecida Cubilia
Secretária de Educação
SEDUC

302

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº. 046/2023

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-375, devidamente inscrita no CNPJ 27.165.554/0001-03, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ 27.165.554/0006-00** representada pela Secretária **Sra. Adriana Chagas Meireles**, **CPF 070.672.617-08**, no uso de suas atribuições de gestor, Atesta para os devidos fins que a **EMPRESA VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ: 14.733.870/0001-84,** estabelecida a rua Nelson Cesar de Oliveira, nº.99 – Jardim das Indústrias- São Jose dos Campos/SP, CEP: 12.240-220, representada neste ato pelo **Sr. André Simões, CPF 149.448.848-50, Processo nº.51329/2022**, forneceu materiais em lote único por adesão de registro de preço nº07/2022. PP nº006/2022, cujo o objeto contratado **Fornecimento de Brinquedos Pedagógicos e Playground**, conforme abaixo detalhados

Item	Quant. un	Descrição	Marca	Valor Total
1	34	Playground I 2 Atividades	Brink Mobil / Dynamic – cod. 817	294.547,44
9	25	Playground composto por escalada e escorregador	Nabre / Play Aero	337.064,25
11	40	Parque I	Brink Mobil / Cod. 821 – 06 atividades	1.437.185,60
15	71	Cozinha Infantil	Nabre / Gran Cozinha - ref: 1741	274.230,40
17	60	Túnel Infantil	Nabre / Túnel Submarino ref: 1728	249.117,60
19	88	Escorregador Médio	Nabre / Escorregador médio ref: 183	49.234,24
22	99	Gangorra Galinha Dupla	Nabre / Gangorra Galinha dupla ref: 663	38.383,29
23	99	Gangorra Big Moto	Nabre / Gangorra Moto ref: 656	26.431,02

Autenticar documento em http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003100430035003a00344e5d0032004f00520041004f00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

309

Item	Quant. un	Descrição	Marca	Valor Total
21	101	Gangorra Dog	Nabre / Gangorra Dog ref: 651	26.964,98
24	104	Gangorra Dino	Nabre / Gangorra Dino ref: 202	70.639,92
25	240	Banco Baby	Nabre / Banco Baby - ref: 71	157.363,20
27	60	Casinha para Recreação	Mundo Azul / Mansão	1.116.787,80
32	467	Kit Big Formas	Nabre / Big Formas - ref: 234	67.383,43
33	133	Kit Mult Encaixes	Nabre / Multi encaixes ref: 750	31.723,16
34	133	Kit Monta Monta 3 D	Nabre / Monta tudo 3D ref: 1072	36.814,40
45	585	Brinquedo, tipo triciclo	Bandeirantes / Escolar Ref: 260.	414.560,25
VALOR TOTAL DA ADESÃO				**4.628.430,98**

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Vila Velha/ES, 20 de dezembro de 2023.

Adriana Chagas Meireles
Secretária Municipal de Educação

Raniely Estevam dos Santos
Fiscal do Contrato

Sara Nalu Ramos
Presidente da Comissão de Cadastro de Fornecedores

Autenticar documento em http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310035003100330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

310

Autenticar documento em http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade com o identificador 310033003100530036003400360003A0054005200410D, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100330031003300380034003000 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SARA NALU RAMOS MAGNONI** em 21/12/2023 17:13
Checksum: **C445F67905F7A8082C82B8597033407ACD26F8BA31530C88C3565875632C8740**

Assinado eletronicamente por **RANIELY ESTEVAM DOS SANTOS** em 22/12/2023 11:09
Checksum: **13104BA1A85E04341610A84C1B014CA2FBE973A2F547B4150D9230F5E8AD8391**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em 22/12/2023 17:32
Checksum: **802DA2A62A23701F28EB71EDD72D0A0DF559BCCC6306CDC27A690CF312AB8474**

312

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBATUBA/SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda-EPP, sediada à Rua Nelson César de Oliveira, 99 Jardim das Indústrias - São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84 e Inscrição Estadual nº 645.353.520.110, prestou o fornecimento e instalação à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, de brinquedos para equipar os playgrounds das Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Ubatuba listados abaixo, através das Autorizações de Fornecimento nº 2360, nº 2358, nº 2356, nº 2643, nº 2666, nº 2662, nº 2669, notas fiscais nº 1163, nº1176, nº1204, nº1175, nº1202, nº1164, nº1203, nº1201, nº1216, nº1192 e nº1215.

QTDE	MATERIAL
10 unid	CASINHA INFANTIL: CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS, JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA ACOPLADO E CHAMINÉ, FABRICADAS EM PROCESSO ROTOMOLDADO,
10 unid	GANGORRA: GANGORRA PARA ATÉ DOZE CRIANÇAS E PARA PORTADOR DE CADEIRAS DE RODAS.
10 unid	PLAYGROUND: PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ADITIVOS ANTIESTÉTICOS E ANTI-UV QUE PROTEGE DE RAIOS SOLARES GARANTINDO A DURABILIDADE E A COR ORIGINAL DO PRODUTO.
10 unid	PLAYGROUND: PLAYGROUND FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕESANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO.
13 unid	TÚNEL LUDICO: TÚNEL LÚDICO TRENZINHO. PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOLMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, CORES VIVAS E PIGMENTAÇÃO QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO.

Os itens foram entregues em conformidade ao solicitado no processo nº 10.712/2021, Edital nº 119/2021 e Pregão Presencial nº 024/2021, com ótima qualidade tanto dos produtos como do atendimento. Tendo a referida empresa obedecido prazos e

313

condições, não constando em nossos arquivos nada que a desabone, até a presente data.

Sem mais para o momento,
É o que nos cumpre informar.

Ubatuba, 14 de janeiro de 2022.

Maria de Fátima Souza Barros
Secretária Municipal de Educação

Maria Paula Antunes
RG 18.044.383-5
Secretária Adjunta de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, n° 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35) 3731-2082 - Cep: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

314

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Industrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS-MG**, CNPJ: 17.884.412/0001-34, na condição de cliente adquirente, conforme os materiais especificados abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / CÓD.
1	UND	1	PLAYGROUND II Confeccionado em polietileno rotomoldado	Brink Mobil / Dynamic Pro - cód. 818
2	UNID	2	Playground produzido em polietileno rotomoldado	Nabre / Play modular ref: 1179
3	UNID	3	Playground produzido em polietileno rotomoldado	Nabre / Play Modular ref: 1788
4	UNID	3	Playground confeccionado em rotomoldado	Nabre / Play Aero
5	UNID	3	Cozinha Infantil	Nabre / Gran Cozinha - ref: 1741
6	UNID	6	Casinha Infantil	Nabre / Casinha Tililica ref: 1116
7	UNID	3	Túnel Infantil	Nabre / Túnel Submarino ref: 1728
8	UNID	6	Escorregador Médio	Nabre / Escorregador médio ref: 183
9	UNID	6	Gangorra Dog	Nabre / Gangorra Dog ref: 651
10	UNID	24	Gangorra Galinha Dupla	Nabre / Gangorra Galinha dupla ref: 663
11	UNID	17	Gangorra Big Moto	Nabre / Gangorra Moto ref: 656
12	UNID	2	Kit Vôlei	Brink Mobil / Volei cód. 811
13	UNID	3	Kit Basquete Infantil	Brink Mobil / Basquete Infantil cód. 812
14	UNID	24	Kit Maxxi Pinos	Nabre / Maxxi pinos ref: 256
15	UNID	9	Kit Click Gire	Nabre / Click Gire ref: 646
16	UNID	37	Kit Big Formas	Nabre / Big Formas - ref: 234
17	UNID	13	Kit Mult Encaixes	Nabre / Multi encaixes ref: 750
18	UNID	13	Kit Monta Monta 3D	Nabre / Monta tudo 3D ref: 1072
19	UNID	12	Kit forma Kids	Nabre / Forma kids ref: 251
20	UNID	20	Kit Big Lig	Nabre / Big Lig ref: 235
21	UNID	7	Kit Lig Barras	Nabre / Lig barras ref: 252

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, n° 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35) 3731-2082 - Cep: 37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

315

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA / CÓD.
22	UNID	9	Kit Estrela Feliz	Nabre / Estrela Feliz I ref: 250
23	UNID	21	Kit Estrela Feliz II	Nabre / Estrela Feliz II ref: 661
24	UNID	1	Kit Gruda Blocks	Nabre / Gruda Blocks ref: 1636
25	UNID	18	Kit City Blocks	Nabre / City Blocks ref: 1406
26	UNID	20	CAMA INFANTIL	Brink móbil / Cama infantil cód. 1000

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Andradas/MG 19 de outubro de 2022.

REGINA APARECIDA CAVACINI DE LIMA

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Assinado digitalmente por REGINA APARECIDA CAVACINI DE LIMA:70161976620, Data: 19/10/22 23:28

316

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO, CNPJ: 56.024.581/0001-56**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
09/11/2022	1412	12	UNI	6	BRINQUEDO PLAYGROUND INFANTIL AQUARELA PARQUES
18/11/2022	1422	12	UNI	1	BRINQUEDO PLAYGROUND INFANTIL AQUARELA PARQUES
	1423	12	UNI	12	BRINQUEDO PLAYGROUND INFANTIL AQUARELA PARQUES
01/12/2022	1438	79	UNI	77	CAMA ELASTICA
	1439	34	UNI	770	QUEBRA CABECA ESQUEMA CORPORAL
		29	UNI	385	BRINQUEDO EDUCATIVO OFICINA MECANICA
	1440	56	UNI	360	BRINQUEDO EDUCATIVO MESA DE ATIVIDADES
		57	UNI	770	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTANHA RUSSA
	1441	79	UNI	1	CAMA ELASTICA
02/12/2022	1442	34	UNI	705	QUEBRA CABECA ESQUEMA CORPORAL
		29	UNI	50	BRINQUEDO EDUCATIVO OFICINA MECANICA
		27	KIT	285	BRINQUEDO EDUCATIVO MALETA DE MEDICO
	1443	74	UNI	141	JOGO DE TABULEIRO VEKTOR 4 PARA DEFICIENTES VISUAIS
15/12/2022	1461	13	UNI	19	BRINQUEDO PLAYGROUND PARA DEFICIENTES FISICOS MUNDO MAGICO
	1462	4	UNI	9	BRINQUEDO PLAYGROUND PARA DEFICIENTES FISICOS MUNDO MAGICO
	1463	29	UNI	235	BRINQUEDO EDUCATIVO OFICINA MECANICA
	1464	57	UNI	705	BRINQUEDO EDUCATIVO MONTANHA RUSSA

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, porém ocorreram atrasos.

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2023.

ANDRE IOSSI PESSINI

Assinado de forma digital por ANDRE IOSSI PESSINI
Dados: 2023.02.14 08:07:58 -03'00'

Nome: André Iossi Pessini
Cargo: Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio
Tel: 16-3913-1450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Esliva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

311

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA, CNPJ: 18.025.940/0001-09**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
06/10/2022	1384	1	UNI	1	PARQUE INFANTIL
	1385	1	UNI	1	PARQUE INFANTIL
10/10/2022	1386	1	UNI	1	BANDEIRA DE ITAJUBA 0,90 X 1,28 M
		2	PCA	1	SUPORTE PARA BANDEIRA P/ 03 BANDEIRAS
		3	PCA	3	ROSETAS FABRICADAS EM TECIDO
		4	UNI	1	BANDEIRA DO BRASIL 0,90 X 1,28 M
14/10/2022	1393	4	UNI	5	PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO
		5	UNI	11	PLAYGROUND MODULAR TUBO MAX III
	1394	4	UNI	2	PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO
		5	UNI	5	PLAYGROUND MODULAR TUBO MAX III
19/10/2022	1398	3	UNI	13	PLAYGROUND EXTREME PRO II
	1399	3	UNI	1	PLAYGROUND EXTREME PRO II
	1400	3	UNI	4	PLAYGROUND EXTREME PRO II
10/11/2022	1414	2	UNI	3	CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS
11/11/2022	1415	2	UNI	1	CASINHA PARA RECREAÇÃO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

ITAJUBA – MG 31 de Janeiro de 2023

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807

Digitally signed by JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SAFE CERT, ou=Presencial, ou=18926980000175, cn=JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Date: 2023.01.31 17:37:41 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU -MT**, situada na Avenida 20 de Dezembro, nº 725, Centro, CEP 78.330-000, **CNPJ: 37.465.309/0001-67**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

Data	Nota Fiscal	Item	Unidade	Quantidade	Material	OBS.
31/01/2023	1513	-	UNI	2	PARQUE III	AUTORIZ FORNEC 306/2023 - PROC ADM 159/2022 PROC 162/2022
20/04/2023	1548	1	UNI	2	PARQUE III	AUTORIZ FORNEC 1346/2023 - PROC ADM 159/2022 - PROC Nº 162/2022

PARQUE III - Fabricado em polietileno colorido rotomoldado, aço carbono e composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba. Com no mínimo três torres, com colunas em composto rígido oriundo de reciclagem na medida de 90mm x 90mm, com área mínima de 1,1m² cada, três coberturas com área mínima de 1,7m² em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,2m em composto rígido oriundo de reciclagem fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm. Com pelo menos as seguintes atividades / dispositivos: 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 1 5/8 " e 1 1/4 ", fixada á torre e ao solo/piso; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,78m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 rampa de tacos com 5 degraus, fabricada em composto rígido oriundo de reciclagem, com quadro inferior em estrutura metálica em tubo aço carbono 40x20mm e guarda corpo em tubo com diâmetro mínimo de 3/4", medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 1 3/8", com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas, medindo aproximadamente 1.80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tonalidade itaúba , com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 ponte de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em composto rígido oriundo de reciclagem com acabamento em plástico em tom itaúba, com estrutura metálica em tubos de 1 1/4", barras trefiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas utilizados no equipamento devem ser em aço inoxidável. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas, exceto estruturas da plataforma e do telhado, obrigatoriamente devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. O brinquedo deve acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

319

Proveniente de Adesão da Ata De Registro de Preços Nº 07/2022 -Processo Licitatório Nº 24/2022 – Pregão Presencial Nº 06/2022. AMESP – Associação dos Municipios da Microrregião do Médio Sapucai.

Atestamos ainda, que o tal objeto foi entregue satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Cotriguaçu/MT, 27 de junho de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS:32810814104

Assinado de forma digital por VALDIVINO MENDES DOS SANTOS:32810814104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20180831000165, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VALDIVINO MENDES DOS SANTOS:32810814104
Dados: 2023.06.27 10:53:32 -04'00'

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Praça Coronel Braz, s/n – Centro - Piranguinho – MG - CEP 37508-000
Tel.: (035) 3644 1843 – E-mail: educacao@piranguinho.mg.gov.br

320

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda-EPP**, sediada á Rua Nelson César de Oliveira, 99 Jardim das Indústrias - São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84 e Inscrição Estadual nº 645.353.520.110, prestou o fornecimento e instalação dos itens listados abaixo, conforme EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020, ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS N° 1753 e 1761, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Segue quantidades fornecidas sob as notas fiscais n° **1.089 e 1.090.**

QTDE	MATERIAL
07 UN	Balanço triplo,Matéria-prima: madeira de eucalipto Unidade 4,0000 1.730,0000 6.920,0000 tratada em autoclave e envernizados para maior durabilidade, qualidade, resistência e beleza. Medidas: Comprimento: 3,00 m - Largura: 2,20 m - Altura: 2,0 m. Cores: colorido (envernizado)
07 UN	CESTÃO,Matéria-prima: madeira de eucalipto tratada Unidade 4,0000 1.000,0000 4.000,0000 em autoclave e envernizados para maior durabilidade, qualidade, resistência e beleza. Medidas: Comprimento: 2,50 m - Largura: 1,5 m - Altura: 1,6 m. Escalada de corda. Escada em madeira.
07 UN	Escorregador,Matéria-prima: madeira de eucalipto tratada em autoclave e envernizados para maior durabilidade, qualidade, resistência e beleza. Medidas: Comprimento: 2,20 m - Largura: 0,6 m - Altura: 2,0 m. Com alças de segurança ao lado da escada
07 UN	Gangorra tripla,Matéria-prima: madeira de eucalipto tratada em autoclave e envernizados para maior durabilidade, qualidade, resistência e beleza. Medidas: Comprimento: 3,0 m - Largura: 2,10 m - Altura: 0,6 m. Cores: colorido (envernizado)
04 UN	PLAYGROUND MÉDIO COM CERCADO DE MADEIRA,Matéria-prima: madeira de lei tratada em autoclave e envernizados para maior durabilidade, qualidade, resistência e beleza. Parafusos e correntes galvanizados. Medidas: Comprimento: 4,65 m - Largura: 2,5 m - Altura: 2,40 m. Peso do produto: 130 kg. Cores: colorido (envernizado).Contendo os brinquedos: 01 escorregador, 01 gangorra, 01 escada horizontal, 01 balanço de pneu com corda, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 01 banquinho de balanço em madeira com corda, 01 escada vertical, 01 ferro para escorregar tipo bombeiros, 01 casa tarzan com cobertura em telhas e 02 cercados de madeira.
02 UN	PLAYGROUND BABY COM CERCADO DE MADEIRA,Matéria-prima: eucalipto e pinus tratado em autoclave e envernizados para maior durabilidade, qualidade, resistência e beleza. Brinquedo composto por duas plataformas, uma com telhado e outra sem telhado, ligados por uma ponte de 2,00 m. Altura baby de80 cm do piso. Contendo os brinquedos: 01 escorregador, 01 rampa de escalada, 01 escada tradicional, 01 ponte pênsil.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

PIRANGUINHO-MG, 12 de Janeiro de 2021

Amélia Cristina Silva Gonzaga Corrêa
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

321

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n° 14.733.870/0001-84, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 007/2022,** oriunda do **Pregão Presencial nº 006/2022,** realizado pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, Processo Administrativo nº 008/2023 – Adesão nº 002/2023**, oriunda do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022** forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA,** na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

Data	Nota Fiscal	Item	Unid	Quant	Material	OBS.
20/04/2023	1547	4	UNI	6	GANGORRA DOG	AUTORIZ FORNEC 3061/2023 - PROC ADM 9/2023 - PROC Nº 8/2023 - PREG PRESENCIAL 2/2023 - PR - EMPENHO ORD 3668
		5	UNI	4	GANGORRA GALINHA DUPLA	
		6	UNI	6	GANGORRA BIG MOTO	
		7	UNI	5	GANGORRA DINO	
		8	UNI	22	BANCO BABY	
		9	UNI	28	KIT CLICK GIRE	
		10	UNI	20	KIT MULTI ENCAIXES	
		11	UNI	20	KIT GRUDA BLOCKS	
		12	UNI	20	KIT CITY BLOCKS	
	1549	2	UNI	1	PLAYGROUND CASTELO	AUTORIZ FORNEC 3245/2023 - PROC ADM 9/2023 - PROC Nº 8/2023 - PREG PRES 2/2023 - PR - EMPENHO 3669
		3	UNI	1	PARQUE III	

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

CANARANA - MT, 30 de Junho de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Dados: 2023.06.30 16:14:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada à Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE- AC, CNPJ: 84.306.661/0001-30**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
05/12/2022	1445	07	UNI	12	PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO
	1447	05	UNI	7	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO
	1448	05	UNI	4	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

PORTO ACRE - AC, 16 de janeiro de 2023.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO:13331272272

Assinado de forma digital por BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO:13331272272
Dados: 2023.01.16 18:52:42 -03'00'

Nome: Benedito Cavalcante Damasceno
Cargo: Prefeito
Tel: 68 9 9610-9090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

323

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, CNPJ: 31.796.584/0001-87**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	Nº NOTA FISCAL	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
25/07/2023	1605	UNI	4	00001 - 00023410 - PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO	AF Nº 000362/2023 - PROC 001939/2023 - DISPENSA Nº 000113/2023 - CONTRATO 000120/2023
		UNI	1	00002 - 00023412 - BALANCO DUPLO COM CADEIRA ACESSIVEL	
	1606	UNI	1	00001 - 00023410 - PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO	AF Nº 000368/2023 - PROC 001939/2023 - DISPENSA Nº 000113/2023 - CONTRATO 000120/2023
		UNI	1	00002 - 00023411 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLASTICA	
		UNI	2	00003 - 00023413 - TUNEL CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO	
		UNI	1	00004 - 00023415 - GIRA-GIRA CONFECCIONADO EM POLIETILENO	
	1607	UNI	1	00001 - 00023414 - ESCORREGADOR MÉDIO CONFECCIONADO EM POLIETILENO	AF Nº 000369/2023 - PROC 001939/2023 - DISPENSA Nº 000113/2023 - CONTRATO 000120/2023

PROCESSO Nº 43/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Águia Branca/ES, 18 de Setembro de 2023.

JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743

Assinado de forma digital por JAILSON JOSE QUIUQUI:01705872743
Dados: 2023.09.18 10:32:46 -03'00'

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal de Águia Branca/ES

324

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, CNPJ: 01.615.882/0001-62**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

Data	Nota Fiscal	Item	Unidade	Quantidade	Material	OBS.
24/03/2023	1528	3	UNI	2	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO	NOTA EMPENHO 312/2023 - PROC 5713/2022
		4	UNI	2	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO	
	1529	2	UNI	10	COZINHA INFANTIL	NOTA EMPENHO 313/2023 - PROC 5713/2022
		3	UNI	10	CASINHA INFANTIL	
		5	UNI	10	ESCORREGADOR MEDIO	
		6	UNI	10	GIRA-GIRA	
		7	UNI	30	GANGORRA DOG	
		8	UNI	15	GANGORRA GALINHA DUPLA	
		9	UNI	30	GANGORRA BIG MOTO	
		10	UNI	15	GANGORRA DINO	
		11	UNI	2	CASINHA PARA RECREACAO COM ENTRADA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS	
		12	UNI	300	CAMA INFANTIL	
	1530	1	KIT	150	KIT MAXXI PINOS	NOTA EMPENHO 314/2023 - PROC 5713/2022
		2	KIT	60	KIT CLICK GIRE	
		3	KIT	150	KIT BIG FORMAS	
		5	KIT	150	KIT MONTA MONTA 3D	
		8	KIT	150	KIT LIG BARRAS	
		9	KIT	96	KIT ESTRELA FELIZ I	
		10	KIT	71	KIT ESTRELA FELIZ II	
		11	KIT	150	KIT GRUDA BLOCKS	
		13	KIT	128	KIT CITY BLOCKS	
		14	KIT	150	KIT ENGRENA BLOCKS	
24/04/2023	1550	4	KIT	150	KIT MULTI ENCAIXES	NOTA EMPENHO 314/2023 - PROC 5713/2022
		6	KIT	150	KIT FORMA KIDS	
		7	KIT	150	KIT BIG LIG	
		9	KIT	54	KIT ESTRELA FELIZ I	
		10	KIT	79	KIT ESTRELA FELIZ II	
		12	KIT	150	KIT PLUGANDO LIG	

		13	KIT	22	KIT CITY BLOCKS	
	1551	1	UNI	2	PLAYGROUND I 2 ATIVIDADES	NOTA EMPENHO 312/2023 - PROC 5713/2022
		2	UNI	2	PLAYGROUND II	
	1552	1	UNI	2	PARQUE II	NOTA EMPENHO 313/2023 - PROC 5713/2022
		4	UNI	10	TUNEL INFANTIL	
		13	UNI	30	BRINQUEDO TIPO TRICICLO	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE/RJ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Iguaba Grande, 16 de Junho de 2023.

JALES LINS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (83) 3633-1182; e-mail: edusecbarauna@gmail.com

326

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA, CNPJ: 01.612.512/0001-71**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
22/12/2022	1482	9	UNI	1	PLAYGROUND AERO DINAMICO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO
		16	UNI	1	CASINHA INFANTIL
		17	UNI	1	TUNEL INFANTIL
		20	UNI	1	GIRA-GIRA
		21	UNI	2	GANGORRA DOG
		22	UNI	2	GANGORRA GALINHA DUPLA
		23	UNI	2	GANGORRA BIG MOTO
		36	KIT	3	KIT BIG LIG
		41	KIT	3	KIT PLUGANDO LIG
		42	KIT	3	KIT CITY BLOCKS
		44	UNI	5	CAMA INFANTIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Baraúna - PB, 26 de Junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DAS VITORIAS DOS SANTOS
Data: 26/06/2023 08:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

327

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, CNPJ: 37.465.200/0001-20**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

Data	Nota Fiscal	Item	Unidade	Quantidade	Material	OBS.
03/01/2023	1505	193959	UNI	1	PARQUE INFANTIL Nº 10	ORDEM FORNEC 3433/2022 - EMPENHO 6677/2022 - ORDINARIO - CONTRATO Nº 101/2022
	1506	193947	UNI	5	GANGORRA BIG MOTO	ORDEM FORNEC 3434/2022 - EMPENHO 6692/2022 - ORDINARIO - CONTRATO Nº 101/2022
		193945	UNI	5	GANGORRA DOG	
		193946	UNI	5	GANGORRA GALINHA DUPLA	
		193944	UNI	1	PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO	
		193943	UNI	1	PLAYGROUND IV	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 20 de Junho de 2023.

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS:01117369196

Assinado de forma digital por JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS:01117369196
Dados: 2023.06.20 16:01:11 -03'00'

João Cleiton Araújo de Medeiros
Prefeito Municipal

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA

328

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nélson César de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA, CNPJ: 46.482.857/0001-96**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	N.F.	QT.	UN.	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
04/12/2023	1631	19	UNI	PAINEL PSICOMOTOR LUXO	AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO Nº 3317/2023

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

UBATUBA - SP, 18 de Janeiro de 2024.

Cristiane G. Reis Santos
CPF Nº 297.728.448-69
Assessora da Dir. de Logística e Suprimentos – SME

Prefeitura de
TAUBATÉ

1Doc

329

Protocolo 11- 3.099/2023

De: Matheus I. - SECEC-DC-AC

Para: SEAD-DC-ATCT - ÁREA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Data: 27/02/2023 às 15:49:37

Setores envolvidos:

SECEC, SELQV, SECEC-DC-AC, SECEC-DC-AMPAH, SELQV-DECLE, SEAD-DC, SELQV-DA-DCCCF, SEAD-DRH-DPAG, SEAD-DC-AAF, SEAD-DC-ATCT

Atestado de capacidade técnica

Segue Atestado de Capacidade Técnica conforme solicitado.

Atenciosamente,

Matheus da Motta Imai
Oficial de Administração
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté
(12)3635-5030

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica_Vale.pdf

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BE3C-9B7E-D416-39C8 e informe o código BE3C-9B7E-D416-39C8

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

330

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, inscrita no CNPJ sob nº 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, nº 520, no município de Taubaté/SP, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, atesta para os devidos fins e efeitos, conforme requerido através do Protocolo Nº 3.099/2023, que a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 14.733.870/0001-84 estabelecida à Rua Nelson César de Oliveira, Nº 99, Jardim das Indústrias, município de São José dos Campo/SP, forneceu dentro dos padrões exigidos, os seguintes bens, de acordo com a solicitação da unidade requisitante, nada havendo que a desabone.

Processo Nº **22.066/2022**
Pregão Eletrônico Nº **170/2022**
Empenho Nº **6.435/2022**
Autorização de Fornecimento Nº **2.229/2022**
Local: **Museu Histórico, Folclórico e Pedagógico Monteiro Lobato**
Valor Total: **R$ 7.550,00**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	GANGORRA DUPLA INFANTIL. GANGORRA SIMPLES COM DUAS PRANCHAS PARA DUAS CRIANÇAS CADA; PRODUZIDO EM AÇO E FERRO; PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICO; ALTURA DO CAVALETE APROXIMADA: 0,50 M; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 16071; INCLUSO INSTALAÇÃO.	PC	02	R$ 1.820,00	R$ 3.640,00
2	GIRA-GIRA/CARROSSEL INFANTIL. GIRA-GIRA/CARROSEL COM 08 LUGARES; PRODUZIDO EM AÇO E FERRO; PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICO; DIÂMETRO APROXIMADO: 1,50 M; ALTURA LIVRE DO CHAO APROXIMADA: 0,50 M; CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 16071; INCLUSO INSTALAÇÃO.	PC	02	R$ 1.955,00	R$ 3.910,00

Taubaté, 27 de fevereiro de 2023.

Fernando Paschaol de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BE3C-9B7E-D416-39C8 e informe o código BE3C-9B7E-D416-39C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE3C-9B7E-D416-39C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA (CPF 355.XXX.XXX-95) em 27/02/2023 15:52:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BE3C-9B7E-D416-39C8

332

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84, sede à Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99 – Jardim das indústrias – São José dos Campos/ SP - conforme Processo Interno nº **79298/2023**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **FORNECEU** para este Município, conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 232/SGAF/2022.
PROCESSO INTERNO nº: 110641/2022.

DADOS DA EXECUÇÃO

REQUISITANTE: SEC - Secretaria de Educação e Cidadania.

AF nº	Quantidade	Unidade	Descrição
16383/22	199	UN	GANGORRA TIPO CAVALINHO EM PLASTICO RESISTENTE - MEDIDAS: 43 CM DE ALTURA (BRINQUEDO PEDAGOGICO). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 – 1° Andar – Sala 03 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8768 **e-mail: crc.atestados@sjc.sp.gov.br**

353

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante, **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,** atesta para todos os fins e a quem possa interessar que o fornecimento pela Contratada **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** foi cumprido dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade estabelecidos na Autorização de Fornecimento.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 19 de JUNHO de 2023.

ESTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IMPRESSO EM 02 (DUAS) LAUDAS SOMENTE NO ANVERSO.

RICARDO SIMAO:12950512810
Assinado de forma digital por RICARDO SIMAO:12950512810
Dados: 2023.06.19 15:38:41 -03'00'

Ricardo Simão
Chefe
Departamento de Recursos Materiais

JOSE CLAUDIO MARCONDES PAIVA:88625184804
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO MARCONDES PAIVA:88625184804
Dados: 2023.06.19 16:50:04 -03'00'

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento de Recursos Materiais

Paço Municipal
Rua José de Alencar, 123 – 1° Andar – Sala 03 - Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP CEP: 12209-904.
Telefone: (012) 3947-8768 **e-mail: crc.atestados@sjc.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari
Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**
e-mail: se@marilia.sp.gov.br

334

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão nº 93/2021

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ***VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,*** estabelecida à Rua Nelson César de Oliveira, 99, Bairro Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos / SP, CEP 12.240-220, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84, forneceu à Prefeitura Municipal de Marília, inscrita no CNPJ nº 44.477.909/0001-00, sob as **Autorizações de Fornecimento números 700/2022, 710/2022, 712/2022, 740/2022, 746/2022, 1902/2022, 1931/2022, 2612/2022, 2613/2022, 2341/2022 e 2760/2022 - Pregão nº 93/2021 – Ata de Registro de Preço nº 591/2021**, os materiais abaixo:

MATERIAL ESPECIFICADO	Empenhos	QTD.
GRAMA SINTÉTICA, ALTURA MÍNIMA DE 20 MM, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM FIO 100% POLIETILENO FIBRILADO, COM PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERICIDA, CAPAZ DE COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS INDESEJADOS E POSSÍVEIS ODORES, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS GARANTINDO A COR ORIGINAL DO PRODUTO, BAIXA ABRASIVIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 8.800 DTEX, MÍNIMO DE 18.000 PONTOS POR METROS QUADRADOS; BASE-TELA 100% POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE APROXIMADAMENTE 39,7% LÁTEX E 60% POLIURETANO; LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO. GARANTIA DO FABRICANTE.	03600/2022	52m²
REFRIGERADOR DUPLEX INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CARTONAGEM E ELETRÔNICO COM DISPENSER DE ÁGUA SONORO, FREEZER, PRATELEIRAS INTERNAS E GAVETAS MÓVEIS. ACOMPANHA 24 ACESSÓRIOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 64,5CM DE ALTURA E 31,5CM DE LARGURA.	03600/2022	255 unidades
GANGORRA NO FORMATO CAVALINHO COM ASSENTO ANATÔMICO, MACIO E SEGURO. POSSUI PEGADORES CONFORTÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE RETOMOLDAGEM COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICOS E ATIDITVOS ANTI-UV. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. DIMENSÕES: MEDINDO NO MÍNIMO DE 0,45 CM DE ALTURA POR 0,27 CM DE LARGURA POR 0,80 CM DE COMPRIMENTO; EM DIVERSAS CORES E COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	03610/2022	225 unidades
GANGORRA NO FORMATO DE PEIXINHO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO COM ADITIVO UV, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL, BASE EM FORMA DE CURVA, ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, LATERAIS DA BASE COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTRO PEIXINHO BABY GANGORRA E PARTE INFERIOR DA BASE COM REBAIXO QUE PERMITE O EMPILHAMENTO DE DUAS OU MAIS GANGORRAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. MEDINDO NO MÁXIMO: 51CM DE ALTURA, 31CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO. COM SELO DE GARANTIA DO IMETRO.	03612/2022	225 unidades
GANGORRA NO FORMATO DE PEIXINHO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO COM ADITIVO UV, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL, BASE EM FORMA DE CURVA, ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS, LATERAIS DA BASE COM LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE OUTRO PEIXINHO BABY GANGORRA E PARTE INFERIOR DA BASE COM REBAIXO QUE PERMITE O EMPILHAMENTO DE DUAS OU MAIS GANGORRAS. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS. MEDINDO NO MÁXIMO: 51CM DE ALTURA, 31CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO. COM SELO DE GARANTIA DO IMETRO.	03709/2022	75 unidades
GANGORRA NO FORMATO CAVALINHO COM ASSENTO ANATÔMICO, MACIO E SEGURO. POSSUI PEGADORES CONFORTÁVEIS E APOIO PARA OS PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE RETOMOLDAGEM COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICOS E ATIDITVOS ANTI-UV. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS. DIMENSÕES: MEDINDO NO MÍNIMO DE 0,45 CM DE ALTURA POR 0,27 CM DE LARGURA POR 0,80 CM DE COMPRIMENTO; EM DIVERSAS CORES E COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	03715/2022	75 unidades
GRAMA SINTÉTICA, ALTURA MÍNIMA DE 20 MM, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM FIO 100% POLIETILENO FIBRILADO, COM PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERICIDA, CAPAZ DE COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS INDESEJADOS E POSSÍVEIS ODORES, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS GARANTINDO A COR ORIGINAL DO PRODUTO, BAIXA ABRASIVIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 8.800 DTEX, MÍNIMO DE 18.000 PONTOS POR METROS QUADRADOS; BASE-TELA 100% POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE APROXIMADAMENTE 39,7% LÁTEX E 60% POLIURETANO; LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO. GARANTIA DO FABRICANTE.	08351/2022	368m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari
Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**
e-mail: se@marilia.sp.gov.br

335

GRAMA SINTÉTICA, ALTURA MÍNIMA DE 20 MM, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM FIO 100% POLIETILENO FIBRILADO, COM PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERICIDA, CAPAZ DE COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS INDESEJADOS E POSSÍVEIS ODORES, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS GARANTINDO A COR ORIGINAL DO PRODUTO, BAIXA ABRASIVIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 8.800 DTEX, MÍNIMO DE 18.000 PONTOS POR METROS QUADRADOS; BASE-TELA 100% POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE APROXIMADAMENTE 39,7% LÁTEX E 60% POLIURETANO; LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO. GARANTIA DO FABRICANTE.	08380/2022	22m²
REFRIGERADOR DUPLEX INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CARTONAGEM E ELETRÔNICO COM DISPENSER DE ÁGUA SONORO, FREEZER, PRATELEIRAS INTERNAS E GAVETAS MÓVEIS. ACOMPANHA 24 ACESSÓRIOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 64,5CM DE ALTURA E 31,5CM DE LARGURA.	11336/2022	9 unidades
REFRIGERADOR DUPLEX INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, CARTONAGEM E ELETRÔNICO COM DISPENSER DE ÁGUA SONORO, FREEZER, PRATELEIRAS INTERNAS E GAVETAS MÓVEIS. ACOMPANHA 24 ACESSÓRIOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 64,5CM DE ALTURA E 31,5CM DE LARGURA.	11337/2022	28 unidades
GRAMA SINTÉTICA, ALTURA MÍNIMA DE 20 MM, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM FIO 100% POLIETILENO FIBRILADO, COM PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERICIDA, CAPAZ DE COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS INDESEJADOS E POSSÍVEIS ODORES, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS GARANTINDO A COR ORIGINAL DO PRODUTO, BAIXA ABRASIVIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 8.800 DTEX, MÍNIMO DE 18.000 PONTOS POR METROS QUADRADOS; BASE-TELA 100% POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE APROXIMADAMENTE 39,7% LÁTEX E 60% POLIURETANO; LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO. GARANTIA DO FABRICANTE.	10178/2022	44m²
GRAMA SINTÉTICA, ALTURA MÍNIMA DE 20 MM, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM FIO 100% POLIETILENO FIBRILADO, COM PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTIBACTERICIDA, CAPAZ DE COMBATER A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS INDESEJADOS E POSSÍVEIS ODORES, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS GARANTINDO A COR ORIGINAL DO PRODUTO, BAIXA ABRASIVIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 8.800 DTEX, MÍNIMO DE 18.000 PONTOS POR METROS QUADRADOS; BASE-TELA 100% POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO DE APROXIMADAMENTE 39,7% LÁTEX E 60% POLIURETANO; LARGURA MÍNIMA DE 1 METRO. GARANTIA DO FABRICANTE.	12328/2022	80m²

PRAZO DE ENTREGA: **45 DIAS**

AVALIAÇÃO: Informamos que não há nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos de entrega conveniados até a vigência da Ata de Registro de Preço nº 591/2021, com data de vencimento em 02/12/2022, portanto, classificamos esta empresa como idônea em seus compromissos.

Marília, 05 de agosto de 2022.

Prof. Heiter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Rua José Américo, 525 - Centro- CEP: 37.405-000
Fone: (35) 3263-1320/3263-1322

336

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda-EPP**, sediada á Rua Nelson César de Oliveira, 99 Jardim das Indústrias - São José dos Campos - SP - CEP: 12240-220, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84 e Inscrição Estadual nº 645.353.520.110, forneceu os equipamentos materiais listados abaixo, mediante Autorização de Fornecimento AFs nº 3023/2018 – 3024/2018 – 1132/19, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO-MG**, atestando, ainda, que a empresa cumpriu com os requisitos de prazo e qualidade, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itens fornecidos:

Descrição	Quant.	Unid.	Nota Fiscal (nº)
Assentos para arquibancadas com encosto baixo	1.365	Un	**846 – 847 – 952**

Monsenhor Paulo, 15 de março de 2022.

Heldrick Carlos da Silva
Procurador Geral do Município – OAB/MG 109.693

HELDRICK CARLOS DA SILVA 2022.03.15 15:39:16 -03'00'

337

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda-EPP, sediada á Rua Nelson César de Oliveira, 99 - Jd das Indústrias - São José dos Campos – SP CEP: 12240-220, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84 e Inscrição Estadual nº 645.353.520.110, nos forneceu, brinquedos- Playgrounds, tendo a referida empresa obedecido prazos e condições estabelecidas, não havendo em nossos arquivos nada que a desabone até a presente data.

Abaixo relacionamos materiais recebidos no periodo de 2019, referente aos pedidos de compras de nº 494/2019 - 5743/2019 - 5997/2019 - Notas Fiscais nº 943 - 957-958-959-960-983-984-985-986-987.

QTDE	MATERIAL
08	PLAYGROUND MÚLTIPLAS ATIVIDADES (COM 2 ESCORREGADOR TURBO)
06	PLAYGROUND MÚLTIPLAS ATIVIDADES

Por ser este expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Itatinga-SP 23 de janeiro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa VALE COMERCIO DE PROD.PARA EDUCACAO LTDA-EPP., C.N.P.J.: 14.733.870/0001-84 com sede a RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA , 125 - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO No. 002909 /2019 DE 05/07/2019 PROCESSO LICITATORIO No. G00030 /2019

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
10,000	10,000	UN	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE 56,1 LITROS COM TAMPA - Medindo: 56,4 X 38,5 X 37,1 cm - Com fechos laterais
10,000	10,000	UN	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE 26,5 LITROS COM TAMPA - Modelo: Baixa - Numero: 3 - Tamanho: 555 x 403 x 181 mm - Com fechos laterais
60,000	60,000	KIT	JOGO 4 EM 1 - kits de pecas plasticas coloridas para xadrez, ludo, damas e trilha, pratico para organizar e guardar as pecas, 01 estojo em madeira MDF com 04 jogos, tabuleiro com 27 x 27 cm
60,000	60,000	UN	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES - Confeccionado em MDF, 20 pares totalizando 40 pecas de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,2 x 12,5 x 5 cm cada
60,000	60,000	UN	JOGO DA MEMORIA FRUTAS E HORTALICAS - Confeccionado em MDF, 20 pares totalizando 40 pecas de 5x5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,2 x 12,5 x 5 cm cada
60,000	60,000	UN	JOGO DE DOMINO 28 PECAS - Feito em resina e numerado em preto. Vem em embalagem plastica com fecho. Medidas: Embalagem: 17 cm x 10 cm, Peca: 4,5 x 0,5 x 2,5 cm
80,000	80,000	UN	JOGO RESTA 1 - Tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 200 x 200 mm, contendo 32 pecas em madeira
80,000	80,000	UN	JOGO QUEBRA CABECA AVENTURAS CANINAS 500 PECAS
80,000	80,000	UN	BRINQUEDO BAMBOLE DE ENCAIXE - Bambole colorido, material em plastico PVC, pecas desmontaveis (encaixar), aro de 88 cm de diametro
50,000	50,000	UN	BRINQUEDO CONE DE SILICONE 24 CM

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

339

Simone Cremm
Departamento de Suprimentos
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

342

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA, CNPJ: 18.025.940/0001-09**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	NF	QTD	UND	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
17/08/2023	1609	1	UNI	1 - PLAYGROUND - PLAY BIG CLIMBER II	ORDEM DE COMPRA NUMERO: 3242 - MODALIDADE: 297-2023 / AS-ADESAO A REG PRECOS - EMPENHO 7856 GLOBAL - SOLICITACAO 3057
		1	UNI	2 - PLAYGROUND - PLAY AERO	

PROCESSO Nº 43/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

ITAJUBA - MG, 18 de Janeiro de 2024.

JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807

Assinado de forma digital por JUNIOR FRAGA BASTOS:08090128807
Dados: 2024.01.18 17:21:07 -03'00'

JUNIOR FRAGA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

341

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, CNPJ: 46.523.197/0001-44**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
19/09/2022	1365	32	UNI	30	GLOBO TERRESTRE POLITICO
		48	UNI	150	SACOLAO PECAS PARA ENCAIXE CONTENDO 500 PCS GRANDES

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Ferraz de Vasconcelos/SP, 23 de Janeiro de 2023.

Nome: Julia Ribeiro Gonçalves
Cargo: Assessora Institucional – Departamento de Compras SME
Tel: (11) 4674-7912

Julia Ribeiro Gonçalves
Secretaria Municipal
de Educação

Julia Ribeiro Gonçalves
Assessora Institucional – SME

Prefeitura Municipal de Extrema
CNPJ: 18.677.591/0001 - 00 - I.Estadual: Isento
AV. DEL. WALDEMAR GOMES PINTO, 1.624 - PONTE NOVA
Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435 - 4635 / 4504 / 4307 PABX/FAX (035) 3435 - 1911
email: compras@extrema.mg.gov.br

342

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda-EPP, sediada á Rua Nelson César de Oliveira, 89 - térreo - Jd das Indústrias - São José dos Campos – SP CEP: 12240-220, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84 e Inscrição Estadual nº 645.353.520.110, nos forneceu brinquedos diversos, não havendo qualquer restrição que a desabone.

Abaixo relacionamos materiais recebidos no período de agosto 2016.

QTDE	MATERIAL
34	**Alfabeto recortado maiusculo**
45	**Alfabeto Silábico 350 peças**
32	**Big Montanha Russa**
58	**Domino Alfabetização**
17	**Fantochão Lendas**
26	**Linha Movimento 1 Físico Integral**
28	**Material Dourado 1111 peças**
56	**Puff Joaninha**

Extrema-MG 10 setembro de 2016

Minice Maria Morbidelli
Chefe de Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Educação
compraseduc2@extrema.mg.gov.br
Fone: (35) 3435-5289

343

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 – Vila Xavier
CEP: 14810-038 – Araraquara - SP
(016) 3301-1902 / www.educacao.araraquara.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda. EPP, sediada à Rua Nelson César de Oliveira, 99 - Jardim das Indústrias - São José dos Campos – SP CEP: 12240-220, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84 e Inscrição Estadual nº 645.353.520.110, nos forneceu **Brinquedos Pedagógicos e esportivos**, não havendo qualquer restrição que a desabone.

Abaixo relacionamos materiais recebidos referente a nota de empenho nº 16414/2019:

QTDE	MATERIAL
1720	**BAMBOLES DE ENCAIXE** Fabricado em PVC colorido (monocromático ou não), de múltiplos encaixes, diâmetro aproximado 80cm.
43	**COLCHONETES/TATAME de ESPESSURA GROSSA** Deve ser entendido como Kit Tatame/Tatame, composto por 1 ou mais peças de EVA, preferencialmente com cantoneiras. Dimensões aproximadas do Kit Montado: 100x100cm. Espessura mín. de 10mm
860	**CONES DE BORRACHA** Fabricado em Borracha com base preferencialmente quadrada, com altura aproximada de 30cm
1290	**CORDAS INDIVIDUAL DE NYLON** Fabricada em nylon, com pegadores plásticos ou em madeira nas extremidades, comprimento aproximado 2,0m.
215	**CORDAS DE 5m em NYLON** Fabricada em nylon, com extremidades revestidas ou com pegadores em plásticos ou em madeira, comprimento aproximado 5m.
43	**ESCADA AGILIDADE** Equipamento composto por cerca de 8-10 degraus ajustáveis, interligados por fitas de nylon em paralelo. Material: PVC e Nylon Embalagem: bolsa plástica ou em nylon Dimensão aproximadas do degrau: 50x4cm, (CxL)
43	**KIT ALVO DE LONA PARA ARREMESSOS** Objeto retangular confeccionado material lonado ou similar, nas medidas aproximadas de 0,90x1,20m (CxA), contendo ilhós ou conjunto madeira/cordão de nylon para ser pendurado. As peças de arremesso devem ser minimamente 10 unidades, 5 cada cor, confeccionadas em material aderente ao velcro.
43	**KIT CESTA DE BASQUETE INFANTIL** O Kit é móvel, composto por tabela e aro com rede, com haste preferencialmente ajustável (altura mín. 110cm) e base, a qual pode ser preenchida com areia ou água, além de bola e bomba de enchimento. Material: plástico e nylon Cesta Dimensões: Haste ajustável com altura mín. de 110.
43	**KIT LINHA E MOVIMENTO** Conjunto para atividades físicas/motoras, composto por ao menos 60 peças dentre as quais: pranchas de equilíbrio, balizas, semicírculos graduados, obstáculos com saltos elevados, arcos passa por dentro e jogo de argolas.
43	**KIT TRAVE INFANTIL** Kit em plástico, composto por 1 bola, redes em nylon e 2 traves com laterais inteiriças e não vazadas. Medidas aproximadas de 85x114x70cm. (AxLxC)

Araraquara/SP, 04 de novembro de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO, CNPJ: 56.024.581/0001-56**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
01/06/2023	1564	16	UNI	1505	BRINQUEDO EDUCATIVO ANDADOR	NOTA DE EMPENHO 7345/2023 - PROC DIG 2022/3132-0 - PROC COMPRA 16/2022 - NRO LICITACAO 8/2022
		18	UNI	1505	BRINQUEDO EDUCATIVO MESA DE ATIVIDADES	
		17	UNI	1505	BRINQUEDO EDUCATIVO ARCO DE ATIVIDADES	
	1565	55	UNI	494	BRINQUEDO EDUCATIVO ARCO DE ATIVIDADES	NOTA DE EMPENHO 7351/2023 - PROC DIG 2022/3132-0 - PROC COMPRA 16/2022 - NRO LICITACAO 8/2022
	1566	27	KIT	1454	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT MALETA MEDICO	NOTA DE EMPENHO 7024/2023 - PROC DIG 2021/165545-0 - PROC COMPRA 863/2021 - NRO LICITACAO 478/2021
		29	UNI	1070	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT OFICINA MECANICA	
	1567	11	UNI	430	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT OFICINA MECANICA	NOTA DE EMPENHO 7029/2023 - PROC DIG 2021/165545-0 - PROC COMPRA 863/2021 - NRO LICITACAO 478/2021
		9	KIT	1500	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT MALETA MEDICO	
12/06/2023	1569	5	KIT	234	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT COZINHA	NOTA DE EMPENHO 7029/2023 - PROC DIG 2021/165545-0 - PROC COMPRA 863/2021 - NRO LICITACAO 478/2021
		18	UNI	55	TRIANGULO MONTESSORIANO DE ESPELHOS	
	1570	39	UNI	36	TRIANGULO MONTESSORIANO COM RAMPA	NOTA DE EMPENHO 7024/2023 - PROC DIG 2021/165545-0 - PROC COMPRA 863/2021 - NRO LICITACAO 478/2021

345

	1571	74	UNI	588	JOGO TABULEIRO VEKTOR 4 PARA DEFICIENTES VISUAIS	NOTA DE EMPENHO 7351/2023 - PROC DIG 2022/3132-0 - PROC COMPRA 16/2022 - NRO LICITACAO 8/2022
	1572	36	UNI	126	JOGO TABULEIRO VEKTOR 4 PARA DEFICIENTES VISUAIS	NOTA DE EMPENHO 7345/2023 - PROC DIG 2022/3132-0 - PROC COMPRA 16/2022 - NRO LICITACAO 8/2022

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

RIBEIRAO PRETO - SP, 02 de Agosto de 2023.

Nome: Leila Silva dos Santos

Cargo: Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Preto

Tel: (16) 3913-1450

346

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
SERTÃOZINHO-PB

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO, CNPJ: 01.612.771/0001-00**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
22/12/2022	1481	4	UNI	1	PLAYGROUND MODULAR CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO
		5	UNI	1	PLAYGROUND CASTELO CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO
		6	UNI	1	PLAYGROUND MODULAR TUBO MAX I PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO
		16	UNI	1	CASINHA INFANTIL
		20	UNI	2	GIRA-GIRA
		44	UNI	30	CAMA INFANTIL

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

SERTÃOZINHO - PB, 21 de Junho de 2023.

Nome: Bruna Samara dos Santos Nunes

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Tel: (83) 99666-8770

BRUNA SAMARA DOS SANTOS NUNES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

341

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS, CNPJ: 18.008.912/0001-75**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
23/12/2022	1484	1	KIT	6	KIT FORMA KIDS
		2	KIT	6	KIT MONTA MONTA 3 D
		3	KIT	6	KIT CLICK GIRE
		4	KIT	6	KIT MAXXI PINOS
		5	KIT	6	KIT MULTI ENCAIXES
		6	KIT	1	KIT GRUDA BLOCKS
		7	KIT	2	KIT CITY BLOCKS
		8	KIT	6	KIT LIG BARRAS
		9	KIT	6	KIT BIG LIG
		10	KIT	6	KIT ENGRENA BLOCKS
	1485	1	UNI	5	GANGORRA DOG
		2	UNI	1	PLAYGROUND EM FORMATO DE CASTELO
		3	UNI	3	GANGORRA GALINHA DUPLA
		4	UNI	1	PARQUE III
		5	UNI	1	GIRA-GIRA
		6	UNI	5	GANGORRA BIG MOTO
		7	PCA	4	BRINQUEDO TIPO TRICICLO
		8	UNI	1	TUNEL INFANTIL
		9	UNI	1	CASINHA INFANTIL
		10	UNI	1	PLAYGROUND IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022

AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

SERRANOS - MG, 28 de Junho de 2023.

MARCELO AZEVEDO CARVALHO:49528661653

Assinado de forma digital por MARCELO AZEVEDO CARVALHO:49528661653
Dados: 2023.06.28 11:37:14 -03'00'

Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

348

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, CNPJ: 32.147.670/0001-21**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	NF	QTD	UND	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
29/12/2023	1639	50	UNI	1 - TUNEL INFANTIL	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 - EMPENHO Nº 3119
		100	UNI	15 - PAINEL PSCICOMOTOR LUXO	
	1640	258	KIT	9 - KIT BIG FORMAS	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 EMPENHO Nº 3121
	1641	32	KIT	9 - KIT BIG FORMAS	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 EMPENHO Nº 3120
		150	KIT	11 - KIT FORMA KIDS	
		100	KIT	13 - KIT PLUGANDO LIG	
		230	KIT	14 - KIT CITY BLOCKS	
		230	UNI	17 - KIT PAINEL PSCICOMOTOR	
		80	UNI	18 - KIT FORMAS GEOMETRICAS C/ 4 PEÇAS	
		180	UNI	20 - ABACO DE 1 A 10	
	1642	70	UNI	2 - PLAY BALLS QUADRUPLO	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 EMPENHO Nº 3122
		200	UNI	3 - GANGORRA DOG	
		100	UNI	4 - GANGORRA BIG MOTO	
		70	UNI	7 - CANTINHO DA LEITURA LUXO II	
		200	UNI	16 - CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTOR	
		70	UNI	27 - ATIVIDADES 4 EM 1	
	1643	140	KIT	10 - KIT MONTA MONTA 3D	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 EMPENHO Nº 3123
		150	KIT	12 - KIT ESTRELA FELIZ II	
		180	UNI	19 - APRENDENDO O ALFABETO	
		100	UNI	21 - KIT ALINHAVOS ANIMAIS	
		150	UNI	22 - KIT ALINHAVOS LETRAS E NUMEROS	
		180	UNI	24 - DRAGAO ALFABETO	
		100	UNI	26 - KIT ESQUEMA CORPORAL	
	1644	70	UNI	5 - KIT BASQUETE INFANTIL	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 - EMPENHO Nº 3124
		140	UNI	6 - CANTINHO DA LEITURA LUXO I	
	1645	150	KIT	8 - KIT MAXXI PINOS	REF. PROCESSO Nº 16.595/2023 - EMPENHO Nº 3125
		100	UNI	23 - KIT ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES	
		80	UNI	25 - COBRINHA LETRADA	

349

PROCESSO Nº 43/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

Saquarema - RJ, 25 de março de 2024.

Valéria Silveira Mendonça
Diretora Financeira da Educação
Mat. 211842 - SME
Saquarema - RJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, n° 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA, CNPJ: 10.249.241/0001-22**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	Nº NOTA FISCAL	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
29/06/2023	1588	UNI	1	005 - PLAYGROUND MODULAR TIPO BIG CLIMBER I	REFERENTE AO CONTRATO Nº 20230235 - CARONA A/2023-001 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - OFICIO Nº 0063/2023-GAB/PMSAGA - NOME DO PROGRAMA EI Manutenção - NOTA DE EMPENHO 000838
		UNI	1	003 - PLAYGROUND CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO CIRGEM DDE ALTA DENSIDADE	
		UNI	1	004 - PLAYGROUND II	
		UNI	6	002 - CANTINHO DA LEITURA	
		UNI	1	001 - AQUARELA / BABY	
	1589	UNI	16	005 - GANGORRA DOG	REFERENTE AO CONTRATO Nº 20230235 - CARONA A/2023-001 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - OFICIO Nº 0063/2023-GAB/PMSAGA - NOME DO PROGRAMA EI Manutenção - NOTA DE EMPENHO 000839
		UNI	20	004 - GANGORRA CAVALINHO	
		UNI	20	006 - GANGORRA GALINHA DUPLA	
		UNI	10	001 - CAMA INFANTIL	
		UNI	6	008 - TEATRO DE FANTOCHES PEQUENO	
		UNI	10	003 - DRAGAO ALFABETO	
		UNI	10	007 - TATURANA NUMERICA	
		UNI	6	002 - DADOS PUFF	

PROCESSO Nº 43/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 19 de setembro de 2023.

Nome: Jefferson Douglas Jesus Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal
Tel: (94) 992548853

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA:94770824220

Assinado de forma digital por JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA:94770824220
Dados: 2023.09.19 10:21:53 -03'00'

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração

331

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.733.870/0001-84, telefone (12) 3307-4256, endereço eletrônico licitacao.valeduca@gmail.com.

FORNECEU

para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, situada na Rua Maringá, nº 444, bairro Centro, PRIMAVERA DO LESTE CEP 78.850-000, MATO GROSSO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, serviços conforme o objeto abaixo.

Objeto da licitação ref: Processo nº 1251/2022, Contrato nº 200/2022, Adesão a ata de registro de preços 007/2022 do Pregão Presencial 006/2022 do Consórcio AMESP para aquisição de brinquedos pedagógicos e playground para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade:

DATA	NOTA FISCAL	ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
25/10/2022	1403	55334	KIT	74	KIT BIG FORMAS
		55332	KIT	74	KIT CLICK GIRE
		55331	KIT	74	KIT MAXXI PINOS
		55337	KIT	74	KIT CITY BLOCKS
		55336	KIT	74	KIT GRUDA BLOCKS
		55335	KIT	74	KIT MULT ENCAIXES
		55338	KIT	42	KIT ENGRENA BLOCKS
	1404	55319	UNI	1	PLAYGROUND MODULAR
		55320	UNI	2	PLAYGROUND AERO DINAMICO
		55321	UNI	1	PLAYGROUND DE CASTELO
		55324	UNI	4	CASINHA INFANTIL
		55323	UNI	17	COZINHA INFANTIL
		55322	UNI	1	PARQUE MODELO I
		55328	UNI	47	GANGORRA BIG MOTO
		55326	UNI	47	GANGORRA DOG
		55327	UNI	44	GANGORRA GALINHA DUPLA
		55329	UNI	28	BANCO BABY
		55330	UNI	2	GANGORRA ACESSIVEL

Atestamos ainda que, os serviços prestados pela referida empresa atendem as exigências elencadas em edital, como pontualidade, regularidade e prazos estipulados.

CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS:05371153152

Assinado de forma digital por CRISTIAN DOS SANTOS PERIUS:05371153152
Dados: 2023.01.25 15:14:30 -04'00'

Cristian dos Santos Perius
Secretário de Administração
Portaria nº 043/2021

PRIMAVERA DO LESTE – MT, 25 DE JANEIRO DE 2023.

352

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **"VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA – EPP"**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.733.870/0001-84, Inscrição Estadual nº 645.353.520.110, localizada na Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos/SP, CEP: 12240-220, forneceu ao Município da Estância Balneária de Praia Grande, o(s) objeto(s) discriminado(s) abaixo e relacionado(s) na(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is):

Nota Fiscal nº: 1147, 1148, 1149, 1150, 1151 e 1154.

Data da entrega	Quantidade	Objeto
21 e 24/09/2021	128 unidades	Gangorra tipo minhoca em polietileno (0,78 x 0,28 x 0,55M)
	128 unidades	Túnel sanfonado tubular (4 x 0,50M)
	36 unidades	Espumado com três túneis (1,40 x 1,50M)

Declaramos ainda, que a referida Empresa cumpriu com as obrigações, executando o fornecimento satisfatoriamente no que tange a qualidade e quantidade, porém quanto ao prazo convencionado, houve atraso de 03 dias na entrega de 18 espumados (Nota Fiscal N.º 1154). A empresa fornecedora apresentou justificativas quanto ao atraso e foram devidamente aceitas pela administração.

Praia Grande, 28 de janeiro de 2022.

Maria Aparecida Cubilia
Secretária de Educação
SEDUC

MUNICÍPIO DE PIÚMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

353

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede instalada na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 99, Jardim das Indústrias, CEP 12.240-220, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.733.870/0001-84 forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA, CNPJ: 27.165.695/0001-18**, na condição de cliente adquirente, os materiais especificados abaixo:

DATA EMISSÃO	NF	QTD	UND	PRODUTOS	OBSERVAÇÕES
25/07/2023	1604	2	UNI	00001 - 00005396 - PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO	AF Nº 001046/2023 - PROC 006249/2022 - TERMO/CONTRATO 000062/2022 - EMPENHO 002461/2023 - ADESAO ATA 007/2022 - PREG PRESENCIAL 06/2022
22/09/2023	1618	4	UNI	00001 - 00006877 - GANGORRA CAVALINHO	AUTORIZ FORNEC Nº 001253/2023 - PROC 005802/2023 - EMPENHO 0003104/2023 - AD ATA REG PRECOS 013/2023 - PREG PRES 010/2023 - PROC ADM 043/2023
		17	UNI	00002 - 00006878 - KIT CITY BLOCKS	
		4	UNI	00003 - 00006879 - TEATRO DE FANTOCHES PEQUENO	
		10	UNI	00004 - 00006880 - APRENDENDO O ALFABETO	
		4	UNI	00005 - 00006882 - DRAGAO ALFABETO	
		9	UNI	00006 - 00006885 - KIT PAINEL PSICOMOTOR	
		100	UNI	00007 - 00006887 - CAMINHA INFANTIL	
		4	UNI	00008 - 00006888 - KIT BIG FORMAS	
		5	UNI	00009 - 00006891 - KIT ALINHAVOS ANIMAIS	
		5	UNI	00010 - 00006892 - KIT ALINHAVOS LETRAS E NUMEROS	
		2	UNI	00011 - 00006894 - KIT FORMAS GEOMETRICAS COM 4 PÇS	
	1619	3	UNI	00001 - 00006897 - TUNEL INFANTIL	AUTORIZ FORNEC Nº 001255/2023 - PROC 005802/2023 - EMPENHO 0003106/2023 - AD ATA REG PRECOS 013/2023 - PREG PRES 010/2023 - PROC ADM 043/2023

1620	1	UNI	00001 - 00006889 - PAINEL PSICOMOTOR	AUTORIZ FORNEC Nº 001254/2023 - PROC 005802/2023 - EMPENHO 0003105/2023 - AD ATA REG PRECOS 013/2023 - PREG PRES 010/2023 - PROC ADM 043/2023
	3	UNI	00002 - 00006897 - TUNEL INFANTIL	
	3	UNI	00003 - 00006883 - KIT BASQUETE INFANTIL	
1621	3	UNI	00001 - 00006877 - GANGORRA CAVALINHO	AUTORIZ FORNEC Nº 001256/2023 - PROC 005802/2023 - EMPENHO 0003107/2023 - AD ATA REG PRECOS 013/2023 - PREG PRES 010/2023 - PROC ADM 043/2023
	3	UNI	00002 - 00006879 - TEATRO DE FANTOCHES PEQUENO	
	10	UNI	00003 - 00006881 - ABACO DE 1 A 10	
	1	UNI	00004 - 00006882 - DRAGAO ALFABETO	
	3	UNI	00005 - 00006884 - GIRAFA AMIGA	
	1	UNI	00006 - 00006885 - KIT PAINEL PSICOMOTOR	
	10	UNI	00007 - 00006890 - ABACO ALUNO	
	2	UNI	00008 - 00006893 - KIT ESQUEMA CORPORAL	
	5	UNI	00009 - 00006894 - KIT FORMAS GEOMETRICAS COM 4 PÇS	
	10	UNI	00010 - 00006895 - ABACO FECHADO	
1622	4	UNI	00001 - 00006897 - TUNEL INFANTIL	AUTORIZ FORNEC Nº 001257/2023 - PROC 005802/2023 - EMPENHO 0003108/2023 - AD ATA REG PRECOS 013/2023 - PREG PRES 010/2023 - PROC ADM 043/2023
	1	UNI	00002 - 00006898 - MODULO BALANCO (INDIVIDUAL) ADAPTADO PNE	
	3	UNI	00003 - 00006883 - KIT BASQUETE INFANTIL	
1623	8	UNI	00001 - 00006877 - GANGORRA CAVALINHO	AUTORIZ FORNEC Nº 001258/2023 - PROC 005802/2023 - EMPENHO 0003109/2023 - AD ATA REG PRECOS 013/2023 - PREG PRES 010/2023 - PROC ADM 043/2023
	15	UNI	00002 - 00006878 - KIT CITY BLOCKS	
	3	UNI	00003 - 00006879 - TEATRO DE FANTOCHES PEQUENO	
	10	UNI	00004 - 00006880 - APRENDENDO O ALFABETO	
	10	UNI	00005 - 00006881 - ABACO DE 1 A 10	
	5	UNI	00006 - 00006882 - DRAGAO ALFABETO	
	5	UNI	00007 - 00006884 - GIRAFA AMIGA	
	10	UNI	00008 - 00006885 - KIT PAINEL PSICOMOTOR	
	6	UNI	00009 - 00006888 - KIT BIG FORMAS	
	5	UNI	00010 - 00006891 - KIT ALINHAVOS ANIMAIS	
	5	UNI	00011 - 00006892 - KIT ALINHAVOS LETRAS E NUMEROS	
	3	UNI	00012 - 00006894 - KIT FORMAS GEOMETRICAS COM 4 PÇS	

MUNICÍPIO DE PIÚMA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 43/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 - AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ.

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos e instalações, foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, no prazo estabelecido.

PIUMA - ES, 22 de Janeiro de 2024.

Nome: Sebastião Elias Campos Junior
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Tel: (28) 3520-6500 Ramal 1109

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.057.444,54	R$ 33.910.947,93
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.032.833,44	R$ 33.132.171,45
DISPONIVEL		R$ 1.219.391,14	R$ 9.768.974,82
CAIXA GERAL		R$ 30.842,27	R$ 200.842,27
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA		R$ 30.842,27	R$ 200.842,27
BANCO E CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO		R$ 1.045.083,58	R$ 0,01
BANCO DO BRASIL		R$ 1.045.083,58	R$ 0,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 143.465,29	R$ 9.568.132,54
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RENDE FÁCIL		R$ 0,00	R$ 9.445.400,66
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB RF AUTOMATICO		R$ 143.465,29	R$ 122.731,88
APLICAÇÃO CREDITO		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 614.177,89	R$ 8.364.851,08
CLIENTES A RECEBER (A PRAZO E A VISTA)		R$ 614.177,89	R$ 8.364.851,08
CLIENTES A RECEBER - CONSOLIDADO		R$ 614.177,89	R$ 8.364.851,08
ADIANTAMENTOS		R$ 150.000,00	R$ 2.793.782,55
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 150.000,00	R$ 2.793.782,55
ADIANTAMENTO SOCIO - ANDRE SIMOES		R$ 150.000,00	R$ 2.694.000,00
ADIANTAMENTO SOCIO - VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R$ 0,00	R$ 99.782,55
OUTROS CREDITOS		R$ 474,00	R$ 474,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 474,00	R$ 474,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 474,00	R$ 474,00
ICMS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 1.048.790,41	R$ 12.204.089,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.048.790,41	R$ 12.204.089,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R$ 1.048.790,41	R$ 0,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR III		R$ 0,00	R$ 12.204.089,00
OUTROS DIREITOS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS - ESPORTE VALE		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 24.611,10	R$ 778.776,48
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS		R$ 0,00	R$ 121.495,48
CONSORCIOS BANCO A		R$ 0,00	R$ 121.495,48
CONSORCIO BB ONIX - 48 PARCELAS		R$ 0,00	R$ 13.596,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO BB KWID - 48 PARCELAS		R$ 0,00	R$ 13.158,78
CONSORCIO BB COROLLA		R$ 0,00	R$ 94.740,52
IMOBILIZADO		R$ 0,20	R$ 353.765,28
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 405.820,00
VEICULOS		R$ 0,00	R$ 405.820,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.713,00	R$ 3.713,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 3.713,00	R$ 3.713,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 3.232,00	R$ 3.232,00
(-) (-) DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (6.944,80)	R$ (58.999,72)
(-) DEPREC. VEICULOS		R$ 0,00	R$ (52.054,72)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (3.712,80)	R$ (3.713,00)
(-) (-) DEPREC. EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (3.232,00)	R$ (3.232,00)
REMESSAS		R$ 24.610,90	R$ 303.515,72
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R$ 24.610,90	R$ 303.515,72
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 24.610,90	R$ 303.515,72
ENTRADA E SAIDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 3.057.444,54	R$ 33.910.947,93
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 667.788,41	R$ 6.564.990,69
OBRIGAÇÕES CIRCULANTE		R$ 151.796,31	R$ 3.501.978,55
DEMAIS OBRIGAÇOES		R$ 151.796,31	R$ 3.501.978,55
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRF 3208 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 81,55
ASSISTENCIA CONTABIL A PAGAR		R$ 1.168,97	R$ 1.897,00
FORNECEDORES E SERVIÇOS DIVERSOS		R$ 150.627,34	R$ 3.500.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R$ 6.000,00	R$ 3.600,00
OBRIGAÇÕES COM COLABORADORES		R$ 5.225,10	R$ 2.612,55
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 5.225,10	R$ 2.612,55
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R$ 774,90	R$ 987,45
INSS A RECOLHER		R$ 660,00	R$ 930,00
IRRF 0561 A RECOLHER		R$ 114,90	R$ 57,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 171.274,50	R$ 2.519.089,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 171.274,50	R$ 2.519.089,00
ICMS A RECOLHER		R$ 10.240,63	R$ 982.438,22
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 102.866,96
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 474.770,59
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 616.008,02
CSLL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 342.582,98
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 394,38	R$ 394,38
PIS/COFINS/CSLL 5952 A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 27,85
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 160.639,49	R$ 0,00
FINANCIAMENTO, EMPRESTIMOS, LEASING E CONSORCIOS		R$ 144.106,70	R$ 144.106,70
USO LIMITE BANCARIO		R$ 144.106,70	R$ 144.106,70
USO LIMITE BANCO DO BRASIL		R$ 144.106,70	R$ 144.106,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES PASSIVAS		R$ 170.000,00	R$ 92.700,72
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 170.000,00	R$ 92.700,72
APORTE/EMPRESTIMOS SOCIO - ANDRE SIMOES		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS ENTRE EMPRESAS - ESPORTE VALE		R$ 170.000,00	R$ 92.700,72
REMESSAS		R$ 24.610,90	R$ 303.515,72
REMESSAS ENTRADA/SAIDA		R$ 24.610,90	R$ 303.515,72
REMESSAS ENVIADAS		R$ 24.610,90	R$ 303.515,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 3.505.258,19
CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 3.505.258,19
DEMAIS CONTAS DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 3.505.258,19
FORNECEDORES E SERVIÇOS TOMADOS LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 3.505.258,19
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.389.656,13	R$ 23.840.699,05
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 1.300.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO ANDRE SIMOES		R$ 150.000,00	R$ 650.000,00
CAPITAL SOCIAL 50% - SOCIO VALDIR HENRIQUE FRANSOZE		R$ 150.000,00	R$ 650.000,00
RESULTADO		R$ 2.089.656,13	R$ 22.540.699,05
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.089.656,13	R$ 1.089.656,13
LUCRO ACUMULADO		R$ 2.125.013,33	R$ 1.089.656,13
(-) (-) PREJUIZO ACUMULADO		R$ (35.357,20)	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

359.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 21.451.042,92
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 21.451.042,92

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

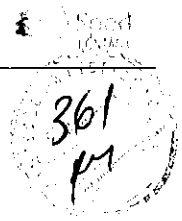
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
NIRE	35225832401
CNPJ	14.733.870/0001-84
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DOS CAMPOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9977

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9977
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 42.728.762,67
RECEITA BRUTA DE VENDAS E REVENDA DE MERCADORIA		R$ 0,00	R$ 42.728.762,67
REVENDA DE MERCADORIA		R$ 0,00	R$ 42.728.762,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (5.928.428,26)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (5.928.428,26)
(-) (-) DEBITO ICMS		R$ (0,00)	R$ (4.311.045,27)
(-) (-) DEBITO PIS		R$ (0,00)	R$ (215.863,47)
(-) (-) DEBITO COFINS		R$ (0,00)	R$ (996.292,89)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (405.226,63)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (10.821.446,65)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (1.400.000,00)
(-) MATERIAS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (1.400.000,00)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS		R$ (0,00)	R$ (11.045.254,76)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R$ (0,00)	R$ (11.044.913,16)
ENTRADA E SAIDA DE BONIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2,59
(-) ENTRADA E SAIDA DE AMOSTRAS, BRINDES E REMESSAS		R$ (0,00)	R$ (344,19)
(-) IMPOSTOS SOBRE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.623.808,11
(-) CREDITO ICMS		R$ 0,00	R$ 1.623.808,11
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 25.978.887,76
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 25.978.887,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (3.384.471,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (3.384.471,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (1.462.275,09)
(-) - ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (4.752,52)
(-) - AGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (846,27)
(-) - SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (7.584,47)
(-) - ASSISTENCIA CONTABIL		R$ (0,00)	R$ (23.233,03)
(-) - SERVIÇOS ADMINSTRATIVOS TOMADOS		R$ (0,00)	R$ (238.833,13)
(-) - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (0,00)	R$ (52.054,92)
(-) - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (9.935,11)
(-) - MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (18.321,86)
(-) - ASSISTENCIA INFORMATICA		R$ (0,00)	R$ (599,00)
(-) - CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (1.062,55)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

362

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) - FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (689.531,36)
(-) - SEGURANÇA, MONITORAMENTO E TRANSP. DE VALORES		R$ (0,00)	R$ (140,14)
(-) - LOCAÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE E CERTIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (480,00)
(-) - BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (9.568,22)
(-) - ALUGUEIS		R$ (0,00)	R$ (99.112,00)
(-) - VIAGENS, HOSPEDAGENS E ESTADIAS		R$ (0,00)	R$ (5.798,67)
(-) - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (4.175,24)
(-) - CONSELHO DE CLASSE P[illegible]FISSIONAL		R$ (0,00)	R$ (89,67)
(-) - COMISSOES E DEMAIS VENCIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (296.156,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4.249,18)
(-) - JUROS, MULTAS E ENCARGOS		R$ (0,00)	R$ (1,08)
(-) - TARIFA BANCARIA		R$ (0,00)	R$ (3.648,10)
(-) - DESPESAS CARTORARIAS		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (42.000,00)
(-) - PRO LABORE		R$ (0,00)	R$ (39.000,00)
(-) - INSS		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)
(-) IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.875.947,41)
(-) - IPTU		R$ (0,00)	R$ (2.275,98)
(-) - IPVA		R$ (0,00)	R$ (172,13)
(-) - LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (3.702,00)
(-) - TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (6.579,66)
(-) - ICMS ST		R$ (0,00)	R$ (1.863.217,64)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 3.820,00
JUROS, DESCONTOS E RENDIMENTOS		R$ 0,00	R$ 3.820,00
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 3.820,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 22.598.236,08
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (9.520,21)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (9.520,21)
(-) - DESPESAS DIVERSAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (4.905,36)
(-) - MULTAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (0,00)	R$ (4.614,85)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 22.588.715,87
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (1.137.672,95)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R$ (0,00)	R$ (1.137.672,95)
(-) - PROVISÃO IRPJ		R$ (0,00)	R$ (733.138,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.733.870/0001-84

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

363

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) - PROVISAO CSLL		R$ (0,00)	R$ (404.534,67)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 21.451.042,92

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **002/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **004/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **14:00** do dia **30/04/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **12/03/2024**
Limite de impugnação: **27/04/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **30/04/2024 às 14:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: NATHALIA KELLY FERREIRA BASTOS SOARES **Esclarecimento:** Prezados, bom dia ! Não consegui encontrar a descrição dos itens a serem adquiridos no termo de referência. No documento de formalização de demanda está informando "A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CADA ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA", porém não há essa informação no TR do Edital.	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO **Resposta:** Tem um arquivo nos anexos com a descrição completa e o preço médio.
Nome: Joel Rodrigues **Esclarecimento:** Bom Dia Prezados, gostaria de mais informações sobre os itens 4.5.6.8.10.12.14.16. Gostaria de saber ser a descrição destes itens está correta e completa? Por exemplo é solicitado o seguinte brinquedo junto com os itens. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm, isso está correto?	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO **Resposta:** Verifique a planilha de quantitativo e descrição por favor.
Nome: SERGIO RICARDO DA SILVA **Impugnação:** Prezados, bom dia! Encaminho anexo pedido de Impugnação pelos motivos expostos no mesmo Pedido Impugnacao.pdf	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO **Resposta:** Boa tarde!! O presente processo está fundamentado na NLLC. Assim para que a impugnação possa ser analisada também deve estar baseda na NLLC.
Nome: SERGIO RICARDO DA SILVA **Impugnação:** Prezados, bom dia! Segue anexo pedido de impugnação com base na NLLC Pedido Impugnaçao PE 004.pdf	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO **Resposta:** Segue a resposta a impugnação PARECER IMPUGNACAO BRINCAR ALLWORK STRONGFER BRISALIMP.pdf
Nome: INÊS DALMANN	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Impugnação: Boa tarde, anexo pedido de impugnação com fulcro no art. 164, da Lei n.º 14.133/2021. Impugnacao Strongfer x CIMASP - MG.pdf	**Resposta:** Segue a resposta a impugnação PARECER IMPUGNACAO BRINCAR ALLWORK STRONGFER BRISALIMP.pdf
Nome: Marcos Andre Junior	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Impugnação: Boa Tarde, Prezados segue em anexo pedido de impugnação. BRINCAR E SABER v.pdf	**Resposta:** Segue a resposta a impugnação PARECER IMPUGNACAO BRINCAR ALLWORK STRONGFER BRISALIMP.pdf
Nome: Luciano Correa da Maia	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Impugnação: Segue impugnação conforme anexo. ALLWORK_IMPUGNACAO.pdf	**Resposta:** Segue a resposta a impugnação PARECER IMPUGNACAO BRINCAR ALLWORK STRONGFER BRISALIMP.pdf
Nome: GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Esclarecimento: Boa tarde, por favor poderia esclarecer referente aos itens 4.5.6.8.10.12.14.16, no final do descritivo solicita: - Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm, aparentemente esse descritivo se refere a uma mercearia de brinquedo e não faz parte de playgrounds	**Resposta:** Boa tarde. O descritivo foi refeito. sairá uma errata.
Nome: THIAGO	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Impugnação: IMPUGNAÇÃO, CONFORME RAZÕES EM ANEXO. VICIOS - NULIDADE - NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO. IMPUGNACAO CIMASP + DOCS.pdf	**Resposta:** Segue a resposta a impugnação PARECER IMPUGNACAO SINATRA STAR.pdf
Nome: danillo roque	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Impugnação: Segue pedido de impugnação IMPUG E COMPROVANTES.pdf	**Resposta:** Segue resposta da impugnação PARECER IMPUGNACAO SINATRA STAR.pdf
Nome: cassio gonçalves pinto	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Esclarecimento: Bom dia, por gentileza poderia informar porque apenas uma marca foi selecionada para compor o descritivo? Qual numero da lei de padronização vossa entidade possui? Aguardamos retorno quanto a solicitação de esclarecimento.	**Resposta:** Boa tarde. O descritivo foi refeito. sairá uma errata.
Nome: Bruno Gonçalves Zanetti	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Esclarecimento: Boa tarde! Através do comunicado publicado em 18/04/2024, foi designado a nova data para a sessão do pregão. Porém, não foi dada a oportunidade para a readequação das propostas que haviam sido apresentadas anteriormente. Tendo em vista as alterações ocorridas no edital o prazo para apresentação das propostas deveria ser reaberto. Inclusive, tendo em vista o lapso temporal entre a data original de apresentação de propostas e a nova data designada diversos documentos já apresentados podem estar vencidos.	**Resposta:** Bom dia!! Houve um equívoco na data, mas já foi arrumado. Pode ser readequada a proposta e a documentação
Nome: Luciano Correa da Maia	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Esclarecimento: Boa tarde! Viemos através deste esclarecimento questionar se por razão das impugnações, quando vai ser publicado a PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO MEDIO retificada de acordo com as respostas das impugnações, referente ao desmembramento dos lotes e retirada dos laudos?	**Resposta:** Boa tarde. Já foi publicada nova planilha de quantitativos e preço médio. Está em documentos complementares
Nome: Luciano Correa da Maia	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Esclarecimento: Boa tarde, conforme resposta às impugnações, fora deferido o desmembramento dos lotes, todavia, a "Planilha de Quantitativo e Preço Médio" anexa em "documentos complementares" ainda encontra-se em Lote. No portal de compras LICITAR DIGITAL, os itens também se encontram em lotes. Por essa razão, requer-se a informação acerca da suspensão do processo para adequação da licitação em itens e não em Lotes, conduta simples e necessária a legalidade.	**Resposta:** Boa tarde!! O pregão não será suspenso e todas as correções necessárias foram feitas na errata.
Nome: danillo roque	**Nome:** LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Impugnação:
Segue pedido de impugnação com cópia ao TCE/MG. Solicitamos suspensão do certame para análise do descritivo técnico de apresenta índicios de direcionamento à marca específica, bem como para alterar a composição dos lotes conforme parecer emitido anteriormente pela assessoria jurídica. IMPUG (3).pdf

Resposta:
Segue resposta a impugnação RESPOSTA IMPUGNACAO SP LICITA.pdf

365

Lote 1
LOTE 001

Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda

CNPJ/CPF 14.733.870/0001-84

Data/hora de envio 30/04/2024 11:30:04

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - LOTE 001 - DESCRÇÃO CONFORME PLANILHA DE DESCRIÇÃO E PREÇO MÉDIO ANEXO AO EDITAL - O PRESENTE LOTE DEVE CONTEMPLAR TODOS OS ITENS DO LOTE 001 DA PLANILHA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOTE 001 - DESCRÇÃO CONFORME PLANILHA DE DESCRIÇÃO E PREÇO MÉDIO ANEXO AO EDITAL - O PRESENTE LOTE DEVE CONTEMPLAR TODOS OS ITENS DO LOTE 001 DA PLANILHA.	1,00	UNIDADE	117.800.000,00

Marca: Diversos **Fabricante:** Diversos **Modelo:**

Lote 2
LOTE 002

Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda

CNPJ/CPF 14.733.870/0001-84

Data/hora de envio 30/04/2024 11:30:04

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - LOTE 002 - DESCRÇÃO CONFORME PLANILHA DE DESCRIÇÃO E PREÇO MÉDIO ANEXO AO EDITAL - O PRESENTE LOTE DEVE CONTEMPLAR TODOS OS ITENS DO LOTE 002 DA PLANILHA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOTE 002 - DESCRÇÃO CONFORME PLANILHA DE DESCRIÇÃO E PREÇO MÉDIO ANEXO AO EDITAL - O PRESENTE LOTE DEVE CONTEMPLAR TODOS OS ITENS DO LOTE 002 DA PLANILHA.	1,00	UNIDADE	29.990.000,00

Marca: Diversos **Fabricante:** Diversos **Modelo:**

Lote 3
LOTE 003

Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda

CNPJ/CPF 14.733.870/0001-84

Data/hora de envio 30/04/2024 11:30:04

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - LOTE 003 - DESCRÇÃO CONFORME PLANILHA DE DESCRIÇÃO E PREÇO MÉDIO ANEXO AO EDITAL - O PRESENTE LOTE DEVE CONTEMPLAR TODOS OS ITENS DO LOTE 003 DA PLANILHA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LOTE 003 - DESCRÇÃO CONFORME PLANILHA DE DESCRIÇÃO E PREÇO MÉDIO ANEXO AO EDITAL - O PRESENTE LOTE DEVE CONTEMPLAR TODOS OS ITENS DO LOTE 003 DA PLANILHA.	1,00	UNIDADE	8.150.000,00

Marca: Diversos **Fabricante:** Diversos **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora

Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	129.400.000,00	30/04/2024 14:03:09
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	129.300.000,00	30/04/2024 14:04:10
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	129.200.000,00	30/04/2024 14:04:26
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	129.150.000,00	30/04/2024 14:05:52
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	129.000.000,00	30/04/2024 14:06:03
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	128.950.000,00	30/04/2024 14:07:23
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	128.800.000,00	30/04/2024 14:09:29
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	128.700.000,00	30/04/2024 14:10:40
Lote 1	Aberta	KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48	128.000.000,00	30/04/2024 14:11:47
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	127.900.000,00	30/04/2024 14:12:02
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	127.800.000,00	30/04/2024 14:12:15
Lote 1	Aberta	KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48	127.000.000,00	30/04/2024 14:12:19
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	126.980.000,00	30/04/2024 14:12:34
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	126.950.000,00	30/04/2024 14:12:43
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	126.500.000,00	30/04/2024 14:12:45
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	126.400.000,00	30/04/2024 14:13:51
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	126.300.000,00	30/04/2024 14:13:59
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	126.250.000,00	30/04/2024 14:15:15
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	126.200.000,00	30/04/2024 14:15:33
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	126.000.000,00	30/04/2024 14:16:05
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	125.900.000,00	30/04/2024 14:16:24
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	125.500.000,00	30/04/2024 14:16:54
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	125.450.000,00	30/04/2024 14:17:08
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	125.000.000,00	30/04/2024 14:17:36

Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	124.850.000,00	30/04/2024 14:18:00
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	124.500.000,00	30/04/2024 14:18:56
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	124.490.000,00	30/04/2024 14:19:10
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	124.300.000,00	30/04/2024 14:20:16
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	124.000.000,00	30/04/2024 14:20:24
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	123.800.000,00	30/04/2024 14:20:58
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	123.700.000,00	30/04/2024 14:21:06
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	123.500.000,00	30/04/2024 14:21:15
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	123.400.000,00	30/04/2024 14:21:37
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	123.250.000,00	30/04/2024 14:22:25
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	123.200.000,00	30/04/2024 14:22:37
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	123.000.000,00	30/04/2024 14:22:47
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	122.850.000,00	30/04/2024 14:23:24
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	122.500.000,00	30/04/2024 14:23:53
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	122.450.000,00	30/04/2024 14:24:06
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	122.000.000,00	30/04/2024 14:24:37
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	121.500.000,00	30/04/2024 14:24:53
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	121.400.000,00	30/04/2024 14:25:19
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	121.300.000,00	30/04/2024 14:25:36
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	121.000.000,00	30/04/2024 14:26:41
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	120.000.000,00	30/04/2024 14:27:02
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	119.500.000,00	30/04/2024 14:27:15
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	119.450.000,00	30/04/2024 14:27:25
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	119.200.000,00	30/04/2024 14:27:37



Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	119.150.000,00	30/04/2024 14:27:52
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	119.000.000,00	30/04/2024 14:28:18
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	118.950.000,00	30/04/2024 14:28:28
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	118.500.000,00	30/04/2024 14:28:40
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	118.400.000,00	30/04/2024 14:28:52
Lote 1	Aberta	KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48	120.600.000,00	30/04/2024 14:30:15
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	118.350.000,00	30/04/2024 14:31:41
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	118.300.000,00	30/04/2024 14:31:48
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	118.250.000,00	30/04/2024 14:33:25
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	118.200.000,00	30/04/2024 14:33:38
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	118.150.000,00	30/04/2024 14:35:15
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	118.100.000,00	30/04/2024 14:35:36
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	118.050.000,00	30/04/2024 14:37:00
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	118.000.000,00	30/04/2024 14:37:09
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	117.900.000,00	30/04/2024 14:38:58
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	117.850.000,00	30/04/2024 14:39:06
Lote 1	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	117.800.000,00	30/04/2024 14:40:32
Lote 1	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	117.700.000,00	30/04/2024 14:41:30
Lote 1	***Negociação***	***STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82***	***117.700.000,00***	***30/04/2024 14:46:03***
Lote 1	***Negociação***	***Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84***	***117.800.000,00***	***30/04/2024 16:24:28***
Lote 2	Aberta	KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48	29.997.000,00	30/04/2024 14:47:39
Lote 2	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	29.996.500,00	30/04/2024 14:49:48
Lote 2	Aberta	KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48	29.996.000,00	30/04/2024 14:51:15
Lote 2	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	29.995.900,00	30/04/2024 14:51:26

Lote 2	Aberta	KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48	29.995.000,00	30/04/2024 14:52:40
Lote 2	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	29.994.500,00	30/04/2024 14:54:10
Lote 2	Aberta	KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48	29.994.000,00	30/04/2024 14:55:29
Lote 2	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	29.990.000,00	30/04/2024 14:56:55
Lote 2	***Negociação***	***Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84***	***29.990.000,00***	***30/04/2024 14:59:03***
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	8.900.000,00	30/04/2024 14:41:58
Lote 3	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	8.800.000,00	30/04/2024 14:42:11
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	8.500.000,00	30/04/2024 14:42:18
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	8.200.000,00	30/04/2024 14:43:50
Lote 3	Aberta	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84	8.150.000,00	30/04/2024 14:44:30
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	8.100.000,00	30/04/2024 14:44:38
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	8.000.000,00	30/04/2024 14:45:32
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	7.900.000,00	30/04/2024 14:45:39
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	7.500.000,00	30/04/2024 14:45:52
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	7.000.000,00	30/04/2024 14:46:26
Lote 3	Aberta	KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48	8.099.990,00	30/04/2024 14:46:40
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	6.600.000,00	30/04/2024 14:47:58
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	6.500.000,00	30/04/2024 14:48:08
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	6.170.000,00	30/04/2024 14:48:29
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	6.000.000,00	30/04/2024 14:48:39
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	5.700.000,00	30/04/2024 14:48:54
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	5.500.000,00	30/04/2024 14:49:20
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	5.225.000,00	30/04/2024 14:49:55
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	5.000.000,00	30/04/2024 14:50:05

Lote 3	Aberta	CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP 03.578.434/0001-61	9.449.280,00	30/04/2024 14:50:15
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	4.750.000,00	30/04/2024 14:50:22
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	4.500.000,00	30/04/2024 14:50:39
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	4.275.000,00	30/04/2024 14:51:01
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	4.200.000,00	30/04/2024 14:51:10
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	3.895.000,00	30/04/2024 14:51:26
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	3.800.000,00	30/04/2024 14:51:35
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	3.610.000,00	30/04/2024 14:52:02
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	3.600.000,00	30/04/2024 14:52:12
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	3.420.000,00	30/04/2024 14:52:29
Lote 3	Aberta	FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70	3.525.900,00	30/04/2024 14:52:39
Lote 3	Aberta	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82	3.349.605,00	30/04/2024 14:53:15
Lote 3	Aberta	CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP 03.578.434/0001-61	9.449.270,00	30/04/2024 14:54:17
Lote 3	Aberta	CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP 03.578.434/0001-61	8.099.980,00	30/04/2024 14:55:27
Lote 3	***Negociação***	***STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA 46.153.320/0001-82***	***3.349.605,00***	***30/04/2024 14:59:26***
Lote 3	***Negociação***	***FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA 13.642.211/0001-70***	***3.525.900,00***	***06/05/2024 14:46:34***
Lote 3	***Negociação***	***CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP 03.578.434/0001-61***	***8.099.980,00***	***06/05/2024 15:10:26***
Lote 3	***Negociação***	***KG2 ENGENHARIA LTDA 21.720.062/0001-48***	***8.099.990,00***	***07/05/2024 15:09:27***
Lote 3	***Negociação***	***Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda 14.733.870/0001-84***	***8.150.000,00***	***07/05/2024 15:12:07***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	19/04/2024 15:11:50
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	30/04/2024 14:01:29
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	30/04/2024 14:01:30
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	30/04/2024 14:01:54
Pregoeiro(a)	Vamos iniciar a sessão	30/04/2024 14:02:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/04/2024 14:02:24
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	30/04/2024 14:36:01

Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	30/04/2024 14:36:23
Fornecedor 6	Sr Pregoeiro, será aberto lote a lote ?	30/04/2024 14:37:06
Pregoeiro(a)	sim	30/04/2024 14:37:29
Pregoeiro(a)	Estamos a quase quarenta minutos no lote 01	30/04/2024 14:40:10
Pregoeiro(a)	vamos ter que abrir os outros lotes	30/04/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/04/2024 14:41:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	30/04/2024 14:41:40
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/04/2024 14:46:10
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/04/2024 14:59:18
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/04/2024 14:59:42
Pregoeiro(a)	Estamos analisando os documentos	30/04/2024 15:18:31
Sistema	O fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: A empresa não atendeu ao solicitado no edital no item 8.4 - A VERIFICAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO LICITANTE SERÁ FEITA MEDIANTE a) comprovação de Capital Social ou Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do LOTE. E no item 8.3 - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE: a) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a empresa licitante executou, fornecimento, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total da licitação. O somatório dos atestados não atingem o quantitativo exigido no edital.	30/04/2024 16:23:27
Sistema	O fornecedor **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2.	30/04/2024 16:23:54
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	30/04/2024 16:24:34
Fornecedor 9	Boa tarde, os documentos da empresa habilitada já foram disponibilizados para consulta?	30/04/2024 16:36:30
Pregoeiro(a)	Sim todos podem consultar assim que se encerram os lances	30/04/2024 16:37:04
Sistema	O fornecedor **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	30/04/2024 16:38:56
Pregoeiro(a)	Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. A empresa deve apresentar os catálogos no prazo de duas horas conforme exigido no edital CATÁLOGOS, AMOSTRAS E LAUDOS A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 horas após solicitação do pregoeiro catálogos para os respectivos lotes e itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos. No(s) catálogos(s) deverá (ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante. O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.	30/04/2024 16:40:24
Sistema	O fornecedor **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	30/04/2024 16:41:03
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1.Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. A empresa deve apresentar os catálogos no prazo de duas horas conforme exigido no edital CATÁLOGOS, AMOSTRAS E LAUDOS A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 horas após solicitação do pregoeiro catálogos para os respectivos lotes e itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos. No(s) catálogos(s) deverá (ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante. O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.	30/04/2024 16:41:24



Pregoeiro(a)	Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2.Fornecedor: STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. A empresa deve apresentar os catálogos no prazo de duas horas conforme exigido no edital CATÁLOGOS, AMOSTRAS E LAUDOS A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 horas após solicitação do pregoeiro catálogos para os respectivos lotes e itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos. No(s) catálogos(s) deverá (ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante. O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante.	30/04/2024 16:41:34
Pregoeiro(a)	A empresas conforme edital tem o prazo de suas horas para enviarem os catálogos.	30/04/2024 16:42:16
Pregoeiro(a)	A sessão será suspensa e voltaremos na quinta às 14hs	30/04/2024 16:42:41
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	30/04/2024 16:42:56
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	02/05/2024 14:05:48
Pregoeiro(a)	Boa tarde	02/05/2024 14:05:55
Fornecedor 9	Boa tarde!	02/05/2024 14:09:29
Pregoeiro(a)	Estamos com problemas na plataforma	02/05/2024 14:28:11
Pregoeiro(a)	Vamos ter que retornar a sessão na segunda às 14hs	02/05/2024 14:41:38
Pregoeiro(a)	Estamos com problemas de acesso a plataforma	02/05/2024 14:42:07
Pregoeiro(a)	Retornamos na segunda ashs	02/05/2024 14:54:32
Pregoeiro(a)	14 horas	02/05/2024 14:54:41
Pregoeiro(a)	boa tarde a todos	02/05/2024 14:54:48
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	02/05/2024 14:54:57
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	06/05/2024 13:55:07
Pregoeiro(a)	Estamos retornando a sessão após analisar os catálogos apresentados	06/05/2024 14:13:30
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por LUCIANA CRISTINA RIBEIRO no **Lote 1**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (LUCIANA CRISTINA RIBEIRO):** A licitante não atendeu as exigências do edital relativo aos catálogos. Conforme segue: DOS CATÁLOGOS: No(s) catálogos(s) deverá (ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante. O catálogo deverá identificar os itens sob pena de desclassificação	06/05/2024 14:40:29
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por LUCIANA CRISTINA RIBEIRO no **Lote 1**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda** teve o status alterado para (Habilitado).	06/05/2024 14:41:35
Sistema	**Mensagem Ente Público (LUCIANA CRISTINA RIBEIRO):** Erro em inabilitar **Lote 1**, o fornecedor **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda** foi habilitado.	06/05/2024 14:41:35
Pregoeiro(a)	A empresa Star Prod e Com. Ltda foi inabilitada no lote 03, pois desatendeu o edital em relação a apresentação dos catálogos CATÁLOGOS, AMOSTRAS E LAUDOS A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 horas após solicitação do pregoeiro catálogos para os respectivos lotes e itens constantes de sua proposta, com indicação da marca e modelo, contendo todas as informações técnicas necessárias a avaliação da conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos. No(s) catálogos(s) deverá (ao) constar a identificação do(s) item(ns) correspondente(s) e o nome da empresa licitante. O catálogo deverá possuir informações que permitam concluir que estes correspondem às especificações técnicas contidas no Anexo I, deste edital, não podendo conter emendas ou rasuras, sob pena de desclassificação da licitante. O(s) catálogo(s) e similar(es) deverá(ão) ser preferencialmente em original, podendo ser impresso ou xerocopiado (legível) e colorido ou extraído da internet, contendo as	06/05/2024 14:45:39

Pregoeiro(a)	características técnicas do produto ofertado. O(s) catálogo(s) deverá(ão) estar escrito(s) em português.	06/05/2024 14:46:00
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por LUCIANA CRISTINA RIBEIRO no **Lote 3**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (LUCIANA CRISTINA RIBEIRO):** A empresa não atendeu ao edital em relação aos catálogos	06/05/2024 14:46:17
Sistema	O fornecedor **12** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/05/2024 14:46:40
Pregoeiro(a)	Vamos verificar a documentação do fornecedor 12	06/05/2024 14:47:11
Sistema	O fornecedor **FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3.. Justificativa: A empresa FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, não apresentou o capital social ou patrimônio líquido mínimos exigidos no edital e também não apresentou atestado de capacidade técnica.	06/05/2024 15:10:09
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/05/2024 15:10:34
Pregoeiro(a)	vamos verificar aos documentos do fornecedor 06	06/05/2024 15:10:58
Sistema	O fornecedor **CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	06/05/2024 15:33:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor: CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. A empresa tem o prazo de duas horas para inserir na plataforma os catálogos conforme exigido no edital.	06/05/2024 15:34:17
Fornecedor 6	Estamos providenciando	06/05/2024 15:35:46
Pregoeiro(a)	obrigada	06/05/2024 15:36:09
Fornecedor 6	Prezada Pregoeira, devido a grande quantidade de itens, solicitamos a prorrogação do prazo para apresentação dos catalogos.	06/05/2024 15:57:25
Pregoeiro(a)	Fica concedido a prorrogação de prazo por igual período de duas horas.	06/05/2024 16:02:09
Fornecedor 6	Agradecemos, só confirmando o prazo se encerra as 19h34?	06/05/2024 16:02:48
Pregoeiro(a)	Isso. Até as 19:34 hs	06/05/2024 16:03:29
Fornecedor 6	Certo Obrigado	06/05/2024 16:08:40
Pregoeiro(a)	A sessão está suspensa e retornamos amanhã as 15hs	06/05/2024 16:09:28
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	06/05/2024 16:09:36
Fornecedor 6	Prezada Pregoeira, anexamos ao sistema conforme solicitado	06/05/2024 18:00:19
Fornecedor 6	Prezada Pregoeira, solicitamos nossa desclassificação para o lote 3, pois houve erro em alguns itens no momento da cotação, assim para o bom andamento do certame, pedimos nossa desclassificação.	07/05/2024 09:43:20
Sistema	Fornecedor **09** : Solicitamos o declínio do lote **03** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	07/05/2024 15:00:54
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos	07/05/2024 15:06:31
Pregoeiro(a)	Retornaremos a sessão	07/05/2024 15:06:43
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	07/05/2024 15:06:51
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por LUCIANA CRISTINA RIBEIRO no **Lote 3**. Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - **CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP** teve o status alterado para (Inabilitado). **Mensagem Ente Público (LUCIANA CRISTINA RIBEIRO):** Conforme solicitação da empresa CALUX COMERCIAL EIRELI-EPP - 03.578.434/0001-61 "Prezada Pregoeira, solicitamos nossa desclassificação para o lote 3, pois houve erro em alguns itens no momento da cotação, assim para o bom andamento do certame, pedimos nossa desclassificação"	07/05/2024 15:09:14
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2024 15:09:34

Sistema	O fornecedor **KG2 ENGENHARIA LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 3.. Justificativa: conforme solicitação da empresa: KG2 ENGENHARIA LTDA "Fornecedor 09 : Solicitamos o declínio do lote 03 . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma"	07/05/2024 15:11:25
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/05/2024 15:12:13
Pregoeiro(a)	Os documentos de habilitação estão em ordem do Fornecedor 4. Assim solicito que anexe os catálogos do lote 3 num prazo de duas horas	07/05/2024 15:13:36
Fornecedor 4	Boa tarde Sra. Pregoeira, ok estamos providenciando	07/05/2024 15:14:32
Pregoeiro(a)	Tá certo	07/05/2024 15:15:43
Pregoeiro(a)	ficamos no aguardo	07/05/2024 15:15:54
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 3. Favor enviar os catálogos	07/05/2024 15:28:01
Sistema	O fornecedor **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 3.	07/05/2024 17:11:45
Sistema	O fornecedor **Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 3.**	07/05/2024 17:11:56
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 3., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo final: 07/05/2024 17:42:10).*	07/05/2024 17:12:10

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda	14.733.870/0001-84	117.800.000,00
2	KG2 ENGENHARIA LTDA	21.720.062/0001-48	120.600.000,00
3	Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	80.125.305/0001-69	134.000.000,00
4	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	134.506.536,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda	14.733.870/0001-84	29.990.000,00
2	KG2 ENGENHARIA LTDA	21.720.062/0001-48	29.994.000,00
3	Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	80.125.305/0001-69	30.000.000,00
4	STAR PRODUTOS E COMERCIO LDTA	46.153.320/0001-82	30.744.845,00
5	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	30.744.845,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda	14.733.870/0001-84	8.150.000,00
2	Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda	80.125.305/0001-69	9.000.000,00
3	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	42.376.992/0001-04	9.449.300,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

25/03/2024 15:24:05	O presente processo está suspenso para adequação e para responder as impugnações
26/03/2024 10:32:26	**Atualizações do processo após publicação:** **Nº Modalidade:** (~~003/2024~~ >> 002/2024)
18/04/2024 15:48:26	Foram analisadas as impugnações, respondidas e feito errata
18/04/2024 15:53:33	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~26/03/2024 14:00:00~~ > 30/04/2023 14:00:00)
24/04/2024 16:34:12	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** : (~~30/04/2023 14:00:00~~ > 30/04/2024 14:00:00)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 3 lote(s).

Documento gerado em 21 de Maio de 2024.

Rodrigo Júnior Ribeiro - Pregoeiro(a)

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO - Equipe de Apoio

Márcio Aurélio Ribeiro - Equipe de Apoio

316

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Licitatório n.º 004/2024

Pregão Eletrônico n.º 002/2024

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP.

Para exame e parecer conclusivo desta assessoria jurídica a comissão permanente de licitação submete o processo licitatório em destaque, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto licitação compartilhada – edital de registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o objeto acima mencionado e conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência do presente Edital.

A presente análise dispensa o exame do edital, em razão que já foi elaborado a presente análise, conforme parecer anexado nos autos, analisando, portanto, mais detalhadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

No entanto, não se pode deixar de observar o cumprimento de diversos aspectos do Edital e verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

> *a) autuação, protocolo e numeração; b) especificação do objeto; c) modalidade de licitação adotada compatível dentro da legislação vigente; d) ato de designação da comissão; e) edital numerado em ordem serial anual; f) edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente, sendo que é vedada utilização em combinação das Leis n.º8.666/93 e 14.133/21; g) indicação das sanções para o caso de inadimplemento; h) indicação das condições para*

participação da licitação; i) indicação da forma de apresentação das propostas; j) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados; k) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Na data marcada no Edital, foi realizada a reunião de Classificação e Habilitação do processo acima identificado. Presentes o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme se verifica a ata do pregão eletrônico, houve ampla concorrência entre as empresas presentes, a Lei de Licitações e Contratos estabelece diretrizes para a adjudicação e homologação das licitações, ressaltando a importância de que o processo seja conduzido de forma a evitar qualquer tipo de frustração, no caso em análise, podemos destacar que todas as etapas do processo licitatório foram conduzidas de acordo com a lei, desde a elaboração do edital, a divulgação, a realização da sessão, salvo melhor juízo, não possuiu nenhum vício que venha a comprometer a lisura e a legalidade do processo.

A comissão responsável pela licitação demonstrou comprometimento na condução do processo, garantindo a participação dos interessados, a análise das propostas e a escolha da melhor oferta em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, assegurando a contratação do objeto licitado de forma justa e transparente e com ampla divulgação, sendo que houve a participação de diversos fornecedores, mostrando presente o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Dando prosseguimento ao certame, após os fornecedores darem os lances, e inabilitação de alguns licitantes restou classificada e habilitada a empresa Vale Comércio de Produto para Educação Ltda nos lotes 01, 02 e 03.

Ressalta ainda que em consulta com os presentes, nou houve manifestação de intenção de interposição de recurso.

Feitas as considerações retro, passamos ao exame de estilo.

Pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo

nº 14.133/21, razão pela qual, **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024,** e opinamos pela sua homologação pela autoridade competente, cumprindo os requisitos da Lei de Licitações.

S.M.J, eis o presente Parecer.

Diego de Araújo Lima

OAB/MG 144.831

WELLITON APARECIDO NAZARIO:09476381647

Assinado de forma digital por WELLITON APARECIDO NAZARIO:09476381647
Dados: 2024.05.15 15:24:19 -03'00'

Welliton Aparecido Nazário

OAB/MG 205.575

CATÁLOGO DE PRODUTOS

379

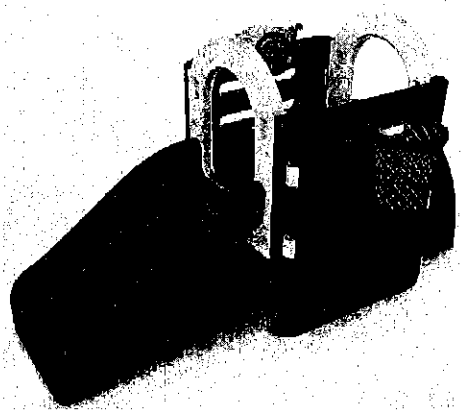
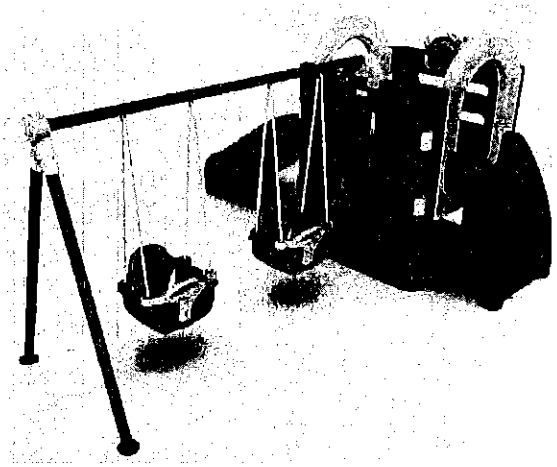
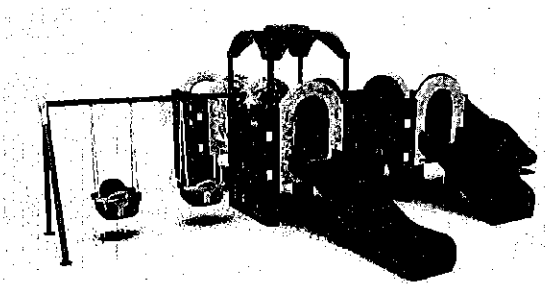


VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ 14.733.870/0001-84

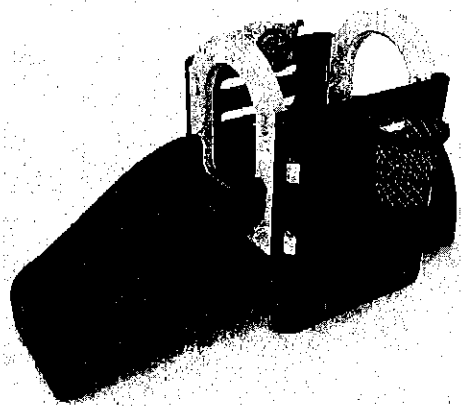
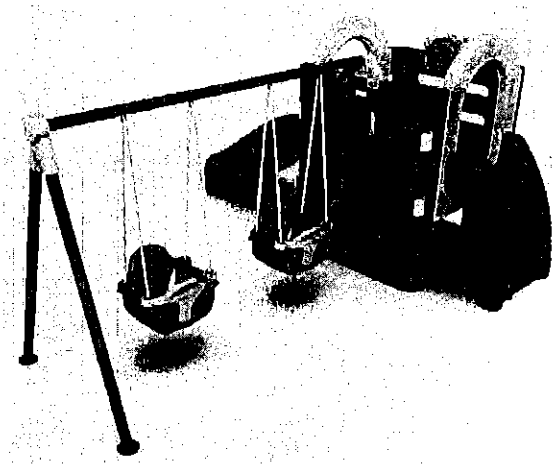
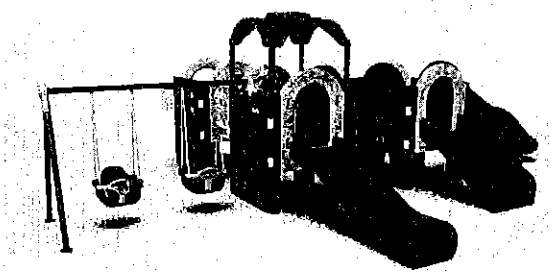
CIMASP / MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

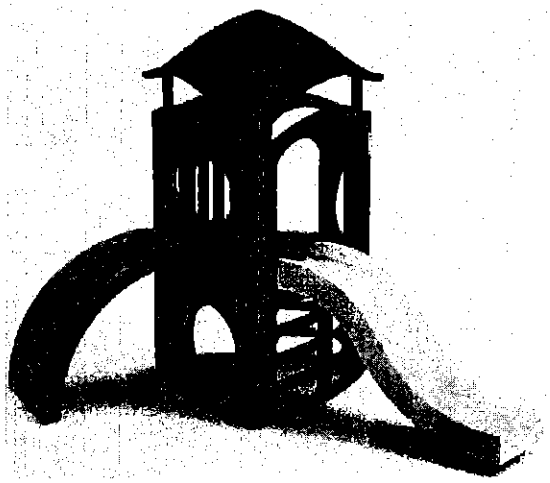
Lote 01 – Playgrounds e Afins

ITEM		DESCRIÇÃO
1.		Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Brink mobil / Dynamic
2.		PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Brink mobil / Dynamic Pro
3.		PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Brink mobil / Extreme pro

Lote 01 – Playgrounds e Afins

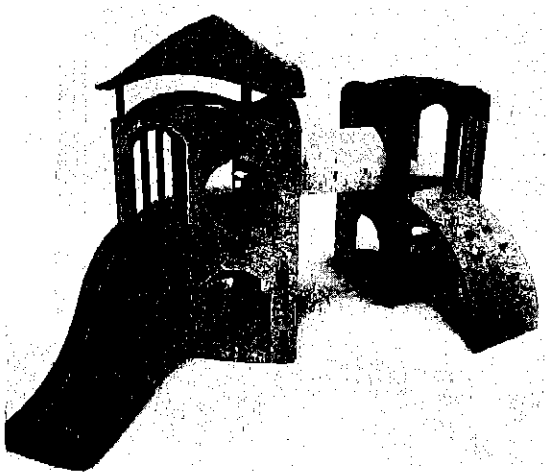
ITEM		DESCRIÇÃO
1.		Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Brink mobil / Dynamic
2.		PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Brink mobil / Dynamic Pro
3.		PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Brink mobil / Extreme pro

4.



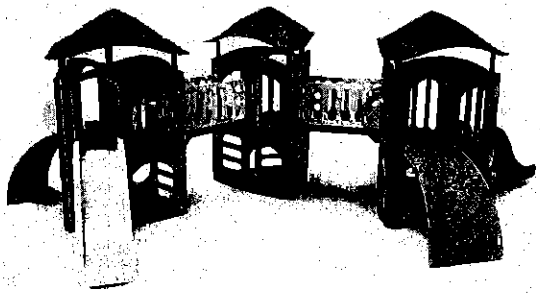
Play Modular Tipo Big Climber I – Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de:1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO , Laudo de distribuição de carga de no mínimo 400 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm.
Nabre /Big climber I -1160

5.



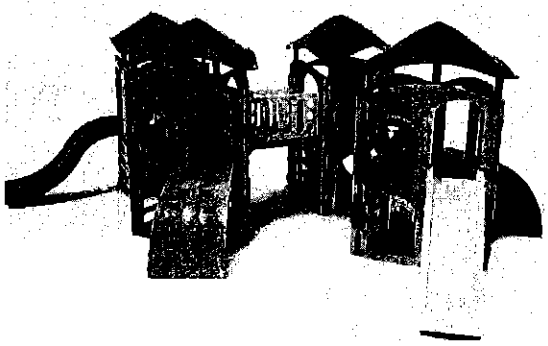
Play Modular Tipo Big Climber II – Com Ponte e Telhados – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. ,composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01- escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Laudo de distribuição de carga de no mínimo 400 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm.
Nabre / Big climber II -1165

6.



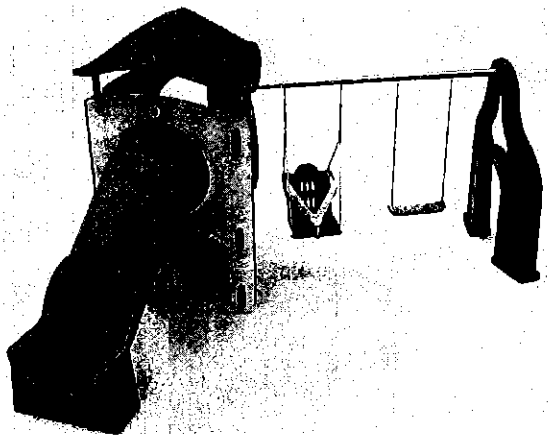
Playground Modular Tipo Big Climber III – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Laudo de migração de metais e matrizes diversas, Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.
Nabre /Big climber III - 1168

7.



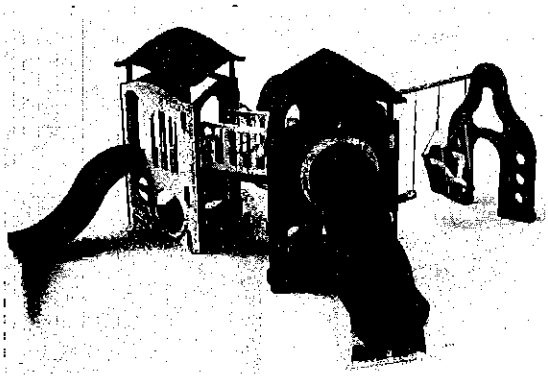
Playground modular Tipo Big Climber IV – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escaladas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.
Nabre / Big climber IV -1170

8.



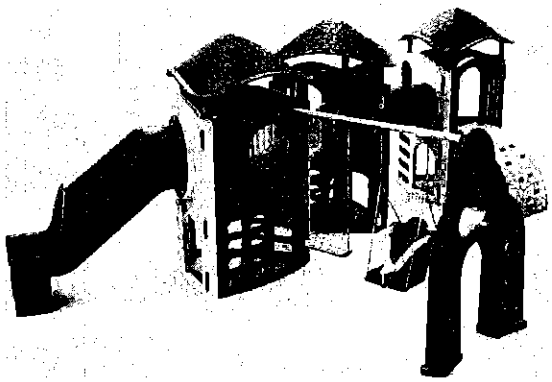
Playground modular Tipo Big Climber I – Com Telhado e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamente montado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre /Big Climber I -1779

9.



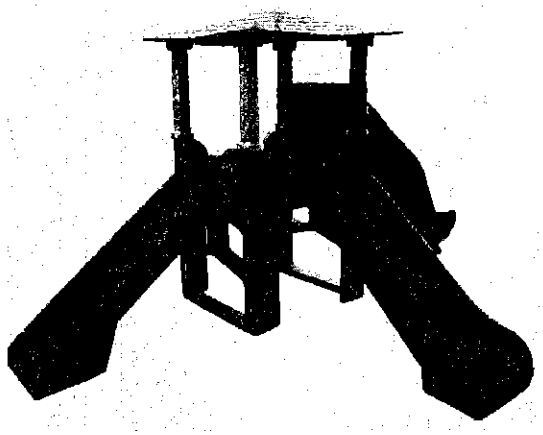
-Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre/ Big climber II - 1781

10.



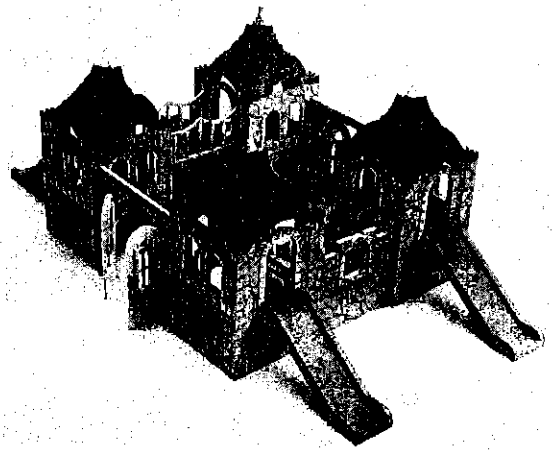
Playground modular Tipo Big Climber III – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Big Climber III - 1788

11.



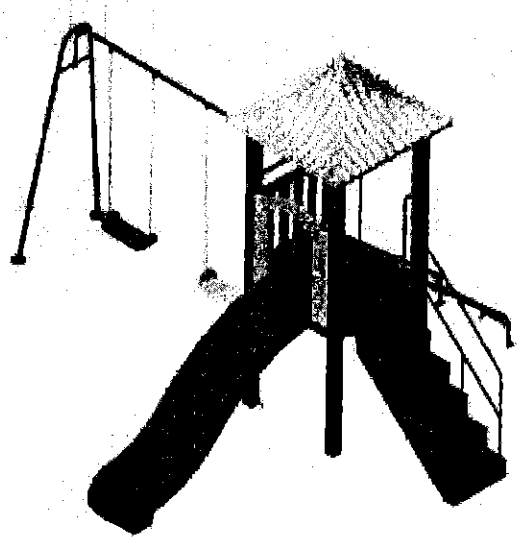
Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos ralos ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escalada medindo aproximadamente comprimento : 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm . 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm . 01- Telhado Medindo aproximadamente : Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadas de : Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm . 01- Base Central Medindo aproximadamente : Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente : Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura : 1.460 mm . 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm ALTURA: 1.900 mm.
Nabre / Play Aero

12.



Playground em Formato de Castelo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto por 04 módulos interligados, 4 escorregadores em formato de pedra medindo aproximadamente cada escorregador 1,40mt de comprimento cada modulo contém escada interna, 12 janelas para visualização , 01 piscina de bolinhas interna, Porta de entrada e Porta de saída com acessibilidade, 01- Ponte de Ligação ao modulo medindo aproximadamente 92 cm de comprimento por 40 cm de largura , Cada Torre e composto por 01 telhado medindo aproximadamente comprimento 0,90cm x largura 0,90cm x0,58 cm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira , totalizando 04 bandeiras por playground nas medidas aproximadas de 0,13cm de altura. Todas as peças são encaixadas por pinos com rosca plástica de precisão. Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o big castelo acessível foi projetado para crianças cadeirantes até 07 anos de idade , segurança e acessibilidade. Medidas do Playground aproximadas : Comprimento 2,70 mt x 5,40 mt de Largura x 2,16 mt de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO
Nabre / Play Castelo

13.



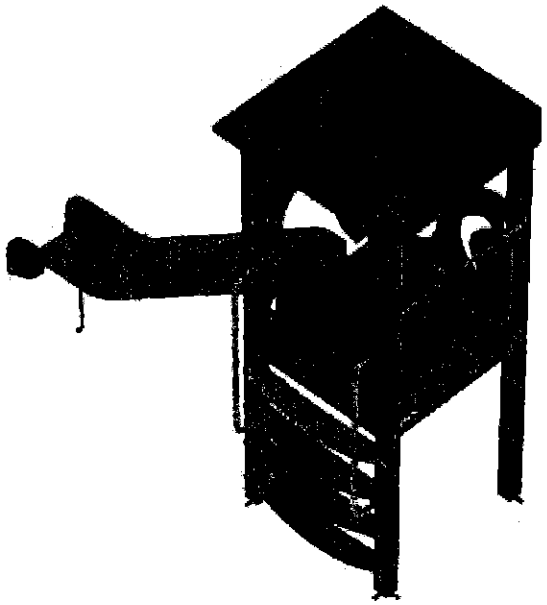
PARQUE COLORIDO 0101 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.
Playvalle / Parque colorido 0101

14.



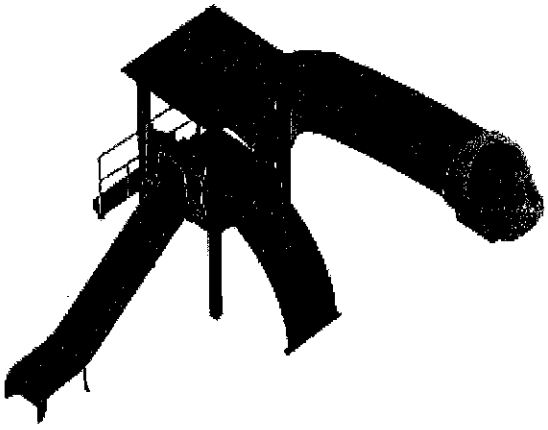
PARQUE COLORIDO 0102 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes.
Playvalle / Parque Colorido 0102

15.



Parque Infantil
01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).
01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74.
01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.
01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021
Playvalle / Parque Infantil

16.



Parque Infantil I

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.

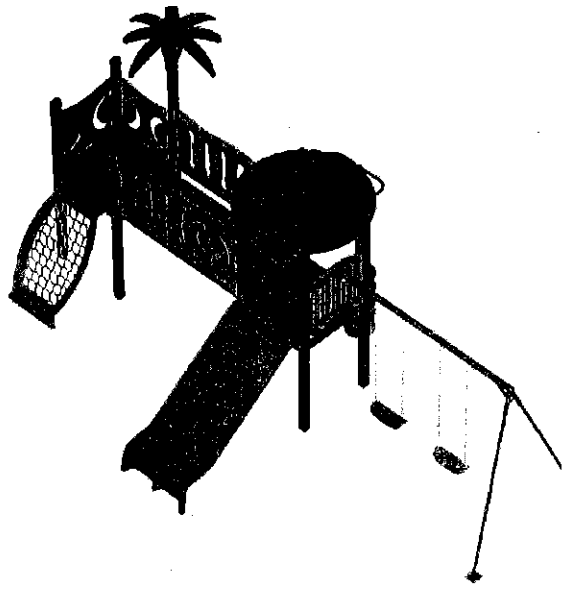
01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20.

01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado.

Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 – Playvalle / Parque Infantil I

17.



Parque Infantil II

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35.

01 - Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60.

01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20.

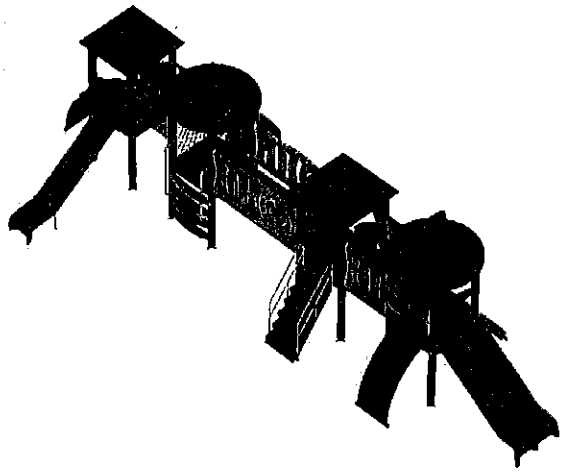
01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33.

01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

Playvalle / Parque Infantil II

18.



Parque Infantil III

02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.

02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20.

01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20.

01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74.

02 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33.

01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,00 x 1,00.

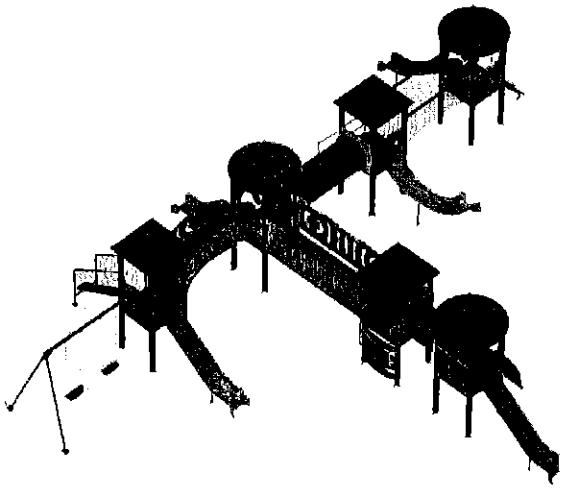
01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00.

01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 1,00 x 0,82 x 1,00 confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em madeira.

01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.

Playvalle / Parque Infantil III

19.



Parque Infantil IV

03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).

01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74.

01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20.

01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo (L x C x A): 0,87 x 0,78 x 1,15.

01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em plástico roto moldado, com corrimão em aço tubular e cordas trancadas na lateral medindo (l x C x A): 1,00 x 1,72 x 1,97.

01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura.

01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

04 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado.

01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.

01 - Passarela fixa com assoalho e 16 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 3,00 x 1,00.

01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 2,35 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado.

01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado.

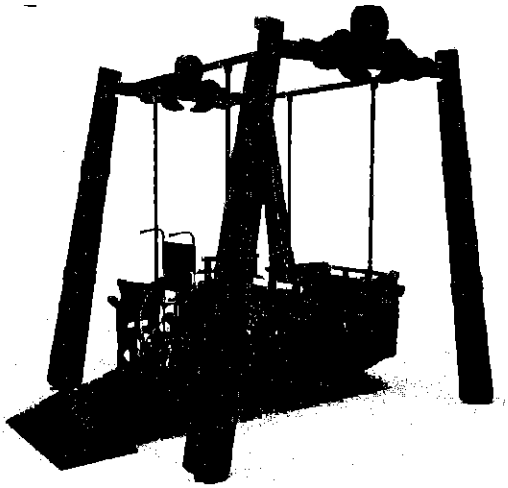
01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 2,10 x 0,83 x 1,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em aço tubular.

03 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8.

01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado.

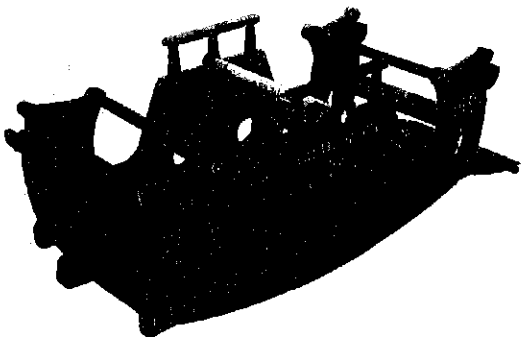
Playvalle / Parque Infantil IV

20.



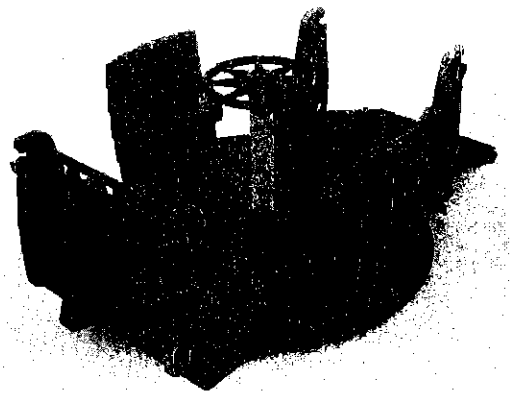
Balanço para Cadeirante Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021
Brink mobil / Balanço com acessibilidade

21.



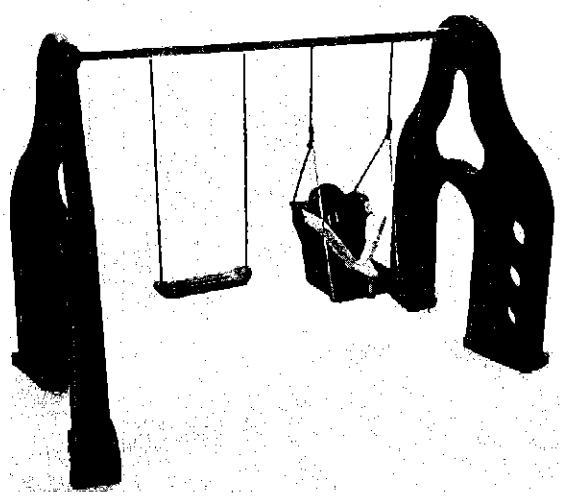
Gangorra para portadores de cadeira de rodas Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
Brink mobil / gangorra com acessibilidade

22.



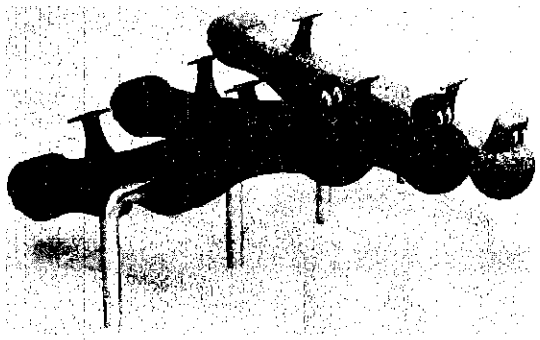
Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154,
Brink mobil / Gira-Gira com acessibilidade

23.



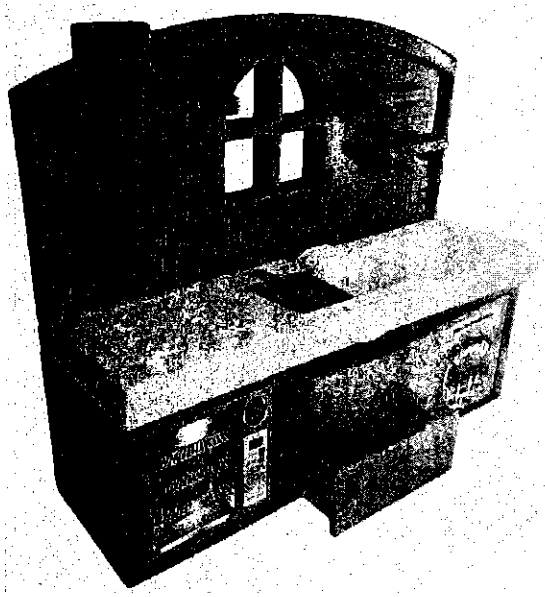
Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Balanço duplo com cadeira acessível

24.



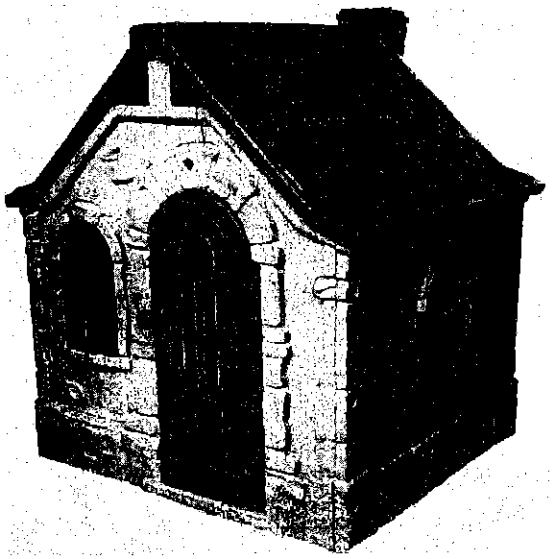
Gangorra Gangodinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Gangorra Gangodino

25.



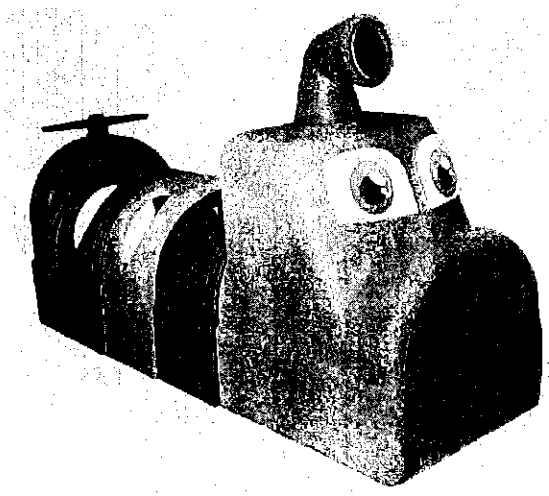
Cozinha Infantil - confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostapor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02-gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Cozinha Infantil

26.



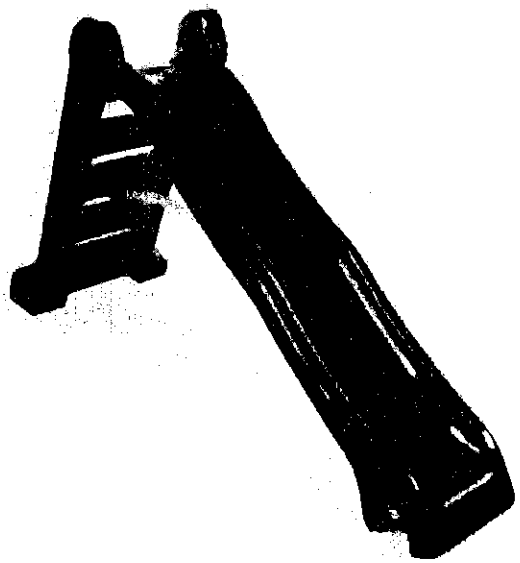
Casinha Infantil- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidasaproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Casinha infantil

27.



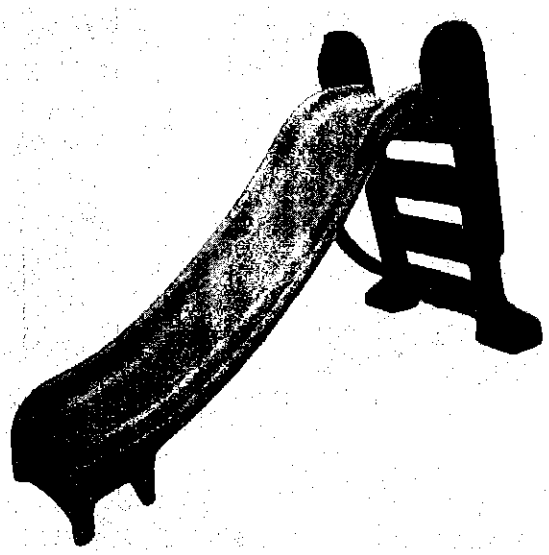
Túnel Infantil- Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Tunel infantil

28.



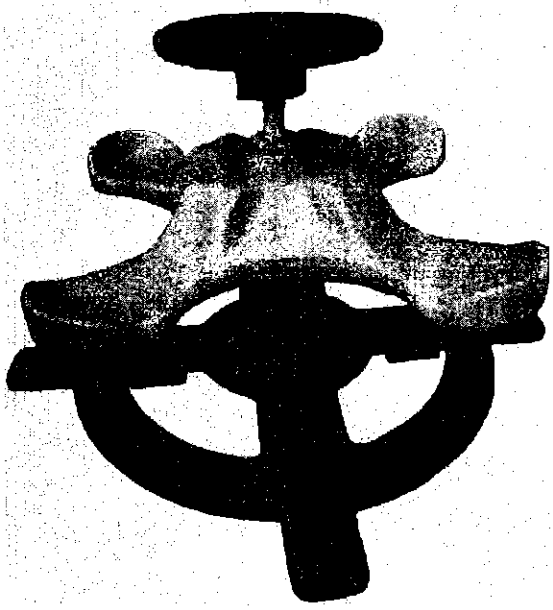
Escorregador grande – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Escorregador Gde

29.



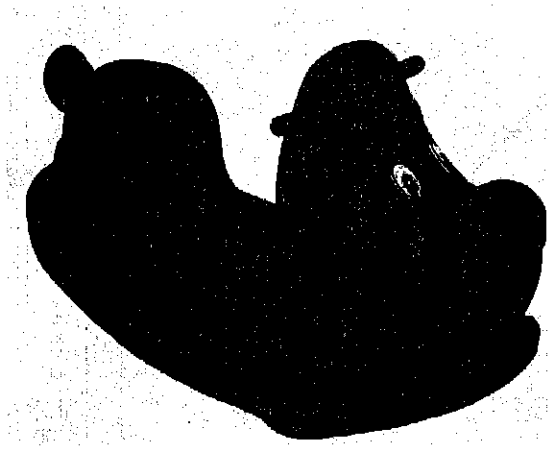
Escorregador Médio – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todos os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Escorregador Peq

30.



Gira-gira – Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO
Nabre / Gira-Gira

31.



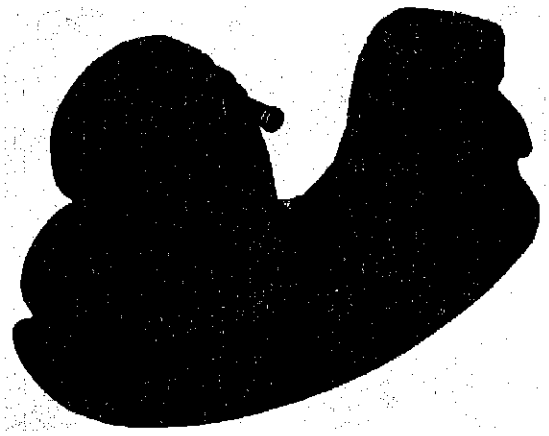
Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de cachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm X Largura: 320 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Gangorra Dog

32. 

Gangorra Cavalinho –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado, com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe, com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm
Nabre / Gangorra Cavalinho

33. 

Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm X Largura: 280 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Galinha Dupla

34. 

Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Moto Grande, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm X Largura: 280 mmX Altura: 490 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Gangorra moto

35.



Tanque Jabuti –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura:1.000 mm Altura: 200 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Tanque Jabuti



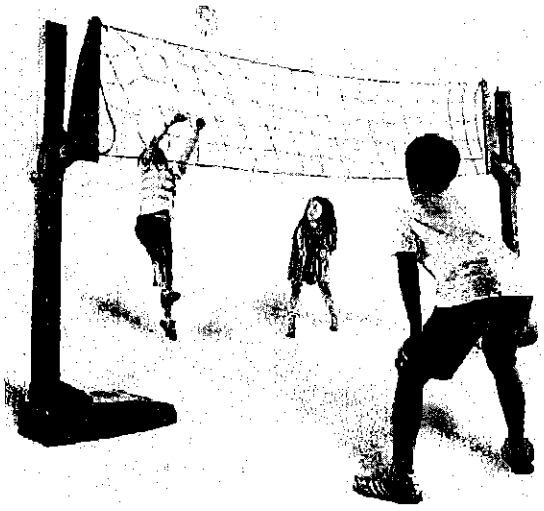
Banco Baby–Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aproximadas :Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 700 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO
Nabre/ Banco Baby

37.



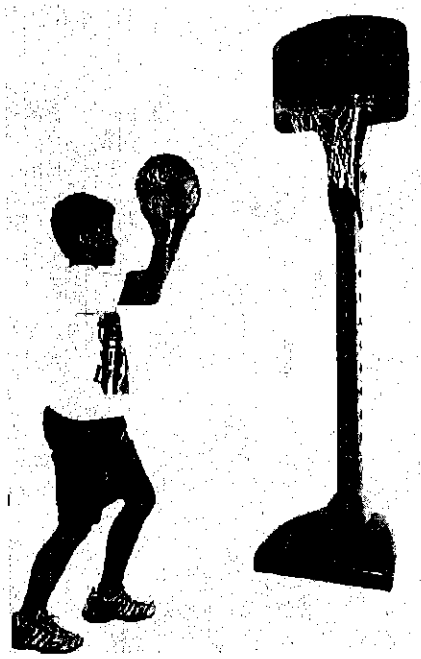
Casinha para Recreação - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios,2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre / Casinha recreação com acessibilidade

38.



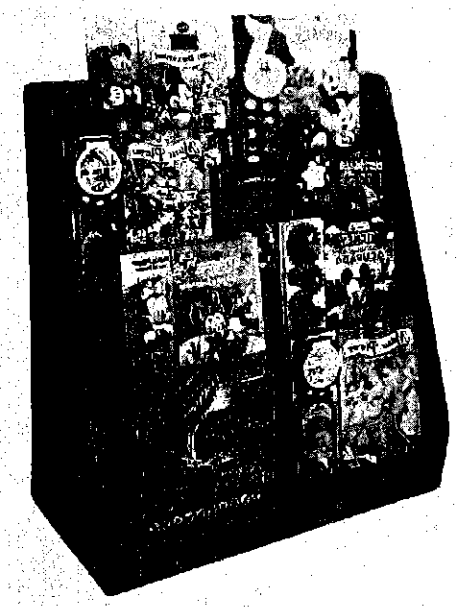
Kit Vôlei - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154,
Brink mobil / Volei

39.



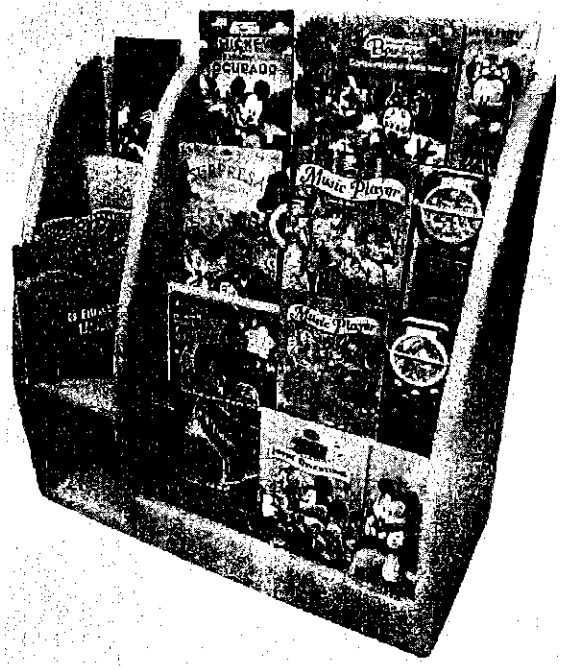
Kit Basquete Infantil - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154,
Brink mobil / Basquete

40.



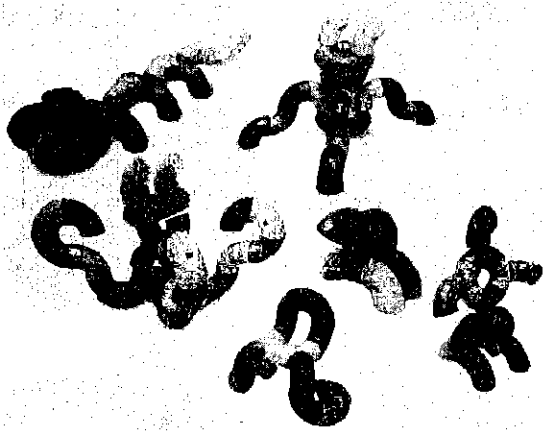
Cantinho da Leitura Luxo I – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração ,Este produto possui quatro prateleiras frontais uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de :Comprimento: 770 mm x Largura: 350 mm Altura:800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.
Nabre / Cantilho leitura I

41.



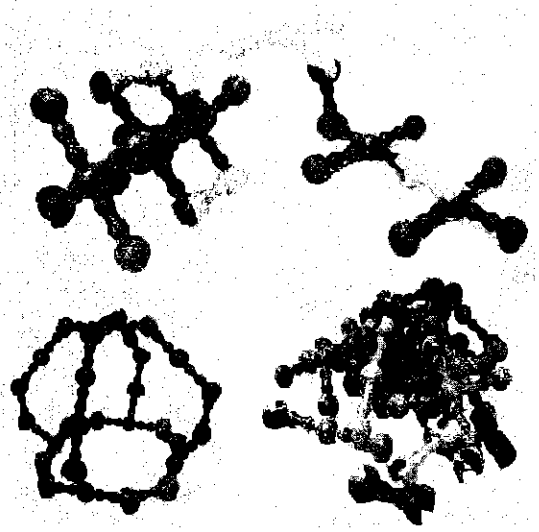
Cantinho da Leitura Luxo II – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,este produto possui quatro prateleiras frontais e três prateleiras laterais todas uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 350 mm x Altura: 800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.
Nabre / Cantilho leitura II

42.



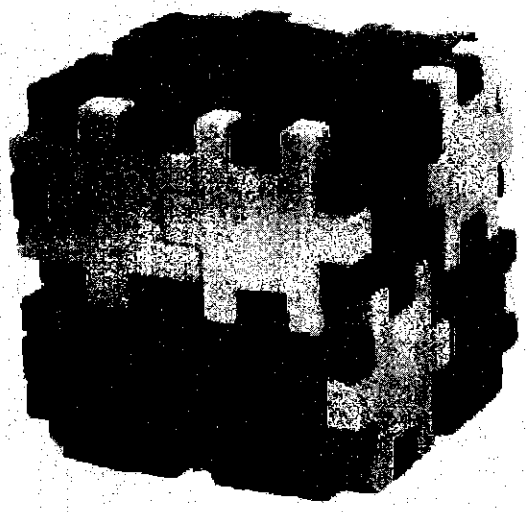
Kit Maxxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.
Nabre / Maxxi pinos

43.



Kit Click Gire – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.
Nabre / Click Gire

44.



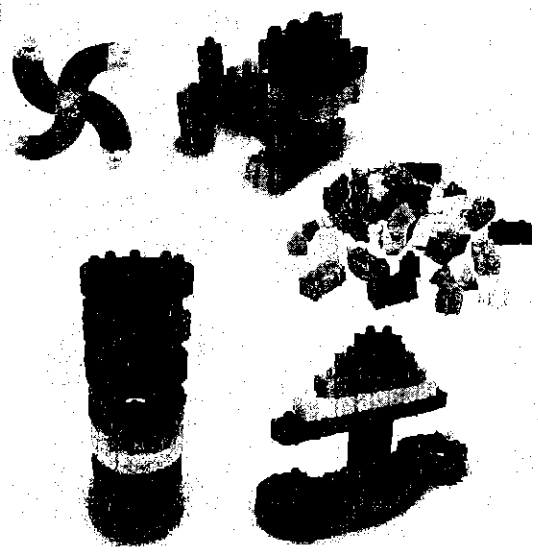
Kit Big Formas – Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica
Quantidade de Peças: 212 Peças
Peça maior:(CxLxA) 17,5 x 9,8 x 2,3 cm
Peça menor:(CxLxA) 7,8 x 5,7 x 1,0 cm.
Nabre / Big formas

45.



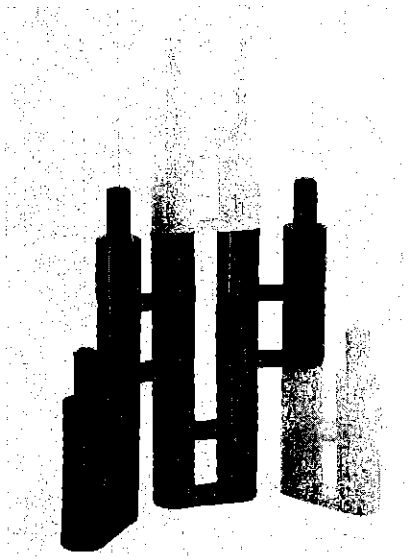
Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Nabre/ Multi encaixes

46.



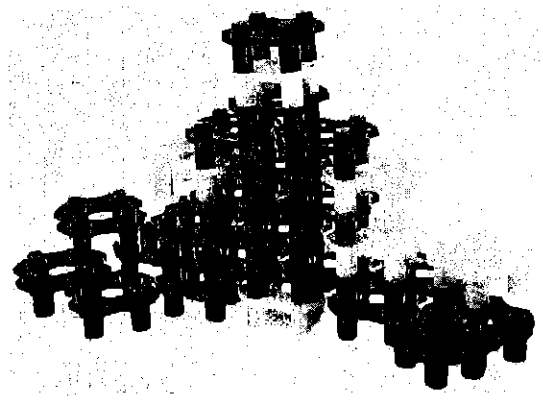
Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas,contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm, Quadrado: 3x3x2,5cm, Curva:6x2,5x2,5cm, Triangulos:2x2x2.
Nabre / Monta tudo 3D

47.



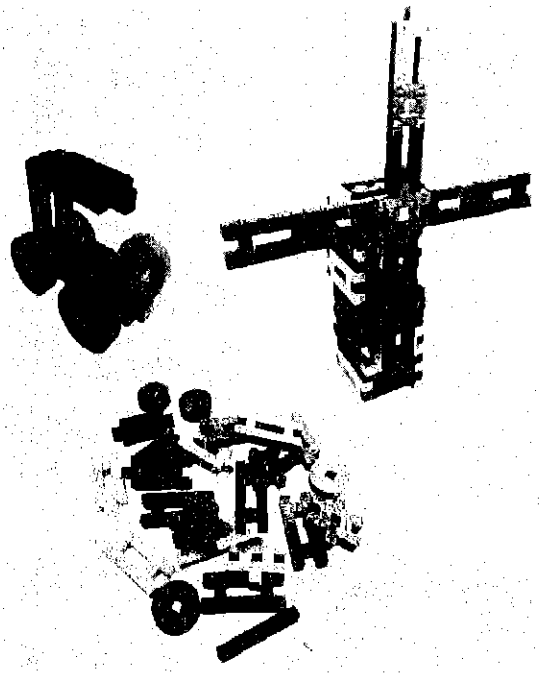
Kit forma Kids - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Medidas Aproximadas de Comprimento: 11,7 cmxLargura:10,8 cm Altura 4,3 cm.
Nabre/ Forma kids

48.



Kit Big Lig.- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm x Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças.Contém 44 peças.
Nabre / Big lig

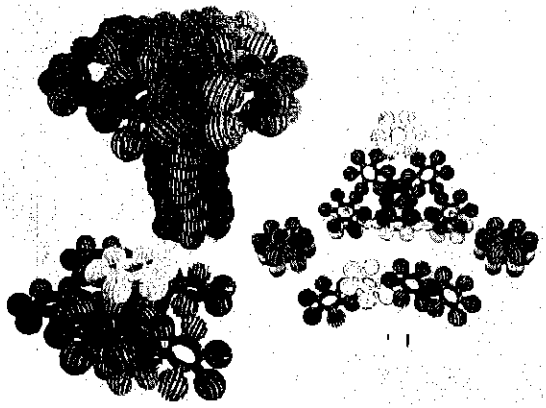
49.



Kit Lig Barras -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças – Peça maior:(CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor:(CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.Contém 1.000peças.

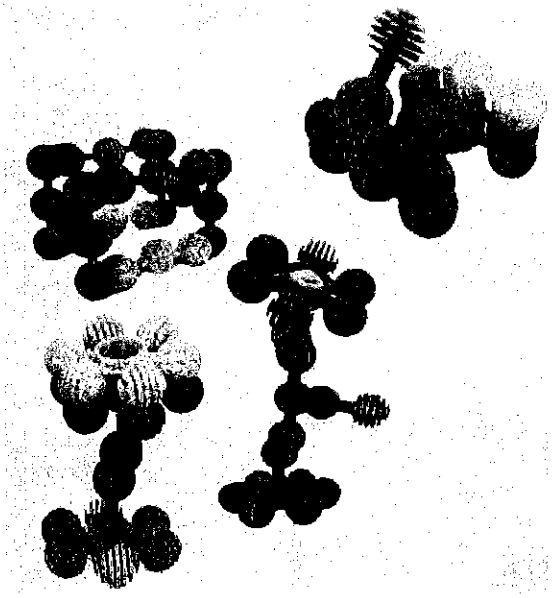
Nabre/ Lig Barras

50.



Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 300 peças.
Nabre / Estrela feliz I

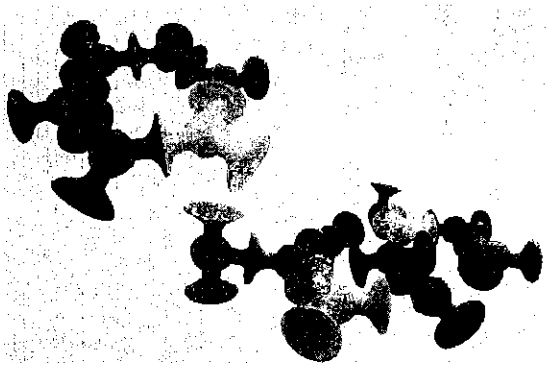
51.



Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas,estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 600 peças.

Nabre / Estrela Feliz II

52.



Kit Gruda Blocks – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm

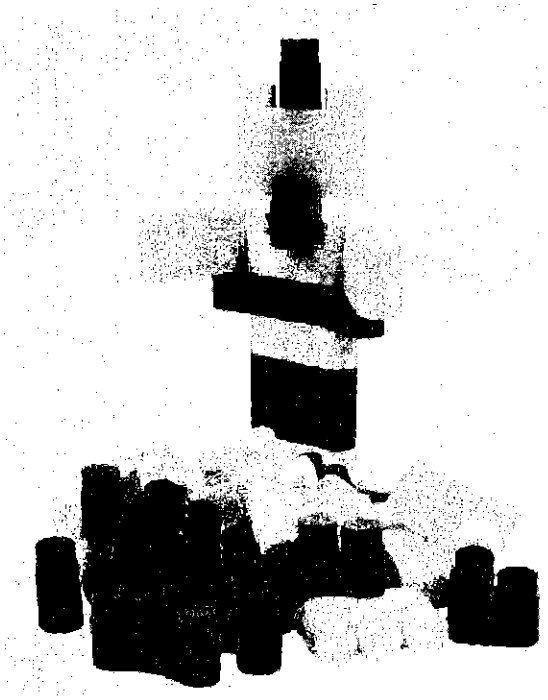
Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm

Peça 3: 6 x 6 x 5 cm

Peça 4: 6 x 8 x 7 cm. Acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper.

Nabre / Gruda Blocks

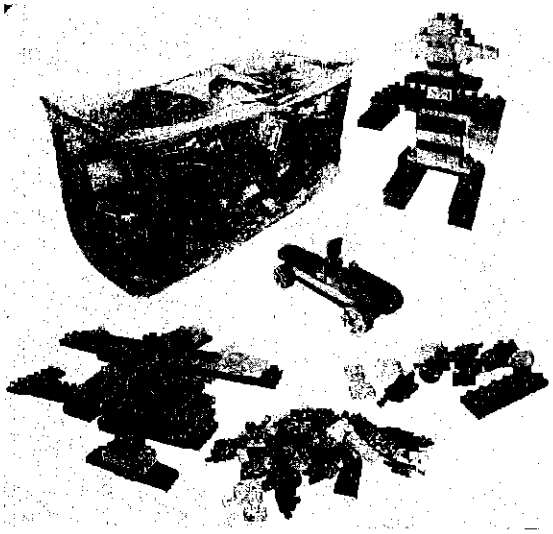
53.



Kit Plugando Lig-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.

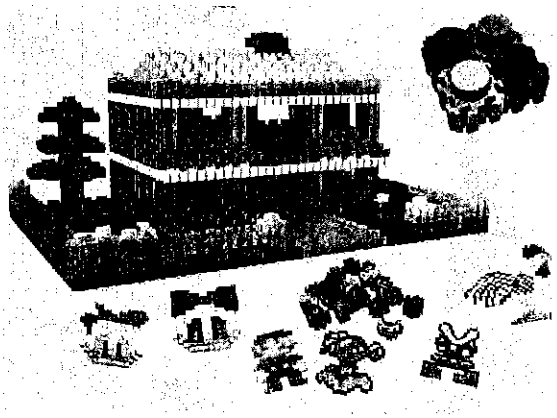
Nabre / Plugando Lig

54.



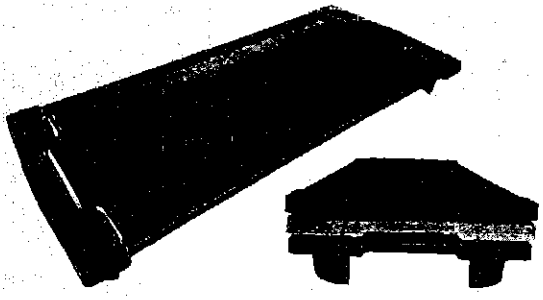
Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha1000 peças e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho.Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Aproximadas Das Peças:
Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm
Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm
Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm
Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm
Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm
Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm
Rodas - 3,0 x 3,0 Cm
Menina - 4,5 x 3,0 Cm
Menino - 4,5 x 3,0 Cm
Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores)
Indicação: Maiores de 3 anos
Cores: Sortidas
Nabre / City Blocks

55.



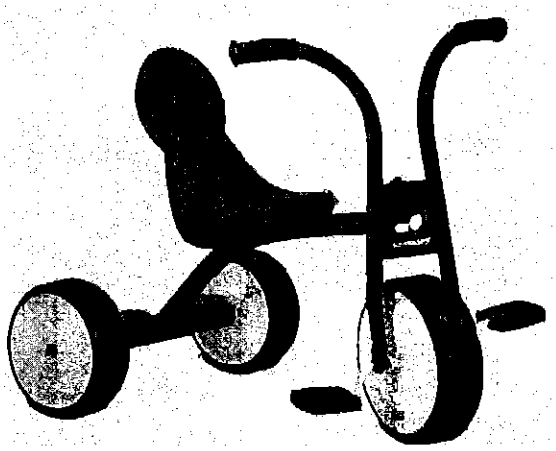
Kit Engrena Blocks - Consistente em 1000 peças em plástico ABS,peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisa, formatos , objetos usando a imaginação monta de tudo , produto antialérgico,antifúndigo , não contém Ftalato Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 2cm x L: 2cm x C: 2cm.
Nabre / Engrena Blocks

56.



CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.
Brink mobil / Caminha empilhavel

57.



BRINQUEDO, TIPO TRICICLO, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, ACABAMENTO COM PINTURA, ASSENTO COM APOIO PARA MÃOS DO CARONA, ESTRIBOS TRASEIROS PARA TRANSPORTE DO CARONA EM PÉ, RODAS COM CAPA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE 42 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 72 X 48 X 72 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO CE-BRI/INNAC-00143-01A.
Bandeirantes / Escolar

CATÁLOGO DE PRODUTOS

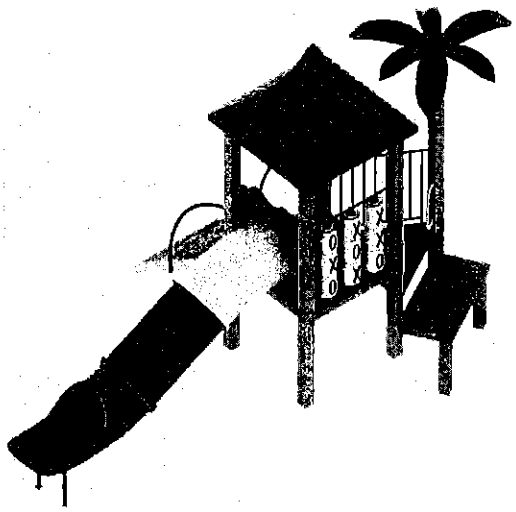


VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ 14.733.870/0001-84

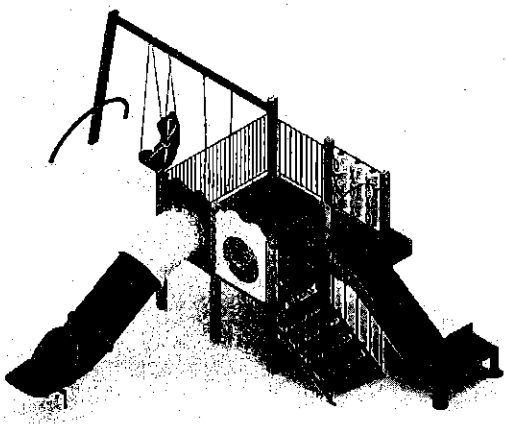
CIMASP / MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2024

Lote 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)

ITEM	DESCRIÇÃO
01	 CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 5,00X2,50x3,00m. Com área de circulação 7,00x4,50m. -Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;-;1 Módulo triangular, com medida mínima de 0,75 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão, devera em uma de suas colunas conter um floral tipo coqueiro obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação.- 1 Módulo retangular de acesso, com medida mínima de 0,50 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1''; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Playvalle /Playpne-02

02



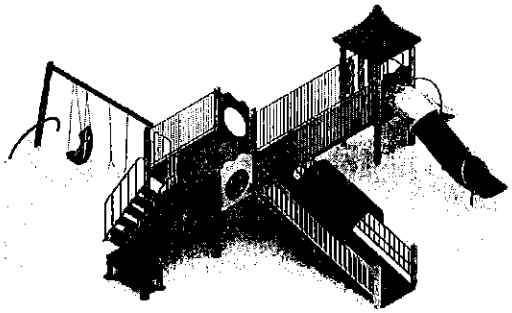
CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) acessibilidade- Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,40x5,50X2,10m., com área de circulação 10,00X8,00m.

- 1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;

-1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacum-pressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1"., e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática.Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.

PLayvalle/ Playpne 04

03



CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 8,00x7,00x3,00m. Com área de circulação 11,00x10,00m.

-1 Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD.base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; -

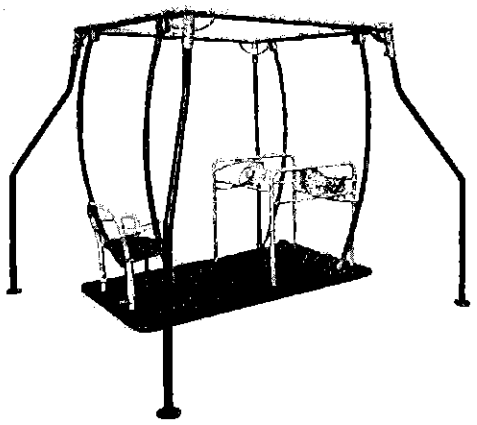
-1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Rampa extensiva para uso de acessibilidade (PNE) infantil cadeirante, deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo no mínimo 3,30 x 1,00 m, juntamente com uma cobertura parcial de no mínimo 1,50 x 1,00 x 2,00 m de altura, fixados sobre armação monobloco arqueada em tubo redondo de no mínimo 1", 1.1/8", 7/8", galvanizados e pintado na cor a ser definida pela municipalidade, com revestimento em placas de polietileno de no mínimo 4 mm na cor a ser definida pela municipalidade, passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 38 mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;

- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo Jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e O) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1"; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; 01- Modulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapanteextrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2" e 5/8", medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação. - 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacum-pressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1"., e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme:

NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000 – Teste de composição do aço carbono – Designação e composição química. ABSI/RBC Ensaio de resistência de cinto de segurança com cinco pontos de até 30 kl ou mais. Ensaio de resistência a carga em plataforma -Ensaio resistência a força para acessar a rampa - Ensaio de resistência a flexão em plataforma. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, dentro do prazo de validade, em nome da licitante e dos seus responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura.

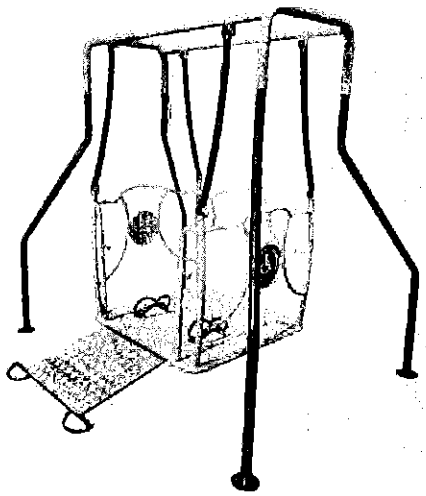
Playvalle/ Playpne 05

04



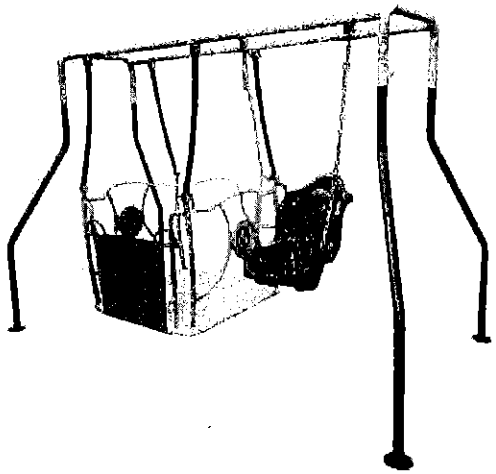
Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE)
Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir:- Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: de 2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt
Playvalle / Balanço frontal

05



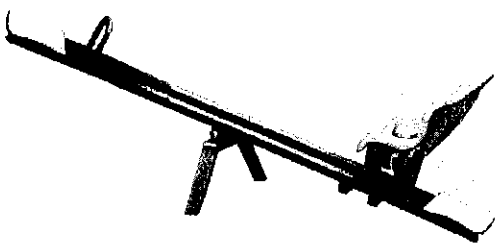
Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE)
Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,20x1,65x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 3,50mt.
Playvalle / Balanço frontal Acessivel

06



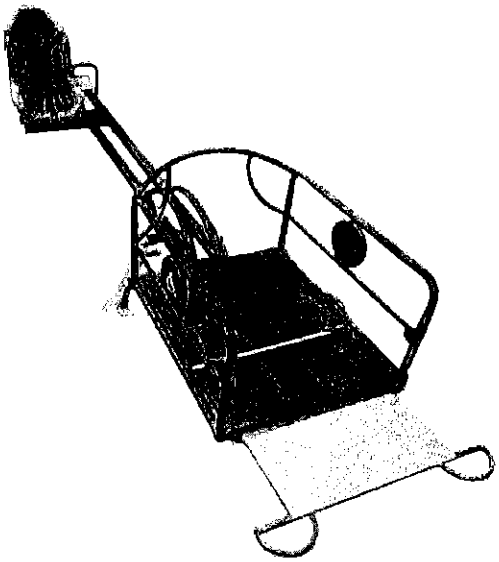
Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE)
Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt.
Playvalle / Balanço individual Acessivel

07



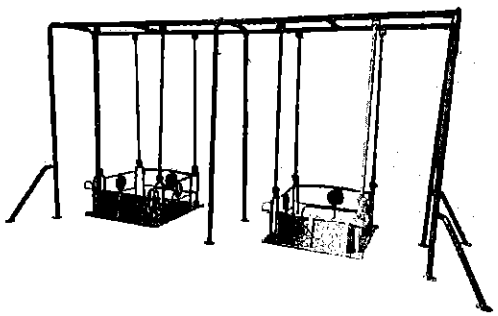
Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE)
Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼" ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10xt. Área de circulação 5,50x2,20mt.
Playvalle / Gangorra dupla frontal acessive

08



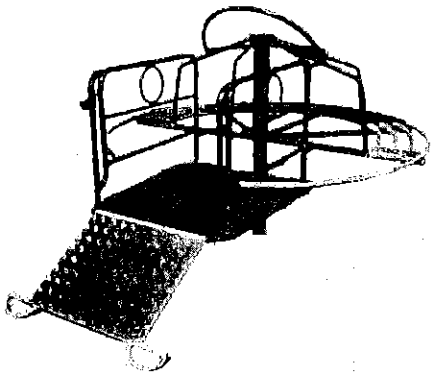
Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante comuma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica seguir: Cavalete em tubo seção retangular 100 x0,40x2,00mm., com base metálica chapa semi redonda de ¼" ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança cinco pontas tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira e lateralmente um acento para acompanhante, tendo assim a acessibilidade para 02 cadeirante e um usuário. Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,00xmt., alt. Área de circulação 6,00 x 2,50mt.
Playvalle / Gangorra acessível

09



Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE)
Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2"x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2"x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼" com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – dois barcos articulável em tubo seção redondo de 1 ", 1.14" e 1.1/2"x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2"x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,50x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 5,50mt.
Playvalle / Balanço duplo acessivel

10



Carrossel adaptado acessível (PNE) (gira-gira) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir:
Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1", ¼", 1.1/2', 3" e 3"1/2",, com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt.
Playvalle / Carrossel acessivel

11



CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 4,00x4,70x3,00m. Com área de circulação 6,00x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ; Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utllizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8"., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015

Playvalle / TR-01C

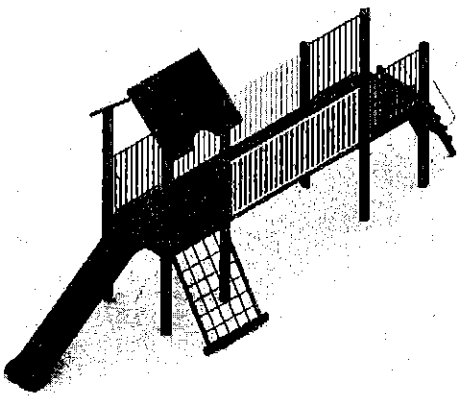
12



CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02– Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 2,80,70x3,00m. Com área de circulação 4,80x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ; Modulo com prancha duplas com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,99cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:2000

Playvalle / TR-63

13

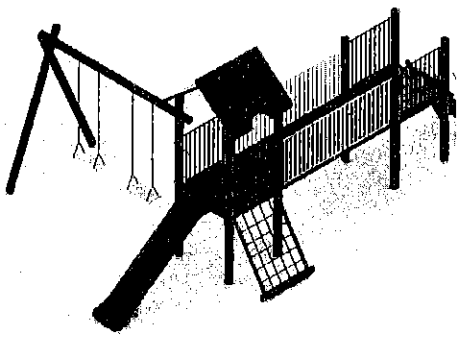


CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03 –Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x2,20x3,00m. Com área de circulação 9,80x4,50m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo

quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2" e 1..1/2". Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 –

Playvalle / TR-04D

14

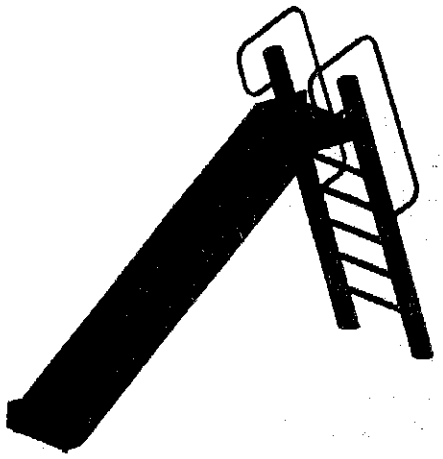


CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04 –Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x5,60x3,00m. Com área de circulação 9,80x8,00m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida

aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8" entrelaçadas formando assim um cestão Inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2" e 1..1/2". Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 13 a 15cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8"., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4" na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. A fabricação estrutural dos playgrounds deverá ser comprovada por meio de laudos técnicos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante, e os resultados dos ensaios das NBRS, conforme: NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina de 2000horas. NBR ISO 4628-3:2015 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimento- Designação da Qualidade e Tamanho dos Defeitos e da Intensidade de Mudanças Uniformes – Parte 3 – Avaliação do grau de enferrujamento, conforme: NBR ISO 5841:2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas. NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – Teste que determina a aderência da tinta. NBR 10443:2008 – Teste que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas. NBR 9209:1986 – Teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²) NBR NM87:20

Playvalle / TR-04E

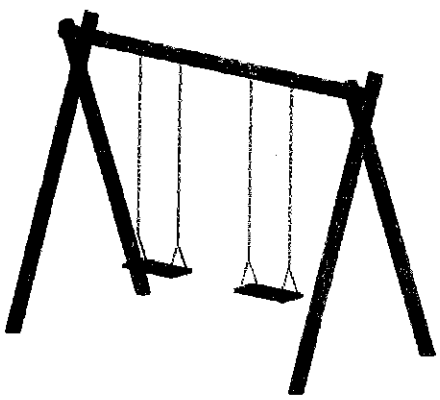
15



Modulo Escorregador pista simples, ocupando uma área de aproximadamente 2,50x0,50m, com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura, escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13 cm., degraus em tubo de 1" galvanizado . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

Playvalle / TR-23

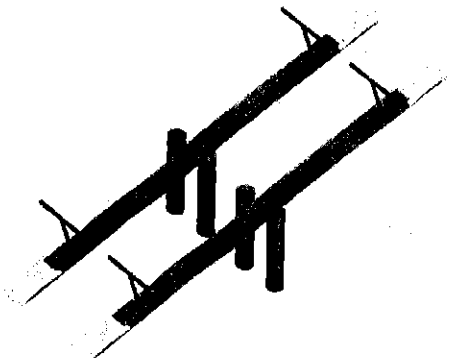
16



Modulo Balanço duplo, ocupando uma área de aproximadamente 3,50x1,80m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de madeira igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

Playvalle/ TR-24

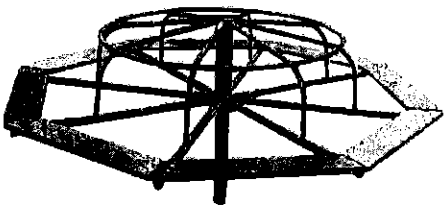
17



Gangorra dupla, ocupando uma área de aproximadamente 3,00x1,50m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm composto por dois troncos lado a lado . O assento deverá ser em madeira plástica . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.

PLayvalle/ TR-22

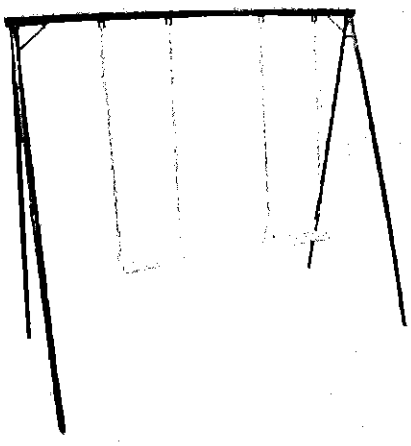
18



Modulo Carrossel- com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha.. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Playvalle / Carrossel 8

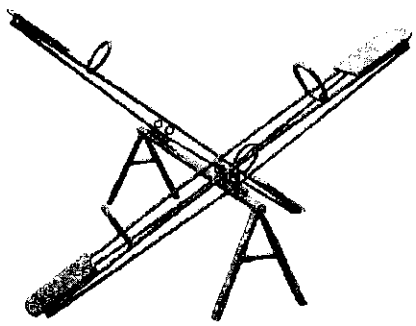
19



Modulo balançante 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Playvalle / Balanço 02 lugares

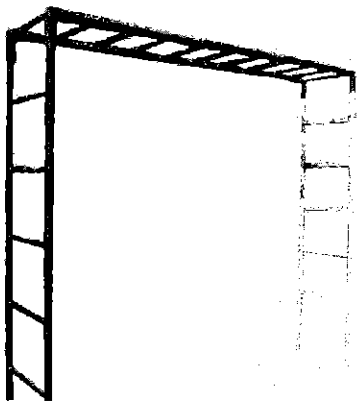
20



Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1" e 7/8", com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Playvalle / Gangorra 02 pranchas

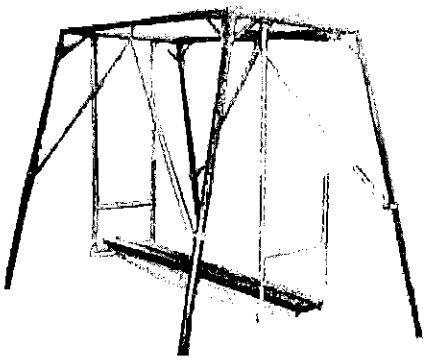
21



Modulo Pega mão fabricado com estrutural desmontavel em três partes utilizando processo de soldas, com hastes metálicas de diversas medidas em tubo de 2" e 1" parede de 2mm., galvanizado, pintura automotiva equipamento deverá ter medidas aproximadas de: diâmetro 2,50x1,80 de altura do chão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Playvalle / Modulo Pega mão

22



Modulo Lambretinha : Composta por 02 pranchas sustentadas por correntes elo de 5mm., quadro em tubo de 2" parede 2,25mm., pés em tubo de de 1.1/2", medindo 3,00x1,50m. Lambretinha confeccionada em tubo 1" e 7/8", medindo 0,80x0,20cm. Com revestimento em madeira ou chapa de pead. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Playvalle / Prancha vai e vem

23

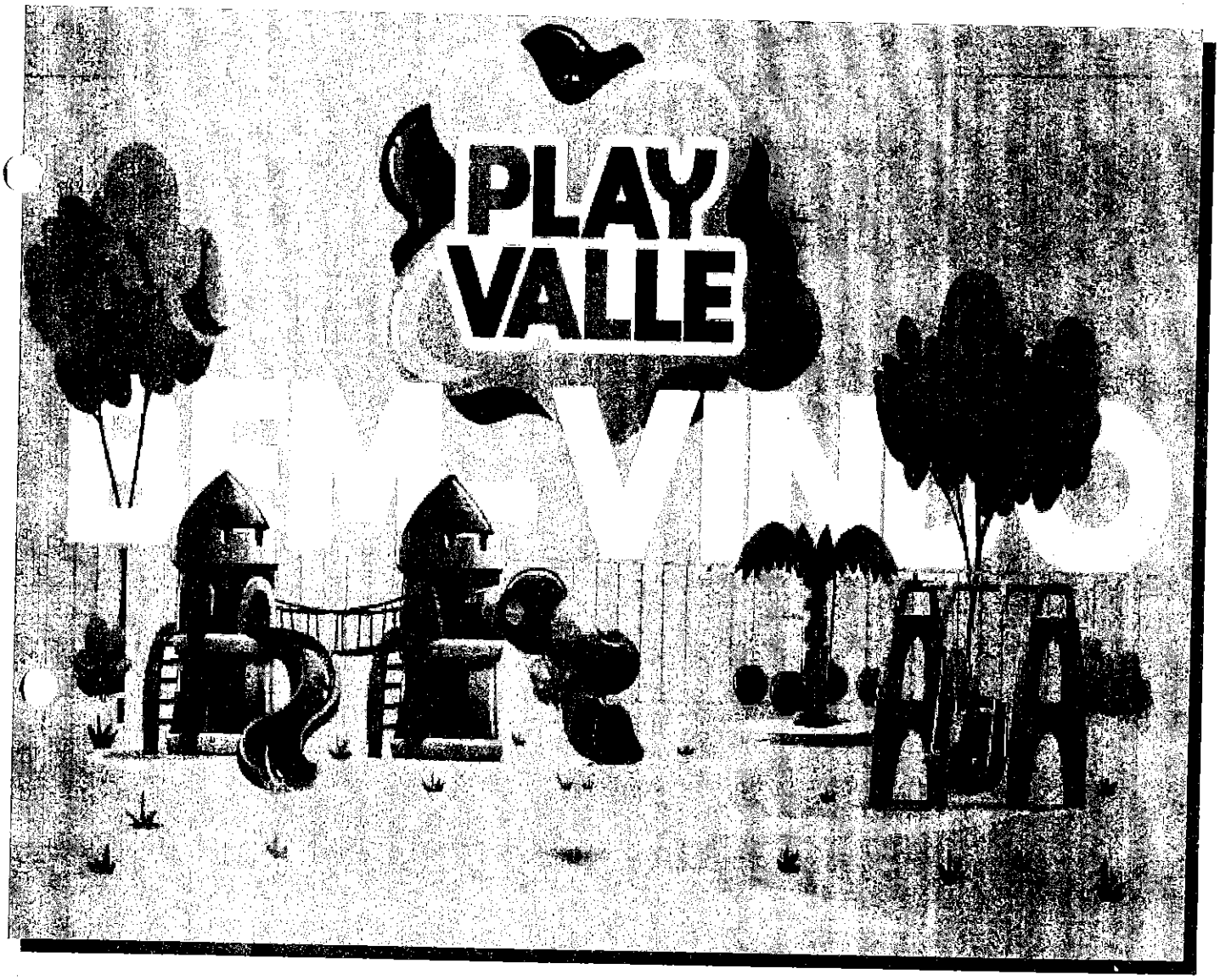


Modulo deslizante c/ 2,00m., confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16., comcorrimão em tubo de ¾"., escada e degraus com chapa de aço galvanizada nr. 16 com corrimão em tubo de 7/8"., . Com uma escada medindo1,50mt com 5 degraus e leito deslizante 2,00x0,33 cm.,. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.

Playvalle / Escorregador

CATÁLOGO DE PRODUTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 116

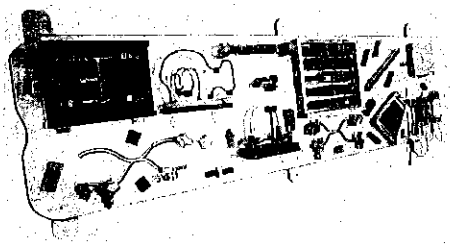


VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ 14.733.870/0001-84

CIMASP / MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2024

Lote 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS

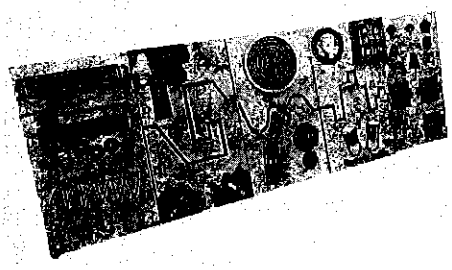
ITEM 01



DESCRIÇÃO

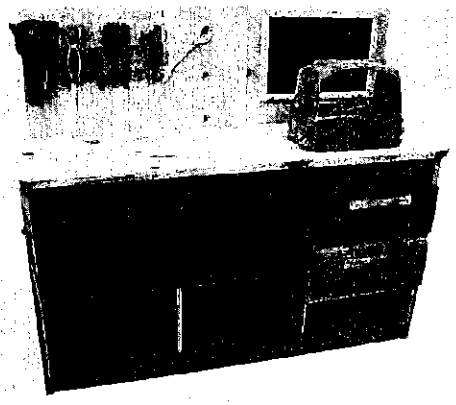
Painel Psicomotor Luxo - Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.
Take / Painel piscomotor luxo

02



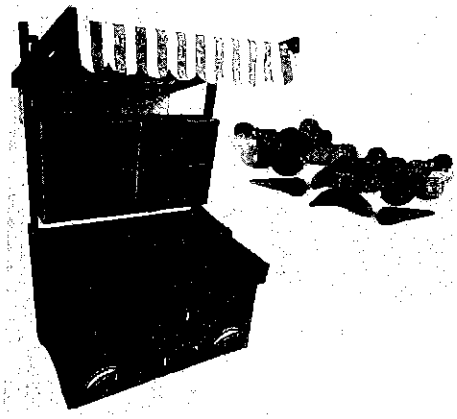
Painel Multy Funções - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras ,sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa onduladaum gira bola (sonoro) , um circuito dos animais com 4 peças , um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética ,uma ampulheta com areia colorida , uma manivela de rotação com engrenagem,um jogo da velha , um labirinto de meios de transportes dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem ,uma barras roscada ,um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel ,um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior , uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada , quatro portas surpresas com diferentes fechaduras . Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem Medidas Aproximado de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 76 mm x Altura de 700 mm.
Take / Painel Multi funções

03



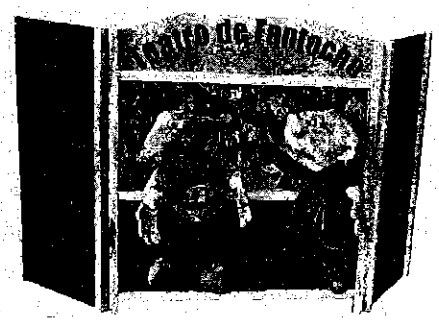
Bancada de Ferramentas com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua, Bancada com Lousa, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Lousa Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicate , 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa , 01- Serrote, 01-Martelo , 03- formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm Medidas da caixa de Ferramentas:380 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.
Take / Bancada de ferramentas

04



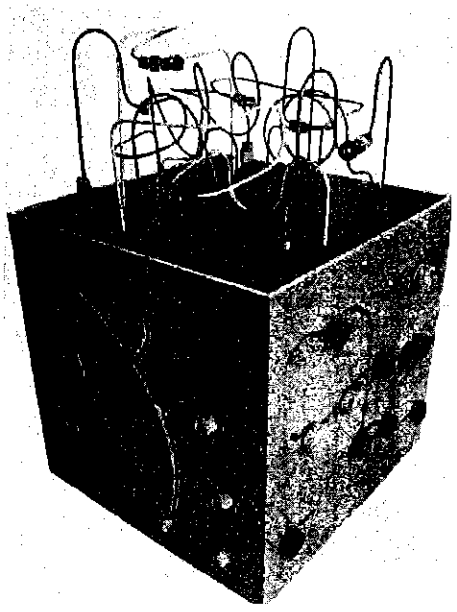
Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água.
Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm
Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm
Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm
Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm
Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm
Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm
Pintura - a Base D'AGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira.
Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro.
Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm
Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm
Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm
Take / Mercearia

05



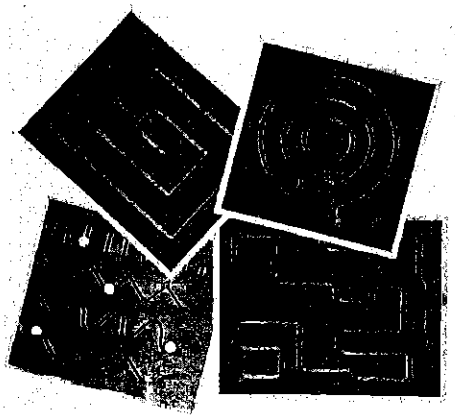
Teatro de Fantoches Pequeno: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painel Dobrável nas laterais com osistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado.Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1,53 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Take / Teatro Fantoches Pequeno

06



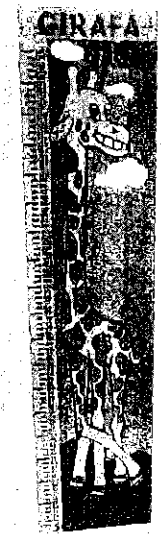
Centro de Atividades Psicomotor – Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras, Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1.200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Take / Centro de atividades psicomotor

07



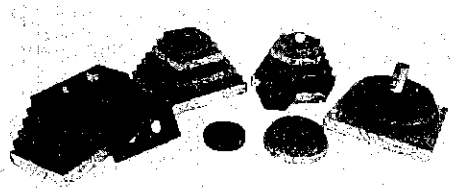
Kit Painel Psicomotor – Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvcencolhivel. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm Altura: 200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Take /Painel Psicomotor

08



Girafa Amiga: Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas Aproximadas do: Comprimento: 176 mm x Largura: 30 mm x Altura: 1.004 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.
Take / Girafa amiga

09



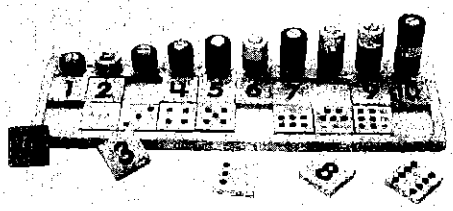
Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO
Take / Formas geométricas

10



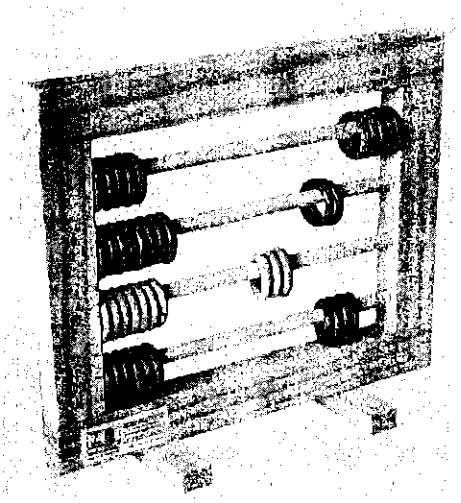
Aprendendo o Alfabeto - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água.
Medidas Aproximadas :Comprimento: 370 mm x Largura: 70 mm Altura: 370 mm
Take / Aprendendo alfabeto

11



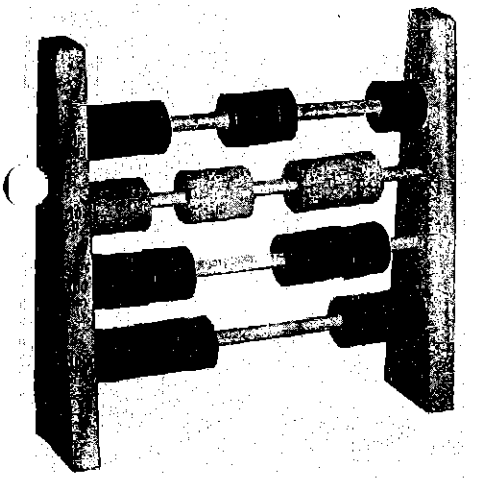
Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.
Take / Àbaco de 1 a 10

12



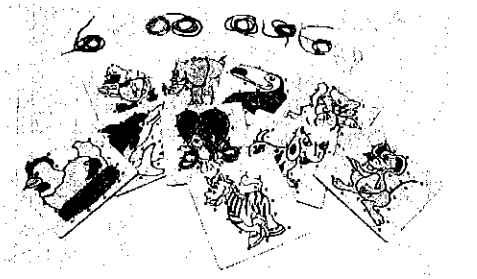
Ábaco Fechado –Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas:Comprimento: 300 mm x Largura: 270 mm x Altura: 200 mm
Take / Ábaco fechado

13



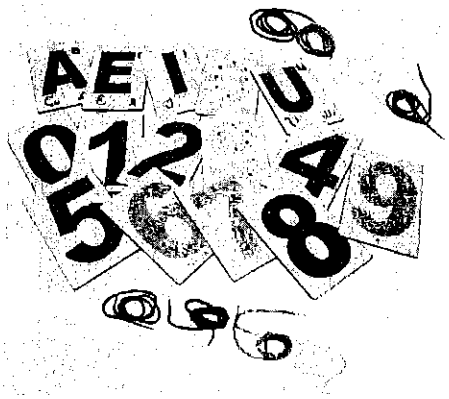
Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 270 mm x Largura: 70 mm x Altura: 300 mm.
Take / Ábaco aluno

14



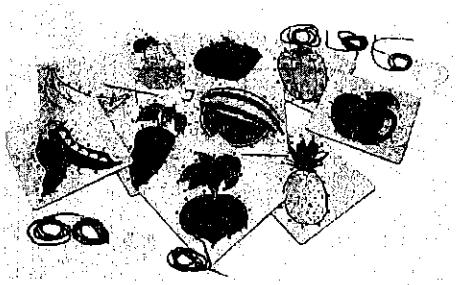
Kit Alinhavos Animais –Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas
Take / Kit Alinhavos Animais

15



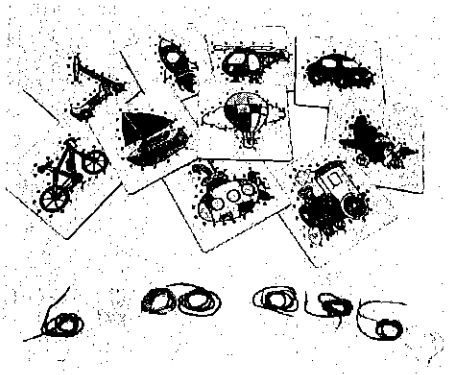
Kit Alinhavos Letras e Números – Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números Contendo 15 placas
Take / Alinhavos letras e numeros

16



Kit Alinhavos Frutas e Legumes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo10 placas
Take / Alinhavo fruta e legumes

17



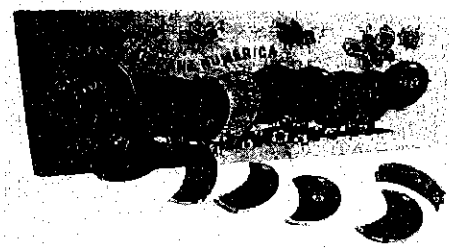
Kit Alinhavos de Meio de Transportes –Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com Ilustrações de meios de transportes 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas
Take / Alinhavo meio de transporte

18



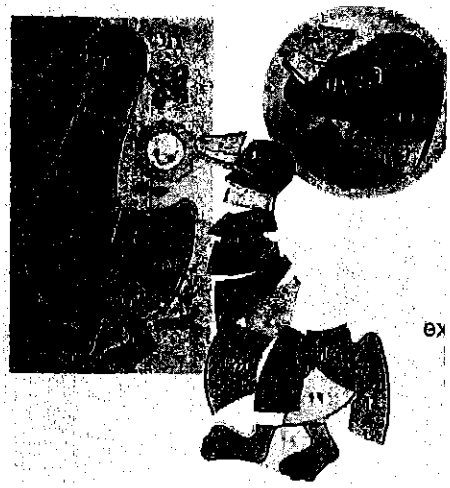
Dragão Alfabeto –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 540 mm x Largura:10 mm x Altura: 260 mm
Take / Dragão Alfabeto

19



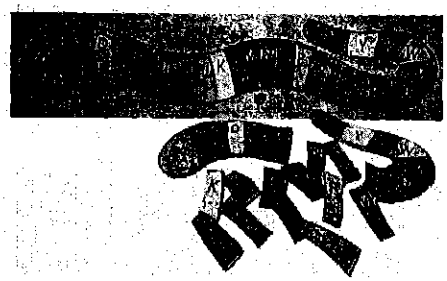
Taturana Numérica –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com numerais de 1 a 10. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas :Comprimento:420 mm x Largura: 10 mm x Altura: 170 mm
Take / Taturana Numérica

20



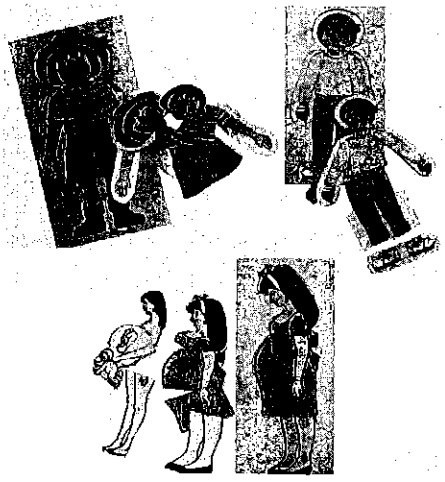
Pato Numérico –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento:250 mm x Largura: 10 mm x Altura: 450 mm.
Take / Pato numérico

21



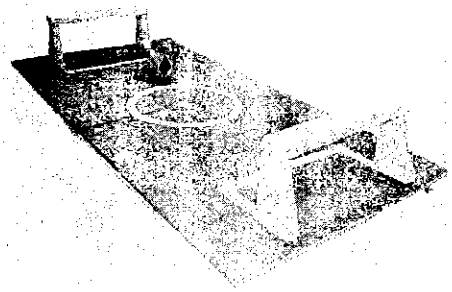
Cobrinha Letrada –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto, sendo que cada peça também e serigrafadas com o alfabeto, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 500 mm x Largura: 10mm x Altura: 120 mm.
Take / Cobrinha letrada

22



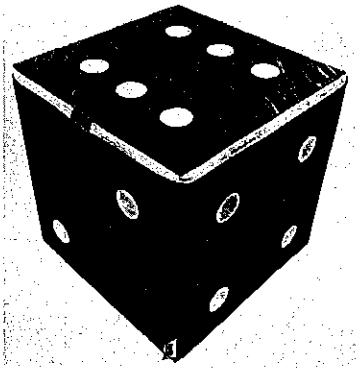
Kit Esquema Corporal - Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, Masculino e Gestante, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 100 mm x Altura: 390 mm
Take / Esquema corporal

23



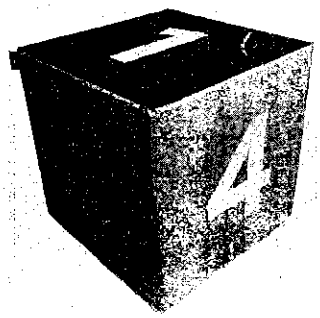
CAMPINHO ESPUMADO DE FUTEBOL CONTENDO 8 PEÇAS
Descrição Técnica: TAPETE TEMATICO CAMPO DE FUTEBOL FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO MATERIAL ATÓXICO, COM ZIPER, VELCROS E TRAVES REMOVÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS 145CM X 285CM X 05CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO.
Brinquedosmil / Campinho espumado

24



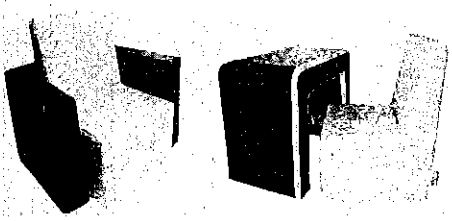
DADO PUFF PONTOS ESPUMADO
Descrição Técnica: DADO NUMERADO FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO, MATERIAL ATÓXICO, MULTICOLORIDO, COM ZIPER, CONTENDO PONTOS QUE LEMBRAM DADOS DOS JOGOS DE TABULEIRO. DIMENSÕES APROXIMADAS 48CM X 48CM X 48CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO
Brinquedosmil / Dado Puff pontos

25



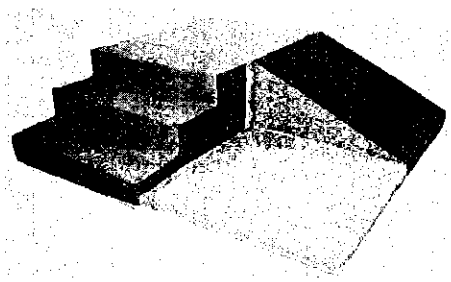
DADO PUFF NUMERADO ESPUMADO
Descrição Técnica: DADO NUMERADO FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO, MATERIAL ATÓXICO, MULTICOLORIDO, COM ZIPER, CONTENDO NÚMEROS DE 1 AO 6 EM SUAS FACES. DIMENSÕES APROXIMADAS 48CM X 48CM X 48CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO
Brinquedosmil/ Daod Puff numerados

26



POLTRONINHA 2 EM 1 VIRA MESINHA COM CADEIRA
Descrição Técnica: POLTRONA QUE VIRA MESINHA COM CADEIRA, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO, MATERIAL ATÓXICO, MULTICOLORIDO, COM ZÍPER, CONTENDO ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR VELCROS, QUE AO SE SOLTAR FORMA UM CONJUNTO DE MESA COM CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA MONTADA 43CM X 46CM X 45CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO
Brinquedosmil/ Poltroninha 2x1

27



ATIVIDADES 4 EM 1 CONTÉM 4 PEÇAS, Descrição Técnica: 1 CUBO MEDINDO 1 CUBO MEDINDO 60CMX60CMX 30CM, 1 RAMPA 65CMX60CMX30CM PARTE MAIS ALTA / 6CM PARTE MAIS BAIXA, 1 ESCADA 3 DEGRAUS 60CMX60CMX30CM (10CM O DEGRAU), E 1 COLCHONETE 60CMX60CMX6CM, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORINO MATERIAL ATÓXICO, COM ZIPER, VELCROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 120CM X 120CM X 30CM (TOLERÂNCIA +/- 5%). CERTIFICADO PELO INMETRO.
Brinquedosmil / Atividades 4x1

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao CIMASP / MINAS GERAIS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS	NÚMERO: 003/2024
EMPRESA: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda	
ENDEREÇO: Rua Nelson César de Oliveira, 99 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - CEP: 12240-220	TEL.: (12) 3307-4256
CNPJ/MF: 14.733.870/0001-84	UF: SP INSCR. MUNIC.: 304954
	INSCR. EST.: 645.353.520.110

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QTDE	Preço Médio Unitário	Preço Total
	LOTE 03 - PEDAGOGICO/MADEIRA/ESPUMADOS					
1	Painel Psicomotor Luxo - Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fuio confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	Take Brinquedos / Painel piscomotor luxo	UNID	300	R$ 3.202,74	R$ 960.822,00
2	Painel Multy Funções - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras ,sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa onduladaum gira bola (sonoro) , um circuito dos animais com 4 peças , um fabirinto magnéticocom esperas de aço e caneta magnética ,uma ampulheta com areia colorida , uma manivela de rotação com engrenagem,um jogo da velha , um fabirinto de meios de transportes dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem ,uma barras roscada ,um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel ,um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior , uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada , quatro portas surpresas com diferentes fechaduras . Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gaberito de montagem Medidas Aproximado de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 76 mm x Altura de 700 mm.	Take Brinquedos / Painel Multi funções	UNID	300	R$ 3.647,57	R$ 1.094.271,00
3	Bancada de Ferramentas com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta á base d agua, Bancada com Lousa, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Lousa Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicate , 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa , 01- Serrote, 01- Martelo , 03- formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm . Medidas da caixa de Ferramentas:360 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.	Take Brinquedos / Bancada de ferramentas	UNID	300	R$ 2.660,06	R$ 798.018,00
4	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Pintura - a Base D'AGUA, Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm	Take Brinquedos / Mercearia	UNID	300	R$ 1.823,78	R$ 547.134,00
5	Teatro de Fantoches Pequeno: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painel Dobrável nas laterais com osistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água, Cortina Confeccionada em Tecido estampado.Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1,53 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Teatro Fantoches Pequeno	UNID	300	R$ 346,96	R$ 104.088,00
6	Centro de Atividades Psicomotor – Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo Inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras, Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1.200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Centro de atividades psicomotor	UNID	300	R$ 1.867,38	R$ 560.214,00
7	Kit Painel Psicomotor – Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvcencolhível. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm Altura: 200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Painel Psicomotor	UNID	300	R$ 462,62	R$ 138.786,00
8	Girafa Amiga: Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas Aproximadas do: Comprimento: 176 mm x Largura: 30 mm x Altura: 1.004 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Girafa amiga	UNID	300	R$ 186,83	R$ 56.049,00
9	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO	Take Brinquedos / Formas geométricas	UNID	300	R$ 551,58	R$ 165.474,00
10	Aprendendo o Alfabeto - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água. Medidas Aproximadas :Comprimento: 370 mm x Largura: 70 mm Altura: 370 mm	Take Brinquedos / Aprendendo alfabeto	UNID	300	R$ 182,38	R$ 54.714,00
11	Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.	Take Brinquedos / Ábaco de 1 a 10	UNID	300	R$ 200,17	R$ 60.051,00

12	Ábaco Fechado –Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas:Comprimento: 300 mm x Largura: 270 mm x Altura: 200 mm	Take Brinquedos/ Ábaco fechado	UNID	300	R$ 177,04	R$	53.112,00
13	Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas: Comprimento: 270 mm x Largura: 70 mm x Altura: 300 mm.	Take Brinquedos / Ábaco aluno	UNID	300	R$ 177,04	R$	53.112,00
14	Kit Alinhavos Animais –Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	Take Brinquedos / Alinhavos animais	UNID	300	R$ 155,69	R$	46.707,00
15	Kit Alinhavos Letras e Números – Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números Contendo 15 placas	Take Brinquedos / Alinhavos letras e numeros	UNID	300	R$ 155,69	R$	46.707,00
16	Kit Alinhavos Frutas e Legumes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo10 placas	Take Brinquedos / Alinhavo fruta e legumes	UNID	300	R$ 155,69	R$	46.707,00
17	Kit Alinhavos de Meio de Transportes –Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações de meios de transportes 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	Take Brinquedos / Alinhavo meio de transporte	UNID	300	R$ 155,69	R$	46.707,00
18	Dragão Alfabeto –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 540 mm x Largura:10 mm x Altura: 260 mm	Take Brinquedos / Dragão Alfabeto	UNID	300	R$ 150,35	R$	45.105,00
19	Taturana Numérica –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com numerais de 1 a 10. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas :Comprimento:420 mm x Largura: 10 mm x Altura: 170 mm	Take Brinquedos / Taturana Numérica	UNID	300	R$ 150,35	R$	45.105,00
20	Palo Numérico –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento:250 mm x Largura: 10 mm x Altura: 450 mm.	Take Brinquedos / Palo numérico	UNID	300	R$ 150,35	R$	45.105,00
21	Cobrinha Letrada –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto, sendo que cada peça também e serigrafadas com o alfabeto, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 500 mm x Largura: 10mm x Altura: 120 mm.	Take Brinquedos / Cobrinha letrada	UNID	300	R$ 150,35	R$	45.105,00
22	Kit Esquema Corporal - Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafades com o tema de menine, peças com as fases do corpo feminino, Masculino e Gestante, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 100 mm x Altura: 390 mm	Take Brinquedos / Esquema corporal	UNID	300	R$ 453,72	R$	136.116,00
23	Campinho espumado de futebol contendo 8 peças descrição técnica: tapete temático campo de futebol fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com ziper, velcros e traves removíveis. dimensões aproximadas 145cm x 285cm x 05cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	Brinquedosmil / Campinho espumado	UNID	300	R$ 1.770,40	R$	531.120,00
24	Dado puff pontos espumado - descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo pontos que lembram dados dos jogos de tabuleiro. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo Inmetro	Brinquedosmil / Dado Puff pontos	UNID	500	R$ 729,51	R$	364.755,00
25	Dado puff numerado espumado - descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo números de 1 ao 6 em suas faces. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	Brinquedosmil/ Daod Puff numerados	UNID	500	R$ 729,51	R$	364.755,00
26	Poltroninha 2 em 1 vira mesinha com cadeira - descrição técnica: poltrona que vira mesinha com cadeira, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo assento e encosto unidos por velcros, que ao se soltar forma um conjunto de mesa com cadeira. dimensões aproximadas da poltrona montada 43cm x 46cm x 45cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	Brinquedosmil/ Poltroninha 2x1	UNID	500	R$ 1.112,06	R$	556.030,00
27	Alividades 4 em 1 contém 4 peças, descrição técnica: 1 cubo medindo 1 cubo medindo 60cmx60cmx 30cm, 1 rampa 65cmx60cmx30cm parte mais alta / 6cm parte mais baixa, 1 escada 3 degraus 60cmx60cmx30cm (10cm o degrau), e 1 colchonete 60cmx60cmx6cm, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com ziper, velcros. dimensões aproximadas 120cm x 120cm x 30cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	Brinquedosmil / Alividades 4x1	UNID	500	R$ 2.368,26	R$	1.184.130,00
					TOTAL LOTE 03:	R$	8.149.999,00

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

São José dos Campos/SP, 07 de Maio de 2024.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado digitalmente por ANDRE SIMOES:14944884850
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=12315810000150, OU=videoconferencia, CN=ANDRE SIMOES:14944884850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.07 15:19:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

André Simões
Sócio- Diretor
RG: 23.316.713-4
CPF: 149.448.848-50

14.733.870/0001-84
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA
Rua Nelson César de Oliveira, 99
Jd. das Indústrias - Cep 12.240-220
São José dos Campos - SP

CIMASP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: 004/2024

Pregão Eletrônico: 003/2024

O Agente de Contratação do CIMASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CIMASP**. Vem adjudicar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 003/2024, conforme parecer jurídico final anexo ao processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDUCADO, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda – CNPJ: 14.733.870/0001-84

LOTE 001

Lote 001: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve comtemplar todos os itens do Lote 001 da planilha – Valor: R$ 116.865.497,50

LOTE 002

Lote 002: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve comtemplar todos os itens do Lote 002 da planilha – Valor: R$ 27.211.490,40

LOTE 003

Lote 003: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve comtemplar todos os itens do Lote 003 da planilha – Valor: R$ 8.149.999,00

O Agente de Contratação do CIMASP, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Homologação do presidente do CIMASP.

Itajubá 05 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO JUNIOR RIBEIRO
Data: 05/06/2024 10:02:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Júnior Ribeiro
Agente de Contratação

CIMASP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 004/2024

Pregão Eletrônico: 003/2024

O presidente do CIMASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação cujo objeto é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**, vem homologar o presente processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 003/2024, conforme parecer jurídico final anexo ao processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO, em favor das empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda – CNPJ: 14.733.870/0001-84

LOTE 001

Lote 001: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve comtemplar todos os itens do Lote 001 da planilha – Valor: R$ 116.865.497,50

LOTE 002

Lote 002: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve comtemplar todos os itens do Lote 002 da planilha – Valor: R$ 27.211.490,40

LOTE 003

Lote 003: Descrição conforme planilha e preço médio anexo ao Edital – O presente lote deve comtemplar todos os itens do Lote 003 da planilha – Valor: R$ 8.149.999,00

Perfazendo um total de R$ 152.226.986,90

CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888 Dados: 2024.06.05 11:24:56 -03'00'

Itajubá 05 de junho de 2024.

Carlos Alberto Morais
Presidente do CIMASP
Prefeito de Brazópolis

CNPJ.: 21.512.443/0001-31
Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211
e-mail: licitacimasp@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Consórcio INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP - pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, , Senhor Carlos Alberto Morais, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado a rua Marieta Egrejia, 107 – Bairro: Horizonte Azule representando também os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, que compõem o CIMASP, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR representando neste ato os municípios consorciados: Brazópolis, Cachoeira De Minas, Conceição das Pedras, Conceição dos Ouros, Consolação, Delfim Moreira, Itajubá, Maria da Fé, Marmelópolis, Piranguçu, Piranguinho, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Wenceslau Braz, Pedralva, Cristina e Santa Rita do Sapucaí.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Vale Comércio de Produtos para educação Ltda, com sede na Rua: Nelson César de Oliveira, nº 99 – Bairro: Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.240/220, inscrita no CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal, **senhor** André Simões, portador do CPF N. 149.448.848-50 doravante denominada **DETENTORA DA ATA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, modo de disputa: ABERTO, Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com autorização constante do Processo Administrativo N. 004/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, KITS INFANTIS, BRINQUEDOS E PARQUES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICROREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CIMASP**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 002/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CIMASP.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:15:31 -03'00'

1429

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS						
1	Playground I 2 Atividades - contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador e 1 escalada. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 4m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	Brink mobil / Dynamic	105	UNID	R$ 8.180,05	R$ 858.905,25
2	PLAYGROUND II contendo 01 módulo com formatos diversos, 1 escorregador, 1 escalada e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 8m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	Brink mobil / Dynamic Pro	105	UNID	R$ 13.757,77	R$ 1.444.565,85
3	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	Brink mobil / Extreme pro	105	UNID	R$ 32.747,48	R$ 3.438.485,40

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:15:47 -03'00'

4	Play Modular Tipo Big Climber I – Com Telhado – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de:1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01-suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO , Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm	Nabre /Big climber I -1160	105	UNID	R$ 11.146,34	R$ 1.170.365,70
5	Play Modular Tipo Big Climber II – Com Ponte e Telhados – Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. ,composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos sãoconectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãoscom laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01-escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01-suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO .	Nabre / Big climber II -1165	105	UNID	R$ 22.729,43	R$ 2.386.590,15

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:16:12 -03'00'

	Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 mm.					
6	Playground Modular Tipo Big Climber III – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.	Nabre /Big climber III - 1168	105	UNID	R$ 31.710,19	R$ 3.329.569,95

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:16:27 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1132

7	Playground modular Tipo Big Climber IV – Com Ponte e Telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligaçãomedindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escaladas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadasde :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impactoligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO . Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	Nabre / Big climber IV - 1170	105	UNID	R$ 41.628,15	R$ 4.370.955,75
8	Playground modular Tipo Big Climber I – Com Telhado e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por:• 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com	Nabre /Big Climber I -1779	105	UNID	R$ 16.787,75	R$ 1.762.713,75

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:18:02 -03'00'

	600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamentemontado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
9	Playground modular Tipo Big Climber II – Com Pontes, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço	Nabre/ Big climber II - 1781	105	UNID	R$ 27.206,16	R$ 2.856.646,80

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:18:20 -03'00'

	com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mmde largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
10	Playground modular Tipo Big Climber III – Com Ponte, Telhados e Balanço produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X	Nabre / Bif Climber III - 1788	105	UNID	R$ 36.305,21	R$ 3.812.047,05

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:18:34 -03'00'

	580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidasaproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300- 3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
11	Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escalada medindo aproximadamente comprimento : 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm . 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm . 01- Telhado Medindo aproximadamente : Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm . 02- Bases de chão Medidas aproximadas de : Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura : 850 mm . 01- Base Central Medindo aproximadamente : Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente : Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura : 1.460 mm . 04- Suportes para fixar os telhados , medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidasaproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm ALTURA: 1.900 mm.	Nabre / Play Aero	105	UNID	R$ 13.739,57	R$ 1.442.654,85

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:18:50 -03'00'

12	Playground em Formato de Castelo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos antiestéticos e anti-uv que protege de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto por 04 módulos interligados, 4 escorregadores em formato de pedra medindo aproximadamente cada escorregador 1,40mt de comprimento , cada modulo contém escada interna, 12 janelas para visualização , 01 piscina de bolinhas interna, Porta de entrada e Porta de saída com acessibilidade, 01- Ponte de Ligação ao modulo medindo aproximadamente 92 cm de comprimento por 40 cm de largura , Cada Torre e composto por 01 telhado medindo aproximadamente comprimento 0,90cm x largura 0,90cm x0,58 cm de altura, acabamentos superiores em formato de bandeira , totalizando 04 bandeiras por playground nas medidas aproximadas de 0,13cm de altura. Todas as peças são encaixadas por pinos com rosca plástica de precisão. Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o big castelo acessível foi projetado para crianças cadeirantes até 07 anos de idade , segurança e acessibilidade. Medidas do Playgrounda proximadas : Comprimento 2,70 mt x 5,40 mt de Largura x 2,16 mt de Altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Play Castelo	150	UNID	R$ 38.034,03	R$ 5.705.104,50
13	PARQUE COLORIDO 0101 -Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escorregador ondulado com dimensão aproximada de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de	Playvalle / Parque colorido 0101	105	UNID	R$ 27.251,66	R$ 2.861.424,30

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:19:10 -03'00'

	1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. 1 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
14	PARQUE COLORIDO 0102 - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido fixado al solo. 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, angulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos	Playvalle / Parque Colorido 0102	105	UNID	R$ 34.487,10	R$ 3.621.145,50

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:19:33 -03'00'

	reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
15	Parque Infantil 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	Playvalle / Parque Infantil	105	UNID	R$ 14.012,54	R$ 1.471.316,70

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:19:46 -03'00'

16	Parque Infantil I 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m com altura de 2,20m contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	Playvalle / Parque Infantil I	105	UNID	R$ 26.575,50	R$ 2.790.427,50
17	Parque Infantil II 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35. 01 - Bombeiro de disco com estrutura tubular e discos coloridos em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,85 x 0,44 x 2,60. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33.	Playvalle / Parque Infantil II	105	UNID	R$ 35.395,31	R$ 3.716.507,55

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:20:10 -03'00'

	01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
18	Parque Infantil III 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).	Playvalle / Parque Infantil III	105	UNID	R$ 68.151,88	R$ 7.155.947,40

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:28:08 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.: 061

	01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,86 x 0,9 x 1,20. 01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 02 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo (L x C x A): 0,96 x 1,83 x 1,33. 01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,00 x 1,00. 01 - Passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 1,85 x 1,00. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 1,00 x 0,82 x 1,00 confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em madeira. 01 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
19	Parque Infantil IV 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20). 03 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada medindo aproximadamente 3,76 de circunferência, 0.60m de raio 0.45m de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo	Playvalle / Parque Infantil IV	105	UNID	R$ 113.647,11	R$ 11.932.946,55

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:28:24 -03'00'

	1,00 x 1,00 (H 1,20).						
	01 - Escada vertical com 04 degraus em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,98 x 0,23 x 1,74. 01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,72 x 1,00 x 1,20. 01 - Rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida medindo (L x C x A): 0,87 x 0,78 x 1,15. 01 - Subida de cordas com prancha central com degraus coloridos em plástico roto moldado, com corrimão em aço tubular e cordas trancadas na lateral medindo (l x C x A): 1,00 x 1,72 x 1,97. 01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono medindo aproximadamente (L x C x A): 0,60 x 0,86 x 1,20 com corrimão em aço tubular medindo 1,65 de altura. 01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,50 x 1,53 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 04 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,50 x 2,00 x 1,33 com portal em plástico roto moldado. 01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades. 01 - Passarela fixa com assoalho e 16 fechamentos para a lateral em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 3,00 x 1,00.						

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:28:40 -03'00'

	01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 0,95 x 2,35 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Túnel em plástico roto moldado medindo (L x C x A): 1,40 x 1,00 x 0,95 com bordas em plástico roto moldado. 01 - Passarela de cordas medindo (L x C x A): 2,10 x 0,83 x 1,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com molha de 15 x 15 sem nós, corrimão em aço tubular. 03 - Jogo da velha em plástico roto moldado e estrutura metálica medindo (L x C x A): 0,92 x 0,17 x 0,8. 01 - Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, medindo travessa feita com tubo de tubo 2" com 02 assentos teen em plástico roto moldado. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
20	Balanço para Cadeirante Com formato lúdico, fabricado em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático, com estrutura em aço, que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 2,55m de comprimento 1,98m de largura e 2,60m de altura. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	Brink mobil / Balanço com acessibilidade	150	UNID	R$ 24.767,62	R$ 3.715.143,00
21	Gangorra para portadores de cadeira de rodas Com formato lúdico similar a navio, submarino ou caravela, fabricada em polietileno rotomoldado com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático que permita a interação entre 01 portador de cadeira de rodas e no mínimo 03 sem cadeira de rodas do lado inverso do brinquedo ou ainda 01 portador de cadeira de rodas de cada lado. Deve possuir cintos de segurança travas de segurança rampas de apoio encosto e alças auxiliares garantindo a estabilidade e conforto. Medidas mínimas: 2,20m de comprimento 0,90m de largura e 0,95m de altura. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Brink mobil / gangorra com acessibilidade	150	UNID	R$ 22.656,64	R$ 3.398.496,00
22	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Infantil Inclusivo colorido, com formato lúdico, com estrutura, base e eixo metálicos, assentos, piso, rampa de acesso e demais acessórios fabricados em polietileno rotomoldado. Composto por peças de encaixe, modulares que permite a	Brink mobil / Gira-Gira com acessibilidade	150	UNID	R$ 20.654,85	R$ 3.098.227,50

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:28:58 -03'00'

	interação de até 2 cadeirantes e 2 acompanhantes, ou apenas não cadeirantes. Medidas de no mínimo 1,90m de diâmetro x 0,60m de altura. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
23	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Balanço duplo com cadeira acessível	300	UNID	R$ 8.371,13	R$ 2.511.339,00
24	Gangorra Gangodinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Gangorra Gangodino	150	UNID	R$ 15.923,33	R$ 2.388.499,50

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:29:49 -03'00'

25	Cozinha Infantil - confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Compostapor 03- módulos de encaixes com rosca, sendo: 01- modulo com parede medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X 220 mm de largura X 640 mm de altura. 01- janela vazada, 01- coifa, 02- prateleiras, Pastilhas em alto relevo rotolmadado incorporada à parede sem fixação por parafusos, 01- modulo contendo um cooktop de quatro bocas, 01- tabua de cortar, Escorredores de pratos e talhares. 01- pia, 01-torneira, tudo rotomoldado e incorporada ao modulo sem fixação de parafusos, medindo aproximadamente 1.300 mm de comprimento X de largura X 400 mm de altura . 01- modulo contendo um forno elétrico medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura por 320 mm de altura. 02- gavetas de correr medindo aproximadamente 420 mm de comprimento X 420 mm de largura X 177 mm de altura. / Gaveta com 20l de profundidade. 01-lava louças medindo aproximadamente 340 mm de comprimento X 300 mm de largura X 320 mm de altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 03 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Cozinha Infantil	500	UNID	R$ 3.867,11	R$ 1.933.555,00
26	Casinha Infantil- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Medidasaproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Casinha infantil	500	UNID	R$ 5.450,34	R$ 2.725.170,00

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2024.06.06 11:30:13 -03'00'

27	Túnel Infantil- Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Tunel infantil	500	UNID	R$ 3.867,10	R$ 1.933.550,00
28	Escorregador grande – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 2,16m X Largura: 0,70m X Altura: 1,23m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Escorregador Gde	800	UNID	R$ 1.364,86	R$ 1.091.888,00
29	Escorregador Médio – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV. Com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Medidas do escorregador montado: Comprimento: 1,46m X Largura: 0,60m X Altura: 0,92m. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Escorregador Peq	800	UNID	R$ 627,83	R$ 502.264,00
30	Gira-gira – Confeccionado em Polietileno com Aditivos UV. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas: 1,2m de diâmetro X 0,7m de altura. Em conformidade com a norma	Nabre / Gira-Gira	800	UNID	R$ 2.047,29	R$ 1.637.832,00

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:30:30 -03'00'

	NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
31	Gangorra Dog – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de cachorro, assento anatômico, com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm X Largura: 320 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Gangorra Dog	800	UNID	R$ 263,87	R$ 211.096,00
32	Gangorra Cavalinho –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm	Nabre / Gangorra Cavalinho	800	UNID	R$ 263,87	R$ 211.096,00
33	Gangorra Galinha Dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Galinha, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm X Largura: 280 mmX Altura: 470 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Galinha Dupla	800	UNID	R$ 382,16	R$ 305.728,00
34	Gangorra Big Moto – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, em formato de Moto Grande, assento anatômico, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave. Medidas aproximadas de:	Nabre / Gangorra moto	800	UNID	R$ 263,87	R$ 211.096,00

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:30:47 -03'00'

	Comprimento: 1.160 mm X Largura: 280 mmX Altura: 490 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
35	Tanque Jabuti –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com o formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura:1.000 mm Altura: 200 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Tanque Jabuti	800	UNID	R$ 1.364,86	R$ 1.091.888,00
36	Banco Baby–Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,com assento e encosto anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .Medidas Aproximadas :Comprimento: 800 mm x Largura: 480 mm x Altura: 700 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre/ Banco Baby	800	UNID	R$ 627,83	R$ 502.264,00
37	Casinha para Recreação - Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERISTICAS: Telhado 2 águas,4 janelas com abertura maxim ar,2 portas conjuntas ,1 chaminé,1 campainha cenográfica ,1 jogo da velha ,1 caixa de correios,2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca ,1 banco com sistema de trava ou rosca 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos m 1 tábua de carne, 1 microondas,1 lava-louças e 1 porta talheres. Modulo ficado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Nabre / Casinha recreação com acessibilidade	500	UNID	R$ 23.475,54	R$ 11.737.770,00
38	Kit Vôlei - Composto por bases com tampa que permitem enchimento com água ou areia, hastes verticais com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas: altura	Brink mobil / Volei	500	UNID	R$ 2.183,77	R$ 1.091.885,00

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:31:07 -03'00'

	e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2cm X 1,8cm.					
44	Kit Big Formas – Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica	Nabre / Big formas	500	KIT	R$ 309,37	R$ 154.685,00
45	Kit Mult Encaixes - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO.	Nabre/ Multi encaixes	500	KIT	R$ 436,75	R$ 218.375,00
46	Kit Monta Monta 3D - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas,contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm, Quadrado: 3x3x2,5cm, Curva:6x2,5x2,5cm, Triangulos:2x2x2.	Nabre / Monta tudo 3D	500	KIT	R$ 564,14	R$ 282.070,00
47	Kit forma Kids - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Medidas Aproximadas de Comprimento: 11,7 cmxLargura:10,8 cm Altura 4,3 cm.	Nabre/ Forma kids	500	KIT	R$ 282,07	R$ 141.035,00
48	Kit Big Lig.- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 11 cm x Largura: 11 cm Altura 5 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças.Contém 44 peças.	Nabre / Big lig	500	KIT	R$ 245,67	R$ 122.835,00
49	Kit Lig Barras -Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 1000 peças – Peça maior:(CxLxA) 6,5 x 2,8 x 1 cm e Peça menor:(CxLxA) 3,8 x 3,8 x 1 cm Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.Contém 1.000peças.	Nabre/ Lig Barras	500	KIT	R$ 236,58	R$ 118.290,00

ANDRE SIMOES:14944888500

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:31:43 -03'00'

50	Kit Estrela Feliz- Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 300 peças.	Nabre / Estrela feliz I	500	KIT	R$ 418,56	R$ 209.280,00
51	Kit Estrela Feliz - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas,estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Contém 600 peças.	Nabre / Estrela Feliz II	500	KIT	R$ 509,55	R$ 254.775,00
52	Kit Gruda Blocks – Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para seu bebê, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm	Nabre / Gruda Blocks	500	KIT	R$ 809,82	R$ 404.910,00
53	Kit Plugando Lig-Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Contém 160peças – Peça maior:(CxLxA) 10 x 3,2 x 5,1 cm - Peça menor:(CxLxA) 3,3 x 3,3 x 5,1 cm. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.	Nabre / Plugando Lig	500	KIT	R$ 272,06	R$ 136.030,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:32:00 -03'00'

54	Kit City Blocks - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos.Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho. Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Aproximadas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm Rodas - 3,0 x 3,0 Cm Menina - 4,5 x 3,0 Cm Menino - 4,5 x 3,0 Cm Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas.	Nabre / City Blocks	500	KIT	R$ 282,07	R$ 141.035,00
55	Kit Engrena Blocks - Consistente em 1000 peças em plástico ABS,peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisa, formatos , objetos usando a imaginação monta de tudo , produto antialérgico,antifúndigo , não contém Ftalato Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 2cm x L: 2cm x C: 2cm.	Nabre / Engrena Blocks	500	KIT	R$ 323,02	R$ 161.510,00
56	CAMA INFANTIL - Colorida, atóxica, com estrutura formada por duas cabeceiras fabricadas em polipropileno virgem com paredes em espessuras aproximadas de 2,8mm, com aproximadamente 4 pés de borracha antiderrapante e compartimentos em formato que permita acondicionar copo, mamadeira e chupeta. Nestes, os formatos e dimensionais devem favorecer o acesso da mão de um adulto até o ponto mais fundo do dispositivo, o qual deve possuir drenos que permitam escoamento de líquidos derramados acidentalmente ou durante a higienização. Estrutura lateral em alumínio, com cantos arredondados e reforços internos, com espessura mínima de 1,5mm e fabricação que atenda as normas da liga 6063. Possuir nas duas laterais dispositivo recolhível, com pés de borracha, fabricado no mesmo material das cabeceiras. Leito confortável, arejado e removível, confeccionado em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC. Laterais seladas a quente e acabamento em viés costurado. Após montada, quando na posição de uso, os tubos de alumínio devem ficar no aproximadamente 10 cm acima do chão e para montagem da estrutura e fixação do leito às cabeceiras não devem ser utilizados parafusos ou pinos de qualquer natureza. O	Brink mobil / Caminha empilhavel	5000	UNID	R$ 349,40	R$ 1.747.000,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:32:37 -03'00'

	conjunto deve ser de fácil montagem e desmontagem, ambas feitas por encaixe e desencaixe das peças sem necessidade de ferramentas, parafusos, porcas ou dispositivos de fixação que possam ser removidos voluntaria ou involuntariamente resultando em risco à segurança criança. Deve possuir cantos arredondados, ser livre de arestas ou partes pontiagudas, além de permitir seu empilhamento mantendo de 3 a 4 cm de espaçamento entre as camas empilhadas Comprimento : 135cm, com tolerância de +/- 5%. Largura: 60cm, com tolerância de +/- 5%. Altura: 13cm, com tolerância de +/- 5%. Capacidade mínima: 50kg. Garantia mínima de 1 ano, contado a partir da entrega do material. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.					
57	Brinquedo, tipo triciclo, com estrutura em aço tubular, acabamento com pintura, assento com apoio para mãos do carona, estribos traseiros para transporte do carona em pé, rodas com capa antiderrapante, capacidade para suportar peso de 42 kg, dimensões (c x l x a): 72 x 48 x 72 cm (variação aceitável de até 5%). certificado pelo inmetro ce-bri/innac-00143 01a.	Bandeirantes / Escolar	5000	UNID	R$ 727,01	R$ 3.635.050,00
TOTAL LOTE 01: Cento e dezeseis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos						**R$ 116.865.497,50**

LOTE 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)						
1	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 5,00X2,50x3,00m. Com área de circulação 7,00x4,50m. 1-Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;-;1 Módulo triangular, com medida mínima de 0,75 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x	Playvalle /Playpne-02	30	UNID	R$ 49.886,60	R$ 1.496.598,00

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2024.06.06 11:32:57 -03'00'

	máxima: 223 cm; comprimento 437 cm (rede); largura: 60 cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.					
39	Kit Basquete Infantil - Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Brink mobil / Basquete	500	UNID	R$ 1.728,82	R$ 864.410,00
40	Cantinho da Leitura Luxo I – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração ,Este produto possui quatro prateleiras frontais uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de :Comprimento: 770 mm x Largura: 350 mm Altura:800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	Nabre / Cantilho leitura I	500	UNID	R$ 1.501,34	R$ 750.670,00
41	Cantinho da Leitura Luxo II – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,este produto possui quatro prateleiras frontais e três prateleiras laterais todas uniforme ao padrão do molde para acondicionar livros de vários tipos e tamanhos. Produzido e lançado com objetivo de garantir mais durabilidade em sua utilização. Produto leve e compacto. Medidas Aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 350 mm x Altura: 800 mm. Imagem meramente ilustrativa. As cores podem variar conforme processo de cada fabricação. Os livros não acompanham o produto.	Nabre / Cantilho leitura II	500	UNID	R$ 1.592,33	R$ 796.165,00
42	Kit Maxxi Pinos –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 eNBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida das peças: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	Nabre / Maxxi pinos	500	UNID	R$ 263,87	R$ 131.935,00
43	Kit Click Gire – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico	Nabre / Click Gire	500	UNID	R$ 336,66	R$ 168.330,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:31:26 -03'00'

	30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão, devera em uma de suas colunas conter um floral tipo coqueiro obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação.						
	- 1 Módulo retangular de acesso, com medida mínima de 0,50 m², sem cobertura; base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;- 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm						

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2024.06.06 11:33:15 -03'00'

	x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1''; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
2	CONJUNTO PARQUE MULTI ATIVIDADE 04 (PNE) acessibilidade- Módulos e acessórios para montagem de diversos equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo da composição dos módulos separados e agrupados, para avaliação da conformidade com as especificações redigidas neste termo. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,40x5,50X2,10m., com área de circulação 10,00X8,00m. - 1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas;	PLayvalle/ Playpne 04	30	UNID	R$ 99.873,90	R$ 2.996.217,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:33:33 -03'00'

456

pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacumpressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1''., e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática.Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:33:52 -03'00'

3	CONJUNTO PARQUEPLAY CIRCUITO INTERATIVO INCLUSIVO 5 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 8,00x7,00x3,00m. Com área de circulação 11,00x10,00m. -1 Modulo quadrado com medida aproximada de 1,00m2., com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD.base monobloco em tubo de no mínimo de 50 x 30 x 1,50 mm, para acomodação do piso, que deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda-corpo com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - -1 Módulo plataforma acessibilidade (PNE) com medida mínima de 5,50 m²; sem cobertura, com diversas entradas e saídas para acoplamento de outros módulos e acessórios; plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, com placas laminadas antiderrapante de PEAD de no mínimo 8 mm, tipo xadrez nas cores verde e laranja, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado de no mínimo 50 x 30 x 1,50 mm, pintados na cor a ser definida pela municipalidade, incluindo colunas de no mínimo 120 x 120 mm; guarda corpo em aço com as devidas conexões, grades de segurança em tubo de no mínimo 22,22 mm e 25,40 mm com as devidas conexões; passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm e 38mm em arcos arredondados; demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas; pintura eletroestática a pó em cores variadas; com altura de mínima de 1,20 m até plataforma e mínima de 3,20 m até o topo da cobertura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Rampa extensiva para uso de acessibilidade (PNE) infantil cadeirante, deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm, a 25 graus de inclinação moderada, com corrimão de passagem acessível para apoio das mãos medindo no mínimo 3,30 x 1,00 m, juntamente com uma cobertura parcial de no mínimo 1,50 x 1,00 x 2,00 m de altura, fixados sobre armação monobloco arqueada em tubo	Playvalle/ Playpne 05	30	UNID	R$ 149.954,25	R$ 4.498.627,50

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:34:11 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 458

redondo de no mínimo 1'', 1.1/8'', 7/8'', galvanizados e pintado na cor a ser definida pela municipalidade, com revestimento em placas de polietileno de no mínimo 4 mm na cor a ser definida pela municipalidade, passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 38 mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; - 1 Módulos escorregador acessibilidade (PNE); calha com entrada lateral e saída lateral duplo em fiberglass, medindo no mínimo 2,20 m de comprimento x 1,30 m de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com barra de segurança para auxiliar a passagem de uma criança por vez em tubo de no mínimo 31 mm a 38mm, em arcos arredondados; as laterais deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes;

1 Módulo Tobogã semi reto em peças rotomoldadas em PEAD (composto por no mínimo quatro peças sendo, minimamente, 01 painel dupla face, 01 tubo curvo de 30 graus, 01 tubo reto de no mínimo 1,20 m e 01 boca de saída modelo (sliding), com desaceleração de 1,00 m, ambos com diâmetro de 0,67cm, que possibilite a criança de mobilidade e segurança ao final do percurso medindo no mínimo 3,20 m; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo jogo da velha, composto por no mínimo 09 peças giratórias (X e 0) fixadas em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo (PNE) Painel Lúdico tipo carinha feliz, fixada em um painel dupla face em peças rotomoldadas em PEAD, medindo no mínimo 0,85 x 0,90 m de altura; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; - 1 Módulo Escalada inclinada deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde, laranja ou vermelho antiderrapante laminada em PEAD de no mínimo 0,8 mm,, com pegadores em formato tacos, montada sob estrutura metálica no mínimo 50 mm x 30 mm x 1,50 m galvanizada com alça lateral em tubo de 1''; deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação;

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:34:30 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
459

	01-Modulo Ponte suspensa reta, em chapa xadrez colorida anti-derrapanteextrudada em (PEAD) de 0,8mm. com estrutura principal em tubo 50x30mm., com guarda corpo em suas laterais em tubo de 1.1/2'' e 5/8'', medindo 1,70x0,75 x 0,80m., deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. - 1 Modulo Balanço acessibilidade (PNE) com duas assentos, sendo um juvenil e outro cadeiras em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança com cinco pontas com regulagem e sistema ante vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação. - 1 Módulo Escada de acesso contendo 05 degraus em viga de madeira de reflorestamento tratada pelo processo vacumpressão., , medindo no mínimo 1,37 m. degraus medindo 60x15x0,5cm., para apoio dos pés, e para as mãos corrimão em tubo de 1''., e estrutural lateral tubos 50 x 30 x 1,50 mm, ambos galvanizados pintados com pintura eletroestática. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes; com demais acessórios para instalação; Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
4	Modulo Balanço vai-vem (frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar movimento vai e vem com cadeira frontal., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir:- Quadro em tubo seção quadrado 50x50x2,00mm., com quatro caixas para acoplamento dos cubos contendo 16 rolamentos. - Pés em tubo seção redondo de 2''x2,00mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos dos rolamentos brindados, - Cockpit e cadeira em tubo seção redondo de 1.1/4''x 2mm. - Plataforma em tubo seção redondo de 2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,25mm., com os arranques e caixa para acoplamento dos cubos, contendo também sistema reguláveis para travamento das rodas da cadeira. - Medidas mínimas aproximadas: de	Playvalle / Balanço frontal	60	UNID	R$ 17.945,01	R$ 1.076.700,60

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:34:49 -03'00'

	2,35x1,65x2,00mt. Área de circulação 3,20 x 3,50mt.					
5	Modulo Balanço (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,20x1,65x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 3,50mt.	Playvalle / Balanço frontal Acessivel	60	UNID	R$ 15.985,95	R$ 959.157,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:35:10 -03'00'

6	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos, sendo um balanço de correntes juvenil e um barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Barco articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços em haste semi curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 2,80x1,65x 2,00mt. Área de circulação 4,00 x 3,50 mt.	Playvalle / Balanço individual Acessivel	60	UNID	R$ 16.985,47	R$ 1.019.128,20
7	Modulo Gangorra (duplo frontal) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante com uma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, e dois assentos para acompanhantes estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Cavalete em tubo seção retangular 80x40x2,00mm., com base metálica semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contem cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira evitando a remoção, e também dois acentos para acompanhantes. - Medidas mínimas aproximadas: 3,00x1,10xt. Área de circulação 5,50x2,20mt.	Playvalle / Gangorra dupla frontal acessivel	60	UNID	R$ 13.896,21	R$ 833.772,60

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:35:31 -03'00'

Fls. 462

8	Modulo Gangorra (com entrada para cadeira de rodas frontal) ADAPTADO (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira oscilante movimento baixa e levante comuma cadeira astronauta., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica seguir: Cavalete em tubo seção retangular 100 x0,40x2,00mm., com base metálica chapa semi redonda de ¼'' ., medido 250x180mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. - Prancha em tubo seção quadrada de 50x50x2mm., ramal duplo, contendo um cubo para alojamento de dois rolamentos blindados para promover estabilidade da prancha, em suas extremidades, contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto uma cadeira em fiberglass estilo astronauta com cinto de segurança cinco pontas tipo estrela com regulagem e sistema anti vandalismo instalado junto a cadeira e lateralmente um acento para acompanhante, tendo assim a acessibilidade para 02 cadeirante e um usuário. Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,00xmt., alt. Área de circulação 6,00 x 2,50mt.	Playvalle / Gangorra acessivel	60	UNID	R$ 16.445,36	R$ 986.721,60
9	Modulo Balanço Duplo (INDIVIDUAL) adaptado (PNE) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de balançar com diversos movimentos sendo tipo barco, para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica a seguir: Quadro em (U) utilizando tubo seção redondo em tubo de 2''x 2,25mm., pés em tubo seção redondo de 2''x2,25mm., contendo duas curvas para promover estabilidade do quadro, com base metálica redonda de ¼'' com diâmetro de 100mm., contendo 02 furos, para ser parafusadas com parabolt, em pisos de concreto armado. – dois barcos articulável em tubo seção redondo de 1 '', 1.14'' e 1.1/2''x2mm., com piso em chapa xadrez de 2,75mm., com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento - Braços	Playvalle / Balanço duplo acessivel	60	UNID	R$ 27.991,15	R$ 1.679.469,00

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:35:54 -03'00'

463

	em haste sem curvas em tubo seção redondo de 1.1/2''x2mm., com cubos para acoplamentos de 16 rolamentos brindados. - Medidas mínimas aproximadas: 3,50x1,50x 2,00mt. Área de circulação 3,50 x 5,50mt.					
10	Carrossel adaptado acessivel (PNE) (gira-gira) Equipamento multiuso, com característica, para promover brincadeira de girar., para utilização de público cadeirantes, andantes e crianças com deficiência motora, estimulando assim de maneira voluntaria fazer a pratica de força muscular, agilidade, coordenação, equilíbrio que são características fundamentais para a sua manutenção da musculatura incentivando assim movimentações no físico, também no cognitivo. Com característica construtiva a seguir: Com característica construtiva a seguir: Estrutura em tubo de 1'', ¼'', 1.1/2', 3'' e 3''1/2'',, com acentos radiais formada por quatro anéis semi circular primário e haste secundários ligados por nervuras que convergem para o centro, aonde os receptáculos fica soldados ao eixo, tendo dois rolamentos compatíveis com a carga de peso sendo um paralelo e outro cônico. Contém um barco para acomodação de uma cadeira de rodas contendo em seu interior trava rodas auto regulável deslizante com rampa de acesso em alumínio xadrez e haste de travamento e do lado oposto os acentos radiais com capacidade para quatro usuários. Medidas mínimas aproximadas: diâmetro 2,10x 0,85mt. Área de circulação diâmetro 3,20mt.	Playvalle / Carrossel acessivel	60	UNID	R$ 25.992,87	R$ 1.559.572,20
11	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 01 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 4,00x4,70x3,00m. Com área de circulação 6,00x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (	Playvalle / TR-01C	60	UNID	R$ 17.195,26	R$ 1.031.715,60

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:36:15 -03'00'

	vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ; Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8''., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:36:35 -03'00'

12	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 02– Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 2,80,70x3,00m. Com área de circulação 4,80x6,70m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25,40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação ; Modulo com prancha duplas com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,99cm., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071- 2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.	Playvalle / TR-63	60	UNID	R$ 21.494,88	R$ 1.289.692,80

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:36:57 -03'00'

13	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 03 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x2,20x3,00m. Com área de circulação 9,80x4,50m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos	Playvalle / TR-04D	60	UNID	R$ 29.982,85	R$ 1.798.971,00

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:37:18 -03'00'

	requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2'' e 1..1/2''. Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					
14	CONJUNTO PARQUE RECREATIVO DE PATIO 04 – Módulos e acessórios para montagem de equipamentos recreativos adaptáveis a qualquer tipo de piso e espaço. OBS: Apresentar catalogo e da composição dos módulos separados e agrupados. Medindo aproximadamente 6,80x5,60x3,00m. Com área de circulação 9,80x8,00m. Modulo quadrado com medida aproximada 1,25m., quadrados, com cobertura em duas aguas, fixados sobre armação monobloco em tubo retangular 30x20mm., galvanizados e pintado na cor marrom com revestimento em placas de polietileno de 4mm., com bordas onduladas, na cor verde, estrutura principal (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	Playvalle / TR-04E	60	UNID	R$ 30.941,43	R$ 1.856.485,80

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2024.06.06 11:37:39 -03'00'

	Modulo quadrado com medida aproximada 1,56m., quadrados, sem cobertura, (colunas) confeccionado em troncos de eucalipto tratado pelo processo autoclave (vacum-form), utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm, plataforma deverá ser revestidas com placa de polietileno de 6mm tipo xadrez na cor verde ou marron, apoiado sobre base metálica em tubos de sustentação seção quadrado 50x30mm., pintados na cor marrom, incluindo guarda corpo em aço, com as devidas conexões, pegadores e grades de segurança em tubo de 22,22 e 25.40mm., com as devidas conexões., demais acessórios e peças metálicas deverão ser galvanizadas, pintura eletroestática a pó cores variadas. Com altura de 1,10m., até plataforma e 3,10m., até o topo da cobertura, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo com prancha simples com leito deslizante em madeira laminada oi fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura com assentamento no início e curva de desaceleração no final juntamente com a passagem de uma criança por vez em tubo de 31mm., a 38mm., em arcos arredondados, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.Modulo rampa de teia de cordas, com medida aproximada 1,49x0,88m., com cordas de polietileno de 5/8'' entrelaçadas formando assim um cestão inclinado, montado sob estrutura metálica em tubo de 2.1/2'' e 1..1/2''. Ambos pintados na cor verde, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Modulo balançante duplo acoplado ao modulo do travessão, ou separado, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 13 a 15cm, com uma altura de aproximadamente 2,00m. do solo, acentos deverão anatômicos pelo processo rotomoldado, sustentados por correntes em aço 0,5mm., ou cordas de polietileno de 5/8''., com devidos acessórios de articulação deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.Modulo de acesso a plataforma, medindo 1,40m., de comprimento x 0,80cm., de largura contendo 05 degraus em tronco de eucalipto tratado com dois pegadpres de 1.1/4'' na cor verde. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação. Os Playground devem apresentar certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança.					

ANDRE SIMOES:14944888500

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:38:03 -03'00'

15	Modulo Escorregador pista simples, ocupando uma área de aproximadamente 2,50x0,50m, com leito deslizante em madeira laminada ou fiberglass na cor marron, com percurso de 1,90 de comprimento x 0,45., de largura, escada confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13 cm., degraus em tubo de 1'' galvanizado . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	Playvalle / TR-23	75	UNID	R$ 5.498,45	R$ 412.383,75
16	Modulo Balanço duplo, ocupando uma área de aproximadamente 3,50x1,80m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 11 a 13cm composto por dois troncos cruzados de cada lado. O assento deverá ser em deck de madeira igualmente tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	Playvalle/ TR-24	75	UNID	R$ 6.988,10	R$ 524.107,50

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:38:27 -03'00'

17	Gangorra dupla, ocupando uma área de aproximadamente 3,00x1,50m, confeccionado em troncos de eucalipto tratado através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro médio de 12 a 14cm composto por dois troncos lado a lado . O assento deverá ser em madeira plástica . O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR ABNT 16071-2 -2021 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. As ferragens utilizadas nos equipamentos deverão estar protegidas contra oxidação com tintas de acabamento. Em todos os topos dos troncos deverá ser aplicado impermeabilizante para prevenção de desgastes e apodrecimento. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Com demais acessórios para instalação.	PLayvalle/ TR-22	75	UNID	R$ 5.498,45	R$ 412.383,75
18	Modulo Carrossel- com 08 lugares(Medida 1,50m., diâmetro x 0,80 altura total. Carretel fabricado com de tubos de aço com diâmetro de 3 ." x espessura de 2,65mm; eixo de aço diâmetro 2 .1/2" x espessura de 2,65 mm., Haste inferior em tubo de 1.1/4" , haste superior haste de 1" ambos com, 2,25mm.,de espessura. ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos. O eixo deverá contemplar dois rolamentos sendo os dois cônico. O carretel deverá ser apoiado em rolamento cônico, de roletes, e guiada por rolamento de esfera blindado, assentos deverão ser tratados pelo processo de autoclave vacum pressão. Os rolamentos deverão ser de primeira linha. Deverá ser colocada uma graxeira em cada rolamento, para permitir a lubrificação periódica. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo, permitidos respingos nem rebarbas. O assento deverá ser em prancha de madeira com espessura mínima de 0,3cm., tratada em autoclave, pelo processo vacum-pressão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Carrossel 8	75	UNID	R$ 5.898,36	R$ 442.377,00

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2024.06.06 11:38:48 -03'00'

19	Modulo balançante 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos , confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Balanço 02 lugares	75	UNID	R$ 6.592,28	R$ 494.421,00
20	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1'' e 7/8'', com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Gangorra 02 pranchas	75	UNID	R$ 4.888,60	R$ 366.645,00
21	Modulo Pega mão fabricado com estrutural desmontavel em três partes utilizando processo de soldas, com hastes metálicas de diversas medidas em tubo de 2'' e 1'' parede de 2mm., galvanizado, pintura automotiva equipamento deverá ter medidas aproximadas de: diâmetro 2,50x1,80 de altura do chão. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Pega mão	75	UNID	R$ 4.888,60	R$ 366.645,00
22	Modulo Lambretinha : Composta por 02 pranchas sustentadas por correntes elo de 5mm., quadro em tubo de 2'' parede 2,25mm., pés em tubo de de 1.1/2'', medindo 3,00x1,50m. Lambretinha confeccionada em tubo 1'' e 7/8'', medindo 0,80x0,20cm. Com revestimento em madeira ou chapa de pead. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Prancha vai e vem	75	UNID	R$ 8.897,63	R$ 667.322,25

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:39:13 -03'00'

23	Modulo deslizante c/ 2,00m., confeccionado em chapa de aço galvanizada nr. 16., comcorrimão em tubo de ¾''., escada e degraus com chapa de aço galvanizada nr. 16 com corrimão em tubo de 7/8''., . Com uma escada medindo1,50mt com 5 degraus e leito deslizante 2,00x0,33 cm.,. A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle / Escorregador	75	UNID	R$ 5.898,35	R$ 442.376,25
TOTAL LOTE 02: Vinte e sete milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos						R$ 27.211.490,40

LOTE 03 - PEDAGÓGICO/MADEIRA/ESPUMADOS						
1	Painel Psicomotor Luxo - Confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas aproximadas: 2.200 mm de comprimento x 600 mm de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionados em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicoloridas sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 300 mm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade com 03 abafadores em metal para emissão de sons; circulador de fulo confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.	Take Brinquedos / Painel piscomotor luxo	300	UNID	R$ 3.202,74	R$ 960.822,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:39:35 -03'00'

2	Painel Multy Funções - Confeccionado em Madeira Pinus cru, sem emendas, e com espessura de 18 mm Painel dividido em 5 módulos compostos por jogos de atividades motoras ,sensoriais, e sonoras contendo: Montanha Russa espiral e Montanha Russa onduladaum gira bola (sonoro) , um circuito dos animais com 4 peças , um labirinto magnético com esperas de aço e caneta magnética ,uma ampulheta com areia colorida , uma manivela de rotação com engrenagem,um jogo da velha , um labirinto de meios de transportes dois alinhavos em formato de tênis com cadarços para amarrar com orifícios para poder passar o cadarço, duas rodas de engrenagem ,uma barras roscada ,um kit formas geométricas com 8 cavidades se encaixam diretamente no painel ,um circuito de engrenagens coloridas sendo seis engrenagens medias coloridas e uma engrenagem grande superior , uma montanha russa espiral e uma montanha russa ondulada , quatro portas surpresas com diferentes fechaduras . Acompanha 10 Parafusos de 6,0 x40 com 10 Buchas nº10 para fixação do painel sem erro com um gabarito de montagem Medidas Aproximado de: Comprimento 2.000 mm x Largura de 76 mm x Altura de 700 mm.	Take Brinquedos / Painel Multi funções	300	UNID	R$ 3.647,57	R$ 1.094.271,00
3	Bancada de Ferramentas com Lousa e Gavetas + Ferramentas em Plástico – Confeccionada em Madeira de Pinus e pintada a tinta à base d agua, Bancada com Lousa, com 03 prateleiras nela , e 02 gavetas Lousa Infantil .Composto por : 01- Caixa de ferramentas , 01- Alicate , 01- Chave de Fenda , 01- Chave de Boca , 01- Chave Inglesa , 01- Serrote, 01-Martelo , 03- formas planas , 04- parafusos , 04- porcas Medidas aproximadas de cada ferramenta: 275 mm x180 mm x 215mm . Medidas da caixa de Ferramentas:380 mm x310 mm x 465 mmMedidas da Bancada: Comprimento : 1.100 mm x 360 mm largura x 950 mm de altura.	Take Brinquedos / Bancada de ferramentas	300	UNID	R$ 2.660,06	R$ 798.018,00
4	Mercearia – Confeccionada em Madeira MDF e com pintura com tinta a base de água. Lateral em MDF 15 mm medindo aproximadamente:605 mm x 525 mm x 400 mm Frente Estampada MDF 12mm medindo aproximadamente 900 mm x 400 mm Caixas Menores MDF 09mm medindo aproximadamente 900 mm x 250 mm x 100 mm Caixas Maiores MDF 09mm: medindo aproximadamente 855 mm x 835 mm x 410 mm Armação: 06 Sarrafos de Pinus: medindo aproximadamente 900 mm x550 mm Cabos = Contendo o total de 03 cabos em madeira sendo 2 medindo aproximadamente 920 mm e 1 por 880 mm Pintura - a Base D'AGUA. Parafusos- 30 parafusos com forma de cabeça francês, forma de rosca redonda, com arruelas e porcas, tamanho de	Take Brinquedos / Mercearia	300	UNID	R$ 1.823,78	R$ 547.134,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:39:58 -03'00'

	cada parafuso sendo 5 cm de comprimento com o diâmetro de 8mm ,5/16" parafusos próprio para o uso em madeira. Mini Frutas e Legumes – Confeccionadas em plástico polietileno no processo de sopro. Acompanham o total de 12 frutas. Medindo aproximadamente cada fruta e legume: 700 mm x 220 mm x220 mm Telhado: Confeccionado em Lona em Bagum medindo aproximadamente 1.250 mm x 890 mm Medidas Aproximadas da Mercearia Montada: Comprimento: 1.400 mm x Largura: 930 mm x Altura: 1.150 mm					
5	Teatro de Fantoches Pequeno: Confeccionado em MDF 15mm, reforçado com Madeira nas laterais. Painel Dobrável nas laterais com osistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Com Pintura a Base da Água. Cortina Confeccionada em Tecido estampado.Medidas Aproximadas: Comprimento: 840 mm x Largura: 380 mm x Altura: 1,53 mm.Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Teatro Fantoches Pequeno	300	UNID	R$ 346,96	R$ 104.088,00
6	Centro de Atividades Psicomotor – Confeccionado em Madeira e Arame revestido com espaguete plástico, em formato de cubo, sendo inteiramente interativo com 5 diferentes atividades psicomotoras, Formado por: 4 circuitos de psicomotricidade, trabalhando: associação de números, cores e formas geométricas. Medidas Aproximadas: Comprimento: 900 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1.200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Centro de atividades psicomotor	300	UNID	R$ 1.867,38	R$ 560.214,00
7	Kit Painel Psicomotor – Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos, confeccionados em MDF, cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos. Painéis com pintura com tinta esmalte sintética atóxica. Cores verdes têm o curso curvilíneo, cor Amarela temos o curso pré-escrita, cor Vermelho temos o curso Fantástico, cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvcencolhivel. Medidas Aproximadas: Comprimento: 300 mm x Largura: 300 mm Altura: 200 mm com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	Take Brinquedos / Painel Psicomotor	300	UNID	R$ 462,62	R$ 138.786,00
8	Girafa Amiga: Confeccionada em MDF 3mm em Formato de uma Régua estampada em serigrafia com ilustração de uma girafa e com medidas de 0,50 até 1,40. Desenvolvida para acompanhar o crescimento. Medidas Aproximadas do: Comprimento: 176 mm x Largura: 30 mm x	Take Brinquedos / Girafa amiga	300	UNID	R$ 186,83	R$ 56.049,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:40:28 -03'00'

	Altura: 1.004 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.					
9	Kit Formas Geométricas c/ 4 peças - Confeccionado em Madeira Pinos Cru, com pinos fixos de madeira que servem de encaixe para as peças, com quantidade de pinos proporcional ao número de orifícios das peças. 24 peças geométricas coloridas, usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e vazadas de acordo com a forma (quadrado - 06 orifícios, retângulo - 6 orifícios, triângulo - 6 orifícios, e círculos - 6 orifícios). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Medidas Aproximadas de 03 bases sendo: Comprimento: 130 mm x Largura: 150 mm x Altura: 150 mm e 01 base sendo: 130 de comprimento x 100 de Largura x 190 de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO	Take Brinquedos / Formas geométricas	300	UNID	R$ 551,58	R$ 165.474,00
10	Aprendendo o Alfabeto - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças giratórias. Cada uma das peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente de uma figura representando um objeto que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta à base d'água. Medidas Aproximadas :Comprimento: 370 mm x Largura: 70 mm Altura: 370 mm	Take Brinquedos / Aprendendo alfabeto	300	UNID	R$ 182,38	R$ 54.714,00
11	Ábaco de 1 a 10 – Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco argolas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água Medidas Aproximadas: Comprimento: 420 mm x Largura: 100 mm x Altura: 140 mm.	Take Brinquedos / Ábaco de 1 a 10	300	UNID	R$ 200,17	R$ 60.051,00
12	Ábaco Fechado –Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas no quadro e fechadas. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água. Medidas Aproximadas:Comprimento: 300 mm x Largura: 270 mm x Altura: 200 mm	Take Brinquedos/ Ábaco fechado	300	UNID	R$ 177,04	R$ 53.112,00
13	Ábaco Aluno – Confeccionado em Madeira Pinus, em sua base contendo quatro varetas de madeira fixadas nas Laterais de madeira pinus. Madeira serigrafadas com uma dezena, dez dezenas, cem centenas e mil milhar. Contendo um total dez argolas por varetas confeccionadas em madeira. Produto 100 % Artesanal, tinta à base de água.	Take Brinquedos / Ábaco aluno	300	UNID	R$ 177,04	R$ 53.112,00

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:40:53 -03'00'

	Medidas Aproximadas: Comprimento: 270 mm x Largura: 70 mm x Altura: 300 mm.					
14	Kit Alinhavos Animais –Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais – 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	Take Brinquedos / Alinhavos animais	300	UNID	R$ 155,69	R$ 46.707,00
15	Kit Alinhavos Letras e Números – Confeccionado em MDF 0,28 CM 15 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico 15 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Com o tema Lúdico de vogais e números Contendo 15 placas	Take Brinquedos / Alinhavos letras e numeros	300	UNID	R$ 155,69	R$ 46.707,00
16	Kit Alinhavos Frutas e Legumes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustração de frutas e legumes, 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo10 placas	Take Brinquedos / Alinhavo fruta e legumes	300	UNID	R$ 155,69	R$ 46.707,00
17	Kit Alinhavos de Meio de Transportes – Confeccionado em MDF com 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com Ilustrações de meios de transportes 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base. Contendo 10 placas	Take Brinquedos / Alinhavo meio de transporte	300	UNID	R$ 155,69	R$ 46.707,00
18	Dragão Alfabeto –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recorte de 26 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com as letras do alfabeto. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas: Comprimento: 540 mm x Largura:10 mm x Altura: 260 mm	Take Brinquedos / Dragão Alfabeto	300	UNID	R$ 150,35	R$ 45.105,00
19	Taturana Numérica –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 10 peças para encaixes, serigrafados com a tinta a base de água com numerais de 1 a 10. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas :Comprimento:420 mm x Largura: 10 mm x Altura: 170 mm	Take Brinquedos / Taturana Numérica	300	UNID	R$ 150,35	R$ 45.105,00
20	Pato Numérico –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 15 peças para encaixes, serigrafados com a tinta à base de água com numerais de 1 a 15. Com o fundo escrito por extenso de cada número. Produto 100% Artesanal Medidas Aproximadas: Comprimento:250 mm x Largura: 10 mm x Altura: 450 mm.	Take Brinquedos / Pato numérico	300	UNID	R$ 150,35	R$ 45.105,00

ANDRE SIMOES:14944884850

Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:41:18 -03'00'

21	Cobrinha Letrada –Confeccionado em madeira MDF 3mm com fundo em compensado com recortes de 26 peças para encaixes em seu plano de fundo contém o alfabeto, sendo que cada peça também e serigrafadas com o alfabeto, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 500 mm x Largura: 10mm x Altura: 120 mm.	Take Brinquedos / Cobrinha letrada	300	UNID	R$ 150,35	R$ 45.105,00
22	Kit Esquema Corporal - Confeccionados em madeira Paricá de 10 mm, prancha vazada e recortada com serigrafadas com o tema de menina, peças com as fases do corpo feminino, Masculino e Gestante, com tinta à base de água. Produto 100% Artesanal. Medidas Aproximadas Comprimento: 220 mm x Largura: 100 mm x Altura: 390 mm	Take Brinquedos / Esquema corporal	300	UNID	R$ 453,72	R$ 136.116,00
23	Campinho espumado de futebol contendo 8 peças descrição técnica: tapete tematico campo de futebol fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com ziper, velcros e traves removíveis. dimensões aproximadas 145cm x 285cm x 05cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	Brinquedosmil / Campinho espumado	300	UNID	R$ 1.770,40	R$ 531.120,00
24	Dado puff pontos espumado - descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo pontos que lembram dados dos jogos de tabuleiro. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	Brinquedosmil / Dado Puff pontos	500	UNID	R$ 729,51	R$ 364.755,00
25	Dado puff numerado espumado - descrição técnica: dado numerado fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com ziper, contendo números de 1 ao 6 em suas faces. dimensões aproximadas 48cm x 48cm x 48cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	Brinquedosmil/ Daod Puff numerados	500	UNID	R$ 729,51	R$ 364.755,00
26	Poltroninha 2 em 1 vira mesinha com cadeira - descrição técnica: poltrona que vira mesinha com cadeira, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino, material atóxico, multicolorido, com zíper, contendo assento e encosto unidos por velcros, que ao se soltar forma um conjunto de mesa com cadeira. dimensões aproximadas da poltrona montada 43cm x 46cm x 45cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro	Brinquedosmil/ Poltroninha 2x1	500	UNID	R$ 1.112,06	R$ 556.030,00
27	Atividades 4 em 1 contém 4 peças, descrição técnica: 1 cubo medindo 1 cubo medindo 60cmx60cmx 30cm, 1 rampa 65cmx60cmx30cm parte mais alta / 6cm parte mais baixa, 1 escada 3 degraus 60cmx60cmx30cm (10cm o degrau), e 1 colchonete 60cmx60cmx6cm, fabricado em espuma de alta densidade, revestido em corino material atóxico, com ziper, velcros. dimensões aproximadas 120cm x 120cm x 30cm (tolerância +/- 5%). certificado pelo inmetro.	Brinquedosmil / Atividades 4x1	500	UNID	R$ 2.368,26	R$ 1.184.130,00

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2024.06.06 11:44:39 -03'00'

TOTAL LOTE 03: Oito milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais	**R$ 8.149.999,00**
TOTAL FINAL: Cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos	**R$ 152.226.986,90**

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 60 (sessenta) dias úteis.

5.2.A entrega no endereço informado pelo município requisitante.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CIMASP, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CIMASP caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora manter durante o período de vigência do contrato/serviço e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para envio de contratos oficiais com o CIMASP para realização de contratos, aditivos, notificações, ofícios e demais atos administrativos.

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:45:07 -03'00'

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município.
7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:45:52 -03'00'

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio da secretaria requisitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO
10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:46:22 -03'00'

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.
10.2 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.
10.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
10.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
10.4 – O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
d) Débito da CONTRATADA para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
10.5 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do MUNICÍPIO do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO
11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:46:47 -03'00'

11.2 – O reajuste de preços, será com base no INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21 e com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

ANDRE SIMOES:14944884850
Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850
Dados: 2024.06.06 11:47:13 -03'00'

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MORAIS:04528435888 Dados: 2024.06.06 13:18:31 -03'00'

6Itajubá, 04 de junho de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ
CIMASP
CARLOS ALBERTO MORAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRE SIMOES:14944884850 Assinado de forma digital por ANDRE SIMOES:14944884850 Dados: 2024.06.06 11:47:44 -03'00'

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA,
CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84
ANDRÉ SIMÕES
DETENTORA DA ATA

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Assinado por: LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Data: 04/06/2024 15:37:28

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Junho de 2024 - **Edição** - 858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
114

[redacted]

[redacted]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024

CONSÓRCIO CIMASP – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n º 002/2024. **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS SIMPLES E COMUNS DE ENGENHARIA QUE TEM POR OBJETO AÇÕES, OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEIS CONSTANTES NA TABELA FORNECIDA PELO CIMASP – COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP – SINAPI – NOVEMBRO DE 2023; SICRO – OUTUBRO DE 2023 E SETOP – AGOSTO DE 2023 - A PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS** – Fica alterada a data de abertura para o dia Data abertura: 17/07/2024 às 14:00 horas. Os interessados poderão adquirir o edital completo: licitacimasp@gmail.com ou no site https://www.cimasp.mg.gov.br/portal/editais/3. Plataforma: Licitar Digital. Demais publicações no Diário Oficial de Piranguinho. Mais Informações: (35) 9 9168-8312 - Carlos Alberto Morais - Presidente do CIMASP

Guanhães

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 00054/2024 – PROCESSO 0044/2023

Pregão Presencial 0044/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de frotas do município de Guanhães/MG. – Fornecedor: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ: 12.019.960/0001-11. Vigência: 04/06/2024 à 03/06/2025, Valor total do contrato: R$ 2.185.000,00 Data da assinatura: 07/06/2024. Ricardo Luiz Pereira – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

2 cm -10 1950534 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação, e, com parecer jurídico e do controle interno, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de Alaíde Pires Coelho de Oliveira – CPF: 358.421.676-20, referente a locação de imóvel e suas benfeitorias, situado na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, Guanhães/MG, no valor anual de R$ 100.800,00. Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21. Guanhães/MG, 10/06/2024. (a) José Geraldo Coelho Ventura – Presidente do SAAE.

Extrato do Contrato 005/2024 – SAAE Guanhães-MG e Alaíde Pires Coelho de Oliveira – Objeto: Locação de Imóvel e suas benfeitorias, situado na Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, Guanhães/MG – Valor total anual de R$ 100.800,00 – Vigência de 60 (sessenta) meses iniciando-se em 10/06/2024.

4 cm -10 1950592 - 1

Guapé

Prefeitura Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024, PROCESSO Nº 083/2024

Objeto: Credenciamento de profissional de capoeira com certificado ou diploma de professor/instrutor da capoeira, devidamente assinado por mestre graduado, para atuação nas Comunidades Rurais de Aparecida do Sul e Santo Antônio dos Pereci, a serviço do Programa de Convenência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Município de Guapé/MG, segundo critérios deste Edital e seus anexos. O envelope contendo "HABILITAÇÃO" deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h do dia 03 de julho de 2024. Edital disposição: Prefeitura Municipal de Guapé, transparente. guape.mg.gov.br, licitacao@guape.mg.gov.br. Neiva Terezinha Castro Barbosa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

3 cm -10 1950859 - 1

RETIFICAÇÃO I - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

Torna Público que no dia 25 de junho de 2024 às 09h:10min. realizará abertura das propostas no site http://bll.org.br/. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência). Nayara Campideli Pereira, Secretária Municipal de Saúde. http://bll.org.br/; transparencia@guapa mg.gov.br, email: licitacao@guape.mg.gov.br.

2 cm -10 1950789 - 1

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, PROCESSO Nº 63/2024.

Objeto: Pregão eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto elétrico completo, incluindo descritivo e levantamento de materiais, para a futura troca da instalação elétrica do prédio da Prefeitura Municipal de Guapé, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência). Contratada: Talton Engenharia Ltda – ME, 31.105.173/0001-06. Valor: R$ 9.200,00. Vigência: 12 meses. Inexigibilidade nº 30/2024 – Processo nº 76/2024. Objeto: Contratação da empresa Breno e Victor Produções Ltda-ME, CNPJ: 48.274.155/0001-43, nome fantasia "BRENO & VICTOR", para apresentação de show no dia 15 de junho de 2024, das 21h às 23h, no evento da "Tradicional Festa da Comunidade de Santa Antônio das Posses", a ser realizado na Praça Monsenhor João Oenning, na Comunidade Rural de Santo Antônio das Posses, em Guapé/MG, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Turismo. Contratada: Breno e Victor Produções Ltda. Valor: R$ 6.000,00. Vigência: 30 dias. Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo nº 41/2024. Objeto: Aquisição de uma Motoniveladora e um Rolo Compactador, conforme Convênio nº907340/20 e Plano de Trabalho nº 013796/20 do Ministério da Agricultura e Pecuária, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas, conforme especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência). Contratadas: Garson Implementos Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 18.209.965/0001-54. Valor: R$ 1.050.000,00. Vigência: 12 meses. Jgs Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda-EPP, CNPJ: 50.893.146/0001-81. Valor: R$ 449.800,00. Vigência: 12 meses. Pregão Eletrônico nº 05/2024- Processo nº 54/2024. Objeto: Objeto: Aquisição de mudas de árvores para realização de plantio em área urbana e arborização urbana, recuperação de nascentes e áreas de preservação degradadas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência). Contratadas: Fruticultura Plantar Ltda, CNPJ: 14.308.564/0001-09. Valor: R$ 2.711,05. Vigência: 12 meses. Procópio & Dal Sasso Ltda -Me, CNPJ: 22.256.154/0001-81. Valor: R$ 10.401,55. Vigência: 12 meses. Dispensa nº 167/2024 – Processo nº 64/2024. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, por meio eletrônico, contemplando serviços de correio eletrônico e mensagem instantânea entre usuários através da Internet e da Rede IP Multiserviços Google Workspace Business Starter, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Contratado: Brasil Cloud Serviços de Computação em Nuvem Ltda, CNPJ: 07.951.563/0001-04. Valor: R$ 19.200,00. Vigência: 12 meses. Dispensa nº 187/2024 – Processo nº 69/2024.Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviços de despachante, incluindo o pagamento das taxas necessárias, bem como o fornecimento de placas para primeiro emplacamento dos veículos adquiridos pelo Município, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, e de Estradas e Transportes. Contratado: Adriane Aparecida Fernandes Alves 04366909062, CNPJ: 33.525.244/0001-47. Valor: R$ 2.100,00. Vigência: 12 meses. Dispensa nº 192/2024 – Processo nº 65/2024. Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de serviço de pessoa física especializada (historiadora) para pesquisa e elaboração de um Material Histórico contendo a história da Município de Guapé, isto como: entrevistas, fotos da antigo Guapé e da atual, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Contratada: Renata Henrique Rodrigues Delfino. Valor: R$ 16.400,00. Vigência: 90 dias. Inexigibilidade n.º 29/2024 – Processo n.º 75/2024.Objeto: Contratação da empresa Andréa de Oliveira Guimarães Eventos Ltda-Me, CNPJ: 15.654.708/0001-08, detentora da exclusividade da Banda "Divino e Dantzele", para apresentação de show no dia 14 de junho de 2024, das 21h às 22h30min, no evento da "Tradicional Festa da Comunidade de Santo Antônio das Posses", a ser realizado na Praça Monsenhor João Oenning, na Comunidade Rural de Santo Antônio das Posses, em Guapé/MG, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Turismo. Contratada: Andréa de Oliveira Guimarães Eventos Ltda-Me. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: 30 dias. Inexigibilidade n.º 31/2024 – Processo n.º 81/2024. Objeto: Contratação da empresa Bodoletra Produções – Ltda-Me, CNPJ: 30.097.210/0001-11, detentora da exclusividade da Banda "Daniela Ribeiro", para apresentação do show no dia 08 de junho de 2024, das 21h às 23h30min, no evento da "Tradicional Festa da Comunidade de Santo Antônio das Posses", a ser realizado na Praça Monsenhor João Oenning, na Comunidade Rural de Santo Antônio das Posses, em Guapé/MG, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Turismo. Contratada: Bodoletra Produções – Ltda-Me. Valor: R$ 14.000,00. Vigência: 30 dias. Pregão Eletrônico n.º 06/2024 – Processo n.º 57/2024. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de gulos de IPTU, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência). Contratada: Wilson de Paula Lico Ipuã - Me, CNPJ: 57.844.938/0001-03. Valor: R$ 3.780,00. Vigência: 12 meses. Pregão Eletrônico n.º 04/2024 – Processo n.º 51/2024. Objeto: Registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de Sensor de Glicose FreeStyle Libre Sensor, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência). Contratada: Agapa Distribuidora Hospitalar Ltda-Me, CNPJ: 47.761.551/0001-31. Valor: R$ 22.600,80. Vigência: 12 meses. Dispensa n.º 20/2024 – Processo n.º 60/2024.Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de um conjunto de reagentes de cloro, e um Kit de pulsões secundários estabilizados para o Aparelho Aquaclorp, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Lincontrol Comercio Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 04.196.357/0001-48. Valor: 1.204,00. Vigência: 90 dias. Dispensa n.º 17/2024 – Processo n.º 60/2024. Objeto: Dispensa para aquisição de 05 (cinco) relógios de ponto eletrográficos, com fornecimento compulsivel de 50 (cinquenta) fitas de alta qualidade, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Guapé, 07 de maio de 2024. Contratada: Siponto Tecnologia Ltda, CNPJ: 04.672.602/0001-46. Valor: R$ 4.000,00. Vigência: 3 meses.

22 cm -10 1950566 - 1

Guaraciaba

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina comum, Etanol hidratado, Óleo diesel S -10 e Arla 32) em atendimento as diversas secretarias municipais do município de Guaraciaba/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 24/06/2024 às 08:30h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3693- 5130. Guaraciaba, 10/06/2024. Adenar Fernandes Morcira. Prefeito Municipal.

3 cm -10 1950723 - 1

Guaraciama

Prefeitura Municipal

INTENÇÃO DE ADESÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

Pregão eletrônico SRP nº 002/2024. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de fornecedor objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de eventos com o fornecimento de infraestrutura para ações diversas em festas tradicionais e eventos realizados pelo município. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade. CNPJ: 18.307.470/0001-63. Ata de registro de preços nº 009/2024. Detentora: MIDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUCOES. CNPJ: 21.313.475/0001-08. Valor: R$ 256.400,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Guaraciama/MG, 10 de junho de 2024. Neyrielle Menes dos Reis – Agente de Contratação.

3 cm -10 1950700 - 1

Guimarânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 28/2024.

Leilão Nº 01/2024, OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Guimarânia/MG, relacionados no anexo I, avaliados pela comissão de Avaliação e o Leilocira Oficial designados para este fim. ABERTURA:03.07.2024 às 09:00 horas. O edital pode ser retirado no site do município no endereço: www.guimarania.mg.gov.br licitações, portal da transparencia do município, portal da Leilocira: www.agostoleiloeiro.com.br solicitado pelo e-mail licitacao@guimarania.mg.gov.br ou pessalmente por qualquer interessado no setor de licitações, na rua Guimarães, nº 280. Informações: 34 – 3834-2000.

Processo Licitatório: 30/2024. Concorrência Nº 03/2024. OBJETO: Concessão remunerada de uso de espaço público, a título oneroso, com fins de exploração da atividade de lanchonete e Quiosque da Praça do Rosário. ABERTURA: 01.07.2024 às 09:00 horas. O edital pode ser retirado no site do município no endereço: www.guimarania.mg.gov.br licitações, portal da transparencia do município, portal da licitanet: www.licitanet.com.br solicitado pela e-mail licitacao@guimarania.mg.gov.br ou pessalmente por qualquer interessado no setor de licitações, na rua Guimarães, nº 280. Informações: 34 – 3834-2000. Guimarânia/MG, 10 de junho de 2024. Adilio Alex dos Reis. Prefeito.

5 cm -10 1950794 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 33/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP – serviço móvel pessoal) com tecnologia 4G e sistema digital pós pagos, mediante o fornecimento de 25 (vinte e cinco) acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o serviço de ligações locais e nacionais de SMS e acesso à internet ilimitados, com 20 GB de franquia, item decreto no processo 25/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA CNPJ: 18.502.052/0001-01. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Contrato nº 49/2023. 1º Termo Aditivo. Aditamento de prazo. Vigência: 07.06.2024 a 29.06.2025. Data da assinatura: 07.06.2024. Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei 14.133 de 2021.

Processo nº 46/2022. Pregão Eletrônico Nº 24/2022. OBJETO: Contratação de profissional/pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de instrutor de fanfarra/bando visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, turismo e meio ambiente. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA CNPJ: 18.502.052/0001-01. CONTRATADA: WAGNER NOVAES DE SOUZA 81767182680 CNPJ: 40.030.333/0001-88. Contrato nº 91/2022. 2º Termo Aditivo. Aditamento de prazo. Vigência: 07.06.2024 a 14.06.2025. Data da assinatura: 07.06.2024. Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei 14.133 de 2021.

Processo nº 31/2023. Pregão Eletrônico Nº 17/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino (creche escola, educação infantil e ensino fundamental) do Município de Guimarânia. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA CNPJ: 18.502.952/0001-01. CONTRATADA: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.537.755/0002-23. Ata de Registro de Preço nº 41/2023. 1º Termo Aditivo. Pedido de reequilíbrio. Data de assinatura: 05.06.2024. Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei 14.133 de 2021.

Guimarânia/MG, 03 de junho de 2024.
Adilio Alex dos Reis. Prefeito.

6 cm -10 1950892 - 1

Ibertioga

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de produtos de padaria e confeitaria em geral. Abertura da Sessão Pública: 25/06/2024, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília-DF, no endereço eletrônico https://licitaqua.licitaqua.com.br/. Edital e Informações:www.ibertioga.mg.gov.br, licitacao@ibertioga.mg.gov.br, tel. 0800 033 2193.

2 cm -10 1950785 - 1

Ibiá

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024.

A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2024, para a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Adequação do Salão de Eventos da Praça de Esportes (PEMARC) no projeto contra Incêndio e Pânico, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG. conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 27/06/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br – Marlene Aparecida de Souza Silva – Prefeita Municipal.

3 cm -10 1950713 - 1

Ibiraci

Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 7699 DE 07 DE JUNHO DE 2024

que CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA, nos termos do § 1º, do art. 133, da Lei Comp. nº 005/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiraci); e na forma da Lei Comp. nº 64/90 (Lei de Inelegibilidades), ao servidor João Batista de Oliveira, cargo de Motorista, durante o período de 06/07/2024 a 06/10/2024. IBIRACI MG 07 de JUNHO de 2024.

2 cm -10 1950691 - 1

LEI COMP Nº 211 DE 04 DE JUNHO DE 2024

que dispõe sobre alteração da Lei Comp nº 108 de 02 de dezembro de 2010, que Institui o Plano Diretor do município de Ibiraci MG e dá outras providências.O inteiro teor da lei está à disposição dos interessados na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, R: 6 de Abril 912 e no link https://ibiraci.mg.gov.br/leis-municipais/#691-2024-1715690908 Informações(35) 3544-9700

2 cm -10 1950639 - 1

LEI Nº 2096 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Que dispõe sobre a obrigatoriedade de substituição de sinais novos convencionais, por sinais musicais ou visuais adequados aos estudantes portadores do transtorno do espectro autista e dá outras providências.O inteiro teor da lei está à disposição dos interessados na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, R: 6 de Abril 912 e no link https://ibiraci.mg.gov.br/leis-municipais/#691-2024-1715690908 Informações(35) 3544-9700

2 cm -10 1950633 - 1

LEI MUNICIPAL Nº 2100 DE 07 DE JUNHO DE 2024,

Que dispõe sobre a criação da carteira de informação do paciente diabético, onde constará a patologia, medicações utilizadas e recomendações para o tratamento de urgência e emergência e dá outras providências. O inteiro teor da lei está à disposição dos interessados na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, R: 6 de Abril 912 e no link https://ibiraci.mg.gov.br/leis-municipais/#691-2024-1715690908 Informações(35) 3544-9700, IBIRACI MG 07 de JUNHO de 2024.

2 cm -10 1950649 - 1

LEI Nº 2097 DE 04 DE JUNHO DE 2024

Que autoriza o executivo municipal a celebrar convênio com o Centro Educacional Hyarte ML Ltda, adiante denominada Faculdade Atenas Passos.O inteiro teor da lei está à disposição dos interessados na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, R: 6 de Abril 912 e no link https://ibiraci.mg.gov.br/leis-municipais/#691-2024-1715690908 Informações(35) 3544-9700

2 cm -10 1950689 - 1

Iguatama

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 PROCESSO 137/2024.

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de peças, protetores e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do município de Iguatama. Abertura: 21/06/2024 às 09:00h. Edital disponível: 11/06/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 10 de junho de 2024 Lucas Vieira Lopes. Prefeito Municipal.

2 cm -10 1950466 - 1

Itabira

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024

O MUNICÍPIO DE ITABIRA comunica a todas as empresas interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PROCESSO Nº 097/2024, cujo objeto consiste em: Contratação de empresa para serviços de pavimentação e melhorias em estradas, no Município de Itabira/MG, que estão suspensos todos os prazos do referido PREGÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito. Itabira, 10 de junho de 2024. Natália Lacerda Faria - Secretária Municipal de Administração.

3 cm -10 1950811 - 1

Itabirinha

Prefeitura Municipal

AVISOS DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de ponte em estrutura e aço e concreto sobre o Ribeirão Itabirinha, no município de Itabirinha. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itabirinha. Abertura será dia 25/06/2024 às 10h30min (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 025/2024. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para substituição de iluminação do Estádio Municipal e de vias públicas do município de Itabirinha. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itabirinha. A abertura será dia 26/06/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Lucas Coimbra Doutdia – Prefeito Municipal.

3 cm -10 1950478 - 1

Itaguara

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024

Concorrência Eletrônica 09/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90009/2024 - Aviso de licitação – Pavimentação Asfáltica em CBUQ. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/06/2024, horário de Brasília - DF. Completo no Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara. 10/06/2024. Genésio Doulzeie de Lima - Prefeito.

2 cm -10 1950672 - 1

Itajubá

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP

ATA DE RP 002/2024

Objeto: Licitação Compartilhada – Edital de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender os Mun. que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP. Empresa: Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda. CNPJ: 14.733.870/0001-84, RS 152.226.986,90. Validade 12 meses. Itajubá, 04/06/2024. Carlos A. Morais - Presidente do CIMASP.

2 cm -10 1950823 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320240610212227026.